HISTORIA DA FUNDAÇÃO

DO

IMPERIO BRAZILEIRO

TOMO SEGUNDO

HISTORIA DA FUNDAÇÃO

DO

IMPERIO BRAZILEIRO

POR

J. M. PEREIRA DA SILVA

MEMBRO DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO BRAZIL
DA ACADEMIA REAL DE SCIENCIAS DE LISBOA
DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DE FRANÇA
DAS SOCIEDADES DE GEOGRAPHIA E DOS ECONOMISTAS DE PARIZ

TOMO SEGUNDO

RIO DE JANEIRO
B. L. GARNIER, EDITOR
69, RUA DO OUVIDOR, 69
PARIZ. — AUGUSTO DURAND, LIVREIRO, RUA DES GRÈS, 7

1865

LIVRO TERCEIRO

SECÇÃO PRIMEIRA

Viagem da frota que conduzia a familia real para o Brazil. — Uma tempestade dispersa os navios. — A náo capitanea, a maxima parte dos outros, e uma náo ingleza, avistão a Bahia de Todos os Santos, e por deliberação do principe regente, entrão no porto. — Desembarque da familia real. — É recebida com enthusiasmo pelo povo. — Deliberações que toma o regente emquanto se demora na Bahia. — Os demais navios da frota, que se tinhão perdido de vista, dirigem-se directamente para o Rio de Janeiro, aonde chegão, e dão noticias da metropole, e da partida da familia real. — Arriba á Parahyba do Norte uma náo desarvorada. — Deixa o regente a Bahia, e segue para o Rio de Janeiro. — Sua chegada, desembarque, e festas que se fazem.

Ao passar por diante da esquadra de Inglaterra, que bloqueava as costas de Portugal, foi a frota portugueza, que deixava Lisboa, e se dirigia tristemente para o Brazil, saudada com as salvas de artilharia que erão devidas á alta jerarchia das pessoas que levava a seu bordo, e com vivas estrepitosos que davão os officiaes britannicos á familia real de Bragança. Dirigio-se o commandante inglez Sidney Smith para a náo em que se achava embarcado o principe regente. Apresentou-lhe as suas ho-

menagens, e offereceo-lhe quatro náos de linha, que lhe servissem de acompanhamento durante a viagem. Estava o principe profundamente commovido. Corrião-lhe as lagrimas a jorros quando agradeceo estas novas provas de amizade dos seus alliados. Não podia desprender os olhos das terras de Portugal, para onde o chamavão as saudades e os cuidados. Via o seu reino domado pelo estrangeiro, a patria esmagada pelo inimigo, as fortalezas da entrada do Tejo cobertas já com a bandeira franceza, os subditos roubados nos seus bens e direitos, e a ruina pairando por cima do solo, aonde lhe ficava o coração de Portuguez e de soberano.

Forão a pouco e pouco desapparecendo o rio, as praias, as montanhas de Cintra, e os cabos da terra dos seus antepassados. Cercou-o o Oceano com a sua immensidade. Não vio mais em breve do que o mar salpicado pelos navios da frota, que uns aos outros se seguião, disputando na velocidade da marcha, e correndo pela superficie das aguas que os arrastavão para longe do continente da Europa.

Corrêrão monotonos, posto que bonançosos, os primeiros dias da viagem. Pôde-se então notar quantos descuidos se praticárão nos aprestos necessarios para tão comprida derrota. Parecêrão insufficientes, e de má qualidade, os viveres e mantimentos. Faltavão accommodações para todos os exilados. Achavão-se dispersas por navios differentes as bagagens dos passageiros. Tudo se havia feito apressada e confusamente.

Ao cabo do nono dia toldou-se o firmamento. Le-

yantárão-se as vagas com um vento rijo, que começava a soprar pelo lado do sul. Formou-se uma tempestade, que tomou proporções assustadoras, e incommodou cruelmente os navegantes. Manobrou cada navio como pôde. Uns se pozerão á capa, emproando o vento, e sustentando-se contra a sua violencia. Navegárão outros á feição e capricho d'elle, deixando-se arrastar pela sua força. A noite separou e dispersou a frota, que andára até então unida, e á vista. Quando o tempo serenou, já muitas embarcações não apparecião. Fizerão-se signaes de umas para outras, que se achavão presentes. Derão-se ordens para serem procuradas as que faltavão. Moderou-se e regularisou-se a viagem, combinando-se nas alturas em que se deverião todas encontrar, para que continuassem unidas a sua derrota.

Foi avistada no dia 11 de Dezembro a ilha da Madeira, atirada no seio dos mares como um ramalhete de flôres. No decurso da viagem descobrio-se terra sómente em frente do Cabo de Santo Agostinho, já no continente americano. Sahio-lhe ahi ao encontro um brigue de guerra portuguez[1], que fez signaes de pretender fallar, e communicar-se com o principe regente. Fôra mandado pelo governador e capitão-general de Pernambuco, o desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que, sabendo por um navio mais veleiro, que de Lisboa chegára ao Recife, que a familia real e a côrte tinhão aban-

[1] O brigue *Dous corações*. (Pedro José de Figueiredo, *Continuação da historia do Brazil* de Ad. Beauchamp.)

donado o reino para procurarem asylo no Brazil, apressára-se em faze-lo correr a costa em procura da frota, afim de enviar ao regente os seus comprimentos respeitosos, e offerecer-lhe fructos e refrescos da terra.

Descortinárão-se no dia 19 de Janeiro de 1808 as terras da capitania da Bahia. Sabendo o regente que lhe offerecião um porto seguro, determinou que se procurasse a cidade, e se descansasse ahi por algum tempo dos tedios e fadigas da viagem, que tanto o havião molestado. Passárão-se as ordens a todos os navios, que se achavão reunidos. Fizerão-se signaes para a terra, afim de que se scientificassem as autoridades e moradores da qualidade dos navegantes que procuravão o porto.

Voou por toda a parte a noticia. Alvoroçou-se o povo. Custava-lhe a acreditar a verdade dos signaes da esquadra que apparecia á vista. Andava atrasado em noticias do reino. Sabia apenas que se declarára guerra aos Inglezes, e preparava-se pela sua parte a colonia para resistir-lhes no caso de a pretenderem incommodar os inimigos. Como inopinadamente, e sem prévio aviso, apresentavão-se diante da Bahia o regente, a rainha, a côrte portugueza, e o que Lisboa tinha em personagens mais importantes? Quem deixaria de duvidar emquanto os olhos o não certificassem? Apanhada de sorpreza a população da capitania, não deixou, todavia, de sentir o maior jubilo. Pela tarde de 20[1] entrou

[1] Não são accordes os autores a respeito d'esta data, que aliás nos parece a mais exacta. Dão uns a chegada a 19, e outros a 20 de Janeiro de 1808.

na Bahia a frota portugueza, saudada pela artilharia de todas as fortalezas e navios que se achavão no porto, pelos vivas do povo, que se atropelava pelas alturas da cidade, ou que se embarcára em escaleres e galeotas para que assim gozasse mais vantajosamente do espectaculo, e pelos sons repetidos dos sinos das igrejas, e do estampido de fogos de artificio que voavão aos ares.

Não perdeo tempo o conde da Ponte, governador e capitão-general da Bahia. Expedio instrucções para que se preparassem accommodações para os navegantes; festejos, com que se applaudisse tão agradavel acontecimento; reuniões de tropas e milicias, que fizessem as devidas honrarias á familia real; e acções de graças, que se entoassem nos templos. Seguio para bordo com numeroso acompanhamento de funccionarios civis, ecclesiasticos e militares. Acolheo o principe regente com a sua habitual benignidade os subditos que desejárão comprimenta-lo, e fixou o dia seguinte para o seu desembarque, afim de dar tempo a que se terminassem os arranjos precisos para o seu recebimento.

De feito, no dia 21 de Janeiro de 1808, pôz pé em terra brazileira o principe regente. Lião-se em todos os semblantes o prazer e o enthusiasmo. Não poupárão as autoridades, nem esqueceo o povo demonstrações de veneração e affecto pela pessoa e familia do seu soberano. Guardou o principe durante toda a sua vida a lembrança do acolhimento prazenteiro e respeitoso que lhe fizerão os seus subditos da Bahia, e sempre que com

os seus familiares tratava de recorda-lo, manifestava emoção profunda e sentida. Dirigio-se com a familia real para o palacio do governo. Encontrou hospedagem a sua comitiva nas melhores casas da cidade, que lhe forão offerecidas. Tres dias e tres noites durárão as festas e illuminações, sem que se cansasse o povo nas continuadas provas de jubilo e dedicação que a todo o instante praticava.

Pretendendo o principe mostrar o apreço que lhe merecião os seus subditos da capitania, abrio audiencias publicas, em que forão admittidos todos os que desejavão ve-lo, sauda-lo, e fallar-lhe. Procurou conhecer os sujeitos mais habilitados e instruidos, e praticar com elles sobre o estado da colonia, as necessidades do povo, e as providencias mais vantajosas que se deverião commetter em beneficio das suas possessões americanas. Agradou-lhe particularmente José da Silva Lisboa pela vasta sciencia que desenvolvia em materias de jurisprudencia, commercio, industria, e politica [1] Fôra formado em direito canonico na universidade de Coimbra. Professára o grego, o hebraico e philosophia, tanto na metropole como na colonia. Publicára em Lisboa livros de direito commercial e economia politica, que lhe havião grangeado reputação [2]. Havia-se recolhido para a sua pa-

[1] Nasceo José da Silva Lisboa, conhecido posteriormente pelo seu titulo de visconde de Cayrú, na Bahia, em 16 de Julho de 1756. (Vide *Varões illustres do Brazil durante os tempos coloniaes*, tomo II°.)

[2] Entre varias obras que José da Silva Lisboa publicára em Lisboa,

tria, logo que conseguira na metropole a sua jubilação, e obtivera do governo fixar-se na Bahia, exercendo o cargo de deputado e secretario da mesa da inspecção da agricultura e commercio da capitania.

Deve-se principalmente aos conselhos d'este notavel varão a primeira providencia que tomou o regente relativamente ao commercio do Brazil. Conseguio convencer o principe e os seus conselheiros do quanto urgia acudir á necessidade primordial para viver, e do unico remedio que a occasião e as circumstancias exigião imperiosamente. Communicavão-se os Estados portuguezes da America até então com a só metropole da Europa, e algumas das suas possessões limitadas da Asia e Africa. Não lhes era licito entreterem a mais pequena relação com as nações estranhas. Para que os seus productos se espalhassem e vendessem nos mercados europeos, carecião de transporta-los para Lisboa e outros portos do reino, aonde os ião procurar os estrangeiros. Sujeitavão-se a iguaes formalidades tão demoradas quanto dispendiosas os generos que não produzia Portugal, e de que a colonia necessitava para o seu consumo. Occupado agora o territorio portuguez da Europa pelos exercitos francezes, e bloqueados os seus portos pelas esquadras da Inglaterra, como poderia o Brazil continuar o seu com-

notavão-se duas pela importancia da materia, e lição profunda com que as tratára. São : *O tratado de direito mercantil* em 2 tomos in-folio, impresso em 1801. *Os principios de economia politica* em 2 tomos in-8°, impressos em 1804.

mercio com o reino privilegiado? Por que meios remetteria as producções da sua agricultura para que entrassem nos mercados que se havião acostumado a acolhe-los e consumi-los? Que elementos empregaria para importar os objectos de industria, e generos de manufactura, que exigião os seus povos? Aonde encontraria rendimentos para o Estado, que supprissem os que lhe fornecião as alfandegas pela exportação e importação de mercadorias? Não era de mister sustentar a côrte, o governo, a administração, o exercito, a marinha? Podia por si só, isolada, e sem relações mercantis, subsistir a colonia?

Não restava portanto recurso senão o de abrir os portos do Brazil ao commercio e navegação do mundo. Para que se não morresse ao abandono e á mingua, nenhuma outra providencia util e efficaz poderião lembrar os mais avisados politicos e estadistas.

Posto comprehendesse o mal que devia causar a sua adopção aos seus subditos da Europa, e á antiga metropole, illuminou-se, todavia, o espirito do regente com a idéa lembrada pelo avisado economista. Abrio largas conferencias, a que sob sua presidencia forão admittidos varios dos conselheiros que o acompanhárão da Europa, o conde da Ponte, o arcebispo primaz da Bahia, o chanceller da relação, e José da Silva Lisboa. Abraçou-a como medida indispensavel do momento e das circumstancias. Não lhe admittio, porém, o caracter de permanente e definitiva, porque pensou que volvidas as cousas ao seu estado normal, e no caso de regressar para Lis-

boa, logo que se libertasse o reino dos inimigos estrangeiros que o havião invadido, e o occupavão, ficar-lhe-hia sempre o arbitrio de modifica-la, ou aboli-la, conforme lhe fosse conveniente.

Assignou a carta regia de 28 de Janeiro de 1808, que dirigio ao conde da Ponte, para que a publicasse, fizesse cumprir na sua capitania, e expedisse aos governadores das demais capitanias do Brazil, afim de a executarem igualmente nos dominios em que exercião autoridade, visto como não organisára ainda um governo regular, e administração suprema. Designou-a de provisoria e interina[1] Admittia-se por ella a liberdade de commercio entre os Estados do Brazil e as nações estrangeiras, que fossem alliadas da corôa portugueza, e tivessem conservado as suas relações de paz e harmonia. Sujeitavão-se todas as mercadorias seccas, quaesquer que fossem a sua producção e origem, importadas em navios portuguezes ou estranhos, a um imposto alfandegal de vinte e quatro por cento *ad valorem*, segundo as pautas fixadas pelo governo. Deverião pagar o dobro do que estava até então estabelecido os generos liquidos ou molhados, como vinhos, vinagres, azeites, e bebidas espirituosas. Sobre os objectos exportados da colonia permanecerião os mesmos direitos que se cobravão durante os tempos coloniaes. Exceptuavão-se da liberdade do commercio os sós

[1] *Proprias palavras*, que se encontrarão na carta regia, que se publica integralmente no appenso d'este volume, com o titulo de 1° documento do III° livro.

generos privilegiados ou de monopolio, como o páo brazil e diamantes, e os que por leis, contractos, e actos administrativos existentes, se consideravão estancados, para que o governo não faltasse á fé que devia aos seus convenios.

Teve esta carta regia um alcance superior a qualquer providencia politica, ainda da mais subida importancia, e aos desejos e intenções dos seus proprios autores. Importou em uma verdadeira revolução, que abalou todo o edificio social da colonia. Mudou-lhe os costumes, alterou-lhe os habitos, transformou-lhe a vida, creou-lhe tendencias novas, e communicou-lhe aspirações as mais elevadas. Deu origem a um futuro immenso, inopinado, desconhecido. A liberdade commercial, o direito de relacionar-se com os povos estrangeiros, a facilidade e gyro do trato, as communicações mercantis e pessoaes que se abrião, e que tenderião necessariamente a crescer, progredir e desenvolver-se, acarretárão consequencias politicas e sociaes que não previrão na sua extensão o regente, a côrte e os conselheiros do principe, e que nenhumas forças mais conseguirião desnaturar, ou revogar. Separavão-se os interesses e necessidades do Brazil e de Portugal. Desligava-se inteiramente a colonia da dependencia e sujeição em que se achava para com a metropole nos minimos negocios, e nas mais pequenas particularidades. Em despeito da sua condição de provisoria, firmava-se a emancipação commercial, e seria sua consequencia natural, legitima e forçada a in-

dependencia politica dos Estados americanos, pelas raizes que entranhavão no solo e nos espiritos os novos interesses e idéas, que se tornarião inexpugnaveis e invenciveis.

Após esta providencia tencionou o regente galardoar o subdito que lhe inspirára o meio de sustentar-se e ao seu governo na America, emquanto n'ella permanecesse. Nomeou-o professor de economia politica, creando expressamente para elle uma cadeira, que se estabeleceria na cidade do Rio de Janeiro. Incluio no decreto que lhe enviou para o seu conhecimento elogios e expressões honrosas, superiores de certo a quaesquer outras demonstrações de apreço e estima, que lhe podesse prodigalisar[1]

Tomadas outras providencias de menor vulto e importancia, e considerando já bastante o tempo de repouso que procurára na Bahia, passou ordens o principe para que se promptificasse os aprestos necessarios para a continuação da sua viagem, cujo destino era o Rio de Janeiro, conforme o declarára aos seus subditos

[1] Decreto de 23 de Fevereiro de 1808 :

« Sendo absolutamente necessario o estudo da sciencia economica, etc., e por me constar que José da Silva Lisboa, deputado e secretario da mesa da inspecção da agricultura e commercio da cidade da Bahia, tem dado todas as provas de que é muito habil para o ensino d'aquella sciencia, lhe faço mercê da propriedade e regencia de uma cadeira e aula publica, que por este mesmo decreto sou servido crear na cidade do Rio de Janeiro, para o ir exercitar, conservando os ordenados dos dous lugares, que até agora tem occupado na Bahia, etc., etc. »

da Europa, e ás nações e governos estrangeiros, e aonde devia fixar a sua residencia, e a da autoridade suprema do reino de Portugal, emquanto durassem o estado critico de guerras européas, e a situação excepcional em que se achavão a sua pessoa e os membros da familia real de Bragança.

Todos os esforços empregárão os povos da capitania da Bahia para o fim de conseguir que o regente estabelecesse a côrte na sua capital de preferencia á cidade do Rio de Janeiro. Pintárão-na como o centro verdadeiro dos seus Estados situados nas varias partes do mundo, com os quaes se poderia communicar mais facil e acceleradamente. Mais proxima da Europa, primava ainda sobre o Rio de Janeiro pela diminuição das viagens, presteza das noticias, e brevidade das relações que entretivessem a côrte e o governo com as nações estrangeiras. Possuia soberbo ancoradouro para as esquadras, e pelo selecto do solo, uberdade da terra e salubridade do clima offerecia todos os elementos de grandeza e prosperidade. Comprometterão-se os moradores a construir á sua custa um palacio para a moradia do soberano e dos membros da familia real, e os edificios apropriados para as repartições publicas que se creassem conforme as conveniencias da administração e a marcha dos negocios. Não conseguírão, porém, demover o principe do seu proposito. Julgava empenhada a sua palavra, e posto menos agradavel se lhe afigurasse a residencia no Rio de Janeiro, seria todavia a capital interina dos

seus Estados, e a séde temporaria do seu governo emquanto não regressasse para Lisboa. Não deparava razão plausivel para mudar de designio. Teve saudades da Bahia, e deixou saudades igualmente entre o povo pelo trato ameno e maneiras affaveis com que se houve para com os seus moradores. Manifestou-lhes o seu apreço, derramando muitas honrarias pelas diversas classes dos habitantes. Embarcou-se com toda a sua comitiva no dia 26 de Fevereiro, e continuou a sua derrota para o Rio de Janeiro.

Das embarcações que a tempestade separára da frota durante a viagem, e que não forão mais vistas, soffreu mais que as outras a náo *Dom João de Castro*. Destacada inteiramente dos demais navios, insultada pelas ondas, maltratada pelos ventos, que lhe rasgárão as velas e arrancárão-lhe os mastros, conseguio a custo arribar na capitania subalterna da Parahyba do Norte, de onde, recebidos alguns concertos incompletos, seguio pela Bahia para o Rio de Janeiro. Tres náos[1] e duas fragatas portuguezas[2], e tres das inglezas[3] que acompanhavão a frota, fizerão rumo directo para o Rio de Janeiro, levando a seu bordo a princeza viuva do Brazil, D. Maria Francisca, a infanta D. Marianna, irmã da rainha, e as infantas D. Maria Francisca e D. Isabel Maria, filhas do regente. Nenhum navio se perdeo felizmente, posto

[1] *Principe do Brazil, Conde Dom Henrique*, e *Martim de Freitas*.
[2] *Minerva* e *Golfinho*.
[3] *London, Malborough*, e *Monarch*.

com mais ou menos atraso chegassem todos ao seu destino.

No dia 17 de Janeiro de 1808 apresentárão-se diante da barra do Rio de Janeiro estas oito embarcações. Era já sabida na capitania a noticia da partida da côrte de Lisboa. Adiantára-se o brigue de guerra *Voador*, que entrára no porto com tres dias de antecedencia, e com as novas que dera pozera em alvoroço a população e as autoridades.

Esmerára-se o conde dos Arcos, que exercia o cargo importante de vice-rei, em prover os commodos precisos para os hospedes augustos que lhe erão annunciados. Despejou o palacio que occupava, e ligou-o por um passadiço com o convento do Carmo, cuja cessão conseguira dos frades da ordem respectiva. Com toda a celeridade modificou-lhe e melhorou-lhe as divisões internas. Ornou-o e mobilhou-o convenientemente. Offerecia assim proporções para a residencia da familia real e das pessoas da côrte. Transferio para outros edificios o senado da camara e a cadêa, e aproveitou-se das casas em que se achavão para augmento de accommodações. Obteve que alguns moradores deixassem as suas propriedades aos principaes fidalgos, ministros e conselheiros que acompanhavão o regente. Expedio correios para as capitanias de Minas-Geraes e São Paulo afim de que lhe remettessem viveres e mantimentos em abundancia, e a tempo, com que abastecesse a cidade, que devia augmentar a sua população com cerca de mais

quinze mil moradores. Pôz-se tudo em movimento para a solemnidade do recebimento da côrte, e cada um dos habitantes e das autoridades prestava-se de boa vontade a coadjuvar o vice-rei na tarefa delicada que lhe cabia, e em que empregava o zelo e actividade que distinguião o seu caracter nobre e elevado espirito.

Deu rebate geral a vista das embarcações que primeiras se mostrárão á barra. Pensavão já todos que chegava o regente. Os signaes, porém, que dirigirão para a terra manifestárão o engano. Erão apenas as que se havião separado da frota. Como conduzião, todavia, a seu bordo pessoas da familia real, dirigio-se para ellas o vice-rei acompanhado pelos principaes funccionarios e autoridades, e apresentou-lhes os seus comprimentos e homenagens respeitosas. Pedio ás princezas que desembarcassem, offerecendo-lhes os commodos que havia preparado. Apenas souberão ellas que não havia ainda chegado o regente, recusárão deixar as náos, preferindo conservar-se e esperar a bordo, e descer á terra conjuntamente com o resto da sua familia quando os demais navios da frota fundeassem no porto. Recebêrão dentro das náos as felicitações e cortejos dos subditos, emquanto que manifestava a cidade o seu regozijo, illuminando-se ás noites, e brilhando com fogos de artificio; embandeirando-se durante os dias, e dirigindo preces fervorosas nos templos pela breve chegada do regente e da esquadra.

Decorridos muitos dias entre inquietações e angus-

tias, que causava a falta de noticias, entrou felizmente da Bahia no dia 19 de Fevereiro um navio, que annunciára a arribada n'aquelle porto das demais embarcações da frota, o acolhimento que encontrárão o regente e familia real na antiga capital do Brazil, e a intenção que manifestavão de seguir para o Rio de Janeiro logo que houvessem repousado das fadigas e incommodos da viagem. Mais socegadas então deliberárão as princezas desembarcar, e recolher-se a palacio, esperando em terra pelo regente e familia real, que não devião tardar muito.

No dia 6 de Março avistou-se de Cabo-Frio a frota, que da Bahia se dirigia para o Rio de Janeiro, e que na manhã seguinte ostentou-se orgulhosamente defronte do Pão de Assucar. Pelas tres horas da tarde, soltas as velas, içadas as bandeiras e flammulas, e ao som de numerosas salvas de artilharia, que atiravão as fortalezas e navios surtos no porto, penetrou a barra, e fundeou ao pé da ilha das Cobras, aonde a esperava já copia immensa de pequenas embarcações, galeotas, e escaleres, em que se achavão as princezas, o vice-rei, autoridades, e personagens importantes da colonia. Admittio-os o principe a seu bordo, e declarou que pretendendo fazer entrada solemne na cidade, marcava o dia immediato para o seu desembarque. Reinou em terra o maior contentamento. Festas, illuminações, musicas, fogos de artificio, vivas repetidos com enthusiasmo, manifestavão o jubilo geral, e a alegria dos moradores. Tomárão-se as providencias para que no dia 8 de Março, memoravel na historia do

Brazil, se prestasse o maior esplendor e magnificencia ao acto faustoso do desembarque do regente, distribuindo-se com antecedencia o ceremonial com que devêra ser effectuado, afim de que concorressem todos os que tinhão de tomar parte, e podesse o povo acompanha-lo com o necessario conhecimento [1].

Pelas quatro horas da tarde derão as fortalezas e navios de guerra os signaes de que começava o desembarque. Constituio de certo um espectaculo admiravel, e muito lisongeiro para os olhos e para os corações de todos que o presenciárão. Achavão-se pela primeira vez os subditos da colonia em presença do seu soberano, da familia real, de toda a côrte, que conhecião apenas pelas tradições de respeito e veneração que os Portuguezes tributavão aos seus monarchas. Sabião que as suas queixas não chegavão ás alturas do throno, parando aonde residião os ministros e os poderosos. Imputavão os seus males e soffrimentos aos sós funccionarios publicos. Não tinhão para o soberano senão ovações, porque elle devia desejar o bem de todos, e promovê-lo, e se o não praticava, culpa era dos aulicos, que lhe não davão o conhecimento preciso. Estava tão enraizado no espirito e n'alma do povo o sentimento monarchico, que a pessoa regia equi-

[1] Pedro José de Figueiredo na *Continuação da historia do Brazil* de Beauchamp engana-se de certo fixando na data de 5 de Fevereiro a entrada da frota no Rio de Janeiro. Luiz Gonçalves dos Santos, Souza Monteiro, Varnhagen, Cayrú, e o proprio autor da *Vida de Dom João VI*, são accordes nas que apontámos.

valia na opinião geral a uma especie de divindade, e que o amor do subdito pelo soberano formava uma segunda religião, não menos respeitada do que a da Igreja.

Não era só a bahia vasta e esplendida do Rio de Janeiro, que, povoada com numerosas embarcações carregadas de povo, manifestava por todos os modos o jubilo e alegria que sentião todos os subditos. As praias, os cáes, e os montes, sobre que se estende e sobe a cidade, achavão-se apinhados de grande multidão, que saudava com vivas enthusiasticos, e confundia com as suas vozes o estrepito dos fogos, o estrondo da artilharia, as harmonias das musicas, e o som dos sinos de todos os templos.

O regente e a familia real, com excepção da rainha Dona Maria Iª, que pelo seu estado de saude se conservou ainda a bordo, descêrão das náos para as galeotas, e dirigirão-se para o arsenal da marinha. Acompanhárão-nos a côrte, fidalgos, e autoridades, embarcados em escaleres; formando uma incessante linha de embarcações, que se seguião umas ás outras, todas embandeiradas. Saltando em terra, dirigio-se o regente com as pessoas de sua familia e comitiva para um altar, ali mesmo de proposito preparado, e depois de render graças ao Ente Supremo pela sua feliz viagem, dirigio-se debaixo de pallio, e a pé, seguido de immenso povo, para a Sé do Rosario, aonde se deveria entoar um solemne *Te Deum*. Estavão as ruas, por onde tinha de transitar, juncadas de folhas e flôres, e ornadas com arcos festivaes, e coretos de musica, que tocava constantemente. Estendia-se

em alas a tropa de linha e de milicias. Cobrião-se as janellas e portas das casas com cortinas multicôres. Mostrava a população todas as suas riquezas e galas. Ouvião-se ás massas de povo amiudados vivas ao imperador do Brazil [1], que assustavão a uns e alegravão a muitos.

Concluida a ceremonia religiosa, dirigírão-se o principe e sua familia para o paço real em coches, que se tinhão preparado. Foi demorado o trajecto, que as ondas de povo estatico e jubiloso interrompião a todos os instantes. Recebêrão em uma das salas ricamente adornadas o cortejo official. Gastárão grande parte da noite em agradecer das janellas ao povo, que enchia a praça, e se não cansava em reclamar as suas presenças, e dirigir-lhes saudações e versos, que excitavão o enthusiasmo patriotico e a dedicação que professavão pelo seu soberano.

Durárão nove dias as festividades publicas e particulares, e outras tantas noites a illuminação da cidade. Só no dia 10 desembarcou a rainha, sendo de bordo conduzida por seu filho e toda a familia real, que a forão buscar á náo em que permanecia. Apezar das providencias que se tomárão para que não fosse estrepitoso o seu acolhimento pelo povo, visto como poderia aug-

[1] Não foi só Varnhagen quem na *Historia geral do Brazil* deu noticia d'estes vivas ao imperador do Brazil. Souza Monteiro, Pedro José de Figueiredo e Luiz Gonçalves dos Santos os citárão antes d'elle. Alguns folhetos, que posteriormente a esta epocha se publicárão, confirmão a sua exactidão.

mentar os seus soffrimentos moraes e physicos, cuja sensibilidade offendião fortemente quaesquer scenas extraordinarias, deu a população durante todo o seu trajecto, que se effectuou desde o cáes até o paço em uma cadeirinha de braços, carregada por criados da sua casa real, demonstrações de amor e respeito, que recebião maior realce da piedade que sentião todos diante de tão grande e augusto infortunio. Varias noites sahio dos paços o principe regente com a sua familia. Percorria as ruas e praças da cidade, admirava o brilhantismo dos festejos que praticava o povo, agradecia-lhe as suas felicitações e sympathia, e dizia profundamente commovido que excedêra á sua expectativa o acolhimento que encontrára nos subditos dos seus dominios americanos.

Começavão, todavia, as difficuldades do seu governo. Cumpria-lhe conhecê-las e resolvê-las, após os festejos e repouso. Felizmente que por uma de bastante gravidade e compromettimento se responsabilisára o vice-rei, a quem incumbia providenciar sobre o seu recebimento. Sobre elle só pesou a odiosidade que se gerou em grande parte dos moradores da cidade, que se não prestando a ceder voluntariamente os seus predios e casas a muitos individuos importantes da comitiva real, soffrêrão a violencia do despejo, e constrangêrão-se a privações, que aguárão o jubilo geral que inspirava a chegada do principe [1] Familias inteiras tiverão que retirar-se para fóra

[1] Souza Monteiro, *Historia de Portugal*, e o *Correio Braziliense* publicado em Londres, narrão estes factos, bem que Luiz Gonçalves dos Santos

da cidade, recolher-se a choupanas miseraveis, abrigar-se a tendas e barracas mal arranjadas, e a mendigar quasi o asylo, porque a outros se entregárão as suas propriedades, ás quaes as ligavão as doces recordações do lar domestico. A veneração, porém, que professavão pelo seu soberano, tirava-lhes o animo de se queixarem do vice-rei, preferindo tragar em silencio os effeitos da injustiça que supportavão, e que pareceu a muitos attenuada todavia pelas desgraças e infortunios que cahirão sobre tão grande copia de cidadãos notaveis, que se tinhão visto expatriados repentinamente, e obrigados a pedir no exilio o pão que havião perdido, e os commodos que havião abandonado, para que conseguissem acompanhar e provar a sua fidelidade á familia real de Bragança.

Das cidades e villas das differentes capitanias, em que se achava o Brazil dividido, partirão deputações para o Rio de Janeiro, encarregadas de felicitarem o regente pela sua feliz chegada. Enviárão os governadores e capitães-generaes, que não poderão deixar os seus governos, e comparecer pessoalmente na nova côrte, os seus ajudantes de ordens, que em seu nome depozerão aos pés do principe e da familia real a expressão das suas ho-

nas suas *Memorias do Brazil*, e outros escriptores, que só sabem tecer elogios, nada digão a respeito. Bastava uma lettra pregada na porta de uma casa para que o inquilino ou proprietario, que a habitava, fosse constrangido a deixa-la em algumas horas, ou de motu proprio ou com o emprego da força publica. Pôde-se assim accommodar os fidalgos e pessoas vindas de Portugal.

menagens [1]. Igual procedimento tiverão os bispos [2]. Muitos subditos, estabelecidos em terras distantes, emprehendêrão a viagem, deixando os seus commodos e familia, para que gozassem da ventura de verem e fallarem com o seu soberano. Converteu-se a cidade do Rio de Janeiro em uma verdadeira côrte pela copia extraordinaria de subditos que concorrêrão a tomar parte nas

[1] Além do vice-rei, o conde dos Arcos, governavão como governadores e capitães-generaes :

O conde da Ponte.	á capitania	geral	da Bahia.
Caetano Pinto de Miranda Montenegro.	—	—	de Pernambuco.
José Narciso de Magalhães e Menezes.	—	—	do Pará.
D. Francisco de Mello Manoel da Camara.	—	—	do Maranhão.
Manoel Carlos de Abreu Menezes.	—	—	do Matto-Grosso.
D. Francisco de Assiz Mascarenhas.	—	—	de Goyaz.
Antonio José da Franca e Horta.	—	—	de São Paulo.
Pedro Maria Xavier de Athayde de e Mello,	—	—	de Minas-Geraes.
Paulo José da Gama.	—	—	do Rio Grande do Sul.

(Luiz Gonçalves dos Santos, *Memorias.*)

Não conseguimos a lista dos governadores subalternos.

Comparecêrão d'aquelles pessoalmente no Rio de Janeiro para comprimentarem o regente os capitães-generaes de Pernambuco, Minas-Geraes e São Paulo. Mandárão os outros os seus ajudantes de ordens.

[2] Existião então os seguintes bispos no Brazil :

D. José de Santa Escolastica, arcebispo da Bahia.	
D. Matheus de Abreu.	bispo de São Paulo.
D. Cypriano de São José.	— de Marianna (Minas-Geraes).
D. Manoel de Almeida Carvalho.	— do Pará.
D. Luiz de Brito Homem.	— do Maranhão.

festas, e a beijar as mãos augustas dos soberanos, augmentando assim a quantidade de população, que subira com o numero das pessoas que trouxera do reino a frota portugueza.

Confessão as memorias da epocha que agradava a todos o regente com a affabilidade das maneiras, a modestia do trato e a selecção de palavras com que os recebia e praticava. Tão captivos se mostrárão alguns dos subditos, que lhe dirigirão offerecimentos e presentes de valor e importancia, considerando-se felicissimos com a aceitação, e tomando-a como um favor e graça que recebessem. Figura entre os mimos que se effectuárão a propriedade da Quinta da Boa Vista, situada no arrabalde de São Christovão, na qual residio o regente durante o tempo que passou no Brazil, e que, incorporada aos bens da corôa, forma um dos palacios que actualmente possue o imperante, e em que habita constantemente.

Estava fixada a côrte no Rio de Janeiro. Havião-se terminado as festas com que fôra acolhida. Cumpria agora

D. Frei José Maria de Araujo. bispo de Pernambuco.
D. José Caetano da Silva Coutinho — do Rio de Janeiro.

Não se achava este no Rio de Janeiro. Tinha sido nomeado e sagrado, não havia porém tomado ainda posse. Estava em Portugal, e só posteriormente chegou.

Era prelado de Cuiabá (Matto-Grosso), D. Luiz de Castro Pereira, bispo titular de Ptoleimada. Estava vaga a prelazia de Goyaz.

(Monsenhor Araujo Pizarro, *Memorias historicas ecclesiasticas.*)

ao regente organisar o seu governo, e dirigir da nova capital da sua monarchia, da metropole que substituira a Lisboa, as ordens e deliberações que julgasse convenientes para as possessões que lhe restavão, e que reconhecião ainda a sua autoridade.

SECÇÃO II

Organisação do primeiro ministerio no Brazil. — Regularisa-se a administração suprema da monarchia portugueza. — Providencias que se tomão. — Creação de secretarias de estado, do supremo conselho militar, e do archivo militar. — Reorganisação do arsenal de marinha, e fundação da academia de guardas-marinhas. — Fabrica da polvora. — Desembargo do paço, e suas attribuções. — O tribunal da relação elevado á casa de supplicação. — Conservatoria dos Inglezes. — Intendencia geral da policia. — Junta real do commercio, agricultura, fabricas e navegação. — Erario. — Capella real. — Novas repartições. — Liberdade da industria. — Medidas a respeito do commercio. — Imprensa. — Escola anatomica, cirurgica e medica. — Necessidade de novos impostos. — Instituição do banco nacional.

Não havia ainda uma administração suprema. Não estavão nomeados os ministros e secretarios de estado: Desde que o principe regente deixára a cidade de Lisboa, considerárão-se demittidos os que exercião na antiga metropole os cargos elevados de seus conselheiros. Pelo governador e capitão-general da Bahia expedira directamente as deliberações que tomára n'aquella capi-

tania, posto devessem ser executadas nas outras partes dos seus dominios. Depois da sua chegada ao Rio de Janeiro, as raras e pequenas providencias que queria, erão pelo vice-rei executadas em seu nome. Sob o proprio titulo de capital interina e provisoria devia, comtudo, partir do Rio de Janeiro a direcção politica que regulasse a administração de todos os dominios da monarchia portugueza. Era portanto de urgencia organisar e regularisar o seu governo, e dar-lhe as proporções necessarias, e o desenvolvimento consentaneo com a dignidade e acção da corôa, e os interesses e utilidade dos seus Estados.

Começou assim por nomear ministros, que o auxiliassem na tarefa do governo e da administração suprema, e que transmittissem com a precisa exactidão as suas determinações ás demais autoridades e funccionarios subalternos, a quem fosse incumbida a execução das leis e ordens do soberano. Tanto mais difficultosa devia de ser a sua escolha quanto se tratava de tudo crear, e tudo tirar do nada, em um paiz até ali colonia sujeita e submisa, que se não havia preparado com tempo para que se convertesse em metropole, e que necessitava de muitos elementos indispensaveis para que conseguisse exercer repentinamente a direcção suprema dos negocios publicos, que se estendia a possessões africanas e asiaticas, e ás proprias da Europa que volvessem á autoridade da casa de Bragança, emquanto se não transferisse a séde da monarchia.

Foi D. Fernando José de Portugal[1] encarregado das pastas do reino e da fazenda, que comprehendião todos os negocios internos, com excepção da marinha e guerra. Fosse varão perspicaz e intelligente, e nenhuma nomeação pareceria mais acertada. Governára como capitão-general a capitania da Bahia durante quatro annos. Exercêra cinco annos o posto de vice-rei no Rio de Janeiro. Devia n'estas administrações diversas ter adquirido conhecimento senão perfeito, extenso e largo ao menos, dos Estados americanos de Portugal. Desenvolve-se o espirito sempre que o tempo, a experiencia e a pratica dos negocios publicos illustrão as idéas, e aclarão o conhecimento da sociedade. Occupára empregos igualmente importantes em Lisboa, que lhe poderião ministrar luzes sobre a alta administração do Estado. Possuia qualidades moraes merecedoras de apreço, e professava pelo seu soberano uma dedicação illimitada. Não lhe concedêra infelizmente a Providencia Divina talentos e nem intelligencia superiores á mediocridade. Com idéas acanhadas, espirito curto, e animo pequeno, não suppria os dotes naturaes que lhe faltavão pela lição do mundo, pelo trato dos negocios publicos, e por uma instrucção regularisada. Não podia comprehender a missão espinhosa que se lhe incumbia, e nem cooperar para que se levantasse o edificio que exigião as necessidades

[1] Nascêra em Portugal. Elevado depois ao titulo de conde de Aguiar. Governára como capitão-general a Bahia desde 1788 até 1792, e como vice-rei o Rio de Janeiro de 1801 a 1806.

e aspirações a que tinha o Brazil já incontestavel direito pelo facto da posição que assumira, e pela sua elevação á metropole da monarchia portugueza.

Deu o regente a repartição da marinha e dominios ultramarinos ao visconde de Anadia [1], que passava apenas por um varão agradavel no trato, jovial na conversação, estimado nas relações particulares e intimas, attencioso nos modos, regular no procedimento, e bemquisto na côrte pelo respeito fino de perfeito cortezão com que ganhára as boas graças do principe, e sabia conservar-lhe a estima e o affecto.

Coube a D. Rodrigo de Souza Coutinho, que occupára postos diplomaticos em paizes estrangeiros, e por varias vezes em Lisboa o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e da fazenda, a repartição da guerra, a que se unira a direcção das relações exteriores. Pertencia ao numero dos poucos fidalgos que apontava justamente o paiz como illustrados e intelligentes. Abundava de viveza, penetração e agudez de espirito. Ambicionava o poder, e folgava de trabalhar no serviço que elle exigia, e de applicar-lhe o zelo e actividade que o caracterisavão, e que lhe havião accrescentado os creditos. Gostava de novidades e melhoramentos. Limitava-os, porém, á vida civil, ao desenvolvimento interno do paiz, á expansão das lettras,

[1] Nascido em Portugal. Foi elevado ao titulo de conde de Anadia. Exercêra já em Lisboa o cargo de ministro da marinha. Falleceo no Rio de Janeiro pouco tempo depois da sua chegada.

das sciencias e das artes, separadas da politica, e sem a menor connexão com as suas aspirações e tendencias. Não comprehendia governo supremo que não fosse de um só, illimitado, absoluto, livre de toda a acção ou resistencia. Conhecia o machinismo das instituições inglezas. Ganhára-lhes porém aversão depois dos feitos hediondos da revolução franceza, e estremecia á menor idéa de sua applicação a Portugal, não querendo ouvir fallar nem nas antigas côrtes do reino, que coadjuvárão tão efficazmente os soberanos e commettêrão serviços dos mais assignalados. Peccava ainda pelo lado de leviandade, precipitação e imprudencia. Não possuia a calma reflectida, e a paciencia perseverante, que constituem os attributos mais proveitosos do homem de estado, para que logre os resultados que imagina, através da marcha intrincada que seguem os negocios publicos, a sociedade e os governos. Ignorava igualmente as forças e os recursos da nação, e emprehendia cousas que mal ou nunca conseguiria. Gastava ás vezes na pratica, pela exageração que soía applicar, os pensamentos judiciosos e ajustados, que com tino e moderação serião de realisação proveitosa. Constituia o maior dos seus defeitos o desejo de crear repartições para cada um dos objectos que administrava, e de acolher e accommodar assim a immensa clientella dos seus protegidos, cortando largo nas despezas publicas, na convicção de que erão os cofres inesgotaveis [1].

[1] Nasceo em 4 de Agosto de 1755 em Lisboa. Elevado posteriormente

Compôz immediatamente o principe o seu conselho de estado, aonde accommodou os fidalgos que mais prezava, e os que já havião exercido os cargos de seus ministros no reino. Como no ministerio, preponderavão em maioria os sujeitos baldos de habilitações e luzes. Raros forão os notaveis que se apontavão, e de menos prestigio e influencia gozavão infelizmente para com o regente.

Não devemos portanto estranhar que erros gravissimos se commettessem na reconstrucção da nova sociedade, quando os architectos escolhidos para a obra erão reconhecidamente incapazes, pela maior parte, de imaginar e conceber o progresso regular, e de dirigi-la na carreira dos melhoramentos uteis, vegetando no systema fatal da rotina e das ineptas tradições do governo passado. Para que desde o começo da sua administração encaminhasse bem o regente a direcção da sua politica, tanto em relação ao Brazil, que se lhe devia affigurar a base futura do engrandecimento e poder da sua corôa, como em relação a Portugal, dada a eventualidade de se lhe restituir o seu reino da Europa, precisava admittir aos

ao titulo de conde de Linhares. Seu pai, D. Francisco Innocencio, foi embaixador em Hespanha. Em 1778 foi D. Rodrigo nomeado ministro plenipotenciario em Turim. Das suas cartas, dos seus actos officiaes, e das memorias do tempo tirámos este retrato. A parte que diz respeito ao odio ás antigas côrtes apanhámos em varios documentos, e inclusivamente de um seu officio á regencia de Portugal, de data de 10 de Maio de 1810, em que assim se exprime : « A fórma das nossas côrtes não póde ser productiva de bem algum, e pelo contrario póde produzir anarchia, etc. »

seus conselhos alguns espiritos que representassem o sangue novo da sociedade, correspondessem ás circumstancias extraordinarias em que se achava, satisfizessem as aspirações e tendencias da epocha, e animassem o corpo nacional na vereda da verdadeira prosperidade e grandeza.

Logo que o Brazil deixava de ser colonia; que os seus portos lhe abrião o commercio e o contacto com as nações estrangeiras; que os seus povos, através das relações mercantis, recebião idéas novas, sentimentos e habitos que lhes devião modificar a existencia e illustrar-lhes os animos; que a cidade do Rio de Janeiro substituia á de Lisboa na categoria de capital da monarchia portugueza; que conservava ainda o regente Estados de valor e preço na Africa, na Asia, e nas importantes ilhas dos Açores, Madeira e Cabo-Verde; que Portugal permanecia occupado por tropas estrangeiras, e se ameaçava o seu territorio de ser partilhado e distribuido a outros soberanos, segundo a vontade do imperador dos Francezes; que a casa real e soberana de Bragança não podia deparar recursos, forças, socego e dominio senão desenvolvendo a riqueza e o progresso das suas possessões americanas; claro era, e fóra de toda a contestação, que cumpria que os encarregados da direcção suprema, e os seus conselheiros, comprehendessem esta posição particular, e circumstancias excepcionaes, para que lograssem os bens que devião procurar, e que se realisarião com certeza se o tino, a sabedoria, as vistas

politicas grandes e largas presidissem aos destinos do paiz, e á marcha e deliberações do governo.

Estavão, porém, tanto o principe como os aulicos e predilectos que o cercavão na Europa, e continuavão a servi-lo no Brazil, alheios á moderna ordem de cousas; e partindo todos da idéa de que era transitoria a residencia da côrte no Rio de Janeiro, cuidavão apenas dos meios presentes de vida, e das precisões do momento. As providencias que tomavão, e das quaes forão, todavia, proveitosas muitas, devêrão a sua origem a exigencias urgentes da situação mais do que a intenções e projectos reflectidos de dar organisação, vida e desenvolvimento a um Estado que se tornasse poderoso e preponderante para a casa de Bragança, e para os interesses da monarchia. Conseguiria ella engrandecer-se aos olhos da propria Europa se assentasse na America um reino, que marchasse apoiado nas suas proprias forças, livre e desembaraçadamente; e que através dos mares, que lhe servião de muralha e de elemento de prosperidade, firmasse melhor em Portugal, e em todas as suas possessões, o dominio do soberano contra as invasões e conquistas de estrangeiros limitrophes e ambiciosos. Adquiria novos recursos com que coadjuvasse os seus subditos da Europa a expellirem o inimigo, e a recuperarem a independencia e a autonomia da patria.

Collocar, e pelo só tempo necessario, no Rio de Janeiro os elementos de acção da autoridade suprema, e arrancar do solo os meios unicamente precisos para sus-

tentar-se durante elle, pareceu aos conselheiros do principe a missão exclusiva que cabia ao governo. Encetárão n'este intuito os seus trabalhos, e dirigirão a sua politica, esperando a todo o instante regressar para a terra, para onde os chamavão as saudades, volvendo as cousas ao seu antigo estado, convertendo-se de novo o Brazil em colonia, e desfazendo-se aquellas das providencias que se precisavão tomar na occasião, e que fossem incompativeis com a sujeição a que se devião acurvar como d'antes as possessões ultramarinas da America.

Deixárão assim intactas as instituições coloniaes das capitanias. Não lhes modificárão o governo militar, que as acabrunhava. Não o cercárão de garantias civis para que se fortificasse a segurança pessoal e de bens dos subditos; nem politicas para que se contivessem os absolutismos, arbitrariedades e prepotencias dos capitães-generaes, governadores e capitães-móres, que se consideravão superiores ás leis, e funccionavão como verdadeiros bachás e donos de conquistas; e nem administrativas para que ficassem fóra da sua alçada as finanças, as repartições fiscaes, as autoridades judiciarias e ecclesiasticas, cujas attribuições privativas e marcha regular perturbavão elles constantemente. Não concebêrão um plano geral, que attrahisse para o paiz, pelo seu acerto e previdencia, uma emigração européa, que no estado progressivo de guerras, do desmoronamento dos thronos, governos e nacionalidades antigas, e de anarchia e desordem geral, que lavrava por toda a parte, tudo ar-

ruinava, assolava e destruia, anciava por deparar asylos seguros e tranquillos além do Oceano, aonde se precipitassem familias numerosas, trocando uma patria perdida por outra que lhes afiançasse commodos e futuros lisongeiros. Vasto era no entanto o paiz, deserto na maxima parte do seu territorio, e na colonisação estrangeira devia encontrar a base principal e rapida com que se engrandecesse, povoando-se as suas solidões, convertendo-se em cultivados as suas florestas, augmentando-se as suas producções, e retalhando-se o seu solo com estradas e vias de communicações, que approximassem os seus pontos mais afastados.

Era, porém, necessario dar pão a tantos cidadãos e familias que havião acompanhado a côrte no seu abandono do reino. Figuravão na classe de pedintes fidalgos, antigos funccionarios, e pessoas recommendaveis, que tinhão deixado ao desamparo seus bens, propriedades e rendas em Portugal, e não achavão meios de subsistencia no Rio de Janeiro. Fallavão em seu favor a fidelidade, a dedicação e o amor que tributavão ao soberano.

Seu numero elevado, suas precisões reconhecidas, e a urgencia de crear repartições para que o governo supremo podesse funccionar, expedir as suas deliberações, e fiscalisar o cumprimento exacto das suas ordens, occupárão os primeiros cuidados dos ministros. Não lhes cabe censura, porque fundárão os tribunaes, as secretarias, e os estabelecimentos indispensaveis ao andamento

dos negocios e á marcha regular do serviço publico. Como poderia o governo estender a sua acção por todos os Estados da corôa, se lhe faltavão as repartições apropriadas, que não possuia a administração anterior da colonia? Não era de justiça igualmente que se preferissem para os empregos os homens de merecimentos e de pratica, que havião abandonado o serviço da antiga metropole? Não se póde porém desculpar a quantidade prolixa e exagerada de repartições a que se deu nascimento e origem, e a nomeação de individuos que mais devêrão a sua escolha ao patronato do que ás suas habilitações e qualidades. Não se prestou attenção nem ás necessidades unicas do serviço nacional e nem á economia regrada dos dinheiros publicos. Copiárão-se quasi litteralmente as instituições de tribunaes e repartições de Lisboa, sem que se notassem o seu excessivo numero, a desnecessidade de sua existencia no Brazil, a desordem das suas attribuições, a pessima distribuição das suas funcções, e o crescido funccionalismo que exigião.

Com as secretarias de estado, que abrirão espaço a muitos subditos, estabeleceu-se o supremo conselho militar e de justiça[1], em que encontrárão lugares os officiaes de marinha e exercito mais graduados e antigos. Servirão de fundamento á sua creação a necessidade de manter-se no melhor estado quanto respeitava á boa ordem e regularidade da disciplina militar, e á econo-

[1] Alvará do 1° de Abril de 1808.

mia das forças navaes e terrestres; e a conveniencia de se não demorar, sem manifesto detrimento do serviço publico e prejuizo dos vassallos que servião á nação n'estas armas indispensaveis á conservação e grandeza do paiz, a decisão dos negocios que estavão affectos ao almirantado de Lisboa. Deu-se-lhe igualmente a incumbencia de consultar ao governo em tudo que fosse conveniente á melhor harmonia e disciplina do exercito e da armada. Applicárão-se-lhe sem modificação alguma os regimentos antigos de Portugal, posto fossem asperos, obsoletos e atrasados[1], continuando assim a conservar a attribuição de impôr penas discricionarias e a capricho, por não classificar a legislação em vigor clara e distinctamente os crimes e delictos praticados, e nem fixar as penalidades segundo cada um d'elles, e na proporção das circumstancias mais ou menos aggravantes ou attenuantes de que fossem revestidos.

Seguio-se-lhe a reorganisação do arsenal da marinha do Rio de Janeiro[2], ao qual se deu mais amplo desenvolvimento, fundando-se a seu lado no mosteiro de São Bento uma academia de guardas-marinhas, destinada a educar e ensinar os jovens que se dedicassem á vida do mar[3], uma bibliotheca para a sua instrucção, e uma repartição de contadoria para a tomada e fiscalisação das

[1] Os regimentos de 22 de Dezembro de 1646, e de 26 de Outubro de 1796.

[2] Alvará de 13 de Maio de 1808.

[3] Alvará de 13 de Maio de 1808.

despezas que se devessem effectuar nos diversos ramos da administração naval[1]. Estabelecêrão-se uma fabrica de polvora na lagôa de Rodrigo de Freitas[2], à qual se transferio posteriormente para local mais apropriado nas raizes da serra da Estrella, e um hospital militar, aonde se recolhessem e curassem os doentes do exercito e armada[3] Primou por seu incontestavel merecimento a fundação de um archivo militar, que guardasse e conservasse os mappas e plantas já existentes das capitanias maritimas, das fortalezas, baterias, e artefactos de guerra, e os que se formassem para novas construcções de natureza identica[4] Deveria incumbir-se do que respeitasse a trabalhos publicos, pontes, estradas, navegação de rios, e abertura de canaes, cujos planos e orçamentos incumbia-lhe promover e executar, sob as ordens do governo. Não passárão todavia os regulamentos que se applicárão ao machinismo d'estes diversos estabelecimentos, de reproducções dos que vigoravão em Lisboa para os que existião no reino, e que pelos seus numerosos defeitos carecião de ha muito reformas importantes.

Dominou igualmente o espirito de rotina nas providencias que se tomárão para a parte contenciosa e judiciaria da administração publica. A mesa do desembargo

[1] Decreto de 13 de Março de 1809.
[2] Alvará de 15 de Março de 1808.
[3] Decreto de 5 de Novembro de 1808.
[4] Decreto de 7 de Abril de 1808. Vai transcripto no appenso dos documentos d'este livro sob nº 2.

do paço e da consciencia e ordens, que se instituio, comprehendeu os negocios inherentes ás duas repartições que funccionavão em Portugal com os mesmos titulos, e de novo apenas os do tribunal ultramarino, com excepção dos que por militares se passárão para o conselho supremo[1]. Foi a relação do Rio de Janeiro elevada á categoria de casa de supplicação, recebendo os regulamentos da de Lisboa, para que exercesse a sua alçada sobre todas as capitanias do Brazil, e ás ilhas dos Açores e Madeira[2]. Concedeu-se aos subditos inglezes o tribunal privativo que possuião no reino, conhecido pelo nome de Conservatoria, e exercido por um desembargador de numero, nomeado á pluralidade de votos dos negociantes britannicos residentes na nova capital, e que fosse approvado pelo governo[3]. Continuárão assim a gozar do privilegio que lhes era attribuido em Portugal por antigos tratados, posto não obtivessem os Portuguezes reciprocidade em Inglaterra e seus dominios.

Não se esqueceu o governo do principe de transportar para o Brazil[4] a intendencia geral de policia, creada no reino pelo marquez de Pombal para as necessidades do seu dominio absoluto combatido a todo o instante

[1] Alvará de 10 de Maio de 1808.

[2] Alvará de 4 de Maio de 1809. Continha, como em Lisboa, um regedor, um chanceller, oito desembargadores, dous corregedores, um juiz dos feitos, um da chancellaria, um ouvidor, um promotor da justiça, e seis extravagantes com iguaes honras e graduações.

[3] Alvará de 10 de Março de 1810.

[4] Alvará de 10 de Maio de 1808.

por numerosos fidalgos e ecclesiasticos, que lhe suscitavão embaraços e contrariedades com manejos e conspirações amiudadas. Servia para um governo que temesse sedições e rebelliões, e que precisasse conservar e entreter uma vigilancia efficaz e vigorosa. Podia-se além d'isto applicar ao pequeno territorio de Portugal, cujas extremidades não escapavão á acção accelerada e firme da autoridade. Era a sua base o terror, e tão geral se manifestava, que d'elle se servirão os inimigos do ministro de D. José I° para levantarem sympathias na população pelas victimas da sua policia, e para desacreditarem a instituição, que produzio no paiz males superiores aos bens que o marquez de Pombal procurára. Conservou-se nos tempos posteriores porque é da natureza de todos os governos folgarem de perseverar no exercicio do despotismo, e de guardarem os elementos e forças com que se mantenhão. Não se prestava todavia o Brazil para tão perseguidora instituição. Nem apparecião sedições e conspirações que debellar, e nem a extensão e desertos da terra permittião uma unidade de policia em todo o seu continente, e quando applicavel unicamente ao Rio de Janeiro, constituiria por demais uma justiça vexatoria e exagerada. Que importavão porém aos ministros do principe regente, que não vião governo, instituições, e leis superiores ás de Portugal, considerações tão obvias, que fallavão ao simples bom senso, e que se tornavão mais esclarecidas pela marcha dos acontecimentos, pelo progresso da sociedade, e pelas luzes que se derrama-

vão pelo mundo e que penetravão no meio do povo, e na massa dos espiritos, através da atmosphera, e em despeito das barreiras que lhes antepozessem os governos ignorantes e retrogrados!

Passou o erario, ou thesouro publico, pelas transformações necessarias para constituir-se no pé em que o consideravão regular os ministros do regente[1]. Foi acompanhado do respectivo conselho da fazenda, e peiorou ainda com a complicação das vedorias, que já abolidas havião sido no reino pelo marquez de Pombal, mas que deixárão saudades n'aquelles que procuravão sinecuras, que mais embaração do que auxilião o machinismo da administração. Recebeu assim o cortejo de erros e imperfeições que o caracterisavão já em Portugal, e que o tinhão inteiramente desmoralisado na opinião geral da nação, e as extravagancias e escandalos que havião causado a quéda e destruição das vedorias, que todo o paiz execrava. Não se lhe tirárão as formulas altaneiras, fataes, fallaciosas e chicanisticas do systema fiscal portuguez, que assustavão aos particulares, e lhes causavão os maiores prejuizos. Fechava sempre a rotina as portas para o melhoramento e para o progresso. Não se podião sanar os inconvenientes, difficuldades, abusos e dilapidações que se notavão na administração da fazenda publica, e nem se conseguia fiscalisação regular, com o simples facto de elevação de categoria do erario, de maior

[1] Alvará de 28 de Junho de 1808.

numero de empregados, e de dispendios excessivos. Deixavão-se entretanto os erarios das capitanias sem a menor modificação. Continuavão as recebedorias locaes de impostos com os mesmos vicios. Tornou-se impossivel concentrar no Rio de Janeiro a tomada de contas e a direcção geral das finanças. Se era tida já em conceito desfavoravel a administração das rendas publicas, assim no reino, como nas colonias portuguezas, augmentou-se ainda o seu discredito com as novas providencias que tomou o governo, e que mais desenvolvêrão os meios e desejos da prevariçãcao, da concussão e do crime.

Foi mudada a séde da cathedral da igreja do Rosario para a dos religiosos do Carmo junto aos paços reaes, que já se estendião pelas casas do antigo convento. Reconstruio-se o cabido com novas dignidades. Dividirão-se e classificárão-se os seus officiaes. Elevárão-se os monsenhores e conegos ás honras de ministros da real capella. Revestio-se a corporação com mais pompa e apparato, afim de que podesse funccionar ao lado da côrte, e alardear galas e esplendor compativeis com o culto divino[1].

Extinguindo as mesas de inspecção, que trazião embaraços ao commercio e lavoura, e concentrando a direcção dos negocios respectivos em uma junta real da agricultura, fabricas e navegação[2], que organisou, bem que lhe não désse o desenvolvimento preciso para facilitar todos

[1] Alvará de 15 de Junho de 1808.
[2] Alvará de 23 de Agosto de 1808.

os melhoramentos que se devião desejar e procurar n'estes ramos principaes da riqueza do paiz, e que forão lembrados na occasião por alguns sujeitos professionaes[1], praticou comtudo o governo uma reforma util e proveitosa, que trouxe resultados favoraveis ao paiz, á industria e ao povo.

Creárão-se tambem repartições inteiramente superfluas, como o juizo dos privilegios, as chancellarias, as superintendencias de novos direitos, e a da camara real no regimento das mercês, que nem merecem menção particular, mas que pela sua copia mudárão a physionomia do Rio de Janeiro, e a moldárão pela da antiga capital do reino, que mais se assemelhava a uma agglomeração de funccionarios publicos do que a uma cidade industriosa e commercial, como o exigia que fosse a posição maravilhosa de porto maritimo, situado á margem do Tejo, e proximo ao mar, com que a beneficiára a Providencia Divina.

Quaesquer que fossem, todavia, os defeitos de todas estas instituições, lucrou a colonia uma vantagem valiosissima para o seu futuro. Estavão até então separadas umas das outras as capitanias do Brazil. Constituia cada uma d'ellas um governo particular e independente, que não entretinha relações quasi com o da capitania vizinha quanto mais com o da afastada, e que só prestava obe-

[1] José da Silva Lisboa, entre outros, escreveu memorias a respeito, que dirigio ao governo, e que posteriormente conseguio que fossem publicadas na typographia real. (Vide *Memorias.*)

diencia e contas ao conselho ultramarino e á mesa de consciencia e ordens de Lisboa [1]. Nenhum laço prendia as capitanias. Não as ligava nenhum interesse. Estabelecida a séde do governo portuguez no Rio de Janeiro, volvêrão as capitanias os seus olhos, a sua attenção e a sua obediencia para a nova capital, situada no seio do seu proprio continente. Com a centralisação politica de todo o Brazil, com as relações sociaes que d'ahi nascêrão, com as communicações mercantis, que forão a sua consequencia, reunirão-se em um só Estado; formárão uma nação homogenea de lingua, de raça, de costumes e de interesses; compozerão um imperio inteiro com vida propria, e perfeita emancipação da metropole antiga; e esquecêrão a sujeição que prestavão a Lisboa. Os costumes, os interesses, as tendencias, as aspirações, que esta nova ordem de cousas produziria, e modificaria com o tempo, trarião em resultado uma união cerrada da população brazilica, e uma independencia politica e social, que nenhuma força mais poderia fazer recuar para o antigo systema colonial, que manietára a Portugal o continente americano, dividido em capitanias diversas e destacadas, que se não entendião entre si, para que assim se conservassem fracas, e adaptadas ao jugo da conquista.

Não conseguio o governo, apezar do exagerado numero de repartições que fundára, accommodar o crescido numero de candidatos que apparecião para os empregos pu-

[1] Vidè I° tomo, livro II°, secção 1°

blicos. Não havião chegado só os que tinhão abandonado Lisboa conjunctamente com a familia real e a côrte. Máo grado do general Junot, e em despeito das cautelas e vigilancia da sua policia, e do rigor dos castigos com que erão ameaçados os que deixassem o reino, evadião-se constantemente Portuguezes, aproveitando barcos de pescaria, escaleres particulares, e quaesquer embarcações que apanhavão, e passando-se para a esquadra ingleza bloqueadora, que os recebia benevolamente, e enviava-os para a Inglaterra, de onde seguião com facilidade para os portos americanos. Amontoavão-se constantemente assim novas emigrações de Portuguezes por todos os portos do littoral do continente americano, pedindo asylo e meios de subsistencia. Passou ordem o governo para que em todas as capitanias, em que aportassem, ou para onde se dirigissem, fossem sustentados pelas autoridades, empregados nos cargos que vagassem, e accommodados pela fórma que lhes fosse possivel. Conseguirão igualmente entrar para as repartições publicas alguns Brazileiros, posto que poucos e raros, deixando posições independentes, lucrativas e honrosas, offuscados pelo brilho e importancia social do funccionalismo. Apoderárão-se os espiritos todos de uma tendencia para os empregos administrativos, que causou, e causa ainda actualmente graves prejuizos á independencia individual e ao desenvolvimento moral e material do paiz. A ambição de viver dentro e debaixo da acção e tutella do governo rouba ao individuo a sua propria li-

berdade, ao passo que lhe não assegura a fortuna e nem o futuro seu e da sua familia, e arranca aos officios, ás artes, ao commercio, á industria, ás lettras e ás sciencias cidadãos prestimosos e intelligentes, que poderião prestar-lhes serviços e melhoramentos consideraveis. Sobrecarrega-se o thesouro publico com despezas excessivas pelo pessoal empregado, e superior ás necessidades e interesses do serviço. Perde o governo que nunca consegue satisfazer ambições, que se multiplicão na proporção do numero dos cargos. Convertem-se os recusados em inimigos e invejosos, que minão o edificio social, e achão-se promptos ao primeiro grito da desorden e da anarchia. E não só os baldos de meios de subsistencia, os desprovidos de fortuna, e os infimos do povo, mas os proprios arranjados e ricos, e as mais elevadas classes, arrasta a predilecção fatal, que a natureza humana depositou no espirito do homem, e que o precipita para o que se lhe affigura offerecer consideração, honras, brilho e saliencia na sociedade a que pertence.

São dignas de verdadeiro encomio algumas providencias que adoptou o governo do principe em prol do desenvolvimento moral e material dos seus Estados americanos. Esmagada pela legislação colonial, não apparecia industria no paiz. Tinhão-se destruido por ordem superior, como já notámos em outro lugar [1], as fabricas e manufacturas que ousárão os povos levantar, e que o

[1] Tomo I°, livro II°, secção 5ª

despotismo egoistico da metropole antiga não consentira, para que as producções do solo e dos habitantes do reino europeo não fossem afastadas dos mercados da colonia, encontrando similares que o Brazil produzisse. Admittido porém o commercio livre com as nações estrangeiras e incommunicaveis os portos de Portugal, urgia crear-se no continente americano fabricas e manufacturas, que supprissem as necessidades do povo e do governo. Libertou-se portanto a industria. Decidio o governo [1] que os seus subditos tivessem o direito de fundar os estabelecimentos que lhes conviessem. Estendeo igual permissão aos estrangeiros que se deliberassem a residir no Brazil, para que se dessem assim animação e incentivo aos seus melhoramentos e progressos. Arrastado ainda pelos acontecimentos, e pelas proprias concessões, que umas gerão outras, seguio-se á liberdade de fabricas e manufacturas a precisão de se lhes conceder privilegios, para que lograssem resistir á concurrencia estrangeira. Isentárão-se de direitos as materias primas que empregassem [2], e as producções que para fóra do paiz remettessem [3] Concedêrão-se privilegios aos inventores e introductores de machinas novas [4] Dispensárão-se do recrutamento os seus empregados e agentes [5] Passou-se

[1] Decreto do 1° de Abril de 1808. Vai no appenso sob n° 3.
[2] Alvará de 28 de Abril de 1809.
[3] Alvará de 6 de Outubro de 1810.
[4] Alvará de 28 de Abril de 1809.
[5] Alvará de 28 de Abril de 1809.

para o Brazil o systema de loterias, e ordenou-se que algumas corressem em seu auxilio [1]. Mandou-se finalmente que se comprassem para o exercito e armada os artefactos da sua producção de preferencia a objectos estrangeiros [2].

Ganhou igualmente a agricultura premios e medalhas [3], com que se galardoassem os que acclimatassem no Brazil arvores de especiaria fina da India, e promovessem o cultivo de vegetaes indigenas e exoticos, que fossem uteis ao commercio e ás artes da industria. Permittio-se que os estrangeiros, que se compromettessem á condição de domicilio no paiz, obtivessem sesmarias de terras para lavrarem, cabendo-lhes as mesmas obrigações que andavão impostas aos nacionaes [4].

No intuito de animar-se a navegação propria e se coadjuvarem os legitimos interesses do commercio nacional, libertárão-se do onus de fazerem escala pelas ilhas de São Thomé e do Principe os navios empregados no trafico da escravatura da costa da Mina [5], dando-se por este feitio facilidade maior ás viagens, e diminuindo-se as despezas e delongas dos armadores. Equiparados havião sido pela carta regia de 28 de Janeiro de 1808, publicada na Bahia, os direitos de importação dos generos e merca-

[1] Alvará de 28 de Abril de 1809.
[2] Alvará de 6 de Outubro de 1810.
[3] Alvará de 27 de Julho de 1809.
[4] Carta regia de 13 de Abril de 1808.
[5] Carta regia de 15 de Novembro de 1808.

dorías pertencentes a Portuguezes e estrangeiros, embarcados em navios nacionaes ou alheios. Favorecidos estavão assim os estranhos, que construem, esquipão, e fazem navegar mais barato as suas embarcações do que os Portuguezes, que, além da mão d'obra mais cara, subordinavão-se a condições de maior equipagem, e da sustentação de capellães e officiaes, que aquelles dispensavão, e que lhes tiravão os meios de lutar vantajosamente com os estrangeiros[1] Ao passo que se especificárão os portos em que se permittião a entrada, communicação e commercio dos navios das nações amigas, e que forão os do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, reservando-se os demais do Brazil para a navegação privativa dos Portuguezes, diminuirão-se a dezaseis por cento os tributos alfandegaes para as mercadorias seccas, e a um terço menos os generos molhados, que pertencessem aos nacionaes, e fossem embarcados em navios portuguezes, que recebião assim direitos protectores[2]

Carecia o governo de imprimir as suas ordens e deliberações para que circulassem com exito favoravel, fossem mais conhecidas do publico, se expedissem com celeridade, e recebessem execução prompta e immediata dos seus subordinados. Encontrára apenas no Rio de Janeiro velhos e estragados typos, que de pouco mesmo

[1] Um capitão-general do Maranhão sequestrou um navio, e castigou com prisão prolongada o mestre e tripolação, pelo facto unico de não trazer a bordo capellão. — *Correio braziliense* de 1810.

[2] Decreto de 11 de Junho de 1808.

servião ao vice-rei. Nem os havia em nenhuma das demais capitanias, porque a metropole prohibira typographias nos seus dominios da America[1] Encommendou da Inglaterra uma imprensa com todos os seus accessorios, e fundou-a no Rio de Janeiro por sua conta e com o titulo de regia. Ordenou que publicasse uma folha diaria, que se denominasse gazeta, para que recebessem publicidade os seus actos, decisões e ordens. Foi o primeiro periodico que appareceo no Brazil, impresso na primeira typographia que ahi se estabeleceu, visto como se não deve mencionar a que se creára no seculo XVIII°, e durante o governo de Gomes Freire de Andrade, porque fôra supprimida apenas á côrte e ao reino chegára a noticia da sua existencia[2]. Permittio-se que na nova imprensa se publicassem as obras litterarias dos subditos que as sujeitassem a uma censura prévia de uma commissão nomeada com o titulo de Mesa censoria[3] Não sabia o governo da rotina das tradições portuguezas. Temia-se da imprensa. Deixava-lhe a só liberdade de publicar o que fallasse aos seus interesses conforme os comprehendia. Foi autorisada outra typographia tres annos depois na cidade da Bahia[4], encarregando-se ao governador e ao

[1] Tomo I°, livro II°, secção 3ª.

Tomo I°, livro II°, secção 3ª.

[3] Publicou a imprensa regia varios folhetos e opusculos. Notão-se entre elles os de José da Silva Lisboa sobre questões economicas e commerciaes; sermões de varios prégadores, nomeadamente Frei Francisco de São Carlos, e Frei Francisco Xavier de Sampaio, etc., etc.

[4] Carta regia de 5 de Janeiro de 1811.

bispo, que nomeassem pessoas habilitadas, que exercessem o cargo de censores sobre tudo quanto se confiasse aos seus prelos. O receio da imprensa perturbou o governo por fórma, que ordenou aos juizes das alfandegas que não admittissem a despacho livros ou papeis alguns impressos, sem que lhes fosse apresentada a competente licença do desembargo do paço, ao qual deverião enviar uma relação de quantos entrassem e sahissem das alfandegas[1] N'este combate contra as luzes que os livros podião diffundir, levou as lampas ao governo o intendente geral da policia, o desembargador Paulo Fernandes Vianna[2]. Lavrou e espalhou um edital em que declarava que importando muito á vigilancia da policia que chegassem ao seu conhecimento todos os avisos, annuncios e noticias dos livros e obras que existião á venda estrangeiras ou nacionaes, prohibia d'ahi por diante que se publicassem os sobreditos annuncios, avisos e noticias, sem que fossem vistos, examinados e previamente approvados, sob pena de prisão e multa pecuniaria além das mais que impoem as leis aos que procurão quebrantar a segurança publica, qualquer que fosse a nacionalidade dos criminosos. Ordenou ainda que uma inquirição ficasse aberta para que se admittissem em segredo as denuncias e se conhecessem e punissem os transgressores das suas ordens[3].

[1] Provisão de 14 de Outubro de 1808.

[2] Nascido no Rio de Janeiro.

[3] Edital de 30 de Maio de 1809. (*Ipsis verbis.*)

Posto quasi nada fizesse para o fim de reorganisar, desenvolver e augmentar a instrucção primaria para o povo, que poucas escolas publicas encontrava, e estas mesmas em uma ou outra cidade ou villa das mais importantes da colonia, e nas quaes de pessimos mestres apprendião-se apenas os rudimentos de leitura e escriptura, e das quatro contas principaes da arithmetica, não existindo nenhuma para o sexo feminino, quando facil lhe fôra alargar estes estudos, e preparar professores habilitados que melhor comprehendessem a sua elevada missão e podessem educar convenientemente a infancia e a juventude para uma regeneração intellectual; e nem désse a necessaria expansão ao ensino secundario, conservando-lhe as raras aulas que sustentava á custa do thesouro, e que não podião hombrear com as dos conventos que existião, e prestavão mais valiosos serviços aos naturaes do paiz[1]; tratou o governo de crear uma escola anatomica, cirurgica e medica[2], porque achando-se fechadas a universidade de Coimbra e as escolas do reino, receiou que se enviassem os jovens que pretendessem seguir estes tão necessarios estudos

[1] Creou apenas algumas escolas mais em uma ou outra povoação, sem que lhes regularisasse o ensino, commettesse boa escolha de mestres, e lhes fiscalisasse o procedimento. Quasi nada melhorou n'este ramo, que lucrou mais com a instrucção particular de aulas e collegios que se estabelecêrão. Elevou certas povoações a villas e freguezias, e entendeo que lhe bastava para que sentisse o paiz os seus beneficios.

[2] Decreto de 5 de Novembro de 1808.

para os paizes estrangeiros, aonde poderião ganhar idéas subversivas, e contrarias á ordem de cousas que desejava conservar. Erão de urgencia primaria os cirurgiões e medicos para o paiz e para o exercito e armada. Cumpria portanto satisfaze-la. Publicou os seus estatutos. Nomeou professores que regessem as cadeiras que se fundárão. Recommendou-lhes que formulassem os compendios por que devêra ser dado o ensino. Concedeo aos graduados o exercicio da cirurgia e medicina. E ainda que insufficientes forão os seus estudos, sahirão d'esta academia pessoas habilitadas, que conseguirão fortuna e reputação, e que prestárão serviços importantes ao Estado e aos particulares.

Para todas as despezas que exigião os serviços determinados pelo governo carecia de sommas que lhe não podião proporcionar as rendas do Brazil, e as das ilhas dos Açôres e Madeira, e das possessões da India, que unicas concorrião, ainda que mediocremente. Já no tomo anterior calculámos a receita geral do Brazil em cerca de 4,000:000$000 de réis[1], sem que incluissemos os generos do monopolio. Não excederião de 350:000$000 de réis as das outras partes da monarchia portugueza, que se subordinavão á autoridade do soberano, com excepção dos monopolios do marfim e

[1] Sahio impresso com um grande erro no tomo I°, livro II°, secção 6ª. Em vez de 4,000:000$000 de réis, continha a copia por engano 8,000:000$000 de réis. Não tendo o autor revisto as provas, escapou assim o erro, que presentemente se emenda.

urzella[1]. Tornou-se portanto urgente revolver o systema das imposições, augmentando as que fossem susceptiveis de darem maior rendimento, e accrescentando-lhes novas que concorressem para a sustentação do Estado. Elevárão-se os direitos sobre alguns generos exportados[2]. Supportárão onus mais pesados o tabaco, o algodão, os couros e o assucar[3]. Não escapou o tributo da sisa sobre compras, vendas e arrematações dos bens de raiz e semoventes[4]. Deo-se origem á decima dos predios existentes nas cidades e villas do Brazil alugados ou occupados pelos seus proprietarios[5]. Inventou-se um imposto destinado exclusivamente para as despezas da real junta do commercio, industria, agricultura e navegação, o qual applicou-se aos navios que entrassem nos portos[6]. Creou-se o sello sobre o papel, livros de negociantes, de camaras, de tabelliães e irmandades, procurações e escripturas particulares e publicas, com excepção de creditos, lettras e recibos, que se sujeitarião ao seu pagamento no caso unico de serem levados perante as autoridades, ou incluidos em processos judiciarios[7].

Quaesquer que fossem as esperanças que se depositassem nos rendimentos futuros dos objectos sobre que

[1] Balbi, *Statistique du Portugal.*
[2] Alvará de 28 de Maio de 1808.
[3] Alvará de 15 de Julho de 1809.
[4] Alvará de 3 de Junho de 1809.
[5] Decreto de 7 de Junho de 1808.
[6] Alvará de 15 de Julho de 1809.
[7] Alvará de 17 de Junho de 1809.

se augmentavão ou se creavão imposições, a nenhum espirito, por menos perspicaz e atilado, escapava a idéa de que não corresponderião as suas vantagens ás necessidades crescentes do governo, que com tanta ostentação quanta prodigalidade determinava o serviço publico. Ao espirito de D. Rodrigo de Souza Coutinho assomou o pensamento gigantesco e grandioso de fundar no Brazil um banco de emissão, deposito e descontos. Já por vezes o tinha procurado realisar em Lisboa. Nunca conseguira, porém, convencer os negociantes e capitalistas do reino da sua exequibilidade, e dos lucros que o commercio poderia tirar do seu estabelecimento. Conhecia as vantagens que ao governo de Inglaterra, ao de Hollanda, e aos de varias nações da Europa, davão os bancos que n'ellas se havião organisado. Ouvio e attendeo com cuidado a José da Silva Lisboa, que era tido em conta de competente para as questões economicas. Tomárão por base dos seus estudos e trabalhos o machinismo do banco da Inglaterra. Sorria a Lisboa o interesse do povo e do paiz. Fallavão melhor ás intenções do ministro as conveniencias e auxilios que poderia subministrar ao governo a fundação do banco. Depois de aturadas meditações e concessões mutuas formulárão-se e publicárão-se os estatutos por que se devesse reger o estabelecimento [1]

[1] Têm data de 8 de Outubro de 1808. Vão publicados no appenso, bem como o alvará de 12 do mesmo mez, em virtude do qual se estabelecia o banco, sob nº 4.

Pelo alvará de 12 de Outubro de 1808[1] convidárão-se os negociantes e capitalistas a que assignassem as suas acções, que forão declaradas isentas de toda a penhora e execução assim fiscal como civil. Concedeo o governo ao banco o saque de fundos do erario, e a venda dos generos privativos dos contractos e administrações da real fazenda, que erão os diamantes, páo-brazil, marfim e urzella, mediante uma commissão de dous por cento, além do rebate dos escriptos de alfandega, que só no erario se praticava. Passou para os seus cofres o deposito dos dinheiros que se guardavão na thesouraria do senado da camara, e os judiciaes e extrajudiciaes de prata, ouro ou joias, com os mesmos onus e porcentagem. Ordenou que o emprestimo a juro da lei que pelo cofre dos orphãos e administrações das ordens terceiras e irmandades se fazião a pessoas particulares, fosse a estes retirado e realisado no banco. Deo aos bilhetes do banco pagaveis á vista e ao portador o caracter de moeda e dinheiro corrente, e como taes serião recebidos e distribuidos nas estações publicas. Contemplou os membros da junta e directores do banco pelos seus serviços com as remunerações estabelecidas para os ministros e offi-

[1] Posto que o alvará e estatutos sejão assignados pelo ministro da fazenda, D. Fernando José de Portugal, nenhuma parte teve elle na sua confeição e redacção, como se consegue saber pelas cartas e correspondencia de D. Rodrigo de Souza Coutinho, existentes no archivo da secretaria do imperio, e em poder de membros da sua familia, que podémos examinar.

ciaes da real fazenda e administração da justiça, e com o gozo de todos os privilegios concedidos aos deputados da junta do commercio.

Formava o banco uma sociedade anonyma. Constituia-se com o fundo capital de 1,200:000$000 dividido em mil e duzentas acções de conto de réis. Poderia ser augmentado no futuro, emittindo-se maior numero de acções, se o exigissem o seu desenvolvimento e prosperidade, e as circumstancias favoraveis do paiz. Marcava-se o espaço de vinte annos para a sua duração. Devia empregar-se em operações de descontos mercantis de lettras de cambio; em depositos e recebimento de dinheiros a premio; em saques de umas para outras capitanias do Brazil e possessões portuguezas, e para os paizes estrangeiros; na emissão de computos, que por conta de particulares ou dos estabelecimentos publicos arrecadasse ou adiantasse debaixo de hypothecas seguras; e no commercio das especies de ouro e prata. Ficava autorisado para emittir bilhetes ao portador á vista ou a prazo, desde a quantia de 30$000, sem que se limitasse a sua importancia, e nem fosse ella garantida por um fundo disponivel metallico. Distribuiria semestralmente aos accionistas os dividendos dos lucros que lhes competissem segundo o numero das acções que possuissem, guardando-se em reserva a sexta parte. Compôr-se-hia a sua administração de uma junta de dez directores, acompanhada por uma directoria de quatro, que representavão a parte fiscal, nomeados todos annualmente em

assembléa geral dos accionistas por maioria de votos. Deverião para estes cargos ser eleitos nacionaes sómente, e que fossem dos mais fortes possuidores de acções. Serião os da installação do banco nomeados pelo governo. Considerar-se-hia formada a assembléa geral com os quarenta maiores accionistas, representados pessoalmente ou por procuração, e admittião-se para ella os estrangeiros. Reunir-se-hia ordinariamente uma vez por anno para a tomada de contas e eleição dos membros da junta e fiscaes que acabavão o seu tempo, e que poderião ser reeleitos; e extraordinariamente sempre que os negocios o exigissem e a convocasse a junta.

Deve-nos alegrar que em epocha tão atrasada como era aquella, e maiormente entre os Portuguezes, que não possuião idéas de questões economicas, commettesse o governo a empreza da organisação do banco, e mais ou menos acertadas e desenvolvidas lhe conhecesse as bases, e as applicasse ao machinismo necessario com que podesse funccionar o estabelecimento. Um ministro da fazenda de então e educado na escola portugueza sabia menos que qualquer negociante ou banqueiro dos nossos dias, que tem á sua disposição livros, periodicos, revistas, discussões parlamentares, reuniões de sociedades, que lhe illustrão e alargão a intelligencia. Como a sciencia propriamente politica e social, pertence a economica á classe das sciencias experimentaes que se esclarecem, methodisão e augmentão com os progressos do tempo e a pratica dos negocios.

Continhão os estatutos erros palpaveis, que se poderião corrigir todavia com a experiencia e o curso dos negocios. Um porém, por demais grave e importante, minava todo o edificio, e ameaçava-lhe a ruina immediata. Dando-se ao banco o direito de emissão de bilhetes ou notas ao portador e á vista e a prazo, que terião o curso da moeda e entrarião nas transacções mercantis e nas estações publicas, erão indispensaveis duas condições de segurança contra a sua perigosa e arriscada pratica. Fundo disponivel metallico para garantia, e limitação da importancia emittida. Para que tivessem valor e credito carecião de ser realisadas em moeda metallica apenas apresentadas ao banco. Para que se não perturbasse o equilibrio entre a emissão e a sua garantia, ordenava o bom senso que se regulassem pela somma do fundo disponivel.

É uma verdade incontestavel da sciencia que são os bancos organisados para darem credito. No cumprimento todavia d'esta missão releva-lhes velar antes de tudo sobre o seu proprio credito, que constitue a sua solvabilidade. É mister que o bilhete cuja circulação aproveita ao commercio uma economia consideravel de capital possa a todo o instante converter-se em numerario. Os utopistas contestão sós o merito da convertibilidade do papel do banco, e pretendem o curso forçado em cada crise commercial, que se augmentará sempre que se empregar este expediente. É resultado infallivel da inconvertibilidade a expulsão do metal precioso, que sendo a

fórma mais procurada do capital, esconde-se nos depositos, ou dirige-se para os paizes não sobrecarregados de papel fiduciario. Custa muito a conter o credito nos seus limites normaes com o uso da emissão, que aspira a augmentar-se com as loucas proporções da especulação individual, que urge vigiar-se e fiscalisar-se constantemente. Com o abuso do credito paga o povo um verdadeiro tributo, porque augmenta o valor de todos os objectos necessarios ás precisões da vida. Equivale o curso forçado do papel ao expediente que a barbaria da idade média tomava quando alterava o valor da moeda metallica.

Dirigirão-se os autores dos estatutos pela theoria então em vigor do banco da Inglaterra, que para garantia da somma estipulada como emprestimo que o banco adiantava como condição de sua existencia ao governo não necessitava de fundo disponivel. Esquecêrão-se porém que se contava na Grã-Bretanha como indispensavel no mercado aquella importancia de papel fiduciario que jámais deveria ser levado ao troco, e que toda a emissão excedente carecia de ter em deposito metallico o seu equivalente. Estavão ahi a garantia e a limitação das notas. Poder-se-hia porém admittir ainda este principio em Inglaterra, que possuia homens habilitados no manejo das operações bancarias, e mestres no machinismo do estabelecimento, além de um governo contido pelo parlamento que lhe tomava contas, e pela opinião publica que o esclarecia com a imprensa, que de tudo participava e tornava materia de discussão e estudo. Mo-

dificou-se assim mesmo com o tempo e a lição da experiencia este principio cardeal bancario. No Brazil, porém, com o governo absoluto que invadia e dirigia os mais pequenos negocios da sociedade civil; que não gozava da liberdade da imprensa, e nem lia periodicos; e que não contava individuos que chamasse á gerencia do banco com a pratica, os conhecimentos e a illustração indispensaveis, paiz novo e inexperiente em todo o sentido, podia causar como causou a ruina do banco a falta da lei immutavel que garante os vôos exagerados a que arrasta sempre estes estabelecimentos o direito de emissão não limitado e contido nas regras saudaveis e salvadoras da sciencia.

Installou-se o banco, conforme os desejos do governo. Manifestou o principe o seu jubilo, concedendo condecorações e graças, que era a moeda com que soia pagar os serviços publicos e que prodigalisava profusamente. Já tinha renovado e reconstruido [1] a ordem da Torre e Espada, que, instituida por D. Affonso V° em 1459, cahira em inteiro desuso. Fundou o systema de captar a estima dos seus subditos, derramando pela população os diversos gráos das ordens honorificas e os titulos de nobreza, sempre que se festejavão os seus anniversarios, os das pessoas da familia real que lhe erão caras, e as noticias de eventos felizes que lhe alegravão o coração e completavão-lhe os desejos.

[1] Decreto de 13 de Maio de 1808.

SECÇÃO III

Manifesto do principe regente ás nações do mundo. — Delibera invadir a Guyana Franceza. — Expede ordens ao governador e capitão-general do Pará. — Prepara-se e parte uma expedição sob o commando do tenente-coronel Manoel Marques de Souza. — Penetra na Guyana. — Põe cerco em Cayenna. — Capitulação d'esta cidade e praça. — Tomão os Portuguezes posse de toda a Guyana Franceza. — Chegão os diplomatas estrangeiros acreditados perante o principe no Rio de Janeiro. — Reclamação de D. Carlota Joaquina e do infante D. Pedro Carlos. — Declaração do regente. — Commercio estrangeiro. — Finanças. — Importação e exportação do Brazil. — Receita e despezas publicas. — Emprestimo na Inglaterra. — Primeiras lutas com o banco.

Não era só com a organisação do seu governo no interior do paiz e com as providencias necessarias á sua peculiar administração que cumpria ao regente occupar-se. Pesava sobre os seus hombros uma missão externa de subida importancia. Havia abandonado os seus Estados europeos, e estabelecido a sua côrte e a séde do seu governo na cidade do Rio de Janeiro. Convinha-lhe levar ao conhecimento dos soberanos amigos, parentes, alliados e indifferentes mesmo a manifestação dos motivos

que o tinhão constrangido a transferir a sua residencia, a explicação dos acontecimentos que se havião passado em Portugal, as intenções e designios que o animavão na nova capital da sua monarchia. Posto não tomassem dôres pelas suas infelicidades, padecimentos e perseguições, porque muitos se tinhão ligado ao imperador dos Francezes, entretinha todavia com alguns d'elles relações de familia ou de civilidade, e entrava no seu interesse chamar-lhes as sympathias, e convence-los da justiça da sua causa e da lealdade do seu procedimento, para que não desmerecesse no conceito que lhe cabia, e salvasse com o seu protesto os direitos que a violencia e a iniquidade de Napoleão I° conseguirão usurpar no territorio da sua corôa e na parte mais antiga e illustre do reino que lhe fôra legado pelos seus gloriosos antepassados.

Tratou-se portanto de redigir um manifesto que se dirigisse aos diversos governos do mundo. Incumbio-se do trabalho D. Rodrigo de Souza Coutinho. Redigio-o e concluio com extrema felicidade. Notavel pela clareza e exactidão dos factos, e pela exposição lucida e logica da justiça da causa do regente, manifestava uma moderação que a alguns contemporaneos pareceu indevidamente fraqueza e desanimo, mas que assentava em uma peça diplomatica de semelhante natureza, que mais deve brilhar pela dignidade do que pela exageração da linguagem [1] Terminava o manifesto declarando guerra ao

[1] Com a data do 1° de Maio de 1808. Vai transcripto no appenso, com o n° 5.

imperador dos Francezes, protestando que não deporia o principe as armas que empunhára contra o seu inimigo sem que precedesse accordo inteiro com o seu antigo e fiel alliado o rei da Grã-Bretanha e Irlanda, a cuja causa ligava a sua sorte e os destinos do seu povo; e que não consentiria em caso algum na cessão do reino de Portugal, que formava a mais antiga parte da herança e dos direitos da sua augusta familia.

« Entregando a sua causa nas mãos do Todo-Poderoso, cujo auxilio tem todo o direito de invocar em uma tão justa contenda (dizia o manifesto), julga o principe regente dever á ordem e dignidade da sua corôa romper toda a communicação com a França, chamar aos seus Estados todos os empregados em qualquer missão que ainda possão ali achar-se; autorisar os seus vassallos a fazerem a guerra por terra e por mar aos vassallos do imperador dos Francezes; e declarar nullos e de nenhum effeito todos os tratados que o imperador dos Francezes o obrigára a assignar, e particularmente os de Badajoz e Madrid de 1801, que elle nunca respeitára. »

Para que em palavras não ficassem as suas ameaças e a guerra que declarava, e que não podia effectuar na Europa, deliberou-se a realisar a luta na propria America, aonde possuia o governo francez a colonia da Guyana, situada ao norte do Brazil e limitrophe da capitania geral do Pará. Consideravão-na os Francezes como presidio militar. Occupavão-na com algumas forças. Cultivavão-na com escravos que mandavão buscar á costa d'Africa, e

com deportados que ahi vinhão cumprir as suas penas e sentenças. A distancia em que se achava de França, e a difficuldade senão impossibilidade momentanea de meios de communicação que pelo só Oceano se poderião praticar, e estava elle povoado pelos navios inglezes, que não permittião o menor contacto da colonia com a metropole, afiançavão facil conquista ao governo do principe regente.

Tanto maior devia de ser o interesse do governo portuguez em apoderar-se da Guyana Franceza quanto incitava a contiguidade do seu territorio com os Estados do Brazil duvidas constantes de limites, que em todas as convenções com França fôra a corôa portugueza constrangida a ceder pela sua parte, afastando os dos seus Estados cada vez mais para o lado do sul, e ganhando França sempre que cumpria fixa-los, diante das suas repetidas invasões e exigencias, que tendião a approximar-se do rio Amazonas e de alguns dos seus tributarios. Não convinha á Inglaterra apoderar-se da possessão americana franceza, como o praticára com as de outras localidades, porque era geralmente olhado o seu clima como insalubre e contrario a uma colonisação proveitosa. Fundamento particular apparecia porém para o governo portuguez, que no caso mesmo de deve-la restituir posteriormente, poderia firmar condições e estipulações divisorias dos seus Estados, que cortassem com clareza pretenções futuras de França. Tirava além d'isto meios de se acoutarem ou se armarem ali corsarios que incommodassem os seus Estados.

Tomou as providencias precisas para que se expedissem forças portuguezas contra a Guyana Franceza. Passou ordens ao governador e capitão-general do Pará, que pelas vizinhanças territoriaes devia possuir maior copia de conhecimentos sobre a sua posição e condições, e achar-se mais habilitado para collocar-se á testa da invasão e leva-la a resultado satisfactorio. Ordenou que de Pernambuco seguissem para o Pará as tropas de infantaria e artilharia que se podessem dispensar na capitania.

Formou o governador e capitão-general uma divisão de novecentas praças de todas as armas, que confiou ao tenente-coronel de artilharia Manoel Marques de Souza. Fe-lo seguir caminho de terra em direitura a Cayenna. Preparou com uma corveta ingleza que se achava estacionada no Pará, e algumas pequenas embarcações portuguezas, uma flotilha que além da tripolação levava cerca de quinhentos homens de desembarque, e entregou o seu commando ao capitão inglez James Lucas Jeo, que dirigio-se igualmente para a Guyana, procurando seguir rota encostada á terra, afim de poderem ambas as expedições coadjuvar-se mutuamente. Penetrou Manoel Marques no territorio francez sem que encontrasse ao principio uma resistencia séria, rebatendo apenas algumas emboscadas que lhe fizerão os moradores mais afastados da capital da colônia. Apparecêra a flotilha no dia 3 de Dezembro de 1808 á vista da bahia de Oyapock. Marcharião portanto combinadas as operações que os

dous commandantes tentassem fazer. Rebateo posteriormente o tenente-coronel Manoel Marques partidas regulares de inimigos que se lhe oppozerão, e apoderou-se dos campos, propriedades e plantações que a sua população abandonou acolhendo-se e refugiando-se na cidade de Cayenna. Defendião esta praça uma guarnição de quinhentos e onze soldados de linha, duzentos paisanos armados e alguma artilharia, uma pequena fortaleza e um brigue de guerra, além de povo e escravos. Posto o cerco por terra e por mar, intimou-se ao commandante em chefe Victor Hugo [1], official da Legião-de-Honra e commissario do imperador dos Francezes, a deliberação do principe regente de apoderar-se de todo o territorio, e de expellir os Francezes que o occupavão.

Pretendeo resistir o commandante francez. Fortificou as posições do Diamante e as do Trio e Cannas, que amparão o canal de Forey, a margem esquerda do rio Mahory, e a parte oriental da ilha de Cayenna. Sustentou com denodo alguns assaltos dos Portuguezes e Inglezes, que avançárão sobre o rio Aprouage. Vendo por fim perdidas as margens d'este rio e as do Corrouai, occupada pelo inimigo a sua fazenda, conhecida pelo nome de Collegio, e tomadas á força as fortificações do canal de Forey, de Cannas, do Trio e do Diamante, comprehendeo que nenhum recurso lhe restava mais, e estando salva a honra das suas tropas com os combates já travados, e em que

[1] Alguns autores escrevem Victor Hugues. *Correio braziliense, Luiz Gonçalves dos Santos, Pedro José de Figueredo,* etc.

havião soffrido ambos os belligerantes perdas importantes de gente, compria-lhe apenas tratar de capitulação e rendimento da praça.

Dirigio para esse fim a sua proposta ao chefe portuguez e ao commandante inglez da flotilha. Dizia que ainda que estivessem os pontos avançados já em mão dos inimigos, e os Francezes reduzidos á possessão unica da cidade, devia aos sentimentos de honra que o havião sempre distinguido, ao valor e bom procedimento dos officiaes e soldados que lhe estavão subordinados, e á affeição que os habitantes da colonia mostravão ao governo do imperador, declarar positivamente que menos á força se entregava do que ao systema barbaro de guerra que empregavão os seus contrarios, libertando os escravos pertencentes ás propriedades ruraes, estragando, destruindo e queimando as povoações e plantações que encontravão. Accrescentava que offerecia a capitulação afim de poupar e salvar a colonia franceza de uma total ruina com que a ameaçavão os invasores na execução das ordens do governo do principe regente. Exigia porém que se retirasse a guarnição franceza com todas as suas armas e bagagens, e com as honras de guerra, em navios esquipados pelo governo portuguez, que a deporião em qualquer porto europeo de França; que os commissarios da força invasora recebessem por inventario os arsenaes, baterias, artilharia, armas curtas, armazens de polvora e mantimentos; que facilitassem commodos particulares nas embarcações ao commandante em chefe,

officiaes, empregados da administração e suas familias, criados e effeitos; que se desarmassem e remettessem para as suas respectivas propriedades e donos os escravos que as havião abandonado, pagando-se uma indemnisação pelos que faltassem ou não fossem restituidos; que se respeitassem as propriedades particulares para que podessem ser administradas ou vendidas como aprouvesse aos seus possuidores; que continuasse a reger-se a colonia pelas leis civis conhecidas em França com o titulo de Codigo de Napoleão, até que entre as duas nações contendoras se estipulasse paz e harmonia, e se decidisse a sua sorte; que se não deteriorasse finalmente a cultura de arvores e plantas finas de especiaria [1], que deverião ser conservadas no estado em que fossem entregues [2]

Nem o chefe portuguez e nem o commandante das forças navaes ousárão assumir a responsabilidade de aceitar ou recusar a proposta effectuada em termos semelhantes. Fizerão partir um proprio que a levasse ao Pará, e a sujeitasse á decisão do governador, estipulando no en tanto um armisticio, e parmanecendo inactivas as tropas invasoras e a guarnição assediada. Approvou-a o governador do Pará com declarações e modificações que tendião a tirar a importancia das allegações e do procedimento de Victor Hugo, e a garantir melhor

[1] Especificava-se particularmente a planta denominada *Gabrielle*.

[2] Acha-se publicada no tomo II° do *Correio braziliense*, impresso em Londres, esta proposta com data de 12 de Janeiro de 1809.

os direitos do principe regente. Contestava a veracidade da destruição e incendio das propriedades particulares por systema de guerra e ordens do governo portuguez, e lamentando que alguns factos identicos se tivessem commettido, attribuia-os a effeitos e resultados da luta e da opposição dos Francezes. Estabelecia que a guarnição de Cayenna se comprometteria antes de embarcar-se a não pegar em armas contra a corôa portugueza e seus alliados durante o espaço de um anno, contado da epocha em que fosse desembarcada em terras de França. Explicava que a continuação das leis civis francezas não significava o direito de administrar-se a justiça em nome do imperador dos Francezes; e que todos os processos e julgados devião ser proferidos e publicados em nome do regente de Portugal como soberano pelo dominio absoluto que lhe devolvia o direito da conquista e das armas, não podendo pela conhecida preponderancia d'estes principios deduzir-se dos artigos respectivos da capitulação qualquer interpretação litteral que se oppozesse á acção livre que cabia á corôa portugueza de ampliar ou restringir o que lhe parecesse conveniente a respeito dos seus proprios interesses e dos seus novos vassallos [1].

Não hesitando o governador de Cayenna em aceitar as modificações que lhe forão apresentadas, tratou-se do rendimento da praça e do embarque da guarnição fran-

[1] Acha-se no archivo da secretaria do imperio uma copia authentica d'esta resposta do governador e capitão-general do Pará, com data de 7 de Fevereiro de 1809.

ceza, cumprindo-se as condições estipuladas. Tomou o tenente-coronel Manoel Marques de Souza posse da cidade e de toda a Guyana, em meiados de Fevereiro de 1809, na qualidade e categoria de governador interino. Expedio immediatamente ao principe regente a noticia do successo feliz da empreza que lhe havia sido confiada. Cuidou o governo portuguez em estabelecer o seu direito sobre todo o territorio, e mandou para Cayenna no caracter de seu intendente geral o desembargador João Severiano Maciel da Costa [1], a quem concedeo plenos poderes de administração, e reforçou a autoridade com mais oitocentas praças de linha, além das que havião conquistado a colonia franceza.

É notavel que os Portuguezes encontrárão na pequena cidade de Cayenna duas typographias de valor que regularmente funccionavão, emquanto que nenhuma possuirão as cidades muito mais populosas do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, durante todo o dominio colonial do Brazil. Torna-se igualmente curioso saber que com proveito se cultivavão na Guyana Franceza, territorio e clima inferiores em todos os sentidos aos das possessões americanas portuguezas, plantas finas da India, uma especie de canna mais succulenta e mais apropriada para o fabrico do assucar, e arvores preciosas inteiramente desconhecidas no continente brazilico. Deve-se ao desembargador Maciel da Costa, que durante todo o tempo da

[1] Depois elevado ao titulo de marquez de Queluz. Foi senador do imperio e ministro de estado. Nascêra na capitania de Minas-Geraes.

occupação portugueza exerceo em Cayenna o governo supremo da colonia, a introducção em varias capitanias do Brazil da noz-moscada, do cravo, de diversas especiarias finas, da arvore do pão, e da canna conhecida posteriormente pelo nome de Cayenna, que melhorárão a agricultura nacional e augmentárão a sua riqueza.

Emquanto se passavão estes acontecimentos assumia a cidade do Rio de Janeiro o lustre necessario e indispensavel de capital da monarchia, e apresentava as galas que formão a ostentação das côrtes e o esplendor dos thronos. Para junto da pessoa do principe regente enviárão diversos soberanos da Europa os seus diplomatas e plenipotenciarios. Foi lord Strangford o primeiro chegado. Representava o governo britannico no caracter e categoria de ministro e enviado extraordinario. Era varão sagaz e habil. Tinha maneiras affaveis e trato lhano e prazenteiro. Sabia insinuar-se na confiança alheia. Logrou exercer influencia extensa nos conselhos do principe regente, e dirigi-los segundo as vistas e designios do governo de Inglaterra. Bemquisto na côrte, que se mostrava extremamente agradecida ao rei da Grã-Bretanha; estimado pelos ministros portuguezes, que disputavão em condescender com as suas vontades, e particularmente por D. Rodrigo de Souza Coutinho, que já em Portugal se mostrára fervoroso sectario da alliança do governo inglez e adverso á do imperador dos Francezes, e não havia no Brazil mudado as suas opiniões e sentimentos, sabia o atilado diplomata aproveitar-se da si-

tuação e dirigi-la com geito no caminho que lhe era conveniente. Alegrou sobremaneira o principe e a côrte a chegada de D. Lourenço Caleppi, arcebispo de Nizibi e nuncio do Santissimo Papa. Captára já em Lisboa as boas graças do soberano e da familia real de Bragança. Astuto e prazenteiro, apparentando uma instrucção que não possuia, e virtudes que lhe podião ser contestadas[1], illudíra a vigilancia do general Junot, a quem mostrava devoção e affecto, e, sob disfarce de trajos e ás sombras da noite, conseguíra deixar Lisboa[2], escapar á policia franceza, passar-se em um barco de pescadores para bordo de uma náo ingleza da frota bloqueiadora, e transportar-se por intermedio da Inglaterra para o Rio de Janeiro, aonde se apresentou na categoria, que occupára no reino, de representante da curia romana. Valêrão-lhe estas aventuras novos titulos para a estima e confiança do principe, para a sympathia da côrte e para o respeito do povo. Encarregados de negocios da Suecia, dos Estados-Unidos da America do Norte, da Russia e de varias potencias mais, que entretinhão relações com a corôa portugueza, formárão o corpo diplomatico que se estabeleceo no Rio de Janeiro, e que lhe ministrou os ares e o aspecto de uma verdadeira capital dos Estados da monarchia.

[1] Duchesse d'Abrantes, *Mémoires d'une ambassade en Portugal.* — *Mémoires sur l'Empire.*

[2] Baron Thiébault, *Relation de l'expédition du Portugal faite en* 1807 *et* 1808.

Accendeo-se o animo da princeza Dona Carlota Joaquina com a noticia da abdicação de seu pai D. Carlos IV° da Hespanha, da prisão dos membros da sua familia em França, e da transferencia da corôa hespanhola para José Napoleão.

Continuava a viver no Rio de Janeiro separada do principe regente, e em casa particular, posto figurasse a seu lado em todas as festas e cortejos que se praticavão na côrte. Não deparava nos Estados americanos os elementos de politica e intriga que soia empregar em Lisboa, e com que perturbára tão cruelmente o socego e quietação do esposo, e lhe amargurára por vezes os dias da existencia e os trabalhos do governo. Não havia na nova capital fidalgos ambiciosos e clero turbulento e poderoso que lhe fizessem côrte, excitassem lhe os desejos de apoderar-se da direcção dos negocios publicos, e possuissem meios favoraveis de satisfazer-lhe a ambição e intentos. Passava o tempo mergulhada na tristeza, emquanto que o principe conseguíra livrar-se dos terrores que lhe incutião na antiga metropole os varios partidarios da princeza. Começava já o regente a ganhar affeição á sua residencia no Rio de Janeiro, e a preferir a paz politica e o repouso domestico que ahi deparava, ás exigencias e opposições dos governos estrangeiros, ás humilhações constantes a que o obrigárão, e aos soffrimentos intimos que o acabrunhárão durante o seu viver e a sua autoridade em Lisboa.

Tanto a princeza como o infante de Hespanha D. Pe-

dro Carlos de Bourbon [1], que era seu sobrinho, dirigirão ao principe regente um manifesto em que, narrando-lhe os acontecimentos de Hespanha, lhe pedião a sua protecção para os direitos da casa real de Bourbon, desapossada da corôa e do throno pelos manejos e violencias de Napoleão. Imploravão-lhe os meios com que podessem communicar as suas intenções e os seus protestos aos chefes, tribunaes e funccionarios civis, militares e ecclesiasticos, em quem residia com todo o seu vigor e força a autoridade do rei legitimo da Hespanha, e a quem cumpria sustenta-la e reivindica-la.

Respondeo-lhe o principe regente que os reclamantes lhe fazião justiça quando o suppunhão disposto a sustentar os seus direitos e os dos subditos hespanhóes fieis á corôa e á patria, posto lhe sobrassem razões de queixa contra o governo de D. Carlos IV°, e que contassem que elle ligaria a causa de Portugal á de Hespanha contra o imperador dos Francezes, e uniria as duas nações para que de accordo combatessem o seu inimigo commum, a par do seu fiel alliado o rei da Grã-Bretanha e do ramo bourbonico do reino da Sicilia, que animavão identicos sentimentos e interesses [2].

A noticia de que os portos do Brazil se achavão abertos ao commercio estrangeiro causou vivissima alegria, e excitou exagerados desejos de especulação entre os po-

[1] Foi genro do Principe Regente, casando nem 1810, no Rio, com a princeza D. Maria Theresa.

[2] Tem esta resposta, bem como o manifesto, data de 19 de Agosto de 1808.

vos que se correspondião com os Portuguezes, e buscavão nos portos do reino as producções americanas, que alimentavão o seu commercio, e precisavão para o seu consumo. Podião remetter já e directamente as suas mercancias, abrir para ellas mercados novos no Brazil, e comprar os generos coloniaes com economia de despezas e tempo. Estava-lhes concedido o direito de fundarem casas commerciaes, agencias e escriptorios mercantis nas cidades e povoações importantes do Brazil, com que se alargaria a esphera das suas transacções, e se desenvolverião os seus interesses. Na Inglaterra, na Suecia, nos Estados-Unidos da America do Norte, particularmente, formárão-se associações de negociantes que intentavão entreter relações com os portos do Brazil, e começar um commercio que lhes promettia vantagens superiores.

Publicou-se em Londres um regulamento interino [1], redigido pelo ministro plenipotenciario de Portugal, D. Domingos Antonio de Souza Coutinho [2], pelo qual se devião guiar os negociantes e armadores que desejassem enviar para o Brazil navios e carregamentos de mercadorias. Fez o governo da Suecia chegar ao conhecimento de seu povo completa permissão para que podesse communicar-se com o Brazil, animando-o a começar o seu

[1] Publicado nos jornaes inglezes e no *Correio braziliense*; tem data do 1° de Junho de 1808.

[2] Depois conde do Funchal, irmão de D. Rodrigo de Souza Coutinho. Morreo embaixador em Londres.

commercio com a diminuição de direitos sobre alguns dos generos de producção scandinava, e com facilidades alfandegaes sobre os objectos que do Brazil importassem[1]. Reunírão-se na Inglaterra as pessoas que se deliberárão a mercadejar com as possessões americanas portuguezas. Associárão-se cento e tres casas inglezas, e nomeárão um conselho de dezaseis membros e de um presidente que fiscalisassem os interesses communs e providenciassem sobre a boa marcha dos negocios[2]. Esquipárão-se e expedírão-se navios para os diversos portos do Brazil, carregados de toda a especie de objectos que se suppunha faltar-lhe, e prometter vantagens. Estabelecêrão-se casas inglezas no Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará. Soffrêrão prejuizos por carencia de consummo alguns dos muitos generos que havião sido remettidos sem conhecimento previo das necessidades do paiz e das precisões dos moradores. Forão, porém, compensados pela larga circulação que obtiverão numerosas mercadorias que encontrárão procura abundante e favoravel, e derão origem, desenvolvimento e prosperidade ao commercio estrangeiro de todas as nações, o qual creou raizes no solo, cresceo e progredio com o tempo. Instituírão-se os consulados e vice-consulados estrangeiros que amparassem os seus nacionaes,

[1] *Correio braziliense*, 1808.

[2] Publicou o *Correio braziliense* de 1808 a acta da sessão da assembléa geral d'estes negociantes, e os nomes do presidente e dos dezaseis membros do conselho, em 25 de Junho de 1808.

e lhes dessem garantias para as suas transacções e negocios.

Já no anno de 1808 se notavão os effeitos naturaes e legitimos das novas relações que se introduzírão no paiz, e que derão vida particular e animação aos portos nacionaes. Conhecêrão a industria e actividade dos estrangeiros, recebêrão as suas mercancias, vendêrão-lhes directamente as suas producções, e se forão enriquecendo, illustrando e civilisando com o seu contacto. No só porto do Rio de Janeiro entrárão em 1808 noventa navios cobertos com bandeiras estrangeiras, que offuscavão e alegravão os olhos do povo com a variedade de mercadorias, diversidade de costumes e habitos, e differença de linguas [1] Posto inferiores pela sua importancia ao Rio de Janeiro, não deixárão de acompanha-lo os demais portos das capitanias. Subio o valor dos productos da agricultura do paiz pelas exigencias da demanda, e deo-se incremento a objectos até então desprezados por não encontrarem compradores, e que deparárão repentinamente mercados e consumo proveitoso.

Tão rapido foi o progresso do commercio estrangeiro, que a quatro centos e vinte dous subio o numero dos navios entrados no Rio de Janeiro em 1810 [2]. Elevárão-se no anno seguinte as casas commerciaes portuguezas a duzentas e sete, e as inglezas a setenta ecinco [3], além de va-

[1] *Correio braziliense* de 1809. — Luiz Gonçalves, *Memorias*.
[2] Luiz Gonçalves, *Memorias*.
[3] *Correio braziliense*, tomo VI.

rias americanas e de outras nações que estavão em paz com a corôa portugueza[1] Com Francezes, Allemães, Italianos, Hollandezes e Hespanhóes, só posteriormente se praticou o commercio, por se considerarem então alliados ou subditos do imperador dos Francezes. Não passára a importancia da importação na Bahia em 1807 da quantia de 2,991:251$860. Attingíra em 1809 á somma de 4,285:546$556 [2]. Subíra igualmente a exportação dos seus productos cerca de quinze por cento sobre aquelle anno de 1807[3]. Não é possivel ao historiador mais pertinaz e ancioso de descobrir documentos a respeito da estatistica de então, apanhar os dados com-

[1] Não obtivemos noticia quanto ao numero.

[2] Foi a importação em 1809 d'esta capitania calculada pelo *Correio braziliense*, tomo V°, da fórma seguinte :

Mercadorias estrangeiras.	1,394:527$836
De Portugal.	559:051$420
Das fabricas privilegiadas de Portugal.	115:235$200
Da Asia.	443:058$900
Da Africa.	765:187$200
Do Rio Grande do Sul e Estados do Rio da Prata.	1,008:686$000
TOTAL.	4,285:546$556

Correio braziliense :

661,653 arrobas de assucar,
453,627 — fumo,
103,293 — algodão,
22,806 — arroz,
16,000 — sebo,
3,903 — café,
1,036 pipas de aguardente,
150 — azeite de peixe,
119,724 couros.

pletos que se refirão a todas as capitanias para que habilite os seus leitores com os esclarecimentos que desejára. O que lográmos saber sobre a quantidade exportada de producção pelos cinco portos abertos ao commercio estrangeiro não passa do anno de 1812, e não satisfaz completamente[1]. Póde-se, porém, formar pelo que havemos imperfeitamente expendido uma idéa mais ou menos approximada do augmento do commercio e navegação, desde que começou a nova éra que emancipou o continente americano da corôa portugueza.

[1] *Correio braziliense*, tomo X°.

Exportou em 1812 o Rio de Janeiro :

60,000 caixas de assucar, cada uma com 1,500 libras,
2,000 saccas de algódão de 180 libras,
800 quintaes de café,
200,000 couros,
12 a 15 milhões de cruzados em ouro,
2 a 3 de diamantes.

Exportou em 1812 a Bahia :

20,000 caixas de assucar,
10,000 saccas de algodão,
15 a 20 mil rôlos de fumo,
20 quintaes de café,
20 a 25 mil couros,
Grande quantidade de madeiras.

Exportou em 1812 Pernambuco :

14,000 caixas de assucar,
20,000 quintaes de páo de tintura,
6,000 saccas de algodão,
Além de aguardente, algum fumo, madeira, etc.

Exportou em 1812 o Maranhão :

16,000 saccas de algodão,
180,000 — de arroz, e outras mercadorias.

Rendêrão para o thesouro as cinco alfandegas dos portos brazileiros a somma de 1,618:168$590 no anno de 1810 [1]. As só tres capitanias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco produzírão a quantia de 2,516:937$021, já deduzidas certas despezas peculiares [2]. Accrescentando-se os rendimentos das demais capitanias, o quinto do ouro, os monopolios e estancos, excedeu de certo a receita d'esse anno a 5,000:000$000, posto se houvessem diminuido os direitos de importação pelo tratado de commercio com a Inglaterra de que adiante fallaremos [3]. Progredíra portanto vinte cinco por cento sobre a renda

Exportou em 1812 o Pará :

2,000 saccas de algodão,
100,000 — de arroz,
100,000 — de cacáo,
120,000 libras de salsaparrilha,
180,000 — de anil,
60,000 — de canella,
60,000 — de açafrão,
360,000 — de café,
20,000 couros,
200 barrilinhos de oleo de copahyba,
Além de gomma elastica, madeiras, etc.

Bem se conhece a imperfeição d'este trabalho.

[1] *Correio braziliense* de 1812.

O *Correio braziliense* de 1812 separa assim os rendimentos d'estas tres capitanias :

Rio de Janeiro	1,661:725$366
Bahia .	948:136$513
Pernambuco	707:077$142

[3] Já notámos atrás o engano que escapou no I° tomo, dizendo 8,000:000$000 em lugar de 4,000:000$000.

dos annos anteriores a 1808, conforme vimos no tomo anterior tratando das epochas coloniaes [1]. Cumpre todavia dizer que muito inferior foi a somma da receita ao que devião produzir as differentes capitanias do Estado se presidisse ao serviço publico uma fiscalisação regular e honesta. Na pessima organisação das alfandegas; na constituição defeituosa do erario e das suas repartições; no systema desastroso das recebedorias; na natureza do paiz que estende mais de mil leguas de costa maritima accessiveis ao desembarque, e offerecendo uma prodigiosa cópia de bahias, ancoradouros, enseadas e portos, difficeis de guarnecer, repousava parte dos vicios administrativos. No abuso, porém, nas prevaricações e concussões dos empregados, que escapavão á punição e á propria suspeita, ou pelas protecções valiosas que encontravão, ou em razão da complicação do machinismo com que se difficultavão os exames da fiscalisação, perturbava-se a tomada de contas, e impossibilitava-se o zelo e o serviço publico, baseava-se principalmente a causa primordial dos males e desfalques que soffrião os cofres do Estado.

Havião passado da antiga metropole para o Brazil as tradições fataes de malversações nos cargos publicos, e de desmoralisação geral no que pertencia ao governo official. Estremecia quando colonia com os escandalos da administração que resignadamente supportava, e contra

[1] Tomo I°, livro II°, secção 6ª

que não havião deparado remedio as suas queixas repetidas e reclamações continuadas. Presenciava agora com a transferencia da côrte os mais perigosos exemplos. Não se esforçárão de seguir procedimento diverso e nem normas differentes de vida e de costumes os funccionarios que se mudárão para o Brazil, e que ahi se empregárão nos varios ramos do serviço publico.

Repetião os capitães-generaes e os empregados subalternos nas capitanias as mesmas praticas que se notavão durante os tempos anteriores. Não lhes trouxe modificação a approximação da côrte. Pareceo-lhes identica cousa dirigirem-se para Lisboa ou para o Rio de Janeiro. Fiavão-se nas protecções que tinhão na côrte, e ella se havia transplantado com a maxima parte do pessoal para a nova capital da monarchia. Não havia imprensa no paiz que publicasse os seus desmandos. Reflectião todavia muitas queixas nas publicações do *Correio braziliense*, revista mensal que fundára em 1808 na cidade de Londres, e redigia com talento notavel e rara imparcialidade, um Brazileiro, proscripto de Portugal, que fugíra ás perseguições do tribunal da inquisição de Lisboa, Hippolyto José Soares da Costa [1] A respeito particularmente

[1] Nascera na colonia do Sacramento em 1774. Era seu pai o governador da fortaleza da ilha de São Gabriel, que possuia Portugal no Rio da Prata. Já em Portugal manifestára as suas habilitações litterarias, occupando-se em commissões que o governo lhe concedêra. Perseguido pela inquisição, refugiou-se em Londres, aonde vivia dando lições de linguas estrangeiras que conhecia, e escrevendo para os periodicos inglezes. Re-

dos capitães-generaes do Maranhão e Pará, e dos governadores do Rio Grande do Norte e Ceará, fallava-se francamente no Rio de Janeiro, recontando-se as cruezas que commettião, que bradavão ao céo, e corrião parelhas com as dos nefastos bachás da Berberia, de detestavel memoria [1]. Cerrárão-lhes os ministros por algum tempo os ouvidos, porque lhes não merecião a compaixão os gemidos das victimas infelizes dos despotismos dos seus delegados. Subírão, porém, a ponto que não pôde o governo mostrar-se indifferente ás noticias repetidas que recebia, e se vio constrangido a demittir os que por menos astutos se não pejavão de alardear e publicar os seus feitos arbitrarios [2]

Excedião entretanto á receita arrecadada as despezas que se commettião annualmente. A só thesouraria geral das tropas do Rio de Janeiro, que despendia cerca de 180:000$000 por anno, elevou os seus gastos em 1809

digio em portuguez a revista mensal *Correio braziliense* de 1808 a 1822. Foi chamado pelo Imperador D. Pedro 1º para occupar empregos no Brazil, logo que se proclamou a independencia. Preferio conservar-se em Inglaterra. Foi então nomeado consul-geral do Brazil. Não chegou a exercer este cargo, porque falleceo em 1823.

[1] D. Francisco de Mello, capitão-general do Maranhão, suspendeo a um tempo todos os magistrados da capitania. O governador do Ceará, Manoel Ignacio, deixou execravel lembrança da sua administração. O do Rio Grande do Norte, Povoas, desterrou uma mulher porque se queixara pelo facto de ter sido por elle desterrado o seu marido. O *Correio braziliense* cita muitos escandalos d'estas autoridades dos annos de 1808 em diante.

[2] Foi um d'elles D. Francisco Manoel de Mello da Camara, do Maranhão, por carta regia motivada de 24 de Novembro de 1810.

a 580:864$608 [1] A administração geral das forças de terra e mar em todas as capitanias excedia no anno a somma de 1,600:000$000, incluindo-se os gastos que se praticavão com os comestiveis e objectos miudos para a esquadra ingleza, estacionada no Brazil, e commandada pelo vice-almirante Sidney Smith, que o governo britannico mandára que deixasse o bloqueio das costas de Portugal, e se pozesse á testa das forças que conservava junto ao principe regente, para o fim de defender contra Francezes que pretendessem atacar os seus Estados americanos. Consumia a casa real mais de 1,000:000$000, e dura por entre o povo ainda, e forma objectos de lendas tradicionaes, a historia das delapidações que commettião os seus agentes, que accumulárão fortunas exageradas no manejo dos seus negocios. Não podião contentar-se as repartições financeiras, ecclesiasticas e civis com o que sobrava d'estas despezas até o computo da receita. Observava-se portanto um deficit, calculado diversamente pelos diversos documentos que examinámos, e que para uns não passava de 1,000:000$000 de réis, entretanto que segundo outros approximava-se a 2,000:000$000 de réis [2] Tomava o governo por em-

[1] *Demonstração de* 28 *de Julho de* 1810 dirigida ao conde de Linhares por José Joaquim da Silva Freitas. Existe no archivo. Falla do augmento do exercito nas armas de artilharia a cavallo e cavallaria, e do preenchimento do quadro nos varios corpos e regimentos desfalcados; trata da creação da brigada real de marinha, etc. Une-lhe a despeza com o conselho supremo, e varias repartições novas.

[2] Além de documentos ineditos que examinámos encontrámos a pole-

prestimo ao banco o que precisava, e desde a origem do estabelecimento constituio-se-lhe em divida permanente, que se augmentava constante e progressivamente com as novas exigencias que o acommettião, e os juros que devião accrescer-lhe. E nem podia o banco recusar-lhe os auxilios pecuniarios com a influencia que creára e conservava o governo sobre a marcha e direcção dos seus negocios, e ahi estava a emissão de que se lançava mão para acabrunhar a circulação monetaria, e que tão exagerada corria, quer em beneficio do governo, quer em coadjuvação a especulações abusivas do credito individual que bem cedo produziria os ruinosos resultados de cahir abaixo do valor da moeda metallica, e de desapparecer esta a pouco e pouco das transacções e dos mercados, trazendo por fim a ruina e liquidação do estabelecimento, que tão proveitoso podia ter sido, e que infelizmente legou uma memoria tão funesta, que impedio no Brazil por muito tempo a creação de novos bancos.

Não encontrando no paiz os recursos todos que necessitava, foi o governo portuguez aconselhado por lord Strangford a que levantasse em Londres um emprestimo que o gabinete britannico garantiria. Prestou-se o governo inglez, e conseguio o regente em Londres a somma

mica do *Correio braziliense*, que aponta sempre este deficit na maior quantia, e o estigmatisava com força. Não é possivel computa-lo com exactidão, e nem a receita e despeza, por falta de materiaes, esclarecimentos, e contas que prestasse o governo, que nada consentia que se publicasse a seu respeito.

de seiscentas mil libras esterlinas com o abatimento de oitenta mil que já lhe havião sido adiantadas em Lisboa afim de que se facilitasse a transferencia da côrte para o Rio de Janeiro em 1807. Para a amortisação do capital e o pagamento semestral dos juros, estipulára-se que o governo do regente remetteria para Londres o páo-brazil, cujo monopolio lhe pertencia, e que o producto da sua venda entraria para o thesouro da Inglaterra, prestando os agentes prévia fiança de que o não applicarião sob pretexto algum a qualquer outro fim que se lhes designasse. Hypothecava igualmente o governo portuguez as rendas da ilha da Madeira para a garantia do emprestimo[1].

Originou-se d'ahi a luta que travou o governo com o banco, e em que levou de vencida o estabelecimento por mais fraco e subordinado. Pelos seus estatutos cabia-lhe o direito de nomear agentes na Europa para a venda dos objectos do monopolio e estancados que era o governo obrigado a entregar-lhe. Não merecendo ao banco confiança os que o governo empregára até então na Inglaterra, procedêra á escolha de novos agentes que com conhecimento e sciencia do governo entrárão no exercicio dos seus cargos e praticavão as suas funcções regularmente. Logo que se realisou o emprestimo, ordenou o diplomata portuguez em Londres que o páo-brazil remettido por intermedio do banco, e que estava

[1] Tem data a convenção do emprestimo de 21 de Abril de 1809. Transcrevemo-la no appenso sob nº 5º com os seus dous artigos separados que se referem ás 80 mil libras e á renda da Madeira.

destinado exclusivamente para o pagamento da sua amortisação e juros, fosse entregue aos agentes anteriores do governo, posto não aceitos pelo banco. Queixou-se o estabelecimento d'esta infracção aos seus estatutos, e requereo ao governo que passasse instrucções ao seu representante afim de que recuasse do seu irregular procedimento. Não desconsiderava, porém, D. Rodrigo de Souza Coutinho o irmão dilecto que tinha em Londres. Sustentou-lhe o acto, e declarou ao banco que para a venda do páo-brazil não podia elle nomear agentes, e que os do governo o receberião, e venderião, para que entregassem ao thesouro da Inglaterra o seu liquido producto, cabendo apenas ao banco a commissão ajustada de dous por cento. Ao passo que assim faltava o governo aos seus compromissos, e á execução dos estatutos que elle proprio promulgára, desmoralisava o banco, e tirava-lhe o credito e garantias, tornando connexas com as da fazenda real as suas operações, e entendendo, interpretando e modificando como lhe aprazia as disposições da sua lei organica[1].

[1] O *Correio braziliense* sustentou com força por diversas vezes os direitos do banco, numeros de 1811, 1812 e 1813.

SECÇÃO IV

Vista d'olhos sobre os Estados hespanhóes do Rio da Prata. — Invasão dos Inglezes. — Tomada de Buenos-Ayres. — Levantamento do povo á voz de D. Santiago Liniers. — Expulsão dos Inglezes. — Suspensão do vice-rei Marquez de Sobremonte. — Elevação de Liniers ao cargo de vice-rei. — Segunda invasão ingleza mal succedida. — Insinuações e tentativas do governo portuguez no Rio da Prata. — Não adherem o vice-rei Liniers e o cabildo de Buenos-Ayres. — A princeza D. Carlota Joaquina no Rio de Janeiro. — Começa a trabalhar para conseguir uma monarchia para si nos Estados americanos da Hespanha. — Envia emissarios aos Estados do Prata. — Espalha cartas, proclamações e promessas para crear um partido favoravel. — O governo de José Napoleão expede igualmente mensageiros ás antigas colónias hespanholas para que o reconheção. — Divergencias dos espiritos. — Luta entre Liniers e D. Francisco Xavier Elio, governador de Montevidéo. — A junta de Sevilha demitte Liniers, e noméa vice-rei D. Balthasar Hidalgo de Cisneros. — Liniers é desterrado para Mendonça. — Cisneros curva-se ás exigencias do partido da independencia. — Revolução nova. — Cahe Cisneros. — Organisa-se uma junta governativa. — Anarchia e guerra civil superveniente.

Não podião deixar de impressionar a côrte do principe regente e affectar os destinos do seu povo os acontecimentos graves que se passavão nos Estados do Rio da Prata, pertencentes á corôa de Hespanha, e tão proximos vizinhos dos seus dominios americanos.

Notámos anteriormente [1] que seguião as colonias americanas a sorte e o exemplo das suas metropoles europeas. Abria-se a luta entre Hespanha e Portugal, e a guerra assolava igualmente as possessões do Brazil e de Buenos-Ayres, contiguas no territorio, distinctas na raça dos seus habitadores, e separadas pelo odio e ciume dos Hespanhóes e Portuguezes.

Não mudou a situação com o estabelecimento da côrte portugueza e da séde da monarchia na cidade do Rio de Janeiro.

Aproveitára-se o governo britannico da alliança de Hespanha com França para expedir uma esquadra no Rio da Prata, destinada a occupar militarmente as colonias hespanholas. Apresentando-se ella diante de Buenos-Ayres em 27 de Junho de 1806, atemorisou-se por tal feitio o vice-rei Marquez de Sobremonte, que deixou-lhe indefesa a cidade, e passou-se para Cordova a cento e sessenta leguas de distancia. Com mil quinhentos e sessenta soldados tomou immediatamente o general Beresford posse da praça, sem que lhe embargasse os passos a mais pequena resistencia das autoridades hespanholas, e nem dos moradores da cidade.

Governava Luiz Huidobro a praça de Montevidéo. Reunio o cabildo [2] as autoridades subalternas, o clero e o povo. Excitou-os a emprehenderem a reconquista da ca-

[1] Tomo I°, livros I° e II°.

[2] Municipalidade.

pital do vice-reinado, e a expellirem o estrangeiro ousado que d'ella se apoderára. Preparou uma expedição, cujo mando entregou a D. Santiago Liniers, Francez de nascimento, Hespanhol por adopção, e militar distincto, que achando-se em Barregan na epocha da invasão ingleza, se dirigíra para Buenos-Ayres, examinára as forças estrangeiras, animára secretamente os principaes do povo, e viera a Montevidéo offerecer-se ao governador para combater o inimigo, e afiançar-lhe o concurso dos moradores d'aquella cidade.

Cumprio Liniers os seus designios. Desembarcando perto de Buenos-Ayres, cahio acceleradamente sobre a cidade, empregando as poucas forças que lhe havião sido confiadas, e que engrossavão á proporção que avançava. Ajudado pelos habitantes, obrigou o general inglez a render-se, e conseguio assim recuperar Buenos-Ayres no dia 12 de Agosto e restitui-la de novo ao dominio de Hespanha.

Foi este glorioso successo fatal todavia aos interesses da metropole. Havia-se desmoralisado o prestigio do vice-rei legitimo. Conhecêra o povo a sua propria força. Tratou logo de governar-se por si ou pelos seus eleitos. O bispo, o cabildo e os principaes habitadores, reunidos em junta, declarárão suspensa a autoridade do Marquez de Sobremonte, e nomeárão governador e commandante das armas o soldado feliz que os guiára á victoria Não contando mais com a mãi-patria para que os auxiliasse contra novas invasões, organisárão a sua propria defesa, for-

márão corpos de guarda civica, e tornou-se o cabildo a mais importante magistratura da colonia.

Retirou-se Sobremonte para Montevidéo sem que empregasse esforços que lhe restabelecessem a autoridade. Volvêrão os Inglezes e tentárão segunda invasão. Commandados por sir Samuel Ackmut, e em numero de cinco mil praças, saltárão em 18 de Janeiro de 1808 ao oeste da Ponta de Carretas, e intimárão ás autoridades e moradores de Montevidéo para que lhes entregassem a cidade. Não melhorou o Marquez de Sobremonte a sua reputação diante dos novos acontecimentos. Depois de um curto tiroteio no Buceo, abandonou os seus soldados, e refugiou-se para a villa de Guadalupe. Portárão-se no entretanto as tropas e moradores com algum denodo, posto coubesse aos Inglezes a victoria, e se apoderassem elles de Montevidéo á força d'armas.

Reunio-se uma junta popular em Buenos-Ayres, apenas se espalhárão as noticias do desastre da praça, que lhe ficava fronteira. Deliberou-se a prisão do infortunado Sobremonte, que achando-se em Pavon foi conduzido para os carceres da capital do vice-reinado. Assentou-se em combater por todos os meios a tentativa estrangeira, e alvoroçárão-se os animos ardendo em fogo patriotico.

Augmentadas no emtanto as forças britannicas em Montevidéo com auxilios que recebêrão, e estendido o seu dominio por grande parte do territorio oriental e pela margem esquerda do rio Uruguay, posto se lhes oppozesse tenaz resistencia dos habitantes capitaneados por

D. Francisco Xavier Elio, tratárão os invasores de atacar Buenos-Ayres, e para esta empreza expedírão um exercito de onze mil e quinhentos homens sob o mando do general Whitelocke.

Não os ajudou porém a fortuna da guerra. Achavão-se sufficientemente fortificados os arredores da cidade. Combatêrão com denodo os moradores e as tropas. Foi Whitelocke vencido e derrotado no dia 5 de Julho de 1807, e passou pela vergonha de assignar uma capitulação, em que se compromettia a evacuar todo o territorio das colonias hespanholas do Rio da Prata.

Confirmou a metropole a nomeação de Santiago Liniers, elevando-o a vice-rei do Estado. Empossou-se D. Francisco Xavier Elio do governo de Montevidéo. Tinha-se todavia modificado o sentimento publico. Não podião o cabildo e nem as autoridades subalternas que havião exercido attribuições soberanas sujeitar-se aos antigos regulamentos que lhes prendião a acção, e cortavão os vôos e aspirações. Não desejava o povo perder a força que adquiríra na luta. Tirárão origem d'estes acontecimentos as dissensões, os partidos e as tendencias novas dos espiritos. Assomára no horizonte a idéa de independencia politica pelo conhecimento da fraqueza ou do abandono da metropole.

Conhecedor d'esta agitação dos animos pensou o governo do principe regente D. João que lhe seria facil reunir aos seus Estados do Brazil as colonias hespanholas da America. Separava-o de Hespanha a guerra que

Napoleão e Carlos IV° dirigião contra Portugal. Como á França arrancára a Guyana, desejou tirar á Hespanha possessões mais preciosas. Em vez de empregar forças com que as obrigasse a render-se, preferio levar ávante os seus intentos applicando meios seductores que agradassem aos habitadores americanos, lhes fallassem aos interesses e aspirações, e lhes captassem as vontades e sympathias.

Dirigíra n'este intuito D. Rodrigo de Souza Coutinho uma nota confidencial ao cabildo de Buenos-Ayres, em data de Março de 1808[1] Expunha-lhe a inteira sujeição da monarchia hespanhola á França, o abandono em que

[1] Conserva-se esta nota official no archivo do cabildo de Buenos-Ayres. Publicárão-na o Sr. Mitre na *historia* de D. Manuel Belgrano, o Sr. C. Calvo, autor da collecção dos tratados relativos aos diversos Estados americanos da corôa de Hespanha, etc. Aqui vão alguns extractos:

« Houve portanto por bem S. A. R. ordenar ao abaixo assignado que ao passo que faça constar a V. Ex. sua chegada ao Rio de Janeiro, que confia lhe será satisfactorio, offereça ao cabildo, aos povos de Buenos-Ayres e a todo o vice-reinado, toma-los sob sua real protecção, guardar-lhes todos os seus direitos e fóros, empenhar sua palavra real não só em que os não aggravará com novos impostos, como que lhes garantirá inteira liberdade de commercio, etc.»

« VV. EEx. do cabildo devem acolher estas proposições com attenção; e no caso de desejarem submetter-se com esse povo á protecção e vassallagem de S. A. R. proponhão officialmente as condições e modo por que julgue conveniente o cabildo a reunião debaixo do dominio de tão grande principe, etc. »

« No caso de que estas proposições amigaveis (que só são apresentadas para o fim de impedir desnecessaria effusão de sangue) não fôrem aceitas, S. A. R. se considerará na necessidade de fazer causa commum com seu poderoso alliado o rei da Inglaterra, etc.

ficavão com este facto as colonias americanas de Hespanha expostas á novas invasões de Inglezes e povos estranhos; e as vantagens que lhes resultarião de submetter-se á protecção e vassallagem da corôa portugueza que lhes promettia sustentar os seus direitos e fóros, allivia-los de pesados tributos, dar-lhes liberdade de commercio e industria, e aceitar-lhes as condições que julgassem necessarias para a sua garantia. Terminava, porém, declarando-lhes que no caso de que se não prestassem a formar amigavelmente uma só nação com o Brazil, e a gozar das felicidades que desfructava este Estado que possuia dentro do seu seio o seu proprio governo, seria obrigado o principe regente a lançar mão das armas, de accordo com o rei da Grã-Bretanha, seu poderoso alliado.

Não produzírão effeito as propostas, e nem amedrontárão as ameaças. Respondeo o cabildo em data de 29 de Abril, allegando a fidelidade dos povos e a dedicação da cidade de Buenos-Ayres para com o soberano de Hespanha; recusando a união com o Brazil; e assegurando que acostumados os Estados hespanhóes a arrostar todos os perigos e a commetter toda a sorte de sacrificios em defensa dos sagrados direitos do mais justo, piedoso e benigno dos monarchas, não hesitarião em derramar a ultima gotta de sangue antes que consentissem que a mais pequena parte de seus vastos territorios fosse arrancada á corôa de Hespanha [1]

[1] Vimos igualmente cópia authentica d'esta carta entre os documentos importantes que possue o Sr. C. Calvo.

Apoderava-se no entanto o imperador Napoleão do rei e da familia real de Hespanha. Arrastava-o e a seu legitimo herdeiro, o infante D. Fernando, a abdicarem a corôa em favor de José Napoleão. Occupava o reino com as suas tropas. E se já separadas e quasi sem relações se achavão as antigas colonias americanas com Hespanha, assenhoreados os Inglezes dos mares, e prohibidas todas as communicações, como se poderião agora corresponder com o reino? Que é do rei legitimo, a quem prestavão homenagem e fidelidade tão decidida? Que governo metropolitano lhes poderia expedir ordens, direcção e auxilios?

Em relação á corôa portugueza, tomavão face igualmente nova os negocios do Rio da Prata. Emquanto se consideravão em guerra Portugal e Hespanha, sobrava direito ao principe D. João para que invadisse as colonias hespanholas, e as occupasse com as suas armas. A prisão de Carlos IV°, porém, e de toda a sua familia; o levantamento de uma parte de Hespanha, que não acquiescêra ao dominio de José Napoleão e proclamára um governo proprio em nome de Fernando VII°, posto que captivo em França, considerando valida a abdicação praticada em Aranjuez por D. Carlos IV°; a guerra que o povo da peninsula começava a dirigir contra os Francezes; a promessa que havia o principe regente feito á esposa e ao principe D. Pedro Carlos; impunha-lhe tudo o dever de parar na execução dos seus planos de annexação relativos ao vice-reinado de Buenos-Ayres.

Causárão as noticias da metropole uma emoção dorida e profunda nas margens do Rio da Prata. Manifestou-se com alguma franqueza um partido de independencia, que começava a crear-se, posto contasse ainda pequeno numero de adeptos. Houve quem se não recusasse a reconhecer José Napoleão como rei legitimo, sob as promessas e machinações de emissarios que elle conseguíra expedir para as colonias americanas. Imperceptivel minoria formavão todavia os seus adherentes. Ao appello das juntas patrioticas de Hespanha correspondeo a quasi unanimidade dos habitantes do Rio da Prata. D. Francisco Xavier Elio proclamou no 1° de Abril em Montevidéo a legitimidade de Fernando VII° e a submissão á junta de Sevilha[1], sem que consultasse e nem esperasse ordens de seu superior Liniers, que hesitava em Buenos-Ayres no procedimento que lhe convinha adoptar, e contentava-se com proclamar aos povos que seguissem o exemplo dos seus antepassados na America, que souberão sabiamente evitar os desastres que assolárão Hespanha durante a guerra da successão, aguardando a sorte da metropole para obedecerem á autoridade que por fim se assenhoreasse da soberania[2].

Tomou origem n'estas divergencias a luta entre Liniers e Elio. Suspendeo o vice-rei ao governador de

[1] Pedro de Angelis, *Colleccion de obras y documentos relativos a la historia antigua y moderna de las provincias del Rio de la Plata.*

[2] Proclamação de 15 de Agosto de 1808. Gregorio Funez, *Ensayo de la historia civil del Paraguay, Buenos-Ayres y Tucuman.*

Montevidéo do exercicio do seu cargo. Nomeou para substitui-lo a D. Juan Angel Micheleña. Ordenou a Elio que se apresentasse em Buenos-Ayres para dar-lhe contas do seu procedimento. Resistírão-lhe Elio, o cabildo de Montevidéo e os moradores da praça. Declarárão-se independentes do vice-rei, e fundárão a primeira junta governativa da America, seguindo o exemplo dos Hespanhóes da peninsula. Chegando de Hespanha um commissario da junta de Sevilha, D. José Manuel Goyenneche, que approvou as deliberações de Elio, partio de Montevidéo a propaganda para as terras interiores do vice-reinado, afim de que se reconhecesse o governo de D. Fernando VII° como unico rei legitimo de Hespanha[1]

Rebentou um movimento popular em Buenos-Ayres no dia 1° de Janeiro de 1809. Ajuntárão-se o bispo, o cabildo e as principaes autoridades, que aconselhárão a Liniers que renunciasse o cargo de vice-rei afim de se aquietarem os animos, e pouparem-se desgraças incalculaveis[2] Não duvidou o vencedor dos Inglezes acquiescer ao voto d'esta assembléa, manifestando igualmente os seus desejos de poupar o derramamento de sangue e os desastres da guerra civil. Organisou-se incontinente, porém, uma reacção, que reintegrou-o no seu posto, e prendeo e deportou para a Patagonia os principaes conjurados que contra a autoridade do vice-rei havião ten-

[1] D. Ignacio Nuñez, *Noticias historicas de la Republica Argentina.*
[2] Parish, *Buenos-Ayres and Rio de la Plata.*

tado. Forçoso foi todavia a Liniers reconhecer pela sua parte o governo da junta de Sevilha, e jurar obediencia á realeza de D. Fernando VII° [1]. Escreveo á junta communicando-lhe a sua resolução como espontanea, visto como apezar de haver nascido em França, fôra criado em Hespanha desde a sua infancia, devotára-se a seu serviço durante trinta e cinco annos, adoptára-a por patria, e considerava-se Hespanhol igual aos de nascimento. Referia igualmente os manejos do governo do principe regente de Portugal, tendentes a apoderar-se das colonias hespanholas do Rio da Prata, e a uni-las aos seus dominios do Brazil; a opposição que elle e o cabildo havião feito ao governo portuguez, e a resposta que tinhão dado á nota confidencial de D. Rodrigo de Souza Coutinho. Attribuia a Elio accordo e combinação com os planos dos ministros do principe regente. Garantia finalmente o seu procedimento patriotico com os actos de bravura que praticára contra os Inglezes, quando os conseguíra expellir do solo americano [2].

Se pela sua parte recuou o governo do principe regente na execução dos planos que imaginára, não pôde assistir impassivel todavia a princeza D. Carlota Joaquina diante dos acontecimentos que se succedião uns aos outros e tão inopinadamente. Ardendo em desejos de intrigas; ralada pela ambição de dominio; atiçada pela actividade de espirito que a caracterisava; cansada da vida

[1] Pedro de Angelis, *Archivo americano.*

[2] Dom Andres Lamas, *Biblioteca del comercio del Plata.*

pacifica que era constrangida a passar no Rio de Janeiro; e balda de elementos que lhe proporcionassem no interior aquella agitação e manejos com que folgava o seu animo emprehendedor, e que contra seu proprio esposo soia applicar na metropole, saltou de contentamento, deslumbrando no Rio da Prata e nas colonias hespanholas um vasto theatro em que desenvolvesse os recursos do seu genio, e satisfizesse as aspirações á soberania que lhe enchião a alma. Apreciando justamente a situação dos negocios da peninsula, e a anarchia que devia assolar os dominios americanos de Hespanha, lembrou-se que era a filha mais velha do rei D. Carlos IV°, e que prisioneira em França se achava toda a familia real da casa hespanhola de Bourbon. Sorrio-lhe á mente a idéa de formar uma monarchia independente nas antigas colonias ultramarinas de Hespanha, de empunhar um sceptro, e cingir uma corôa, que lhe fossem proprios, abandonando um principe a que a não ligavão affeições de esposa, e um paiz cujo governo lhe não pertencia.

Teve o regente noticia dos seus planos. Poderia embarga-los desde o principio. Preferio porém coadjuva-los indirecta e mysteriosamente no intuito, quer de occupa-la com intrigas no exterior, que o não compromettessem no governo dos seus Estados, e de gozar assim de alguma paz domestica e de tranquillidade publica, quer de aproveitar-se talvez no futuro dos resultados dos trabalhos e machinações da princeza em prol dos seus intentos politicos, que tendião sempre a alargar os seus dominios e

estender os limites e o territorio do seu reino americano.

Entendendo-se directamente com o coronel inglez Santiago Burke, que servia sob as ordens do vice-almirante Sidney Smith, chefe da esquadra britannica estacionada no Rio de Janeiro [1]; com D. José Manuel Goyenneche, enviado ás colonias hespanholas pela junta de Sevilha, e que desembarcando no Rio de Janeiro se pozera á disposição da princeza, e adherira ás suas idéas [2]; e com o Argentino Dr. Saturnino Rodriguez Peña, que anciava pela independencia da sua patria, e preferia que n'ella se fundasse uma monarchia [3], escreveo D. Carlota Joaquina cartas confidenciaes ao vice-rei Liniers; ao assessor do vice-reinado D. Juan Almagro; a D. Gregorio Funez, deão da cathedral de Cordova, e personagem influente no interior do paiz; ao padre Chambo, e ao marquez de Sobremonte, posto que retirado dos negocios [4]. Convidava-os a adoptarem o seu partido, e promettia-lhes as vantagens mais assignaladas. Dirigio circulares ás

[1] José Prezas, *Memorias secretas da princeza D. Carlota Joaquina.*

[2] D. Manuel Goyenneche trahíra em Hespanha José Napoleão, e se passára para o serviço da junta de Sevilha, que o enviou ao Prata.—Bartholomé Mitre, *Historia del general D. Manuel Belgrano.*

[3] *Carta* do Dr. Peña, publicada por *Mitre.*

[4] Publicamos algumas d'essas cartas de D. Carlota Joaquina colhidas nas *Memorias secretas* de José Prezas, seu secretario particular.

« Prezas, remito los papeles y las cartas : las de las juntas no le puze el título, porque yo tuve mi duda : cuando tu vengas, traseme la carta del virey, y para Florida Blanca ; en la del virey ponle que el portador de la carta es el coronel D. Santiago Burke, que es de mi confianza, y que el mismo le dirá la comision de que a cargado. Bien sabes que és preciso

differentes juntas ou cabildos das cidades do vice-reinado de Buenos-Ayres, do governo do Chile e do vice-reinado do Perú. Além de partirem Goyenneche e Santiago Burke para os Estados do Prata e Perú, incumbidos de lhe crearem um partido favoravel, expedio como seu emissario particular o brigadeiro Joaquim Xavier Curado, que em Montevidéo tratou com diligencia de attrahir-lhe adherentes que procurassem excitar em seu favor os povos do vice-reinado, e dirigir os espiritos para uma monarchia independente da Europa[1].

Muito afincadamente trabalhavão os partidarios de D. Carlota Joaquina. Na cidade da Paz conseguio Goyenneche captar as boas graças do cabildo. O de Santiago de Chile não respondeo todavia satisfactoriamente á princeza[2] Não se amedrontárão todavia os seus adherentes,

contentar á todos, y por faltar dós palavras no descompongamos todo. 8 de Noviembre á las ocho y tres cuartos. »

« Prezas, remito la carta de Liniers; y já estan hechas todas las que han de ir para Buenos-Aires e Montevideo. »

« Prezas, las cartas las quiero todas mañana para despachar á Cortés y á Cerdan despues de mañana, así como las dos cartas para ellos y tambien la de Abascal para que ellos la lleven. La de Goyenneche que vaya bien tocadita y al mismo tiempo agradecida para el buen éxito de nuestro negocio; y las de ellos que sean honrosas y obligantes y prometiéndoles que yo sempre he de mirarlos como que fueron los primeros Españoles que vinieron aquí y como ellos merecen, etc., y mandame los nombres porque yo no los sé, y su puesto, si son capitanes ó tenientes, para ponerles al sobrescrito. »

[1] Achão-se estas cartas nas *Memorias secretas da princeza D. Carlota Joaquina de Bourbon*, por J. Prezas. — Bordeos 1828.

[2] Vem transcripta esta resposta nos *Annales historicos* de C. Calvo.

e continuou a propaganda por meio de emissarios que para o Chile e para o Perú se remettêrão. Dirigio-se ella directamente ao vice-rei D. José Abascal, com quem encetou uma regular correspondencia. Em Buenos-Ayres marchárão logo as cousas mais agradavelmente para a princeza. Escreveo o Dr. Peña a personagens importantes, expondo-lhes as vantagens que offerecia o governo da princeza, pintando-a com sentimentos heroicos, aprimorada educação e qualidades inapreciaveis. Seria o anjo salvador dos Estados americanos, dar-lhes-hia independencia, felicidade, e futuro brilhante[1] Devia ser aceita desde já como regente do

[1] Eis alguns trechos de uma das suas cartas de data de 4 de Outubro de 1808 :

« La señora doña Carlota, princesa de Portugal y del Brazil, é infante de España, tiene una educacion ilustrada y los sentimentos mas heróicos. Esta mujer singular y tanto que la creo única en su clase, me parece dispuesta á sacrificarlo todo por alcanzar la noble satisfacion de servir de instrumento á la felicidad de sus semejantes. Es imposible oir hablar á esta princesa sin amarla : no posee una sola idea que no sea generosa, y jamas dio lugar á las que infunden en estas personas la adulacion y el despotismo. Parece prodigiosa la venida de tan digna princesa, su educacion, intenciones, y demas extraordinarias circunstancias que la adornan, en cuya virtud non dudo ni Vds. deben dudar que esta sea la heroina que necesitamos y la que seguramente nos conducirá al mas alto grado de felicidad. Pero para conseguirlo es absolutamente necesario que Vds., apartando toda preocupacion, se dedignen á meditar con reflexion sobre sus deberes, intereses generales, y urgentísimas circunstancias del dia, y despues suplicar á S. A. R. la princesa se digne ampararlos y protegerlos, para cuyo fin le hacen la seguiente proposicion que me atrevo á garantir.

« Los Americanos, en la forma mas solenne porque ahora les es posible, se dirigen á S. A. R. la señora doña Carlota Joaquina, princesa de

novo imperio que se formasse; convocar-se-hião côrtes, organisar-se-hia um governo independente e honesto, e abrir-se-hia para o paiz uma nova éra de grandeza e prosperidade. Não passára de Montevidéo o brigadeiro Curado. Remetteo todavia a Liniers a carta da princeza, a que posto elle não respondesse pela discreção e hypocrisia que lhe erão naturaes, é fóra de duvida que a não repellio, deixando caminhar os acontecimentos, e esperando do tempo a solução que lhe fosse mais conveniente[1].

Não forão assim infructiferos os esforços emprega-

Portugal y infanta de España, y la suplican les dispense la mayor gracia y prueba de su generosidad dignándose trasladarse al Rio de la Plata, donde la aclamarán por su regente en los términos que sean compatibles con la dignidad de una y la liberdad de los otros. Convocando cortes seria muy conveniente para este caso accordar las condiciones y circunstancias que tengan ó pueden tener relacion con la independencia de la patria, y con la dynastia que se estabelesca en la heredera de la immortal reina doña Isabel, quien ciertamente tuvo la mayor parte en la conquista de las Américas, etc.

« Son muy manifestas por si mismas las causas que pueden haberme obligado á abrazar este partido, y así solo diré: que mis honrosas intenciones nunca fueran otras que las de sacrificarme al bien de la patria, aprovechando la oportunidad de sacudir, sin los horrores de una sublevacion ó tumulto, una dominacion corrompida por el abuso de unos ministros cobiciosos y barbaros, y que una sin estos motivos jamás puede debidamente influir en la felicidad de sus vasallos un rei que se halla á la distancia que él de España de nosotros, etc. »

[1] Liniers nas suas communicações posteriores ao governo de Hespanha, e no relatorio com que entregou o vice-reinado ao seu successor, protesta que nunca annuio ás proposições da princeza. Falla porém o seu procedimento da epocha contra a veracidade do que allega. D. Carlos Calvo, Belgrano e Mitre pensão que elle não recusára as offertas.

dos pelos emissarios da princeza. A pouco e pouco se organisou um partido seu no proprio seio dos que desejavão um governo independente e nacional no Rio da Prata. Compôz-se dos que opinavão que mais conveniente seria substituir por uma monarchia constitucional o regimen absoluto, que acabrunhava aquelles riquissimos Estados, e proclamar uma nova dynastia na pessoa da princeza D. Carlota Joaquina, como irmã mais velha de D. Fernando VII°, para que se poupassem lutas e guerras sangrentas entre as colonias e a metropole. O general D. Manuel Belgrano, que figurou posteriormente com tanto brilhantismo na scena politica e militar do Rio da Prata, explicando as idéas que forão ganhando terreno em Buenos-Ayres em favor da princeza, e os motivos que lhes davão força, desenvolvimento e vigor, e que elle adoptára igualmente com grande parte dos seus compatriotas durante alguns tempos, exprime-se pela seguinte maneira :

« Não vendo eu um assomo de que se pensasse constituir-nos, e apenas que continuavão os Americanos a prestar obediencia injusta a homens que por nenhum titulo devião governar-nos, tratei de procurar os serviços da infanta Carlota, e de formar um partido a seu favor, expondo-me aos tiros dos despotas que anhelavão só conservar o mando, e continuar a America dependente da Hespanha, quando mesmo Napoleão a dominasse[1]. »

[1] Mitre, *Historia del general D. Manuel Belgrano.*

D. Manuel Belgrano, o Dr. Saturnino Peña, irmão do Dr. Nicolau, que se achava no Rio de Janeiro, Castelli, Passos, Vieytes, Puyrredon, e Moreno e varios cidadãos de Buenos-Ayres que se denominavão independentes, reunírão-se, concordárão, abrírão relações com a princeza e com os seus emissarios, e declarárão-se promptos a acclama-la como soberana, logo que ella se compromettesse a aceitar instituições livres, e se passasse do Rio de Janeiro para o Rio da Prata. Nem todo o partido independente os acompanhava. Exercião todavia sobre elle grande influencia, e gozavão de prestigio pelas suas posições e importancia[1]

Emquanto se formavão estas intrigas, chegárão as decisões da junta de Sevilha a respeito dos ultimos acontecimentos do Rio da Prata, e das lutas e divergencias entre Liniers e Elio, de que por ambos lhe havia sido affecto o conhecimento, já por officios, e já por emissarios, que tinhão elles expedido para Hespanha. Decidio a junta em favor de Elio, cujo procedimento lhe pareceo mais patriotico do que o do vice-rei, suspeito geralmente de partidario dos Francezes. Exonerou o general Liniers, e nomeou para substitui-lo no cargo superior do Estado o tenente-general D. Balthasar Hidalgo de Cisneros, que acceleradamente se embarcou em Cadiz, e apresentou-se em Montevidéo depois de curta e felicissima viagem. Recebeo D. Francisco Xavier Elio as hon-

[1] C. Calvo, *Annales historicos*, e Mitre, *Historia de Belgrano*.

ras de immediato do vice-rei e de inspector geral das armas. O partido adverso a Liners festejou com estrondo em Montevidéo a deliberação da junta de Sevilha. Antes mesmo que se dirigisse para Buenos-Ayres, empossou-se o novo vice-rei do mando supremo. Aconselhou Belgrano a Liniers que lhe resistisse, proclamasse a liberdade do commercio com os estrangeiros, tornasse-se independente, que elle e os seus amigos o sustentarião. Timido como era nos negocios politicos, e temendo compromettimentos, recusou-se Liniers a adherir a este voto, e partio para a colonia do Sacramento, aonde se achava Cisneros, e ahi prestou-lhe obediencia. Enviou o nôvo vice-rei então para a capital D. Vicente Nieto para que se pozesse immediatamente á frente das tropas que lá se achavão, tomasse conta do governo, reorganisasse os corpos da força urbana, e soltasse os individuos que por motivos politicos houvesse o seu antecessor encarcerado. E entregou tambem o commando da marinha a D. José de Salazar, posto coubesse este emprego ao general Liniers, que o accumulava com o cargo de vice-rei.

Facil fôra uma opposição e victoriosa de certo a resistencia ás deliberações da junta de Sevilha, e ás ordens de Cisneros, que não trouxera de Hespanha um soldado que o auxiliasse. Curvou-se todavia Liniers á sua sorte, e retirou-se á vida privada.

Chegando a 30 de Junho de 1809 em Buenos-Ayres o novo vice-rei, encetou sem tropeço o exercicio da sua autoridade. Conheceo porém logo que os animos do

povo se preparavão para eventos importantes, e que fraco e pequeno era o partido com que podia contar em favor da submissão das colonias á sua metropole. Sem que tomasse dôres por Liniers, cujo caracter politico a ninguem inspirava confiança, deixou o partido que almejava e tramava a independencia da patria que Cisneros tomasse conta do governo, emquanto procurava fortificar-se e preparar-se para os successos futuros. Não lhe incutião sustos nem o poder da metropole, e nem ás forças de que dispunha a autoridade suprema nos Estados americanos.

Organisou-se no entanto uma sociedade secreta, cuja direcção foi confiada a sete cidadãos conspicuos[1] Ficou-lhe incumbido fiscalisar os actos do vice-rei, imprimir direcção ao espirito publico, tomar as providencias que julgasse convenientes, chamar ás armas o povo quando lhe parecesse a occasião opportuna e proclamar D. Carlota Joaquina regente de Hespanha. Por sua ordem partio para o Rio de Janeiro o general Puyrredon para excita-la a emprehender a viagem, e apresentar-se no Rio da Prata. Fortaleceo-se este partido com a acquisição de D. Cornelio Saavedra, chefe do regimento dos patricios. Foi admittido ás sessões do conselho da sociedade o emissario novo, que mandára a princeza a Buenos-

[1] Erão D. Manuel Belgrano, D. Nicolau Rodrigues Peña, D. Agostinho Donao, D. João José Passos, D. Manuel Alberti, D. Hipolito Vieytes, e D. Juan José Castelli.

Ayres, D. Felipe Contucci, que se ligára estreitamente com Belgrano e seus amigos.

Sciente de todos estes manejos, pensou o vice-rei Cisneros, que começára com a deportação de Liniers para Mendonza, e com a pratica de actos de reacção contra a ordem de cousas que encontrára estabelecida, que mais vantajoso seria aos interesses de Hespanha recuar no cumprimento das instrucções que trouxera da metropole, afagar os homens mais preponderantes do Estado, agradar ao povo por meio de concessões favoraveis ao desenvolvimento do commercio e da industria, conciliar os animos por uma politica moderada e tolerante, e permittir algumas liberdades individuaes, com que se satisfizessem. Logrou assim o povo continuar armado. Podérão livremente reunir-se as associações politicas. Gozou a imprensa de varias faculdades, e abrio-se emfim o commercio com os Inglezes, para que se habilitasse o thesouro publico com melhores rendimentos, e se dirigisse a attenção dos espiritos para os progressos mercantis, e para o desenvolvimento da prosperidade material do solo e dos habitantes.

Enganou-se nos seus planos, posto que por qualquer caminho que seguisse, diverso não teria sido o resultado. Mais largas recebeo o partido da independencia, e com franqueza maior, e quasi á luz do dia, pôde preparar-se desassombradamente para levar ao cabo as suas aspirações e intentos.

Ou em consequencia d'estes acontecimentos, e da nova

direcção dos negocios publicos; ou, como o declarou e confessou o proprio D. Manuel Belgrano [1], porque comprehendesse o principe regente que lhe cumpria fazer parar a serie de correspondencias e manejos que a princeza entretinha no vice-reinado de Buenos-Ayres, deliberou negar-lhe a licença de partida como ella lhe solicitava, para que pudesse collocar-se á frente dos seus partidarios do Rio da Prata; é certo que a pouco e pouco foi diminuindo a propaganda que se espalhava em favor da princeza, e que se deo fim ás intelligencias entre os seus emissarios e os individuos que em Buenos-Ayres se achavão ligados aos seus interesses, os quaes, abandonando as idéas monarchicas, se confundírão com os independentes, que abraçavão opiniões republicanas, e de commum accordo se levantou e se ligou todo o partido que procurava emancipar as colonias hespanholas americanas.

Custou bastante ao principe recusar-se aos desejos da princeza. Tinha ella, porém, contra si o ministro britannico lord Strangford, que favoneava a idéa de independencia das colonias americanas de Hespanha; mas que se oppunha á regencia ou autoridade que n'ellas exercesse D. Carlota Joaquina. Incutio no animo do principe temores de que achando-se ella á frente do vice-reinado de Buenos-Ayres, organisasse um exercito, atacasse os dominios do Brazil, e desthronisasse o seu es-

[1] D. Bartholomé Mitre, *Historia del general D. Manuel Belgrano.*

poso, como por vezes, e particularmente em 1806, procurára realisar no reino. Aproveitava-se para augmentar-lhe os receios das seguintes expressões que ella empregára, de que nunca e nem por pensamento consentiria em alienação de territorio das colonias hespanholas. Recorreo a princeza a sir Sidney Smith que lhe era muito devotado [1] Não logrou ainda pelo seu valimento a necessaria permissão para deixar o Rio de Janeiro, e collocar-se á frente dos seus partidarios de Buenos-Ayres. Voltou Puyrredon desenganado de que se não conseguiria a presença da princeza em Buenos-Ayres. E posto escrevesse ella a Felipe Contucci, e aos seus adherentes do Prata, pedindo-lhes que começassem por proclama-la regente, o que constrangiria o principe a deixa-la partir, não contárão elles mais com a princeza, e tratárão de realisar a independencia da sua patria por fórma diversa.

[1] Escreveo ella a seguinte carta a Prezas, communicando-lhe a recusa do principe :

« Prezas.— El almirante me bavia dicho que la unica duda que habia era lo que dirian, porque lo demais havia aprobado. El almirante me dijo que si el principe dudaba por la separacion que lo convidase para acompañarme hasta Montevidéo. Pero fui hoi á hablarle y lo hallé mui despropositado diciendo que sir S. Smith no le habia dicho nada de mis cartas y que el no las habia visto, y que sir Smith le habia dicho que yo le habia dicho que muca por pensamientos habia de consentir alienacion con los Portuguezes, enfin muchas cosas. Yo voy viendo el caso perdido si sir S. Smith afloja. Va todo de cabeza abajo y aqui dejame odiada y si puede ser aun más infeliz que hasta ali. Guarda tu esto para ti y observa, y avisame de todo, para que yo sepa em que arriosca me quieren meter y avisa a sir S. Smith para que no deje mi empresa, y dile siempre que el principe en estos negocios tiene dós caras. »

Com as noticias do estado desgraçado da peninsula, da derrota dos Hespanhóes na Serra Morena, da occupação de Sevilha pelos Francezes, que ameaçavão Cadiz, e da fuga da junta governativa para a ilha de Leon, considerárão os independentes que era tempo de proclamarem um governo nacional, emancipado da metropole. Exasperados particularmente contra Cisneros, por lhe attribuirem connivencia com o vice-rei do Perú, D. José Abascal, que mandára o general Goyenneche á frente de forças esmagar os moradores da cidade da Paz, que havião proclamado uma junta governativa, independente da sua sujeição; irritados contra o procedimento cruel e barbaro do general Nieto em Chuquisaca, que corrêra parelhas com Goyenneche em execuções militares, e perseguições atrozes contra os que manifestavão opiniões livres, levantárão-se os independentes de Buenos-Ayres, e constrangêrão o vice-rei, que não encontrou forças que o apoiassem, a convocar um congresso ou assembléa do povo, para que deliberasse o que cumpria praticar-se no vice-reinado.

Presidio-a o cabildo. Reunio-se no dia 25 de Maio de 1810. Assentou que não se podendo conciliar a tranquillidade publica com a permanencia do vice-rei e do regimen estabelecido, se autorisasse o cabildo para que constituisse uma junta governativa pelo modo mais conveniente ás idéas geraes do povo e ás circumstancias do paiz, a qual se apossasse da autoridade suprema.

Cahio por este feitio e pela deliberação de uma as-

sembléa popular o dominio de Hespanha nas suas colonias do Prata, posto que ainda por algum tempo figurasse o nome de D. Fernando VII° nos actos officiaes e ordens que expedia a junta, que tomou conta do poder, e que substituio no mando e na autoridade ao ultimo vice-rei de nomeação da metropole. Pretendeo ainda o cabildo, dominado pelo partido metropolitano, nomear para presidente da junta o vice-rei Cisneros. Burlou-lhe porém os intentos a assembléa popular, que proclamou logo os seus sete governadores e dous secretarios [1]

Propagou-se a revolução effectuada pelo vice-reinado de Buenos-Ayres. Maldonado e Colonia na Banda Oriental; Correntes, Bajada e Santa-Fé nas margens do rio Paraná; São Luiz, São João e Mendonza nas descidas dos Andes; Tucuman e Salto nas proximidades do Alto Perú, adoptárão-na, submettêrão-se á autoridade improvisada em Buenos-Ayres, e formárão assim um nucleo de Estados que se coadjuvárão e auxiliárão mutuamente.

Não acquiescêrão, todavia, á revolução Montevidéo dominado por Elio; o Paraguay, que formava já um governo quasi independente sob a direcção de Velasco; Cordova, que reconhecia a autoridade do general Concha e seguia o influxo de Liniers, que ali se refugiára em vez de seguir para Mendonza como lhe fôra ordenado; e a marinha hespanhola, ás ordens de Salazar,

[1] Compunha-se esta junta de Saavedra, Belgrano, Castelli, Azcuenaga, Alberti, Matteo, e Larrea. Passos e Moreño forão os secretarios. (Ignacio Nuñez, *Noticias historicas.*)

que estacionava no Rio da Prata e nos seus magestosos tributarios.

Originou-se a guerra civil. Dominou a anarchia. Reinou a lei marcial. Erão os fructos da revolução, no meio de dissensões inconciliaveis, de partidos diversos e de pretenções e ciumes de individuos, que todos desejavão dominar, e que formárão a raça e a geração de caudilhos, que tantas desgraças têm causado aos Estados do Rio da Prata.

SECÇÃO V

Noticias que recebe de Portugal o principe regente. — Festas que se praticão no Rio de Janeiro pela expulsão dos Francezes e pela restituição do reino á casa real de Bragança. — Providencias que toma em relação a Portugal. — Guerra com os gentios das capitanias de Minas-Geraes e S. Paulo. — Augmento do valor da moeda. — Prohibição de sua exportação de umas para outras capitanias. — Academia militar. — Influencia de lord Strangford. — Tratados com a Inglaterra. — Necessidades constantes de suas explicações. — Intrigas e interferencias de D. Carlota Joaquina no governo. A familia real. — Brigas interiores dos ministros do principe. — Estado do Brazil nos fins do anno de 1810.

Um fragil cahique, coberto com a bandeira portugueza, e de longe fazendo signaes que vinha de Portugal, pôz em movimento o Rio de Janeiro no dia 22 de Setembro de 1808. Alvoroçou toda a familia real e a côrte. Impressionou profundamente o principe regente. Desde a sua partida do reino, nenhuma embarcação dali partíra, occupado o solo pelos Francezes, e bloqueados os portos pelos Inglezes. Chegavão no Rio as noticias pelo intermedio da Inglaterra. Posto empregasse o

general Junot todos os seus cuidados em que se não podessem relacionar as frotas inglezas com a gente de terra, illudião particularmente os pescadores a sua vigilancia, facilitavão evasões de Portuguezes que procuravão as náos da Grã-Bretanha, e entretinhão uma correspondencia mais ou menos continuada que annunciava tudo o que occorria entre os Francezes. Apresentar-se porém á barra do Rio de Janeiro um navio portuguez directamente partido dos portos de Portugal, admirava e sorprendia a todos. Devia trazer grandes novidades. Satisfez-se emfim a geral anciedade, logo que pôde communicar com a terra. Vinha de Olhão, nos Algarves, e dava a nova agradavel de que a parte meridional do reino se havia levantado contra os Francezes, e que ligada aos Inglezes e Hespanhóes, tentava expelli-los do solo, recuperando-o á força de combates e perseverança tenaz e patriotica.

Foi immenso o jubilo do povo, da côrte, da familia real, do principe regente. Raiava a esperança de que se libertaria brevemente Portugal, e se restauraria a sua independencia. Accrescentavão-lhes o prazer as novas que de Hespanha recebião igualmente, aonde dera uma população abandonada tambem pelos seus soberanos, e com falta de chefes que a dirigissem, o exemplo heroico de sublevar-se por si e por sua propria conta contra os invasores do solo nacional, e combatê-los com denodo, communicando o seu enthusiasmo aos povos de Portugal que farião timbre de acompanhar e imitar os seus vizinhos

em brios e coragem, em amor da patria e odio ao estrangeiro, em dedicação e lealdade ao seu legitimo soberano. Conferio o regente premios ao mestre e á tripolação do pequeno barco que se atrevêra a atravessar o Oceano, e que era de fraquissima construcção, de miseravel tamanho, e não teve predecessores e nem successores no intento audaz do feito, e nem na sua execução felicissima. Ordenou que se pagasse aos donos o seu valor, e que fosse guardado e depositado na ilha das Cobras como monumento da ousadia maritima dos Portuguezes.

Dias depois chegou da cidade do Porto outro navio [1], que dava noticias mais desenvolvidas do reino. Partíra do norte a emulação patriotica que excitára os Algarves. Havia-se restaurado a bandeira nacional nas provincias de Trás dos Montes, do Minho e da Beira. Já não erão occupadas pelos Francezes, e reconhecião a autoridade do principe regente, governando-se por varias juntas que em seu nome dirigião a administração publica e os negocios da guerra nacional, de accordo com as forças auxiliares do governo inglez, que se tinha apressado em coadjuvar o movimento, que se manifestava geralmente no reino, e ameaçava invadir as provincias do Alemtejo e a Estremadura, sobre as quaes exercião unicamente dominio os exercitos de Napoleão I°.

[1] Chamava-se *São José Americano*.

Preparárão-se grandes festas no Rio de Janeiro para que se solemnisassem os feitos praticados pelos subditos de Portugal, e se manifestasse a alegria dos moradores da America por tão faustos acontecimentos. Abrírão-se subscripções voluntarias para uma contribuição gratuita com que se coadjuvasse a causa da libertação do reino. Pensárão e confiárão todos que infallivel e certa seria a victoria de Portuguezes, Hespanhóes e Inglezes, reunidos na intenção de apertar os Francezes na peninsula, e expulsa-los inteiramente do territorio de que ousárão apoderar-se, e sujeitar ao seu duro e estranho captiveiro.

Completárão-se pelos fins do anno estas noticias prazenteiras com o conhecimento das victorias do Bussaco e do Vimeiro, da convenção de Cintra e da evacuação inteira de Portugal pelo general Junot com todas as suas tropas. Recebeo o principe regente os despachos dos governadores do reino que havião restaurado a sua autoridade, e lhe minuciavão todos os successos occorridos. Livre estava portanto Portugal, e restituido ao governo da casa de Bragança. Posto se temessem novas invasões, visto que continuava a guerra em Hespanha, e para a peninsula dirigia o imperador dos Francezes tropas numerosas com os seus mais intrepidos generaes no intuito de abafar o movimento patriotico, e firmar o throno do seu irmão José Napoleão, havia-se perdido já o encanto com que fascinavão os Francezes. Algumas derrotas parciaes que tinhão soffrido em Hespanha, e a sua expulsão

de Lisboa, os havião desmoralisado aos olhos de Portuguezes e Hespanhóes, que se consideravão invenciveis com os auxilios energicos da Grã-Bretanha, a qual estabelecêra em Portugal e Hespanha o theatro das suas guerras de terra, a aprendizagem dos seus soldados, e a escola dos seus generaes e chefes militares.

Enviou o regente decorações honorificas aos Portuguezes e Inglezes que se havião distinguido na luta. Elevou a povoação de Olhão á categoria de villa. Escreveo directamente ao seu clero, nobreza e povo de Portugal [1], ao juiz do povo da cidade de Lisboa [2], e ao corpo academico de Coimbra [3], agradecendo-lhes os valiosos serviços que havião prestado, e animando-os na defensa do reino, se por acaso fosse de novamente invadido. Approvou a deliberação do general inglez que reintegrára nos seus lugares os membros da regencia logo que Junot abandonára Lisboa. Manifestou a sua cordial gratidão ao valente guerreiro, que soubera derrotar exercitos francezes, que fazião tremer o mundo; e ao seu alliado poderoso, o rei da Grã-Bretanha, que se apressára em auxiliar os seus povos na sua nobre e patriotica empreza. Disposto a cooperar de accordo com o governo inglez na sustentação da sua causa, acquiesceo á insinuação de

[1] O *Correio braziliense* de 1809 publicou esta carta. Vai transcripta no appenso sob nº 7º.

[2] *Correio braziliense* de 1809.

[3] *Correio braziliense* de 1809.

lord Strangford[1] de nomear Portuguezes e Inglezes para membros do conselho da regencia do reino, e de collocar as suas forças maritimas sob a direcção do vice-almirante britannico, posto não aceitasse a idéa lembrada por aquelle plenipotenciario de convocar côrtes em Portugal, segundo os antigos usos e estylos do reino[2]

Reorganisou portanto o conselho da regencia, reduzindo-o a seis membros, e nomeando o bispo do Porto[3], que elevou a patriarcha de Lisboa; o conde Monteiro Mór, que passou a marquez de Olhão[4]; o conde do Redondo, o principal Souza, irmão de D. Rodrigo de Souza Coutinho; Ricardo Raymundo Nogueira, e o general Arthur Wellesley. Recusando-se este general a aceitar o cargo[5], foi em seu lugar eleito sir Carlos Stuard, que o governo inglez collocára em Lisboa como seu represen-

[1] Deprehende-se a insinuação da resposta reservada que lhe dirigio D. Rodrigo de Souza Coutinho, e que vai publicada no appenso d'este tomo sob nº 8º.

[2] Mandou-se aviso logo á regencia communicando-lhe as suas resoluções, e dizendo-lhe que não admittia idéas de côrtes, por serem fataes aos povos, e lembrando-lhe outros beneficios, que se pretendia fazer-lhes. Posto não fosse competente D. Rodrigo de Souza Coutinho para dirigir este aviso, foi todavia quem o lembrou, redigio, e assignou, patenteando n'elle as suas vistas e pensamentos politicos e governativos, que muito servem para caracterisa-lo como homem de estado. Vai no appenso sob nº 9º.

[3] D. Antonio José de Castro.

[4] Era igualmente conhecido pelo titulo de conde de Castro Marim.

[5] Só quiz tratar de negocios da guerra, e não de figurar no governo do paiz.

tante diplomatico junto á regencia do reino [1]. Declarou unidas as suas forças navaes ás das frotas de Sua Magestade Britannica, sob o commando do vice-almirante Jorge Berkeby, chefe da esquadra ingleza nos mares de Portugal, ao qual nomeou director de todos os negocios de marinha no reino, e particularmente no porto de Lisboa [2].

Proseguio no entanto o Principe na tarefa do seu governo no Brazil. A unica guerra felizmente que teve de executar alli não passou de pequenas expedições que fez partir para o fim de combater e reduzir á obediencia os gentios bugres do interior da capitania de S. Paulo, e os botocudos de Minas-Geraes, que acommettião constantemente, destruião, e queimavão plantações, propriedades e aldêas de seus subditos mais entranhados nos bosques e florestas, e mais afastados dos centros populosos. Exigião as suas atrocidades o maior castigo. Não se contentavão com trucidar nos combates os Portuguezes, e as tribus de gentios aldeados e mansos que lhes resistião. Devoravão em barbaros festins e reuniões atrozes os infelizes prisioneiros que lhes entregava a sorte das armas. Aterrorisavão com os seus insultos e cruezas selvagens os povos das duas capitanias em cujos territorios residião. Não se prestando, depois de vencidos pelas forças regulares que empregou o governo na guerra que lhes

[1] Carlos Stuard aceitou e exerceo o cargo. Assignava os avisos e ordens, etc., etc.

[2] Deliberação de 24 de Maio de 1810.

dirigio, á condição de se catechisarem e aldearem sob a direcção dos padres capuchinhos e regimen subordinado ás autoridades portuguezas, contrarios como erão os seus animos á lei de uma sociedade civil, regular e civilisada, ordenou-se que fossem os prisioneiros reduzidos a um captiveiro temporario, e distribuidos pelos proprietarios de estabelecimentos ruraes que os quizessem reter, sustentar e empregar em seu serviço, modificando-se assim a humana legislação promulgada pelo marquez de Pombal, que proclamára a sua liberdade inteira [1].

Os erros financeiros que tão fataes resultados produzem nas sociedades, e que comprimem, em vez de alargarem e desenvolverem, a fonte das riquezas publicas e os progressos e prosperidade dos povos, continuárão o seu curso regular pelas idéas acanhadas dos ministros e pelas tradições decrepitas do governo, que não acompanhava as luzes ascendentes da epocha. Commeçando a fugir da circulação a moeda metallica, diante das largas e exageradas emissões de bilhetes do banco que tendião a exceder as necessidades do commercio e as legitimas transacções, o que devia levar o estabelecimento, com o tempo, a não poder realisar em ouro ou prata as suas notas apresentadas ao troco, entendeo que poria cobro ao seu desapparecimento, e a conservaria no paiz, prohibindo a sua exportação de umas para

[1] Carta regia de 2 de Dezembro de 1809.

outras partes do reino, e ordenando que só por via de lettras de cambio se effectuassem as remessas, sem que os sacadores podessem exigir dos tomadores premio ou interesse[1] Que ignorancia affectada em disposições semelhantes! Não se conseguia fechar as portas ao contrabando que elle sabe abrir sempre que lhe falla o interesse. Favorecião-se no entanto a fraude e a infracção da lei com prejuizo do negociante honesto. Desconhecia-se que o premio constitue a differença do cambio que varia entre umas e outras praças, segundo exigem as operações do commercio maiores ou menores remessas de mercadorias ou numerario. Como determinar-se que se conservasse ao par o cambio, e prescrever-se a taxa immutavel por que se devesse regular? Como prohibir ao negociante o direito de estabelecer o preço aos seus saques, sem que se lhe tirasse o estimulo do seu legitimo interesse?

Não surtindo d'esta providencia o resultado esperado pelo governo, porque as necessidades das capitanias a nullificavão, pagando umas em numerario o que recebião do exterior, ao passo que outras podião compensar a importação com o valor dos generos que exportavão, entendeo ainda que augmentando o preço da prata e do cobre circulante conseguiria reter pelo menos estes metaes para as precisões do mercado. Pensou ganhar igual-

[1] O *Correio braziliense* de 1811 cita e discute esta providencia, firmada em um decreto, cuja data não especifica, e que nunca podémos encontrar.

mente, e tão contrarios lhe forão os effeitos da medida quanto perniciosos aos interesses publicos e prejudiciaes aos subditos. Forão elevadas as moedas de prata de 600 réis a 640, e as de 300 réis a 320. Dobrou-se a de cobre, e mandou-se cunhar uma nova com o valor de 80 réis quando não passava o seu peso de 40 [1] Animou-se a fraude e o crime com a esperança e certeza do lucro. Appareceo immediatamente na circulação uma moeda falsa que fabricou a industria criminosa, que encontrava cobre de sobra no velho forro dos navios estragados, que com facilidade se prestava á sua applicação execravel. Forão os males, que nascêrão de tão extravagantes providencias, superiores a toda a comprehensão e á expectativa mais avisada.

Constituio todavia um beneficio a creação da academia militar, fundada por D. Rodrigo de Souza Coutinho[2]. No intuito de preparar-se a classe militar para todos os seus misteres, e de habilitarem-se os officiaes do exercito com a parte theorica e pratica das armas scientificas, a engenharia e a artilharia, formou-se uma instituição proveitosa e de futuro. Determinavão os seus estatutos a creação de doze cadeiras e a divisão do ensino em sete annos. A arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea pertencêrão ao primeiro anno. Entrárão no segundo as applicações da algebra e geometria das

[1] Alvará de 18 de Abril de 1809.

[2] Decreto de 4 de Dezembro de 1810 com os seus respectivos estatutos.

linhas e das curvas, o calculo differencial e integral, e as suas relações com a physica, astronomia e calculo das probabilidades. Mecanica, hydrostatica e hydraulica formárão o terceiro. Occupava-se o quarto com a lição da trigonometria espherica, da optica, catoptrica e dioptrica. Reservavão-se o quinto, sexto e setimo annos para o conhecimento da tactica, estrategia, castrametação, fortificações, architectura civil, estradas, pontes, canaes, portos, artilharia, minas, desenho e geometria subterranea. Marcavão-se as obras e compendios pelos quaes se devessem guiar e explicar os lentes. Fixavão-se as horas dos exercicios praticos. Fundavão-se o governo da Academia, os privilegios e prerogativas dos professores e os deveres e direitos dos estudantes. Ainda que miudo, e um tanto confuso e desordenado, formava o regulamento um corpo de doutrinas, cujo estudo devia interessar e aproveitar ao paiz, e que patenteava os talentos e instrucção variada do ministro que o promulgára, e que a par de providencias que não forão tão felizes e acertadas, legou algumas que lhe honrão extremamente a memoria.

Notava-se com dôr todavia que por demais se manifestava no paiz a influencia que exercia o ministro inglez, lord Strangford, nas determinações do governo do principe regente. Pesou ella em excesso sobre os futuros destinos do Brazil e a sorte do reino de Portugal, quando ás suas insinuações se prestárão os ministros portuguezes celebrando simultaneamente tres tratados

diversos com o governo britannico. Referia-se o primeiro a questões politicas[1]. Comprehendia o segundo estipulações de commercio[2]. Era o terceiro relativo a um serviço regular de paquetes que devia communicar mensalmente o Brazil com a Grã-Bretanha[3].

Continha o primeiro onze artigos, e denominava-se de amizade e alliança. Confirmava a convenção de 22 de Outubro de 1807, pela qual se estabelecêra uma perpetua, firme e inalteravel amizade, alliança offensiva e defensiva, e inviolavel união entre os soberanos da Grã-Bretanha e Portugal e seus mutuos herdeiros e successores nos respectivos dominios, provincias, paizes e vassallos[4]. Compromettia-se o rei da Inglaterra a não reconhecer governo em Portugal que não fosse o da casa de Bragança, actualmente representado pelo principe regente, e a sustentar em Lisboa e no reino a autoridade do conselho da regencia, que durante a sua residencia no Brazil nomeasse e quizesse o principe que o substituisse na administração suprema dos seus Estados da Europa[5]. Ratificavão-se os artigos addicionaes assignados em Londres em 16 de Março de 1808, relativos á ilha da Madeira. Concedia-se ao governo britannico o direito de comprar e cortar no Brazil as madeiras necessarias

[1] Tratado do 1° de Fevereiro de 1810.
[2] Tratado de 19 de Fevereiro de 1810.
Tratado de 19 de Fevereiro de 1810.
[4] *Ipsis verbis* do artigo correspondente.
[5] *Ipsis verbis*.

para a construcção dos seus navios de guerra em quaesquer bosques, florestas ou mattas, com a excepção unica das reservadas para a marinha portugueza, podendo fabricar as suas embarcações nos logares do Brazil que lhe conviessem [1]. Declarava-se abolida para a Grã-Bretanha a prohibição que vigorava em relação a todos os governos estrangeiros, de conservarem em tempo de paz em qualquer porto dos dominios portuguezes mais de seis navios de guerra, compromettendo-se o principe regente a não conceder igual favor ás demais nações do mundo, e a tornar exclusiva da Inglaterra a faculdade estipulada em virtude da amizade especial e confiança intima que lhe merecia o seu alliado fiel e constante da Grã-Bretanha [2]. Obrigavão-se o regente a indemnisar os subditos inglezes pelos prejuizos soffridos por occasião das providencias que em Lisboa tomára no anno de 1807 á exigencia do imperador dos Francezes; e o rei da Inglaterra a pagar aos Portuguezes as perdas que havião supportado em Gôa, resultantes da occupação d'esta praça pelas forças britannicas na mesma epocha. Tomava o governo portuguez a responsabilidade de não consentir que se estabelecesse no Brazil tribunal algum da inquisição, e de prohibir que os seus subditos praticassem o trafico de escravos em lugares que não pertencessem aos seus actuaes dominios, e n'estes mesmos que o podessem effectuar os povos estrangeiros.

[1] *Ipsis verbis.*
[2] *Ipsis verbis* do tratado.

Sorprehende de certo que em um tratado internacional se comprehendessem estipulações de administração e politica interior, alheias inteiramente ás convenções diplomaticas. Quando fosse o ministro inglez que lembrasse ao governo portuguez a sua propria conveniencia de não permittir que funccionasse no Brazil o cruento e barbaro santo officio, e que lhe mostrasse o seu interesse de que os seus subditos não traficassem em escravatura fóra dos seus Estados, e não admittisse n'estes a estrangeiros para tão deshumano commercio, devia o governo do principe regente assentar e publicar as suas respectivas providencias em actos proprios como sua legislação domestica, e não inclui-las em um tratado com a Inglaterra, como concessão que lhe fazia, faltando á decencia e á dignidade da corôa, que mais lucrava em apparecer espontaneamente perante o mundo e perante os seus povos no caracter de autora de deliberações que lhe alcançarião verdadeiros encomios e honras.

Seguio-se a este tratado o que se intitulava de commercio e navegação. Avisado como era o diplomata inglez, apresentou como fundamento da sua necessidade o estado desordenado em que se achava o commercio inglez no Brazil pelas lacunas de providencias administrativas; o interesse do governo portuguez em encarreirar e estender as relações mercantis dos povos da America e das Ilhas Britannicas; os melhoramentos que adquiririão a agricultura e industria do continente brazilico com as facilidades de novos mercados para as suas producções e

a fixidade de impostos alfandegaes nos portos estrangeiros; o desenvolvimento das riquezas occultas ainda no solo, e que com o progresso das communicações e gyro das transacções devião accrescer os rendimentos do thesouro, e elevar a receita publica de modo a extinguir os deficits annuos que se sentião, e a facultar os meios de poder o governo portuguez cumprir mais largamente as condições de uma administração suprema e de uma côrte digna de apparecer com o lustre e esplendor que lhe cabião [1]

Baldos de precedentes que os habilitassem no intrincado das negociações; ignorantes das forças, elementos e recursos de um paiz novo e quasi desconhecido; não trepidárão todavia os conselheiros do principe em acceitarem a proposta do diplomata britannico. Mostrava-se D. Rodrigo de Souza Coutinho o mais determinado e decidido em favor de um tratado de commercio de que esperava vantajosos resultados. Ligavão-no a lord Strangford intimas relações de amizade[2] Predominárão nos conselhos do principe as suas opiniões politicas pela superioridade de talentos com que as defendêra e sustentára.

Havia de certo razões que attenuassem a feitura de um

[1] Cartas de lord Strangford a D. Rodrigo de Souza Coutinho, existentes no archivo da secretaria do reino.

[2] Vimos varias cartas particulares de lord Strangford a D. Rodrigo de Souza Coutinho começadas sempre com as palavras *My dear count de Linhares*, é terminando por equivalentes, que mostrão a sua intimidade.

tratado de commercio em relação ao só reino de Portugal, posto se recordassem os estragos que causára á sua industria a deploravel convenção de Medwen que se tinha terminado felizmente. Erão conhecidas perfeitamente as producções do seu solo, e as admittia a Grã-Bretanha nos seus mercados para o proprio consumo que d'ellas fazião os seus subditos. Dirigião-se quasi exclusivamente para os portos inglezes os seus vinhos, frutas e objectos agricolas. Aproveitaria ainda aos interesses do reino o estreitar commercialmente as relações politicas de um Estado que o protegia efficazmente, e vigiava e garantia a sua independencia. No Brazil, porém, que não patenteava ainda ao commercio todas as suas producções naturaes pelo desconhecimento de muitas, e cujas principaes utilisadas encontravão no consumo da Inglaterra concurrentes nas similares das suas colonias da India, da America, da Africa e da Oceania, como seria possivel calcular o que lucraria com tratados que o prendessem? Defendia-o de mais a sua posição isolada no globo, e afastada da Europa, que lhe tirava os receios e temores que assaltavão constantemente o reino de Portugal contiguo a nações ambiciosas. Quem poderia prever a marcha e extensão que tomarião os differentes ramos da agricultura e da industria que se aclimassem no continente brazilico? Que politico habilitado descobriria o que não lograsse o seu solo fecundar e desenvolver no futuro para que desde logo aceitasse, firmasse e garantisse nos seus mercados as mercadorias da industria ingleza? E quando a

tão poucos povos estavão ainda abertos os seus portos, e offerecido o seu commercio pela continuação das guerras na Europa, para que privilegiarem-se os generos da Grã-Bretanha, que outras nações poderião offertar por preços mais baixos, apenas lhes apparecesse a opportunidade de se relacionarem com os Estados americanos da corôa fidelissima? Não importarião semelhantes convenções em verdadeiros grilhões com que se manietassem, dada mesmo a condição de uma existencia e duração temporarias?

Não impressionou o governo do principe regente nenhuma d'estas obvias considerações que o bom senso devia apresentar-lhe e fortificar-lhe o raciocinio. Da propria redacção do tratado estipulado transluz a todos os olhos que penna ingleza o escreveo, e que uma pessima versão o passou para a lingua vernacula [1]

Fixárão-se por élle em quinze por cento *ad valorem* os impostos que deverião pagar as mercadorias inglezas nos portos e alfandegas portuguezas. Organisarião a pauta da avaliação negociantes inglezes e portuguezes em numero igual, com a assistencia do consul britannico e do administrador geral da alfandega. Poderia ser alterada unicamente por accordo mutuo e a requerimento dos interessados. Substituirião as facturas juradas ás lacunas da pauta, e quando se suspeitasse fraude, preva-

[1] Esta mesma observação, comprovando-a com uma analyse, dirigio-lhe o *Correio braziliense* de 1811.

leceria uma avaliação por negociantes de ambas as nações convocados segundo as formalidades com que se havia procedido na confecção das pautas. Declarárão-se abertos para os Inglezes e povos amigos os portos de Santa Catharina e Gôa. Admittio-se o commercio britannico na costa oriental da Africa e dominios portuguezes da Asia. Comprometteo-se o governo do principe regente a não receber piratas nos portos dos seus Estados, a castigar os subditos que os protegessem, a entregar aos seus donos os objectos que lhes fossem apprehendidos, e a prohibir a entrada dos seus dominios a criminosos de alta trahição, falsidade, delictos odiosos e desertores. Firmou-se a autoridade e jurisdicção do conservador dos Inglezes para o processo e julgamento das suas questões judiciarias. Concedêrão-se isenções e privilegios aos seus consules e vice-consules. Permittio-se que os subditos inglezes viajassem, negociassem, residissem e se estabelecessem em quaesquer cidades, villas e povoações do Brazil com a só excepção das terras prohibidas aos estrangeiros, as quaes o governo portuguez especificaria posteriormente. Não serião incommodados para o serviço e onus qualquer militar, e se não procederia a buscas em suas casas e propriedades, sem que apparecesse o consul respectivo. Assentou-se que á excepção dos existentes no momento da assignatura do tratado se não estabelecerião mais monopolios, contractos de estancos ou privilegios exclusivos de compra, venda e administração, que affectassem ou restringissem o commercio, e que os

marinheiros reclamados serião immediatamente apprehendidos e entregues. Subsistiria tolerancia em materias e usos de religião, e terião as differentes seitas lutheranas, calvinistas e schismaticas, o direito de edificarem as suas capellas comtanto que não ostentassem exterioridades caracteristicas e significativas de templos; de observarem n'ellas o serviço divino conforme aos seus estylos, e de construirem os seus cemiterios particulares. Não se combinou em tempo fixo de duração para o tratado. Convencionárão os dous governos que depois de quinze annos contados da sua data poderia qualquer d'elles requerer a emenda ou addição que devesse ser examinada e praticada; e que se considerarião inalteraveis as suas condições, quando o regente e a côrte regressassem para a Europa, e se estabelecessem de novo em Lisboa.

Estipulava-se em geral a reciprocidade entre os direitos e deveres firmados. Quem poderia, porém, deixar de encara-la como uma verdadeira illusão? Erão tão differentes o estado, adiantamentos, recursos e forças dos dous povos, que aos dominios da Inglaterra mais do que aos Estados da monarchia portugueza devia aproveitar uma condição identica. Não estava aclarada convenientemente a igualdade de direitos alfandegaes, quando se permittia a elevação dos impostos sobre aquelles generos que conviessem ao serviço particular e do momento. No caso de que o governo inglez entendesse que devia augmenta-los por conveniencias de serviço em um

ou mais objectos, em que mercadorias alheias poderia compensa-los o governo portuguez para que correspondesse e permanecesse perfeita a reciprocidade? Ressalta aos olhos a excepção da reciprocidade [1], quando fixando-se a quinze por cento os direitos das alfandegas dos dominios do principe regente para quaesquer productos inglezes, comprommettia-se a Inglaterra apenas aos mesmos impostos nos seus Estados que pagassem as nações mais favorecidas. Ao passo que Portugal se obrigava tambem a não pôr inconvenientes ao commercio e navegação dos Inglezes nos portos e mares das suas possessões, apparece outra excepção, contentando-se a Grã-Bretanha em collocar o commercio de Portugal no mesmo pé em que se conservasse o dos outros povos [2]. Observava-se igualmente em relação ao Brazil que autorisando-se o seu governo a augmentar os direitos sobre os generos das Indias pertencentes aos Inglezes que tivessem similares nos seus Estados americanos, não admittia a Inglaterra nos mercados e consumo dos seus dominios os de producção brazileira, como assucar, café e outros, promettendo-lhes unicamente recebê-los e guarda-los em armazens para serem reexportados depois de pago o pequeno imposto de armazenagem [3] Não se designando o que se considerava navio portuguez, deixou-se tambem em vigor

[1] Artigo 11°.
[2] Artigo 6°.
[3] Artigo 20°.

a legislação ingleza [1], que só reconhecia como taes os de construcção nacional, com exclusão dos comprados e adquiridos por titulos e modos permittidos pela jurisprudencia portugueza. Dóe mais dentro d'alma que consentisse o negociador portuguez em declarar-se expressamente no tratado que não accedia o governo britannico á reciprocidade de um juiz conservador dos Portuguezes na Inglaterra para os processos e julgados de suas questões, porque erão reconhecidas a equidade da jurisprudencia ingleza e a excellencia da sua constituição, o que importava de certo uma injuria ás autoridades judiciarias portuguezas e ás instituições com que se governava o reino [2]

Demonstra este defeituoso e fatal tratado não sem duvida falta de tino e insufficiencia de luzes do negociador portuguez [3], mas a sua subserviencia ao diplomata britannico, e os desejos que manifestava o governo do principe regente em agradar e penhorar a Inglaterra pelos serviços relevantes que recebêra do governo britannico. Forão tão numerosas as duvidas que se susci-

[1] Acto do parlamento britannico do 48° anno do reinado de Jorge III°. É o que regia em Inglaterra n'essa occasião.

[2] Artigo 10°.

[3] D. Rodrigo de Souza Coutinho. Não podemos acreditar que errasse por falta de talentos e instrucção, que possuia em grão subido · attribuimos antes á sua decidida propensão para a Inglaterra, ás suas intimidades com lord Strangford, á sua leviandade e precipitação na pratica dos negocios publicos, e mesmo ás circumstancias, posição e tendencias do governo portuguez em geral em relação á Grã-Bretanha.

tárão posteriormente ácerca da sua intelligencia, e tão notaveis e justas as queixas e reclamações que dirigírão ao seu governo os povos de Portugal e do Brazil, que ambos acolhêrão o tratado com demonstrações unisonas de sentimento e tristeza, que o governo portuguez sentio pela primeira vez, sem duvida, a força da opinião publica e a necessidade de dar-lhe satisfações que lhe erão justamente devidas. Não conseguio solução favoravel em todas as questões que aventou perante o governo britannico, que por mais poderoso dictava a lei e determinava o sentido das estipulações na fórma dos seus interesses. Logrou, todavia, minoração de males em algumas, com interpretações e pratica mais favoraveis[1] Tratou de modificar as ordens fiscaes do governo em relação aos generos e mercadorias pertencentes a Portuguezes, importados do estrangeiro, para que se não achassem os seus subditos em inferioridade de condição, e podessem exercer e continuar com proveito o seu commercio e industria[2]. Escreveo e publicou D. Rodrigo de Souza Coutinho uma memoria defensiva do tratado, mostrando aos povos portuguezes o beneficio que das suas

[1] A respeito particularmente da lei de Jorge III° sobre nacionalidade de navios portuguezes, que se interpretou no sentido da legislação portugueza; e de alguns direitos de portos, posto não conseguisse tirar de scavage, portage, etc., que pertencião á municipalidade de Londres, etc.

[2] As fazendas inglezas pelo tratado pagavão 15 %, e os generos de propriedade portugueza pelas leis em vigor 16 %. O decreto de 18 de Outubro de 1810 equiparou-os inteiramente.

estipulações lhes resultava [1]. Dirigio uma carta o principe regente ao clero, nobreza e povos de Portugal, em que lhes dava as razões e fundamentos que tivera o seu governo para convenciona-lo, discutindo os lucros da diminuição dos direitos alfandegaes, apresentando os erros de proteger-se industrias que se não podessem sustentar no paiz com a isenção de impostos sobre materias primas, e a concessão de favores particulares, carecendo para medrarem que se prohibisse a entrada de productos estrangeiros similares francamente ou por meio de direitos irregularmente denominados protectores; e declarando finalmente que só o amor dos seus subditos o inspirava nos actos do seu governo [2].

Não tinha em vistas o terceiro tratado de que fallamos, senão regularisar e estreitàr as relações dos dous governos, e facilitar a correspondencia entre os subditos que entretivessem commercio, transacções e negocios particulares, estabelecendo-se uma linha mensal de paquetes que navegassem entre o Brazil e a Grã-Bretanha, e formassem um systema fixo e certo de viagens de ida e volta.

Querendo o governo inglez manifestar ao do principe regente a sua satisfação pelas repetidas provas de amizade e benevolencia que lhe dava, não duvidou ordenar sob a exigencia do plenipotenciario portuguez em Londres, que fosse expulso dos dominios da Grã-Bretanha o sub-

[1] Publicado em 1810 na imprensa regia do Rio de Janeiro.
[2] Manifesto de 7 de Março de 1810. Publicamos no appenso sob nº 10.

dito portuguez José Anselmo Corrêa, que havia publicado em Inglaterra folhetos desagradaveis e injuriosos á côrte, ao governo e aos ministros de Portugal, posto não accedesse a fazê-lo processar e punir pelos seus tribunaes, como lhe era pedido[1], e nem a commetter igual procedimento contra outro escriptor mais afamado, Hippolyto José Soares da Costa[2], que redigia em Londres o *Correio braziliense*. Pretextava contra este litterato o governo portuguez que offendia pessoas em vez de atacar os seus actos; fazia constantes apologias de pedreiros livres e franc-mações; dissertava continuadamente sobre côrtes e liberdades portuguezas, pondo em parallelo as instituições do reino com a constituição britannica; e solapava finalmente as bases da religião catholica, os bons costumes e direitos proprios do soberano[3].

[1] Communicação secreta de D. Domingos de Souza Coutinho, ministro de Portugal em Londres, de 7 de Março de 1810, dirigida ao ministro de estrangeiros no Brazil. Publicamo-la no appenso sob nº 11 dos documentos.

[2] Já dissemos mais atrás algumas palavras sobre este Brazileiro distincto, e sobre a sua revista, que durou de 1808 até 1822.

[3] É curioso o officio assignado por D. Rodrigo de Souza Coutinho, e dirigido em resposta a seu irmão, diplomata em Londres. Encontrámo-lo no archivo da secretaria do imperio. Era reservadissimo. Exprime-se assim em alguns logares :

« Foi presente a S. A. R. o que V. Sª. escreve sobre o autor do *Correio braziliense* no seu nº 89, sobre a impossibilidade de o fazer sahir da Inglaterra, visto tê-lo feito naturalisar S. A. R. o Sr. duque de Sussex, sobre o conhecimento que elle tem de que póde obrar e atacar impunemente, e finalmente sobre o unico meio de o poder vencer, comprando-lhe 500 exemplares da sua obra debaixo da condição de que cessem em pr-

Sendo infructiferos os esforços do diplomata portuguez c do ministro de estado, ou porque não provavão sufficientemente as suas allegações, ou pela protecção que encontrava Soares da Costa em algumas pessoas importantes do governo britannico, nomeadamente do duque de Sussex, assomou-lhes ao espirito suffocar a imprensa pela corrupção, subornando o escriptor e litterato com promessas valiosas, e a compra de grande numero de exemplares da sua revista. Andavão tão atrasados que não vião que esta arma dos governos não passa de expediente momentaneo, porque cria e súscita outros inimi-

meiro logar os continuos ataques pessoaes, que offendem as pessoas em logar de offender as cousas que quer criticar; em segundo logar as apologias e discursos escusados sobre pedreiros livres ou francs-mações; em terceiro logar as continuas e escusadas discussões de côrtes, e comparações da antiga constituição portugueza, como elle lhe chama, com a actual constituição ingleza; em quarto logar tudo o que toca á religião, bons costumes, e direitos proprios do soberano. E tendo S. A. R. em vista o damno que já resultou da disputa que se excitou entre o mesmo *Correio braziliense* e José Anselmo Corrêa, é o mesmo senhor servido conformar-se com o parecer de V. Sª e ordenar-lhe que comprando ao mesmo 500 exemplares, e pagando-os todas as vezes que elle tiver satisfeito ás condições propostas, que V. Sª os remetta depois parte aos governadores do reino, e parte ao intendente geral da policia, para que os fação vender pelos livreiros por conta da fazenda real. Determina igualmente o mesmo augusto senhor que V. Sª faça entender ao sobredito autor do *Correio braziliense* que as condições hão de ser perfeitamente executadas da sua parte, e que se elle quer que o contracto continue, que será muito agradavel a S. A. R. que elle no seu jornal publique tudo o que julgar possa ser util para o augmento da agricultura, industria e commercio tanto do reino como do Brazil, e que se deixe de tocar em objectos que ordinariamente só produzem sedições, e nunca effeito algum que possa ser util aos homens, etc. »

gos que se pretendem vender, abrindo a corrupção uma carreira immoral para todos que n'ella participão, e nemum resultado vantajoso offerecendo aos governos e aos povos. Combate-se a imprensa com a imprensa. Sustenta a sua liberdade mais os bons governos do que logrão os máos abafa-la. Toma maiores proporções e importancia a sua explosão, e produz estragos mais perniciosos sempre que é comprimida e manietada. É uma força moderna, de alta e perigosa pressão, com que devem as sociedades contar, como se conta com o vapor e com a electricidade. Applicada com sabedoria e tino, forma o grande auxilio da actualidade. Fortifica os governos e as sociedades. Illustra e dirige a opinião publica. Promove o adiantamento intellectual do povo; e derrama uma fonte inesgotavel de beneficios, ignorados inteiramente antes do seu felicissimo descobrimento.

Já não vivia o principe pelos fins do anno de 1810 tão tranquilla e socegadamente como a principio lhe corrêra no Brazil o tempo. Depois de algum repouso recuperára a princeza D. Carlota os seus habitos antigos, cansada do ocio, do tedio e da tristeza, em que se achára submergida. Começou com os seus manejos no Rio da Prata para conseguir um governo proprio. Mallogrando-se os seus planos de ambição, passou a outros igualmente externos, que teremos de summariar mais tarde, e em occasião opportuna. Não podia no entanto deixar de entender-se ás vezes com o principe regente em negocios

que a interessavão, e de esforçar-se em interferir na marcha do seu governo interno.

Residia a princeza em uma casa propria com algumas das filhas, e com o infante D. Miguel de Bragança. Morava o principe no palacio de São Christovão, acompanhado pela velha rainha, pelo principe D. Pedro de Alcantara, por seu sobrinho o infante de Hespanha D. Pedro Carlos, e pelo resto da familia de Bragança. Passava na opinião do povo que a separação dos membros da casa real significava dous partidos diversos, em que ella se dividia. Seguião uns a mãi, e dedicavão-se outros ao chefe da familia.

Corria igualmente como certo no conceito geral que a princeza manifestava-se hostil a todos os validos e ministros que servião ao principe com fidelidade, e se mostravão seus subditos dedicados. No seio da pequena côrte que a rodeava, não hesitava em tratar com desprezo D. Rodrigo de Souza Coutinho, e o conde das Galveias com particularidade, applicando-lhes ridiculos appellidos[1].

Deliberou-se o principe a casar seu sobrinho com a filha D. Maria Theresa. Incumbio D. Fernando José de Portugal, cortezão aprimorado, e que sabia, talvez o unico, guardar perfeitamente neutralidade na luta dos dous esposos, e fazer-se por ambos aceitar benevola-

[1] A D. Rodrigo chamava : *Torbelino, Dr. Trapalhada, Dr. Barafunda;* ao conde de Galveias : *El Partorino,* etc. Prezas, *Memorias secretas.* Nas proprias cartas da princeza assim os appellidava.

mente, que communicasse á princeza a sua vontade e projecto. Nutria D. Carlota inexplicavel antipathia ao infante. Recusou-se a acceder ao que desejava o principe e prorompeo em imprecações amargas[1], que a só paciencia e resignação do principe podia tolerar. Conseguio todavia elle, no fim de alguns mezes, fazer celebrar o matrimonio ajustado, posto perseverasse a princeza na sua indisposição e contrariedade.

Não se contentava, porém, a princeza, com perturbar-lhe a paz domestica, excitando os filhos contra o principe, levando-os ao desrespeito e á desobediencia paterna, lançando a sizania e luta no intimo da familia, e dando ella propria o exemplo do quanto desprezava o esposo. Procurou interferir nos negocios publicos sempre que se tratava de Hespanhóes da Europa, e de Americanos hespanhóes, em cujas questões se intromettêra e persistia em fazer pesar a sua opinião e o seu capricho. Exigia prisões e deportações dos que considerava seus desaffectos, e maltratava publicamente os ministros e autoridades que se não subordinavão ao que d'elles reclamava. Preferia o principe ceder-lhe algumas vezes para que se não praticassem scenas escandalosas, com que ella o ameaçava, e que o desmoralisassem no conceito dos seus subditos, no caso de serem levadas á publicidade. Obrigava os seus ministros a que soffressem e admittissem

[1] « Menos sensible seria para mi el que mé houbieren traido la noticia de que mi hija Maria Theresa se habia cahido en un poso. » Escreveu ella a Prezas, fallando-lhe d'este casamento.

igualmente varias das exigencias que fazia a princeza. Preponderava e influia ella muitas vezes assim com a altivez do seu genio e a irascibilidade audaciosa do seu orgulho.

Póde-se affirmar igualmente, e sem o menor receio de contestação, que nem um caracter mais bondadoso se manifestava aos seus ministros e conselheiros do que o do principe regente. Agradava-lhes pelas suas maneiras affaveis. Captivava-os com as demonstrações de intima candura e singeleza, que lhe ganhavão todos os affectos. Posto desesperasse a miudo os seus ministros com um systema politico, que alguns attribuião á idéa fixa e assentada, e outros á fraqueza de animo, e que lançava a incerteza, a indecisão e a procrastinação na direcção dos negocios publicos, e deixava que o tempo solvesse conflictos, desordens administrativas, e lutas interiores que se levantavão constantemente entre as differentes autoridades, sem que se deliberasse a cortar com a energia precisa os males que d'ahi resultavão para os negocios do Estado, para a dignidade do governo, e para os interesses do povo; sabia proceder com todos tão cavalheiramente, que sacrificavão-se pelo seu serviço, e guardavão-lhe uma devoção extremosa.

No proprio gabinete existião lutas e divergencias, como soia succeder outr'ora na metropole. Ficára vaga a pasta da marinha pelo fallecimento do conde da Anadia. Chamára o principe para occupa-la a D. João de Almeida, agraciado posteriormente com o titulo de conde das

Galveias, e que havia já exercido no reino o cargo de ministro e secretario de estado.

Reinava entre D. Rodrigo de Souza Coutinho e o conde das Galveias divergencia que datava da metropole. Mais affecto do principe era o conde das Galveias, e para o successor do visconde de Anadia corria mais a sua confiança. Não a merecia o novo ministro, se attentarmos á mediocridade dos seus talentos naturaes e da illustração do seu espirito. Possuia vontade tenaz e energica, caracter rixoso e susceptivel, e um orgulho excessivo que não admittia superioridade. Folgava constantemente o principe em conservar desunidos os seus ministros e conselheiros, para que não conseguissem impôr-lhe de accordo as suas idéas e dominar-lhe a vontade. Servia de medianeiro entre os dous contendores o conde de Aguiar, que procurava accommoda-los e pacifica-los sempre que as desavenças parecião tomar proporções graves e assustadoras.

Desabafava-se D. Rodrigo de Souza Coutinho nas cartas confidenciaes que escrevia a D. Fernando José de Portugal; pintando-lhe os dissabores e desgostos por que passava, notando-lhe os males que resultarião para o Estado e para o governo de não approvar o principe algumas das suas opiniões e projectos, que contrariava D. João de Almeida; e manifestando-se por vezes desejoso de abandonar a direcção dos negocios publicos [1]

[1] Temos em nosso poder algumas d'estas cartas interessantes para a

Perseverava o principe em mostrar-se prazenteiro e affavel tambem com os seus subditos, quaesquer que fossem

historia: damos aqui trechos de duas, que provão este estado de cousas, de que fallámos.

É uma de 9 de Janeiro de 1810. Fallando de negocios, termina assim :

« Fico assim com a minha consciencia descansada. Tenho feito o possivel para salvar o reino e para procurar (bem que infelizmente) que homens de luzes pozessem em beneficio da real corôa obstaculos ás vistas do ambicioso Bonaparte, feliz porque não luta com intrigas de côrte, com imbecis, etc. Tenho satisfeito a minha fidelidade; espero que no tempo vindouro não serei accusado de ter temido partidos, quando se tratava do mais virtuoso e benigno dos principes. O mais pendia de uma confiança que nunca mereci por inhabilidade minha, e que oxalá podesse nunca ter desejado ficando tranquillo no meu canto, consagrando dias quietos ao estudo, em que me lisongeio ter mostrado com alguns trabalhos que não perderia todo o tempo a elle dedicado. »

Outra de 12 de Fevereiro de 1810 :

« Illm. e Exm. Sr.,

» Meu collega amigo e Sr. da minha maior veneração. Como V. Exª vai hoje a despacho, peço a V. Exª. que ponha na real presença a inclusa representação, que humildemente dirijo a S. A. R. o principe regente nosso senhor sobre o decreto que o mesmo augusto senhor mandou lavrar para animar os estudos do hospital que manda estabelecer. Creio que os motivos para conseguir o systema estabelecido são fundados, e duvido que a animosidade do conde das Galveias possa destrui-los só pelos meios da razão e da utilidade publica. Ha dous annos que o conde das Galveias me odeia. Mas como não temia e nem temo as suas luzes, nem sequer fiz a isso a menor attenção. Hoje defendo-me quando me ataca, e certamente da minha parte não ha animosidade.

« Lembro a V. Exª. o trazer á real lembrança a decisão do official-maior, e executarei o que S. A. R. ordenar, como devo. Representando porém com o devido acatamento que se S. A. R. justifica o que corrompeo um official-maior de secretaria, então para o futuro não posso responder pelos officiaes de secretaria. »

as classes da sociedade a que pertencessem. Conversava lhanamente, e tinha palavras de pai de familia, que deixavão agradecido a quem lh'as ouvia. Cioso todavia da sua dignidade, manifestava intimidade unicamente quando, como e a quem lhe parecia. Não admittia que os seus dilectos escolhessem occasiões de apparentarem o seu valimento. Taciturno ás vezes, e escondendo sempre os seus sentimentos, não se confiava inteiramente o principe em pessoa alguma. Era, apezar de tudo, estimado geralmente pelo seu povo.

Inoculava-se pela sociedade existente o amor ao principio monarchico e a affeição pela dynastia de Bragança, e posto previssem já os animos mais avisados que se não poderião conservar unidos Brazil e Portugal, e que a independencia se consummava de facto, não apparecia ainda no paiz a aspiração de instituições livres ou republicanas que começava a apoderar-se no entanto dos espiritos das antigas colonias hespanholas que cercavão os Estados do principe.

Apresentava a situação do Brazil, pelo correr do anno de 1810, um espectaculo curioso de reconstrucção e reorganisação interna que tendia a ligar e reunir todas as capitanias do paiz e a formar um imperio novo. Não marchava com a rapidez necessaria, porque lhe estorvavão o caminho muitas das providencias do governo, que parecia ás vezes preparar-lhe e desenvolver-lhe os elementos do futuro, e recuava igualmente, ou modificava, e transtornava em outras occasiões, e com os pro-

prios actos, os bens que havia praticado, e as aspirações que justamente excitára. Os acontecimentos, porém, do mundo; as luzes e civilisação que se encarreiravão para a America, e que acordavão os seus povos do lethargo em que parecião sepultados; as circumstancias em que se achava a monarchia portugueza; uma nova geração de homens, que se estava criando e educando e que havia de receber e impressionar-se com as idéas modernas; concorria tudo para uma ordem de cousas que nem estava na intenção e espirito dos governantes, e nem os povos podião prever distinctamente.

LIVRO QUARTO

SECÇÃO PRIMEIRA

Os Francezes e Hespanhóes occupão todo o territorio do reino de Portugal. — O general Junot estabelece o seu governo em Lisboa. — Suas primeiras providencias. — Dissolução do exercito portuguez. — Desarmamento das milicias. — Confisco das propriedades inglezas. — Sequestro dos bens da corôa, dos patrimoniaes da casa real, e dos fidalgos e particulares que acompanhárão o principe regente. — Primeira contribuição a titulo de emprestimo. — Decretos do imperador dos Francezes. — Dissolução da regencia. — Installa-se Junot como governador geral em nome do imperador. — Noméa ministros. — Organisa a administração das provincias. — Publica a contribuição de guerra fixada por Napoleão. — Subordina ás suas ordems os generaes e forças hespanholas. — Manda para França uma divisão portugueza. — Envia-se ao imperador uma deputação para lhe pedir um rei da sua familia. — Côrte de Junot em Lisboa. — Irritação dos Portuguezes das provincias. — Commissões militares. — Diminuição da contribuição de guerra. — Ruina do commercio. — Falta de cereaes. — Miseria publica. — Baldo de rendimentos propõe Junot abrir a navegação do Douro. — Recusa de Napoleão. — Estado do reino e dos Portuguezes. — Modificações no caracter nacional. — Administração geral dos Francezes.

Emquanto a côrte se estabelece no Rio de Janeiro, e funda sem que se aperceba um novo imperio nas antigas colonias portuguezas, lancemos um rapido olhar sobre o reino infeliz, abandonado ao general francez, que au-

dazmente o invadíra, e assentára em Lisboa as aguias imperiaes, sem que encontrasse a menor resistencia ou opposição do governo e nem dos seus habitantes. Reatemos o fio dos acontecimentos que se derão n'esta parte dos dominios da casa de Bragança, desde que ficou sem contacto e nem communicação alguma com os demais territorios da corôa portugueza.

Despedidos do regente, que lhes deo a bordo da náo, em que se achava, a sua ultima audiencia, apressárão-se em reunir-se na casa do patriarcha os membros que elle nomeára para a regencia do reino durante a sua ausencia. Prestado o juramento aos santos evangelhos de que cumpririão exactamente a commissão que lhes attribuíra a confiança do soberano, encetárão o seu governo, enviando ao encontro do general francez uma deputação de officiaes generaes do exercito portuguez que o comprimentassem em seu nome, e lhe offerecessem os seus serviços. Dirigírão ordens estrictas ás autoridades subalternas para que preparassem os quarteis e accommodações necessarias ás tropas do imperador dos Francezes, que appellidavão de amigas e libertadoras. Designárão as casas que devião receber e hospedar os seus officiaes e empregados. Mandárão aprompt ar o palacio da Bemposta para a residencia do chefe, passando-se para ali os moveis melhores e os mais ricos adornos da quinta de Queluz.

Proclamára igualmente de Abrantes o general Junot que vinha salvar a cidade de Lisboa, que intentavão os

Inglezes bombardear pelas suas frotas como o havião praticado contra Copenhague, capital do reino da Dinamarca, e que ligar-se-hia ao principe regente como seu amigo e defensor. Promettia que as suas tropas procederião exemplarmente, e que com rigor puniria os soldados que ousassem commetter o minimo desacato contra a nação portugueza, que o imperador dos Francezes em extremo prezava e estimava. Prohibia tambem que os Portuguezes usassem de armas, formassem reuniões e ajuntamentos, e manifestassem hostilidades contra o exercito libertador, para que se não visse constrangido a infligir-lhes penas e castigos, e se evitassem rixas e conflictos entre os dous povos. Terminava annunciando que aonde quer que fosse assassinado um Francez, pagaria a povoação principal do termo uma contribuição pecunaria, devendo a primeira em que se désse um tão pessimo exemplo ser reduzida a cinzas sem a menor piedade [1].

Pregára-se nos cantos das praças e ruas de Lisboa a sua proclamação para o conhecimento do povo antes que se effectuasse a entrada do exercito de França. Exigíra em Abrantes que se apromptassem incontinente rações e calçado para as suas tropas, que se achavão extenuadas do cansaço e fadigas da viagem, e desprovidas de mantimentos e bagagens. Fixára para os moradores do termo de Abrantes uma contribuição de guerra de

[1] Tem data de 27 de Novembro de 1807.

148:000$000 de réis[1]. Recebeo em Sacavem a deputação que lhe enviára o conselho da regencia, e entrou em Lisboa, no dia 30 de Novembro de 1807, pelas oito horas da manhã, como já o dissemos[2], acompanhado apenas por mil e quinhentos granadeiros da sua guarda avançada.

Era recebido como amigo e alliado. Facilitavão-se-lhe todos os meios de acolhimento generoso. Nenhuma resistencia se lhe oppuzera. Dirigio-se a Belem. Foi logo encontrado pelo conde de Nouvion, que commandava a guarda da policia da capital, de força de mil e duzentos homens, e que lhe afiançou a tranquillidade e socego da cidade. Mandou fazer fogo da Torre de Belem sobre navios atrasados da frota que levava o principe, e que se avistava ainda ao largo[3] Deo ordens para que nas fortalezas de São Julião, Cascaes e Belem, se arvorasse a bandeira franceza. Voltou ao largo do Rocio, e dirigio-se para o palacio do barão de Quintella, aonde recebeo em audiencia os governadores do reino, o senado da camara, e as autoridades que corrêrão a comprimenta-lo. Declarou que preferia a residencia na casa em que se achava, e cuja situação e belleza do sitio lhe agradavão,

[1] A pobreza da terra era tal que não conseguio o general francez recolher mais da terça parte do que exigira em rações, calçado e dinheiro. — Thiébaut, *Relation de l'expédition du Portugal faite en 1807 et 1808.*

[2] Tomo I°, livro I°, secção 4ª.

[3] Algums navios tiverão de voltar com o medo. Um ficou com os mastros partidos. (Thiébaut, *Relation de l'expédition du Portugal.*)

á do palacio da Bemposta, que a regencia lhe offerecia. Prescreveo que se distribuissem viveres ás tropas chegadas, e se preparassem para as que erão esperadas; que se arranjassem quarteis para doze mil soldados, e pousadas para os officiaes e empregados; que se organisassem hospitaes para tres mil doentes, e se mandassem fabricar com urgencia vinte mil pares de sapatos para o exercito do seu commando.

Decórreo o dia 30 de Novembro, manifestando os semblantes do povo portuguez o despeito, o terror e a tristeza que lhe transbordavão dos animos abatidos e dos peitos justamente amargurados. A presença, os modos e as providencias immediatas do general, acompanhado por tão pequeno numero de soldados, que á noite se augmentou com a chegada de um regimento que se destinou a tomar conta dos fortes de Belem e São Julião, e só no dia 2 de Dezembro com a de uma divisão de nove mil praças ás ordens do general Laborde, no estado de maior penuria todas, com fardamentos esfarrapados, e quasi descalsas, exasperárão tanto mais os habitantes de Lisboa, quanto reconhecião a facilidade de combatê-los e derrota-los, se o seu governo se não deixasse apoderar de pusillanimidade inqualificavel. Muitos dos soldados francezes entrárão em Lisboa pallidos, acabrunhados pelas doenças, moribundos, carregados por camponios portuguezes ou montados em jumentos. A's portas da cidade terminárão alguns os seus dias de vida. Não se podia comprehender que uma marcha

sem combates os tivesse reduzido a estado tão lamentavel[1].

Tratou Junot de apoderar-se dos arsenaes, armas e estabelecimentos que firmassem a sua posição. Encarregou Laborde do governo das tropas, o coronel Nouvion da reorganisação e direcção da policia, Magendie de tudo o que dizia respeito á marinha, e Herman do exercicio das funcções de seu commissario junto á regencia, e da administração do erario com o titulo de governador geral das finanças. Dissolveo e desarmou as milicias. Prohibio ao povo o uso de armas de fogo, das proprias exclusivamente para a caça e de todas as offensivas, installando uma commissão militar para o julgamento dos delinquentes[2] Deo baixa no exercito portuguez a todos os officiaes inferiores e soldados que tinhão mais de oito annos de serviço e menos de seis mezes, reduzindo-o por esta fórma, e reorganisando-o em tres legiões, que distribuio em guarnições para varios pontos do reino, acompanhadas de destacamentos francezes, e subordinadas ás ordens de officiaes do exercito de França[3].

Asseguradas e garantidas assim a obediencia e a au-

[1] Thiébaut, etc.— Roberto Southey, *History of the war in Spain and Portugal.*

[2] Os decretos do general Junot desde a occupação de Lisboa até o 1° de Fevereiro de 1808 começão assim : « O governador de Pariz, 1° ajudante de campo de S. M. o Imperador e Rei, general em chefe. Em nome de S. M. o imperador dos Francezes e rei da Italia, etc., decreta, etc. » O que referimos tem data de 4 de Dezembro de 1807.

[3] Tem data de 4 de Dezembro de 1807. Decreto de Junot.

toridade do seu governo, passou a publicar outras providencias, que expedia directamente em seu nome, ou que por intermedio do seu commissario communicava aos membros da regencia, que tratavão logo de mandar-lhes dar cumprimento. Presenciava-se o espectaculo de dous governos distinctos que dominavão a nação, cada um em nome de seu soberano. Reservava para si o general francez os objectos mais transcendentes. Deixava que a regencia funccionasse nos negocios de menos importancia, em que ella seguia no entanto as suas insinuações e vontade.

Declarou o general Junot confiscadas todas as joias, mercadorias, moveis e propriedades existentes no reino, e pertencentes a subditos inglezes. Ordenou que todos os habitantes que as tivessem em seu poder as denunciassem com todas as particularidades, no prazo de tres dias, a um commissario especial, que nomeára, sob pena de pagarem dez vezes o valor dos objectos que se achassem em sua posse, além de castigos corporaes, a que ficavão sujeitos segundo a sua importancia[1] Prohibio que os negociantes que possuissem mercadorias de manufactura ingleza as podessem vender sem que se munissem previamente com uma licença, que designaria a sua especie, quantidade, medida, qualidade e preço[2] Procedeo ao desembarque dos generos de producção in-

[1] Decreto de 4 de Dezembro de 1807.
[2] Decreto de 19 de Dezembro de 1807.

gleza que se achavão ainda a bordo de navios ancorados no porto [1]. Regularisou, classificou e numerou os barcos de pescadores e os seus patrões e tripolação, para o fim de coarctar intelligencias dos Portuguezes com as frotas inglezas que bloqueavão as costas do reino, formulando prohibições de sahida e entrada de pessoas na cidade de Lisboa, sem que se habilitassem com passaportes que se sujeitarião a exame rigoroso [2]. Declarou sequestrados os bens da corôa e patrimoniaes da casa real, e os dos fidalgos e particulares que havião abandonado o paiz e seguido a côrte, aos quaes deo o nome de emigrados pelo odioso que os Francezes attribuião aos que havião fugido de França durante os tempos tormentosos da revolução, e se tinhão alistado no exercito que na Allemanha organisavão os principes da casa de Bourbon [3]. Impôz uma contribuição de 800:000$000 de réis a titulo de emprestimo forçado para a sustentação e municiamento das tropas do seu commando [4], e conseguio que os commerciantes portuguezes de Lisboa se reunissem, cotisassem e a pagassem transidos de sustos de desobedecer-lhe.

Pelo seu lado fixava o conselho da regencia a quantia de 4:800$000 réis mensaes para as despezas do general em chefe francez, que lhe seria paga pelo senado da

[1] Decreto de 22 de Dezembro de 1807.
[2] Decreto de 5 de Janeiro de 1808.
[3] Decreto de Junot de 4 de Dezembro de 1807.
[4] Decreto de Junot de 30 de Novembro de 1807.

camara de Lisboa[1] Ordenava o curso forçado da moeda franceza e hespanhola[2] Taxava preço aos generos alimenticios que começavão a encarecer, compromettendo-se a uma indemnisação aos que soffressem prejuizos com esta providencia, quando a permittissem mais propicias circumstancias[3] Prohibia a venda de bebidas alcoolicas depois das sete horas da noite[4] Aconselhava os Portuguezes a cumprirem exactamente os decretos do general Junot, e recommendava ás autoridades e magistrados que pontualmente os executassem[5].

Não tardou felizmente a terminar-se esta farça miseravel de dous governos, que se partilhavão a administração do paiz, e que desmoralisavão o povo, apparentando a illusão de que funccionava ainda a autoridade do principe regente, quando o unico poder effectivo e real repousava na pessoa do general das tropas francezas.

Recebeo Junot no ultimo dia de Janeiro de 1808 as instrucções, que em Milão promulgára o imperador dos Francezes em 23 de Dezembro de 1807, para o governo e administração do reino de Portugal, em resposta ás

[1] Souza Monteiro, *Historia de Portugal*. Não cita o decreto.

[2] Decreto da regencia de 30 de Novembro de 1807. Fallava a regencia sempre em nome do principe D. João.

[3] Decreto da regencia de 4 de Dezembro de 1807.

[4] Decreto da regencia de 5 de Dezembro de 1807.

[5] Avisos da regencia de 5 de Dezembro de 1807. Estes avisos forão expedidos pela regencia em execução do decreto de Junot de 4 de Dezembro de 1807, que terminava ordenando que a regencia, o commissario francez, e as autoridades todas, ficassem encarregados do seu cumprimento.

suas primeiras communicações de Lisboa. Acompanhava-as um decreto de igual data, em que era o general Junot nomeado governador geral, e se lhe ordenava que fizesse desapparecer o fantasma do conselho da regencia, e que se não fallasse mais no nome do principe regente, cuja autoridade acabára no reino. Imitando a maneira theatral do seu amo, reunio Junot as suas tropas no dia 1° de Fevereiro, e collocou-as pelas praças e ruas em ordem de guerra. Dirigio-se com o seu estado-maior para a casa[1] aonde o conselho de regencia celebrava as sûas sessões, e apresentando-se na sala em que estavão por sua ordem reunidos os seus membros, mandou-lhes ler o decreto de Napoleão. Declarou-lhes dissolvida a regencia nomeada pelo principe D. João, e determinou-lhes que se dispersassem, e se não considerassem mais autoridades publicas. Obedecêrão-lhe immediatamente, sem que por escripto ou palavras ousassem pelo menos protestar, para que se mostrassem dignos da confiança de quem os elegêra para cargos tão elevados[2].

Mandou Junot que se affixassem em todos os logares o decreto imperial que o nomeava para governador geral do reino, e a declaração de que já não existia o conselho da regencia. Inaugurou-se finalmente o governo do imperador dos Francezes, largando a mascara com que até

[1] Na praça do Rocio e palacio da inquisição, demolido posteriormente para se construir o theatro de D. Maria II.

[2] *Correio braziliense* de 1808.

então encobria o seu dominio. Saudou-se estrepitosamente a bandeira de Napoleão, que se desfraldou por cima de todos os monumentos. Picárão-se as armas da casa real de Bragança, que se achavão gravadas nos arsenaes e repartições do Estado. Derão-se vivas ao soberano que estendia a sua protecção ao pequeno reino que tão distante lhe ficava.

Organisou Junot o seu ministerio. Em quatro repartições dividio a administração dos negocios publicos. Ficárão a cargo de Herman o interior e as finanças. Tomou La Hitte conta da guerra e marinha. Nomeou Vaublanc para secretario geral do conselho, e encarregado dos archivos, e Lagarde para intendente geral da policia do reino. A's ordens dos dous primeiros ministros collocou alguns Portuguezes com o titulo de directores[1], afim de que os auxiliassem com a sua experiencia e conhecimento do paiz, e persuadissem aos Portuguezes de que erão os seus nacionaes chamados igualmente para o governo que se installava. Expedio para cada uma das provincias, com o titulo de corregedor-mór, um empregado investido da administração suprema no seu territorio, e um general encarregado da parte militar e da guerra[2] Publicou então outro decreto, assignado igualmente em Mi-

[1] Forão os quatro directores : o conde de Sampaio, o principal Castro, Pedro de Mello, e Azevedo.— Decreto do governador geral do 1° de Fevereiro de 1808.

[2] Decreto do governador geral do 1° de Fevereiro de 1808. Foi um só Portuguez nomeado para corregedor-mór. Erão os mais francezes.

lão pelo imperador dos Francezes, em que exigia de Portugal uma contribuição de guerra de cem milhões de francos[1], para resgate das propriedades particulares. Acompanhou-o com uma deliberação sua[2], em que incluia na somma fixada a que a titulo de emprestimo recebêra dos negociantes de Lisboa na importancia de 800:000$000 de réis, e formulava o modo por que deveria ser paga pelo reino. Contribuirião os negociantes, banqueiros e rendeiros dos contractos residentes em Lisboa com 2,400:000$000 de réis. Entraria em conta o valor das pratas e joias das igrejas, capellas e confrarias de todo o reino, de que passava a tomar conta por uma avaliação, deixando para as necessidades do culto divino dos templos os objectos indispensaveis apenas, como piscides, custodias, calices e resplandores. Concorrerião com o saldo os moradores de todas as terras e cidades de Portugal, nobres, clèro, militares, magistrados, commendadores das ordens honorificas, e funccionarios, sem a menor excepção, segundo os haveres e rendimentos de cada um d'elles. Estabeleceo tres prazos para o pagamento inteiro da contribuição, 1º de Março, 1º de Maio, e 1º de Agosto. Determinou que os decretos por elle assignados terião o sello do imperio francez com a legenda — governo de Portugal, — e que os avisos e actos administrativos se lavrarião e expedirião em nome do imperador Napoleão[3].

[1] Calculado o franco a 160 réis de Portugal de então: 16,000:000$000.
[2] Decreto do governador geral do 1º de Fevereiro de 1808.
[3] Decreto do 1º de Fevereiro de 1808.

Julgou conveniente proclamar á nação portugueza que uma nova éra começava para a sua ventura; que o imperador dos Francezes a tomava sob a sua protecção valiosa, e a regeneraria e engrandeceria, sustentando a religião livre de superstições, e os direitos, garantias e fóros individuaes dos cidadãos; regularisando o systema de impostos e tributos; restabelecendo ordem e economia nas finanças; abrindo estradas, rasgando canaes, e facilitando communicações; auxiliando a agricultura, promovendo a industria, e desenvolvendo os elementos grandiosos de riqueza que se abrigavão no seu solo, e que não tinhão sido aproveitados pelos governos precedentes; obrigando a justiça a ser igual para todos, e imparcial nas decisões e sentenças; creando asylos para a mendicidade, e dando fim aos malfeitores que assolavão os campos, apoderavão-se das estradas, atacavão, roubavão e assassinavão os viajantes[1]. Devia considerar-se o reino de Portugal felicissimo assim com o governo do imperador dos Francezes, e caminhar para um futuro de prosperidade e grandeza que nunca conseguiria dos seus antigos soberanos.

Deixou-se a hypocrisia de formulas. Apresentou-se o governo francez com franqueza. Declarou sua conquista o reino de Portugal, e annexou-o aos seus dominios. Supportou o paiz contribuições de guerra, posto houvesse acolhido benevolamente os invasores, e se tivesse sub-

[1] Tem igual data do 1° de Fevereiro de 1808.

mettido á direcção e lei que lhes aprouve impôr aos seus povos. Não se denominou mais o governo francez de amigó e alliado do principe regente, e nem de defensor do reino contra os Inglezes. Não admittio a existencia, ainda que nominal, da casa de Bragança, e declarou que como sua propriedade a queria desenvolver, augmentar, e fazer seguir o caminho da ventura e do progresso.

Manifestárão-se ao principio descontentamentos do povo. Na propria cidade de Lisboa foi necessario que o general abafasse aspirações impotentes, mas pertinazes e desesperadas[1] Fez pesar cruelmente em Caldas o seu jugo, aproveitando-se de uma pequena desordem entre soldados francezes ebrios e camponios portuguezes irritados, para o fim de provar decisão e energia, atemorisar os animos com um exemplo sanguinolento, e conter as massas com a barbaridade dos castigos[2]. Seguio-se, porém, por toda a parte uma obediencia exacta a todas as suas ordens, e uma sujeição inteira á sua autoridade, posto se concentrassem nos peitos e fervessem nos espiritos os impetos da vingança, os furores do odio, e a lembrança e vergonha da conquista da patria. Recusá-

[1] Forão as mais notaveis as que tiverão logar nos dias 13 e 14 de Dezembro de 1807.

[2] Nove Portuguezes forão arcabuzados, dirigindo o general Loison a execução, em 27 de Janeiro de 1808. Começou d'ahi a espalhar-se a pessima reputação d'este official francez, vulgarmente conhecido em Portugal pelo titulo de Maneta, por ter um braço cortado. — *Aperçu nouveau sur les guerres en Portugal.* Paris, 1818.

rão-se os generaes hespanhóes a cumprir as deliberações que Junot lhes remettia. Recebêrão instrucções immediatas do seu governo para que as deixassem executar pelos Francezes, afim de se evitarem conflictos e lutas que podião ser nocivos aos interesses communs, e prejudicar o dominio de ambos os soberanos. Derão portanto posse aos empregados francezes, a quem se incumbia a administração das provincias, que occupavão então as forças hespanholas, e procedêrão sob a sua direcção ao desarmamento de todos os habitantes dos seus districtos. Para que prevenissem, porém, difficuldades futuras, concentrárão as suas tropas em dous pontos unicamente, a cidade do Porto, e as proximidades de Lisboa, abandonando aos Francezes o Alemtejo e os Algarves[1], e enviando para Hespanha os regimentos e batalhões de que não sentião necessidade urgente[2]. Fundando assim a administração franceza em todas as provincias do reino, tratou Junot de obstar á emigração, que se passava, em despeito de todas as suas providencias e vigilancia da sua policia, para as náos inglezas bloqueadoras, determinando graves penas pessoaes, e confisco dos bens e propriedades, para os que conseguissem evadir-se, e para aquelles sobre quem pairasse a suspeita de tenta-lo[3] Guarneceo

[1] *Ensaio historico e politico do estado de Portugal desde* 1807 *até* 1808. Lisboa, 1811.

[2] Notavelmente os regimentos de Majorea e caçadores da Rainha. (Thiébault.)

[3] Decreto de Junot de 3 de Abril de 1808.

varias localidades da costa maritima, segurou a posse das praças mais importantes, como Setubal, Peniche, Cintra, Cascaes, Elvas, Almeida, Santarem e Abrantes. Conservou cuidadosamente e fortificou as estradas que por Leiria, Coimbra e Almeida, e pela margem superior do Tejo e Badajoz communicavão o reino com Hespanha e França.

Como, apezar das baixas determinadas e cumpridas dos officiaes inferiores e soldados do exercito portuguez, cerca de oito mil homens se conservavão em serviço, recebeo o general Junot ordens do imperador para que formasse uma divisão de tropas portuguezas, e lh'a remettesse para França, afim de que guarnecessem Pau, Bearn e varios pontos do imperio, e se disciplinassem devidamente segundo o systema mais aperfeiçoado do tempo. Foi um meio imaginado para tirar do paiz as forças nacionaes arregimentadas, que poderião coadjuvar qualquer levantamento do povo. Partírão assim seis mil homens de infantaria, e quatro regimentos de cavallaria com a flôr dos generaes e officiaes, que sabião honrar a nação portugueza [1]. Ficou o reino desarmado, e a população entregue aos invasores da patria sem arrimo e nem apoio. Não se cumprírão como em todas as mais cousas as promessas dos Francezes. Não empregou Napoleão as tropas portuguezas no serviço que lhes annunciára Distribuio-as pe-

[1] Commandava em chefe o tenente-general marquez de Alorna. Marchavão sob as suas ordens diversos generaes de merecimento, Pamplona, Gomes Freire de Andrade, Candido José Xavier, marquez de Loulé, etc.

os seus exercitos, que partírão para o Hanover, Baviera, Tyrol e Austria. De que lhes servio o ganharem louros nos combates de Smolensko e Wagram, espantarem os proprios Francezes com a sua valentia, e receberem elogios do imperador e dos generaes que as commandavão[1], se não defendião a causa da sua patria, e derramavão o seu sangue em prol do estrangeiro, que as havia arrancado ao seu paiz, dominava orgulhosamente o solo nacional e lutava contra os seus proprios conterraneos ? Infelizes! Não lográrão escapar aos Francezes como o havia conseguido o general hespanhol marquez de La Romana que se passou com a sua divisão[2] para o solo nacional em auxilio da sua independencia! Poderão voltar para os seus lares e para os seus parentes e amigos, depois da queda só de Napoleão, e com a elevação de Luiz XVIII° ao throno de França!

Organisava no entanto Junot a sua côrte em Lisboa, e escrevia a Napoleão que a nação portugueza estava satisfeita com o seu governo, apoiava-o com dedicação, aceitava-o com estima, e preferia-o já aos governos anteriores, que havia tido e que a deixárão abandonada. Via que por toda a parte levantava e distribuia o imperador thronos e corôas, organisava Estados independentes, e deixa-

[1] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire,* falla com elogios da legião portugueza. O *Correio braziliense* publicou ordens do dia e boletins de combates em que se distinguio ella unida aos exercitos francezes.

[2] Abandonou os Francezes em Dinamarca, e em navios inglezes passou-se para a Hespanha.

va-lhes a autonomia. Quem sabe se lhe não podia tocar em sorte o reino de Portugal! Offuscavão-no o brilho da magestade, as honras de um sceptro, e o dominio de um povo. Não conseguirião os seus serviços assignalados, a sua dedicação, e as relações intimas que entretinha com a familia imperial de França, realisar-lhe o sonho dourado e as illusões do espirito? Começárão logo a aguçar-lhe os desejos, a perturbar-lhe o animo, e a fallar-lhe ao coração estas idéas fascinadoras. Esforçou-se em agradar aos Portuguezes mais importantes e distinctos. Abrio os seus salões para acolhê-los e penhora-los com maneiras, sorrisos, palavras e promessas, que lhes captassem as vontades e sympathias. Deo festas apparatosas, e espectaculos esplendidos. Commetteo tudo que o tornasse popular e estimado, introduzindo no seio das familias o gosto dos divertimentos, das modas francezas, dos bailes e saráos da sociedade polida, e obrigando os seus officiaes a respeitarem e cortejarem as damas, e a abandonarem o systema de expoliação das propriedades, que soião praticar nas casas em que recebião hospedagem e pousada[1]

Insinuou que para agradarem a Napoleão, e conseguirem a autonomia e independencia da sua patria, deverião os Portuguezes aproveitar-se da sua residencia em Bayonna, e enviar-lhe uma deputação de pessoas distinctas, que o comprimentassem, e lhe pedissem um rei da

[1] José Accursio das Neves, *Observações*, etc.

sua familia imperial, que occupasse o throno e cingisse a corôa portugueza. Sabia Junot que sobre o animo do imperador nada decidiria semelhante passo. Predispunha porém as cousas para mais favoravel resultado. Confiava igualmente que nem um principe da casa imperial de França obteria a corôa portugueza. Preparava-a talvez para algum general feliz, e porque não conseguiria elle tamanha ventura[1]?

A uma ordem equivalia qualquer desejo, que manifestasse o general Junot em Lisboa. Reunírão-se alguns fidalgos, parte do clero, e o senado da camara. Elegêrão os marquezes de Abrantes, Marialva e Valença, o conde de Sabugal, o visconde de Barbacena, D. Francisco de Lima[2], o bispo de Coimbra D. Francisco de Lemos, o inquisidor geral do reino, o prior-mór de Aviz[3], e os desembargadores Antonio Thomaz da Silva Leitão, e Joaquin Alberto Jorge[4], para compôrem a deputação lembrada. Não comparecêrão á reunião, e nem forão ouvidos alguns dos nomeados[5] Prestárão-se, todavia, todos,

[1] Os escriptores inglezes sustentão esta opinião, posto que os francezes a refutem. Os actos porém praticados posteriormente por Junot, como o veremos no correr d'esta historia, fazem-nos pensar que elle nutria desejos de ser rei de Portugal. — Robert Southey, *History of the war in Spain and Portugal.*

[2] Por parte da nobreza.

[3] Por parte do clero.

[4] Por parte do senado da camara, que representava o povo.

[5] Entre elles D. Francisco de Lemos, bispo de Coimbra, que não tinha abandonado a sua diocese.

e partírão para o destino que se lhes designava, sem que ousassem manifestar o mais leve signal de recusa.

Censurão varios escriptores portuguezes que personagens tão distinctas aceitassem uma missão vergonhosa. Cumpre declarar todavia que se em alguns sujeitos da deputação prevalecêrão motivos menos nobres, que os levárão a tomar parte na comedia indigna que representavão, predominárão em outros idéas de boa fé, aspirações á independencia da patria, e á autonomia do solo, que não consideravão possiveis de conseguir-se, senão com a troca da dynastia reinante, e com a vontade do imperador dos Francezes. Ha differença já entre estes e aquelles. Não encontrão uns desculpa plausivel. Servião de attenuantes as opiniões de outros no acto desairoso a que se prestavão. Estava o povo prostrado e humilhado. Fugíra o regente e toda a casa de Bragança. Ignorava-se inteiramente a sua sorte. Occupava o paiz um exercito estrangeiro, que o ameaçava com a partilha e a perda da nacionalidade. Não se podia prever no futuro solução que não parasse, ou na escravidão do reino, dividido em provincias conquistadas e dependentes de França ou Hespanha, sob o dominio de regulos estranhos, que o avassallarião e malbaratarião; ou na sua reorganisação com perfeita autonomia, mudando-se apenas de dynastia reinante. A idéa de continuarem Portuguezes não deveria prevalecer sobre a fidelidade legitima dynastica, quando nem uma esperança raiava em prol da sua restauração, e nem a mais pequena possibilidade de recupera-la se des-

cobria no futuro? Houve igualmente quem se curvasse á obediencia, e acompanhasse a deputação por fraqueza de animo, receioso de perseguições a que se expuzesse, acovardado pelo terror que se derramára. Commettião estes o só crime de não serem heróes, alçando a consciencia sobre o perigo, e arriscando as suas pessoas e a propria causa com manifestações extemporaneas [1] Tão cahidos de esperanças e quebrados de forças se achavão todos os espiritos, que os mesmos, que no posterior levantamento do paiz contra os Francezes, coadjuvárão tão poderosamente a sua expulsão do reino, exhortavão n'essa occasião aos povos que illuminassem as suas casas, rendessem graças ao Todo-Poderoso, e manifestassem a sua gratidão ao imperador dos Francezes sempre que se publicavão em Portugal ás suas ordens e deliberações, que se costumavão acolher com festejos e provas publicas de reconhecimento. Não se pejavão de escrever ao imperador e a Junot cartas lisongeiras, e repletas de protestos da mais servil obediencia [2].

Não houve de certo um mandato regular segundo as fórmas legaes antigas do reino que dirigião a convocação e a reunião das côrtes. Não se lhe podia applicar tambem o sello caracteristico dos votos populares que dão ás suas deliberações os ajuntamentos revolucionarios,

[1] Notavelmente o bispo de Coimbra.

[2] Souza Monteiro, *Historia de Portugal*, cita uma carta do bispo do Porto ao imperador, notavel pela sua submissão e lisonjarias. Vimos varias pastoraes do patriarcha de Lisboa, do arcebispo de Braga e outros prelados no mesmo sentido.

e decidem muitas vezes dos destinos de uma nação. Constitue este facto ainda uma razão poderosa que attenua o procedimento submisso dos deputados eleitos, e que manifestava a todos os olhos a vontade predominante de Junot, e o que valia a sua força. Formou-se n'este sentido a opinião do povo da epocha, que attribuia a idéa de enviar-se ao imperador dos Francezes uma deputação composta dos mais conspicuos varões do reino, como estratagema de Junot que desejava arredar do paiz os cidadãos, que com as suas luzes e importancia poderião com efficacia auxiliar a causa nacional, e sustentar-lhe vantajosamente os direitos[1]

Partio a deputação. Atravessou Hespanha, e entrou em Bayonna pelo meiado do mez de Abril de 1808. Foi recebida pelo imperador no dia 25. Orou o marquez de Abrantes como seu presidente. Respondeo-lhe Napoleão com benevolencia. Depois de discorrer sobre o estado do reino de Portugal, observou que a grande distancia que o separava da séde do governo francez lhe não permittia superintender os seus negocios com o mesmo cuidado e solicitude, que empregava em relação aos demais vassallos; que sabia a difficuldade de confiar-se a outras mãos autoridade demasiada em paizes distantes; mas que os Portuguezes tinhão no seu proprio poder e vontade o seu destino, o qual dependia das disposições que

[1] Foi opinião corrente de todos os Portuguezes que escrevêrão sobre esta deputação. — Accursio das Neves, José Agostinho, Souza Monteiro, etc.

manifestassem ao mundo, da rectidão com que abraçassem a causa geral do continente da Europa, e da firmeza com que resistissem ás tentações britannicas. Declarou-lhes finalmente que reconheceria pelas provas que lhe dessem se erão dignos de constituirem uma nação, e lograrem um soberano que os governasse e gozasse de graduação condigna entre as potencias independentes. Forão por ordem de Junot publicadas e espalhadas em Portugal a allocução dirigida pelo marquez de Abrantes, e a resposta que lhe dêra o imperador[1], afim de que o povo portuguez se congratulasse com o resultado favoravel, que a sua deputação conseguíra, e procedesse por modo que alcançasse a realisação dos seus desejos, curvando-se inteiramente ao jugo dos Francezes.

Em muitos logares do reino effectuárão-se publicas demonstrações de regozijo. Praticárão-se numerosas festas em Lisboa. Resoárão os templos com *Te Deums* e canticos em acção de graças. Recebeo Junot commissões do clero, da nobreza, dos funccionarios, das camaras, que lhe agradecêrão a parte que tomára em prol da nação portugueza, e lhe supplicárão que empregasse de novo o seu valimento para com o imperador, afim de que se satisfizessem quanto antes os votos do povo[2].

Não se assemelhavão os costumes patriarchaes e o ca-

[1] *O Correio braziliense* de 1808 publicou uma carta dirigida aos seus compatriotas pelo marquez de Abrantes, narrando a historia da deputação e dando-lhe conta dos seus passos.

[2] O conde da Ega, o principal Miranda e o desembargador Manoel Gon-

racter severo e grave dos Portuguezes com os dos seus invasores, amantes de folias, de festas populares, de alegrias estrepitosas, e de divertimentos de toda a especie. Vivia particularmente Lisboa em um turbilhão de bailes, de reuniões pomposas, de representações theatraes, que offuscavão os habitantes pela contrariedade dos seus habitos, e pela novidade, maravilhas e apparato que ostentavão os Francezes. Habituadas as familias nacionaes á vida intima do lar, em virtude da educação que recebião, achavão-se como em um mundo novo, original e esplendido. Os mais graves magistrados e personagens importantes conhecião apenas as festividades religiosas, e as funcções da côrte portugueza sombrias e meticulosas sempre. Tomárão parte nos saráos, para que se não suspeitassem de inimigos, ou pela curiosidade que é inherente á natureza humana. Ajuntavão-se assim todas as classes mais elevadas da sociedade no palacio de Junot, e nos bailes que davão os seus officiaes e empregados em diversos edificios publicos, e particularmente no theatro. Nas praças, nos jardins, ás vezes por cima das aguas do proprio rio, assistião as massas populares a folguedos, que agradavão necessariamente, e extasiavão os olhos. Dir-se-hia que Junot ganhára as sympathias geraes, se fosse assentada a opinião nas apparencias e exterioridades que manifestava o povo [1]

çalves Esteves Negras, tornárão-se particularmente notaveis pelos discursos que dirigírão a Junot. — *Correio braziliense* de 1808.

[1] Duchesse d'Abrantès, *Mémoires sur l'empire*, etc.

Lavravão-lhe, porém, no intimo do peito o odio, a aversão e o desejo de vingança. Ferve em patriotismo o animo dos povos de Portugal. Nenhuma nação os excede em rancor contra o estrangeiro que o invade e domina. Sopitadas estavão todavia as massas pelo terror, e apprendião a mostrar sentimentos hypocritas de adhesão e jubilo, escondendo as paixões irritadas, que as queimavão surdamente, e que anciavão abrir explosão, e arrebentar á luz do dia. Esforçava-se entretanto o general Junot em tirar ao paiz a physionomia de conquista. *Conservava junto á sua pessoa alguns diplomatas estrangeiros, que lhe accrescentavão a magnificencia da sua côrte. Mantinha os titulos, os empregos, os cargos de sinecura, e as condecorações honorificas dos reinados anteriores.* Abolio apenas a instituição cruenta da inquisição, que se achava desacreditada[1] Pagava regularmente as pensões e tenças, com que se sobrecarregára o thesouro. Assistia ás ceremonias religiosas que se effectuassem na cathedral, e acompanhava as procissões, como soião pratica-lo os antigos soberanos portuguezes.

Concedêra Napoleão a Junot o titulo de duque de Abrantes, em manifestação do seu agrado e apreço. Mais se exaltou com esta demonstração do seu imperador o animo ambicioso do general, e crescêrão as suas

[1] Thiébaut, *Relation de l'expédition du Portugal faite en 1807 et 1808.* — Não declara a data d'esta providencia. Verifica-se porém a sua exactidão com o restabelecimento que da inquisição fizera posteriormente a regencia apenas reintegrada.

aspirações a uma soberania e a uma corôa que lhe não abandonavão o espirito. Tratou de seguir o plano que imaginára para a realisação dos seus intentos. Deo ordens para que se reunisse, segundo o costume antigo, a assembléa dos tres Estados, e se dirigisse officialmente ao imperador, agradecendo-lhe a sua magnanimidade, e reiterando o pedido de independencia para o paiz, e de um soberano para a corôa. Convocárão-se com regularidade e antecedencia as pessoas que a devião compôr. Forão dez os deputados eleitos pela nobreza, clero e povo. Com os membros da chamada junta dos tres Estados, de que era presidente o conde da Ega, e que constituia apenas uma instituição administrativa sem a menor importancia, formou-se o congresso nos dias 24 e 25 de Maio[1]. Abrio a sessão o conde da Ega, que entretinha com Junot laços estreitos de amizade. Apresentou uma proposta para que enviassem os tres Estados uma mensagem a Napoleão I°, em que, repetindo os votos e desejos dos Portuguezes de recuperarem a sua nacionalidade e independencia, lançassem geitosamente a idéa de que sendo universal a affeição do paiz pelo general Junot, e profundissima a sua gratidão pelos beneficios numerosos que lhe devia, nenhum soberano lhes podia mais agradar do que o guerreiro illustre, com cujo governo se honravão[2].

[1] *Vida de D. João VI°*, traduzida do francez e annotada.

[2] *Correio braziliense* de 1808. É prova mais que sufficiente de que ambicionava Junot a corôa de Portugal, e que razão tinha de affirmar o

Como duvidar-se da aceitação e approvação da proposta pelos votos dos que comparecêrão na assembléa? Deve sorprender que ousasse alguem contraria-la, deixando de acompanhar o hymno das adulações, e expondo-se a perigos imminentes. Foi todavia o que succedeo. Levantou-se uma voz, que empenhou luta séria e decidida contra o concerto unanime das lisonjarias. Não pertencia á nobreza, ao clero, e nem aos funccionarios publicos. Partia do povo, que se não misturava com os Francezes; que fugia do seu contacto e da sua intimidade; que conservava na sua pureza o instincto nobre do amor do solo e da patria. Representava José de Abreu Campos a casa dos vinte quatro, e occupava o cargo honorifico de juiz do povo, por eleição dos seus compatriotas. Tomou a palavra depois do conde da Ega, e declarando-se contra a proposta, apresentou por escripto o seu parecer e discurso. Concebe-se o espanto dos membros dos tres Estados. Mais se alvoroçárão e tremêrão, assistindo á sua leitura. Não se oppunha á parte que pedia a reconstrucção e independencia do reino ao imperador dos Francezes. Não ousava igualmente emittir voto que não fosse tendente a implorar-lhe que concedesse um soberano para o throno portuguez, que sahisse, porém, do seio da familia imperial de França. Ajuntava, todavia, que era necessaria uma completa regeneração

facto, particularmente Robert Southey, *History of the war in Spain and Portugal.*

do reino. Queria uma constituição politica, e instituições representativas talhadas pelo molde das que de Napoleão conseguíra Varsovia, com duas casas de parlamento eleitas periodicamente pelo povo, poder judiciario independente, monarcha inviolavel, e ministros responsaveis. Não logrou discussão o parecer atrevido. Rejeitárão-no todos os membros da assembléa e acquiescêrão ao voto do conde da Ega [1]

Consternou-se Junot com a demonstração do juiz do povo. Posto fosse isolada, não lhe escapou a sua importancia. Era de certo acompanhada pela opinião do povo, que não nutria affectos pelo seu governo. Ordenou a Lagarde, intendente geral da policia, que chamasse á sua presença o juiz do povo, reprehendesse-o asperamente pelo seu procedimento indigno e revolucionario, e indagasse dos complices das suas detestaveis idéas, afim de se proceder na conformidade das leis e da conveniencia publica [2]. Não se aterrou Abreu Campos. Supportou resignadamente as penas que lhe applicárão, recusando sempre denunciar os seus companheiros. Forão todavia suspeitos alguns Francezes empregados no exercito, que passávão por professar idéas de

[1] O *Correio braziliense* de 1808 publica um apanhado do parecer do juiz do povo a que nos referimos. Da mensagem guarda a Torre do Tombo uma cópia authentica. Está assignada pelo principal Miranda, principal Noronha, conde de Peniche, D. Francisco Xavier de Noronha, etc. Nós a publicamos no appenso d'este tomo.

[2] Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*

1789, e que se punírão com prisão e exilio para fóra de Lisboa [1]

Cobrava-se entretanto com grandes demoras e difficuldades inauditas a contribuição, que impozera sobre os povos de Portugal o imperador Napoleão I° Tinha desapparecido o commercio estrangeiro, que alimentava em maxima parte as finanças do reino. Achavão-se arruinados os negociantes. Não recebião os proprietarios rendimentos de suas casas e herdades. Andava atrasado o pagamento dos ordenados dos funccionarios publicos e do soldo dos officiaes militares do exercito portuguez. Faltavão recursos aos obreiros, que superabundavão ao numero preciso que nos arsenaes, fortalezas, e nos trabalhos da reconstrucção do castello de São Jorge empregava o general em chefe. Definhárão completamente as industrias, fechárão-se as fabricas, e extinguírão-se as manufacturas, que davão a muitos pão e alimento. Igual sorte soffreo a agricultura nas provincias. Consistindo as suas principaes producções no vinho e frutas, não conseguia venda para ellas, fechados os seus portos e commercio ás nações estrangeiras que as compravão e consumião. Notava-se penuria de gado, e era lamentavel o estado dos proprios cereaes e generos alimenticios, que subírão a preço fabuloso, posto mandasse Junot buscar á Hespanha grandes quantidades de farinha de trigo, e

[1] Angoyat, *Précis des campagnes et siéges en Espagne et en Portugal en* 1808, 1809 *et* 1810. Entre elles citão-se Verdier e Carrion.

de bois, no intuito de poupar a fome que ameaçava a população com todo o seu cortejo de horrores. Vagavão familias inteiras a pedir pelas provincias auxilios e soccorros. Enchião as ruas de Lisboa grupos de mendigos esfarrapados e macillentos, que appellavão para a compaixão publica, pedião esmolas aos particulares, e accrescião constantemente o seu numero já demasiado[1].

Representou Junot ao imperador descrevendo-lhe esta situação desgraçada. Mostrou-lhe a impossibilidade de cobrar por inteiro a somma da contribuição estabelecida, e lembrou-lhe que o meio mais proprio e efficaz de conseguir rendas no paiz consistia em abrir o commercio do Porto aos estrangeiros, consentir-se na exportação dos vinhos e frutas, sujeita aos impostos de alfandega, e á fiscalisação e vigilancia mais severa da autoridade[2] Acquiesceo Napoleão á primeira idéa, e reduzio á metade a contribuição de guerra que havia imposto. Desapprovou-lhe todavia o parecer da abertura de qualquer porto maritimo, para que se não aproveitassem os Inglezes da faculdade do commercio, que embora concedida a outros povos que não a elles, redundaria sempre em seu beneficio pelos resultados necessarios que se seguirião[3]

[1] *Aperçu nouveau des campagnes et siéges en Espagne et en Portugal. Réponse à MM. Thiébaut et autres.* Paris, 1818.

[2] Robert Southey, *History of the war in Spain and Portugal.*

[3] Thiébaut, *Relation de l'expédition du Portugal faite en* 1807 *et* 1808. É notavel a linguagem d'este general, que acompanhou o exercito

Realisou-se o recebimento da contribuição de guerra assim diminuida. Concorreo o commercio de Lisboa, Porto e demais cidades do reino com cerca de 2,560:000$000 de réis. Produzírão as mercadorias e propriedades inglezas ainda existentes no reino a quantia de 768:000$000 de réis e as pratas e joias das igrejas 2,080:000$000 de réis, avaliado o marco por 6$000 réis. O clero secular e regular pagou cerca de 1,000:000$000 de réis; os commendadores de tença e donatarios de bens da corôa 320:000$000 de réis, e os proprietarios ruraes e urbanos, e os mais individuos o restante[1] Foi, porém, geral o descontentamento do povo accrescido com o conhecimento da injustiça que o acabrunhava, tratando-o Napoleão como sóe o vencedor praticar com o vencido, quando o reino se lhe entregára sem resistencia, e se lhe curvára sem opposição, acolhendo os seus exercitos como amigos e alliados. Ou esta circumstancia, ou a desesperação causada pela miseria em que cahíra, e pela fome que o ralava, ou o exaltamento dos animos pela perda da sua independencia, e pelo jugo estrangeiro, que é sempre duro e cruel a supportar, produzírão acon-

de Junot, quando, referindo-se a esta recusa de Napoleão, avança que era impossivel governar-se Portugal do palacio das Tulherias. Declara que nunca pôde saber como podérão subsistir os habitantes de Lisboa nos mezes de Abril, Maio e Junho, tendo diminuido apenas a população de um quinto, e reduzindo-se o consumo dos generos alimenticios a mais de um terço.

[1] Thiébaut, *Relation*, etc. Traz publicada no appenso a conta dos recebimentos em francos.

tecimentos lamentaveis, posto os procurasse Júnot occultar para que se não desconceituasse em Pariz a respeito das noticias que para ali enviava ao seu imperador, de que a população estava tranquilla, e se mostrava contente e satisfeita. A cada passo, sem plano, nem combinação e nem systema, commettião-se assassinatos em soldados francezes, que se desgarravão dos seus corpos, e se espalhavão pelo interior das terras. O acaso, e circumstancias peculiares e de momento, causavão disturbios, faceis de comprimir com a força. Sempre que se tratava de ajuntamento ou grupo, funccionavão as commissões militares na conformidade do codigo militar francez, cujas disposições e penas se lhes applicavão, e tornava-se certo o castigo. Escapavão porém á sua alçada os crimes isolados, os assassinios e roubos que se perpetravão amiudamente. Entendeo o governador que erão insufficientes as leis criminaes do reino, e parciaes os magistrados portuguezes, e tratou de corrigi-las e substituir os juizes nacionaes por instituições mais severas. Imaginou a creação de um tribunal privativo militar com jurisdicção em todo o paiz para os delictos contra a segurança individual e publica. Fundou uma commissão composta de sete membros, de que só um Portuguez faria parte, o qual pertencesse á magistratura. Francezes serião os demais, e officiaes do exercito, tomando a presidencia o mais graduado em patente[1] Estabeleceo um

[1] Decreto do governador geral de 5 de Abril de 1808.

processo summarissimo para o julgamento dos accusados. Não excederia de vinte quatro horas o prazo para a execução da sentença pronunciada, e d'ella se não admittia appellação ou recurso. Estendia-se a competencia da commissão a insurreições, motins populares, ajuntamentos armados, assassinatos, incendios, roubos, uso de armas prohibidas, espionagem, alliciação, fuga para o inimigo, e contacto ou communicação com elle. Equiparava-se a simples tentativa ao crime consummado. Applicava-se a todos os delictos a pena de morte. Não lhe parecendo ainda sufficiente um só tribunal para todo o reino, dividio o paiz em dous districtos, e instituio outra igual commissão na cidade do Porto, a qual incluia na sua alçada as provincias de Entre-Douro, Minho e Trás dos Montes [1].

Com a occupação das praças e pontos principaes do interior do reino; guarnições em varias localidades maritimas; novas fortificações que organisára no castello de S. Jorge; e as reconstrucções e armamentos a bordo de duas náos, tres fragatas e sete pequenos barcos, que por velhos e incapazes de serviço havia abandonado em Lisboa o principe regente; com um exercito de trinta mil homens francezes [2], e uma frota auxiliar russa, ás ordens

[1] Decreto do governador geral de 3 de Maio de 1808.

[2] Montava o exercito francez, no dizer de *Thiébaut*, a 28,586 praças. Tinha todavia mais cerca de mil Suissos, o que o elevava a 30,000. Cerca de seis mil homens havia-o reforçado depois que governava Portugal o general Junot, remettidos de França por Hespanha. Havia ainda a

do commandante Siniavin, que havia entrado no Tejo no mez de Setembro de 1807, e não ousára sahir ainda, com receio da esquadra ingleza, que tinha ordens para apprehendê-la [1]; considerava-se o general francez seguro e tranquillo no seu governo de Portugal.

força hespanhola com 4,000 homens no Porto e 6,000 nas vizinhanças de Lisboa.

[1] Compunha-se de oito náos e uma fragata.

SECÇÃO II

Golpe de vista sobre Hespanha. — Acontecimentos motivados pelas lutas intestinas da familia real. — D. Carlos IV°. — A rainha. — O principe D. Fernando. — O principe da Paz. — Abdicação de Carlos IV° em seu filho D. Fernando. — Demissão e prisão do principe da Paz. — Napoleão em Bayonna. — Entradas de tropas francezas em Hespanha. — Partida dos membros da casa real hespanhola para Bayonna. — Abdicações de Carlos IV° e de Fernando VII°. — José Napoleão rei de Hespanha. — Levantamento do povo hespanhol contra o dominio dos Francezes. — Organisações de juntas revolucionarias, em nome de D. Fernando VII°. — Proclamações. — Impressão produzida em Portugal por estes movimentos. — A divisão hespanhola no Porto abandona esta cidade, e retira-se para Hespanha. — A que se achava em Lisboa é desarmada pelo governador Junot. — Apparecem movimentos populares nas provincias do Norte contra os Francezes. — Levantão-se as provincias de Trás dos Montes, Entre-Douro, e Minho. — Communica-se ao resto de Portugal a revolução. — Proclama a cidade do Porto uma junta. — Levantão-se a Beira, os Algarves e o Alemtejo. — Posição do exercito francez em Portugal. — Providencias de Junot. — Luta entre Francezes e Portuguezes.

Nem-um monarcha na Europa se prestára com tanta submissão aos desejos e caprichos de Napoleão como o infeliz Carlos IV° da Hespanha. Não possuindo vontade propria, maltratado constantemente por alguns de seus

filhos, e dominado em tudo pelo seu ministro o principe da Paz, que a rainha protegia além mesmo dos limites exigidos pelo decoro e decencia da realeza, e pela dignidade do seu sexo, aceitava o rei a subserviencia ao imperador dos Francezes como um dever e costume, e nada ousava praticar que lhe parecesse contraria-lo. Decahida a nação do seu antigo poderio e dos seus brios e energia, tão justamente afamados na historia, não podia oppôr resistencia a seu pessimo governo, que a conduzia para um total aniquilamento.

Desde que fôra assignado por Carlos IV° o tratado dos Pyreneos, exigido por Napoleão I°, praticou Hespanha uma serie de condescendencias e humilhações que a envergonhárão perante o mundo. Cedeo á França colonias importantes, como a Luiziana e a ilha de São Domingos, a pretexto de conseguir na Italia um pequeno Estado, com o nome de Etruria, para uma infanta hespanhola, que nunca chegou a governa-lo. Arrastada a declarar guerra á Inglaterra, perdeo as suas esquadras, que lhe forão aprisionadas, e vio cortadas as communicações, que tão necessarias lhe erão, com as suas numerosas possessões ultramarinas. Definhou o seu commercio; decahírão as suas cidades maritimas; desappareceo a industria dos seus habitantes; minguárão os seus rendimentos; desorganisárão-se os seus exercitos. Ficou tão desmoralisado o seu governo, que não podia entreter no reino uma policia que garantisse as pessoas e propriedades dos seus subditos, quer contra salteadores de estradas que ata-

cavão constantemente os viajantes, quer mesmo contra ladrões que se acoutavão nas cidades e povoações, e não poupavão aos moradores depredações e assassinatos.

Não satisfeito ainda o imperador dos Francezes, cujas vistas se dirigírão desde o principio a apoderar-se da corôa hespanhola, tirando-a á dynastia legitima dos Bourbons para transferi-la a membros de sua familia [1], tratou de seduzir o principe da Paz com a possessão de um Estado proprio, e soberania independente, e afiançando-lh'a em Portugal, conseguio o tratado de Fontainebleau [2], que partilhava este reino em tres partes, a do sul para Manoel Godoy, a do centro para França, e a do norte para a rainha da Etruria, afim de lhe não entregar o dominio que lhe havia promettido na Italia. Em execução dos seus planos, fez com que Hespanha se desguarnecesse de uma parte das suas tropas regulares, e as empregasse na conquista de Portugal conjunctamente com o exercito francez. A pretexto de remetter auxilios ao general Junot, que occupava Lisboa, começou a introduzir em Hespanha forças francezas, que se ião a pouco e pouco apoderando do reino, tomando-lhe fortalezas, e assenhoreando-se de praças importantes [3]. Subordinava assim aos seus designios as duas nações que podião servir aos interesses inglezes, e em cujos governos se não

[1] Thiers, na sua *Historia do Consulado e do Imperio*, prova este plano de uma maneira admiravel.

[2] De 27 de Outubro de 1807.

[3] Pamplona, Figueira, o forte de Montjui, Barcelona, etc.

confiava para prohibir a estes seus inimigos relações com o continente europeo.

Tornou-se cada vez mais vergonhoso o estado da familia real hespanhola. Apparecêrão accusações contra o principe das Asturias de que pretendia desthronisar seu pai, e apossar-se do governo. Formou-se um processo contra D. Fernando e seus partidarios. Commettêrão-se prisões em personagens importantes. Foi o principe igualmente encarcerado. Uma excitação extraordinaria produzírão estes factos nos animos de todos os Hespanhóes. Os amigos de D. Fernando desmentião os rumores que contra elle se propalavão, attribuindo-os á invenção do principe da Paz, seu adversario declarado, e ás suas perseguições, com o fim de se desfazer de resistencias, e melhor servir a causa e interesses de Napoleão, a quem se havia vendido. Prestou-se D. Fernando, no intuito de libertar-se, a assignar as declarações que seu pai lhe exigíra, e nas quaes compromettia de maneira indigna alguns amigos dedicados. Achando-se em Março de 1808 o rei e parte da familia real no bello sitio de Aranjuez, correo voz em Madrid de que assustado Godoy pela attitude ameaçadora que tomava o povo da capital, pretendia seguir para Sevilha, e ahi assentar a séde do governo, retirando-se para esta cidade o rei e a côrte. Espalhou-se igualmente a noticia de que era o designio da casa real abandonar Hespanha, como o praticára o regente de Portugal, e entregar o reino ao imperador dos Francezes, que o ambicionava reunir aos seus dominios. Tomava

incremento esta nova com o facto de se haverem expedido ordens ao general Paranco, que se achava em Portugal para que com a sua divisão se recolhesse á Andaluzia.

Já exasperado como estava o povo de Madrid com as intrigas e lutas domesticas da familia real, e com a occupação de alguns pontos do reino pelos exercitos francezes, forão estes rumores mais que bastantes para que se amotinasse, pegasse em armas, e assaltasse a casa do principe da Paz, cujas portas arrombárão, quebrando-lhe e destruindo-lhe os moveis, e dando-lhe um verdadeiro saque. Conseguio Godoy, por felicidade inaudita, escapar ao seu furor, e refugiar-se nos paços, deixando prisioneiros o seu irmão e familia. Não forão poupadas as habitações de outros ministros e personagens, que o povo considerava seus alliados. Lavrou a anarchia em Madrid, e passou-se para Aranjuez, cujo caminho seguio o povo amotinado. Proclamou Carlos IV° ao povo, assegurando-lhe que era falsa a noticia de que pretendia retirar-se. Não surtindo effeito esta declaração, demittio, em 18 de Março, o principe da Paz de todos os empregos que occupava, e o annunciou á multidão irritada. Tarde porém já era. Produzem excellente resultado as concessões feitas a tempo, e praticadas como espontaneamente. Previnem desordens, motins e revoluções. Colloca-se o governo á frente das necessidades publicas reconhecidas, e póde dirigir, moderar e aplacar então as aspirações do povo. Levantadas, porém, as massas populares, e armadas para o combate, ou são vencidas, e curvão-se, ou

avanção para diante e ultrapassão os seus proprios desejos, considerando fraqueza qualquer meio de conciliação que se lhes proponha.

Foi a desordem em Aranjuez superior á expectativa da côrte. Prisioneiros ficárão o rei, a rainha, e parte da familia real no seu proprio palacio. Ninguem lhes obedecia mais, e a multidão dictava as leis nas praças publicas, e praticava devastações nas propriedades particulares. Deliberou-se então o rei a abandonar um sceptro que não sabia manter com dignidade, e a deixar a corôa a quem fosse mais digno de cingi-la. Abdicou, por decreto de 19, em favor do principe das Asturias, allegando que as suas enfermidades lhe não permittião supportar por mais tempo o peso do governo dos seus Estados, e exigião que cuidasse de descansar em clima mais temperado, que o da capital da monarchia. Infelizmente não era o seu successor mais proprio do que elle para reerguer a Hespanha do seu abatimento, e dirigi-la por melhor caminho. Acclamou-se logo rei, com o titulo de Fernando VII°, e tomou conta do seu governo. Começou pela vingança, que nunca é boa conselheira. Foi o seu primeiro acto, antes mesmo que nomeasse ministros novos, declarar confiscados todos os bens, fazendas, effeitos e direitos de Manoel Godoy, onde quer que se achassem, e ordenar que se lhe organisasse processo summario pelos crimes que praticára, fazendo-o encerrar em segura masmorra.

Em presença d'estes acontecimentos, o general fran-

cez Murat, que já se achava em Hespanha, á testa de tropas bastantes, dirigio-se logo para Madrid, occupou militarmente a cidade no dia 23, e declarou a Fernando VII° que nada poderia com elle tratar sem que previamente recebesse ordens de Napoleão. Mandou incontinente um dos seus ajudantes de ordens para Aranjuez afim de entender-se com o infeliz Carlos IV° e com a rainha da Etruria, adivinhando talvez o pensamento do imperador dos Francezes, que se achava então em Bayonna, occupado em examinar os seus exercitos, e em espreitar os successos que occorrião em Hespanha[1].

Declarou Carlos IV° ao emissario de Murat que lhe agradecia a parte que tomava na sua afflicção, a qual se augmentára com a certeza que tinha de que era autor d'ella o seu proprio filho, que dirigíra a revolução de Madrid e de Aranjuez, e o obrigára a abdicar para salvar a sua vida e a da rainha, ameaçadas ambas no decurso da noite de 18.

Pedia-lhe que levasse ao conhecimento do imperador que desejava que se casasse uma princeza franceza com Fernando VII°, para que assim mais convenientemente dirigisse Napoleão o novo reinado que começava em Hespanha. Desejava apenas para a tranquillidade da sua velhice poder transferir a sua residencia em companhia da rainha para qualquer ponto de França, escapando a Badajoz, para onde os queria mandar seu filho. Rogava

[1] Thiers, *Historia do Consulado e do Imperio*, tomo XIII°.

ainda a Napoleão que salvasse o principe da Paz, que era innocente, e fôra sempre seu amigo leal e prestimoso. Escreveo uma carta ao imperador dos Francezes com data de 25 de Março, e entregou-a ao emissario. Deo-lhe igualmente para ser enviado ao imperador um protesto contra o acto de sua abdicação, declarando-a imposta pela violencia, e como tal sem nenhum valor[1], seguindo n'esta parte os conselhos que Murat lhe mandára.

Entendeo tambem Fernando VII° pela sua parte que devia dirigir um manifesto á nação hespanhola. Publicou-o em 31 de Março. Expunha-lhe por miudo, e a seu geito e modo, os factos escandalosos que se havião dado no seio da familia real desde os meiados do anno de 1807, e os acontecimentos ultimos que tinhão motivado a abdicação de seu pai, e a sua ascensão ao throno. Tratou igualmente de escrever a Napoleão para o chamar em seu apoio, protestando-lhe a mais decidida dedicação, e pedindo-lhe em casamento uma das princezas da casa imperial de França. Respondeo-lhe Napoleão com frieza, notando-lhe que tendo tido logar a abdicação de Carlos IV° em occasião em que atravessavão a Hespanha as tropas francezas, convinha-lhe examinar se fôra voluntario o acto de seu pai, para que se não dissesse que havião

[1] O *Correio braziliense* de 1808 publicou a communicação que ao imperador dirigio Murat d'esta entrevista, a carta referida e o protesto que Thiers, na *Historia do Consulado e do Imperio*, affirma ser exigido por Murat.

contribuido os exercitos de França para uma revolução que desthronisava um soberano legitimo. Annunciou-lhe que iria em pessoa a Madrid afim de conseguir os precisos esclarecimentos. Aconselhou então Murat a Fernando VII° que se apressasse em sahir ao encontro do imperador para dispô-lo em seu favor, antecedendo as communicações que lhe poderia fazer seu pai, e procurando destruir-lhes o effeito. Entendeo Fernando VII° ao principio que seria sufficiente mandar seu irmão, D. Carlos, que partio com as instrucções necessarias. Reincidindo Murat em que lhe era indispensavel dar provas pessoaes ao imperador da sua estima e consideração, deliberou-se a seguir as suas insinuações, e deixando em Madrid um conselho de governo com a presidencia do infante D. Antonio, e proclamando ao povo que era proprio da intima amizade que existia entre as duas corôas, que o rei da Hespanha fosse recéber nas fronteiras dos seus Estados o imperador dos Francezes, seu fiel amigo e poderoso alliado, que se dignava de honrar Hespanha com a sua agradavel visita, mostrava-se confiado no amor e firmeza de seus queridos vassallos, dos quaes por poucos dias se ausentava[1]. Seguio então caminho de Bayonna, aonde Napoleão esperava toda a familia real hespanhola para conseguir os fins que meditava.

Não interessa á nossa historia entrar nos pormenores miudos da entrevista em Bayonna entre Fernando VII° e

[1] O *Correio braziliense* publicou esta proclamação.

o imperador dos Francezes. Nem é conveniente tambem descrever as scenas violentas e desagradaveis que ahi se derão entre o filho e o pai, que sahíra igualmente de Aranjuez com a sua familia, por ordem de Napoleão, e se estabelecêra em Bayonna. Basta-nos noticiar o resultado, que foi abdicarem Carlos IV° e Fernando VII° os seus direitos á corôa de Hespanha na pessoa do imperador dos Francezes, que os aceitou, e transferio para seu irmão José Bonaparte[1], que foi logo em Bayonna acclamado rei de Hespanha e das Indias, e cuidou em dirigir-se para Madrid afim de empossar-se do throno e do governo, ficando retidos em França, e mais como prisioneiros do que em liberdade todos os membros da antiga casa real de Hespanha, de que parte seguio com o velho monarcha para Fontainebleau, e os filhos para Valencey. Se exasperados andavão com todos estes acontecimentos os animos dos Hespanhóes, mais os agitou o facto de ver mudada a dynastia dos seus reis, sem que elles tivessem a menor parte, e pela só vontade de um monarcha estrangeiro. Nada lhes parecia mais odioso do que o systema habilmente desenvolvido por Napoleão em relação á Hespanha, com o intuito de conquistar, sem lutas, sem guerra, e nem perigos, uma nova corôa para a sua familia, quando as que conseguíra na Italia e na Hollanda, muitos trabalhos, thesouros e sangue lhe havião custado. Imputou-lhe então, e com todo o fundamento,

[1] Recebendo pai e filho propriedades em França e uma renda.

o espirito dos povos hespanhóes todas as desordens e intrigas que se havião dado no interior da familia real de Bourbon. Attribuio ás suas instigações e planos premeditados quanto occorrêra entre o pai e o filho, e o que praticára o principe da Paz, no intuito de desmoralisar os membros da casa real hespanhola, e de leva-los e arrasta-los a uma abdicação necessaria, conseguindo por este feitio a realisação dos seus desejos de acclamar seu irmão José rei de Hespanha, e assenta-lo no solio glorioso de Isabel e dos Felippes [1].

Foi-se então a sublevação afigurando aos espiritos de todos os Hespanhóes como um dever imprescriptivel. Não tendo chefes legitimos que os dirigissem, e nem governo a que se subordinassem, considerárão-se todos autorisados para tomarem as providencias que julgassem convenientes no louvavel intento de combaterem e defenderem-se pelos meios que deparassem. Isoladamente, sem combinação, sem systema, e quasi sem esperança, começou assim a lavrar e estender-se o movimento. Magotes de paisanos, de povo, de tudo quanto podia pegar em uma arma qualquer, se forão formando, reunindo, acclamando chefes d'entre si mesmos, e atacando as tropas disciplinadas francezas aonde as encontravão, os soldados de Napoleão que se dispersavão, e proclamando o

[1] Thiers, na sua *Historia do Consulado e do Imperio*, sustenta que foi sempre plano de Napoleão apoderar-se das corôas de Hespanha e Portugal, e acabar com as dynastias de Bourbon e Bragança, e que para isso empregava as armas e fomentava intrigas.

governo de Fernando VII° como soberano legitimo aonde o podião fazer e praticar. Mulheres, crianças, velhos, padres, e frades, pôz-se tudo em movimento contra o estrangeiro, excitados, inspirados, enthusiasmados, como nas epochas de fanatismo religioso por uma idéa divina. Cada aldeia, cada villa, cada cidade, cada provincia, tornou-se em foco de revolução, que foi communicativa como a atmosphera, e incendiou a Hespanha toda desde os Pyrenêos até as raias de Portugal. Desertavão para os sublevados as praças de linha hespanholas que estavão nos acampamentos, em numero espantoso e em companhias inteiras com os seus officiaes e bandeiras. Foi uma verdadeira e geral revolução.

Nas Asturias, Velha Castella, e Aragão, na Andaluzia, Galliza, e Estremadura hespanhola, creárão-se juntas de governo, que concentravão as forças e direcção do levantamento. Combatendo com incrivel denodo e pertinacia extraordinaria, tratárão de pedir auxilios aos Inglezes de Gibraltar, e das esquadras que dominavão os mares, e que lhes ministrárão armas e munições, e os habilitárão a continuarem incessantemente as suas correrias contra as tropas francezas. Em Madrid, na propria capital subjugada pelo exercito de Murat, correo o sangue nas ruas, no meio de desordens, motins e excitamento das massas, no momento mesmo em que por ordem de Napoleão se remettião para França os ultimos membros da familia real hespanhola.

Tinha já occupado o primeiro logar na historia do

mundo a nação hespanhola. A influencia, que no seu tempo exercêrão Carlos V° e seu filho Felippe II°, não era de certo inferior á que nos nossos tempos conseguíra Napoleão I°. Dominárão quasi toda a Europa pelas suas allianças de familia e pelo terror que inspiravão o seu poder immenso e as suas armas então e em toda a parte vencedoras. Possuião a maior parte da Italia, e importantes porções de França e Allemanha. Governavão a Belgica, a Hollanda e Portugal. Tinhão por todo o mundo colonias magnificas, e uma esquadra que sobrepujava a todas da sua epocha. Homens de Estado superiores brilhavão nas suas côrtes. Não lhes faltavão guerreiros distinctos. Havião subido a seu apogeo as artes e as lettras.

Como decahíra um tão elevado e imponente colosso? Attribue-o, com razão, a historia, aos máos governos de Hespanha, que abolindo as instituições antigas que garantião ao povo liberdades e direitos, collocárão a base de seu poder no mais infrene absolutismo accrescido pela superstição religiosa, como meio de acurvar a sociedade, e de subjugar os animos das massas e das classes todas da nação. Nada ha de peior do que o governo despotico. Assemelha-se ao selvagem, que derruba a arvore para colher-lhe o fructo.

Começára ha quasi dous seculos a decadencia de Hespanha, que proseguia a sua marcha precipitada, sem que nem-um governo, ou homem politico, se esforçasse em rete-la ou demora-la. Perdeo grandes dominios na-

Europa, que se passárão para outros povos. Não possuia mais nem frotas, nem exercitos, e nem arsenaes, que merecessem attenção acurada. Artes, litteratura, commercio, industria, tudo mingoára emfim, e descêra ao nivel mais miserando.

Desde que forão visiveis os estragos da decadencia, nem-um paiz foi mais facil de invadir do que Hespanha. Durante a guerra da successão, Austriacos, Francezes, Inglezes, Hollandezes e Portuguezes, entrárão vencedores em varios pontos, e destruírão exercitos hespanhóes mais numerosos. Repetírão-se iguaes scenas na guerra de que tratamos. Não precisavão os Francezes de lutar para que conseguissem apoderar-se de fortalezas e praças importantes. Em uma, porém, como em outra guerra, provou o povo hespanhol que se o inimigo penetrava facilmente no seu solo, e batia em campo raso as suas tropas arregimentadas, não conseguiria manter-se por muito tempo, e nem lograria conquista-lo. Miseravel resistencia offerecião os seus exercitos. Pusillanimidade inaudita manifestavão os seus governos. As victorias, por mais assignaladas, não rendião todavia as massas do povo, que se não curvavão, parecendo pertencer a outra tempera e natureza, e que reerguião os seus brios e energia a uma altura admiravel, sempre que os governos nacionaes se declaravão vencidos, e não oppunhão defensa mais as suas tropas de linha. Faltão qualidades militares aos soldados hespanhóes, em comparação com os de outros paizes. Possue, porém, o paisano hespanhol as qualidades

de verdadeiro soldado. Em nem-um paiz se tomão com menos difficuldades fortalezas formidaveis. Em nem-um tambem resistem melhor, e por tanto tempo, a exercitos regulares, cidades abertas, e sem fortificações ou trincheiras. Resplende no povo um caracter particular. É um fogo que se não extingue nunca. Parece que está morto, porque o cobrem cinzas copiosas. Arrebentão, no entanto e repentinamente, as labaredas mais fortes e devastadoras. Acorda o povo mais vigoroso, e obra por si, e espontaneamente, porque lhe falta governo. Assemelha-se o seu acordar ao do leão bravio, que tudo despedaça.

Não tinha Hespanha um exercito que oppozesse ás forças de Napoleão. Valia-lhe, porém, o seu povo por mil exercitos. Bastou um dia para que cahisse no pó a monarchia prussa. Foi sufficiente uma derrota para que França passasse a corôa das mãos de Napoleão para as de Luiz XVIII°. Soffresse embora Hespanha uma batalha de Iena, e um combate de Waterloo, não darião semelhantes desastres um throno a José Bonaparte. Emquanto combatem os seus soldados, não dá a nação signal de vida. Guarda a sua energia para o dia da desesperação, e converte então em defensores furiosos todos os seus habitantes, que pegão em qualquer arma, punhal, faca, páo, ou chuço. Só pertence ao invasor o terreno que occupa com as suas tropas; Francezes, que sahião a trinta braças dos seus acampamentos, encontravão a morte infallivel por detrás da arvore, á beira do rio, no declive do morro, nas trevas da noite, á luz esplendida do dia.

O paiz, que deixa o inimigo após de si, já lhe não pertence, e como, por um milagre, é immediatamente occupado por multidão de Hespanhóes, que se descobrem por toda a parte, se escondem em todos os cantos, e combatem em todos os logares.

Logo que Junot teve noticia d'estes levantes parciaes de Hespanha, tratou de providenciar para que o incendio da reacção não passasse para Portugal, e de fortificar as praças que lhe erão indispensaveis para conter o povo. Guarneceo Almeida com 3,000 homens de infantaria e dragões ás ordens de Loison. Collocou Kellermann em Elvas, na fronteira, com duas mil praças para vigiar Badajoz, e entreter communicações com o exercito francez em Hespanha. Ordenou que Avril com 5,050 soldados cooperasse com Dupont em Andaluzia. Rebentado porém o movimento revolucionario em Badajoz, unio Avril as suas forças ás de Kellermann, conduzindo tambem uma companhia de granadeiros e um batalhão de infantaria ligeira, que se achavão em Mertola e Moura. Chamou Kellermann os Portuguezes ás armas, e começou a organisar companhias de ordenanças para a defensa de Elvas e augmento de suas tropas. Notou-se, porém, desde logo, uma emigração de Portuguezes para Badajoz. Preferião alliar-se voluntariamente com os Hespanhóes pelo odio que nutrião contra os Francezes, e pelas promessas e excitações que lhes dirigião os seus vizinhos da peninsula iberica.

Com a concentração das tropas francezas em varios

pontos, ficárão desguarnecidas as provincias da Beira, Entre-Douro, Minho, e Trás dos Montes. Conservárão-se cincoenta homens apenas na cidade de Coimbra, uma companhia na Figueira, postos dispersos pelas estradas, e setenta dragões no Porto, occupado pelo general hespanhol Bellesta e por forças hespanholas em numero de 4,000 praças, posto governasse a cidade o general francez Quesnel.

Inflammárão as noticias de Hespanha as tropas hespanholas que estacionavão em Portugal. Havião-se evadido já de Lisboa muitos soldados, e companhias inteiras[1]. Bellesta, general em chefe das que estacionavão no Porto, reunio-as no dia 6 de Junho, prendeo Quesnel e os empregados francezes, convocou um conselho de autoridades portuguezas, e do senado da camara, e declarou-lhe que abandonava a cidade e o reino de Portugal, e se retirava para a Hespanha, insinuando-lhes o restabelecimento do governo do regente D. João, e da autonomia e independencia nacional. Assentou o conselho em seguir o seu aviso, lavrou auto das suas deliberações, e ordenou que se arvorasse a bandeira portugueza no castello de S. João da Foz. Partido, porém, o general hespanhol, desappareceo toda a coragem portugueza, e não encontrando tropas regulares que as auxiliassem, cuidárão as autoridades de reconhecer de novo o governo de Junot, soltando Quesnel

[1] Southey, *History of the war*, etc. — Thiébaut, *Relation*, etc.

e os empregados francezes que volvêrão para os seus cargos.

Recebeo Junot na noite de 8 a nova d'este acontecimento, no meio de uma festa esplendida que no theatro lhe davão os officiaes francezes. Tratou de providenciar immediatamente em relação ás tropas hespanholas que se achavão em Lisboa. Reunio-as por grupos separados, e fê-las desarmar de repente pelo exercito francez, para que não seguissem o exemplo das que havião estacionado no Porto. Conseguírão evadir-se, apezar das suas cautelas, para mais de mil soldados, que se recolhêrão a varios logares de Hespanha. Cerca de quatro mil e quinhentas praças hespanholas forão presas, e recolhidas ás velhas embarcações de guerra [1]. Expedio proprios a Loison para que com os seus quatro mil homens seguisse incontinente de Almeida para o Porto. Enviou destacamentos que occupassem Mafra e Santarem, como pontos estrategicos. Proclamou aos Portuguezes, convidando-os a que não dessem ouvidos á rebellião, lembrando-lhes os beneficios e o immenso poder do imperador, e ameaçando-os no caso de se deixarem contaminar por exemplos tão perniciosos.

Posto abafado quasi no mesmo momento, repercutio todavia nas provincias o movimento do Porto, e foi uma faisca que accendeo o fogo do patriotismo dos Por-

[1] São accordes Southey e Thiébaut ácerca do modo por que praticou Junot o desarmamento e prisão das tropas hespanholas. Foi-lhe preciso empregar a astucia e a força para realisar os seus intentos.

tuguezes. Em Melgaço, depois em Chaves e Villapouca da Rainha, rebentou a explosão immediatamente, no meio de vivas ao principe regente, e de gritos de morte contra os Francezes. Começou assim a lavrar o exemplo de Hespanha, sem ordem tambem, nem combinação, e quasi sem chefes. Braga seguio-lhes as pisadas, excitada pelo proprio arcebispo. Sabendo, porém, do recuamento do Porto, fugírão os seus principaes autores, e volveo tudo ao antigo estado. Levantou-se todavia Bragança, e acclamou uma junta de governo, á imitação de Hespanha, nomeando presidente d'ella o general Manoel Jorge Gomes de Sepulveda, que proclamou aos povos de Portugal, chamando-os ás armas contra os Francezes, e reconhecendo como seu legitimo soberano o principe regente. Já cansado e adiantado em annos, mostrou-se no entanto o general Sepulveda digno dos seus compatriotas revolucionados. Tratou de organisar e arregimentar as suas forças, estabelecer as linhas de defesa, e abrir as communicações necessarias com os levantados de Hespanha. Reunírão-se-lhe muitas povoações de Trás dos Montes, e foi-se a reacção estendendo pela provincia de Entre-Douro e Minho. Formou-se assim um nucleo de resistencia, e creou-se uma força que, posto irregular, era já numerosa, e deixava-se inspirar pelo mais nobre enthusiasmo. Foi ella sufficiente para que não ficasse Portugal atrás de Hespanha, e para que se communicasse a todo o reino o fogo electrico do patriotismo.

Não tendo ainda chegado ao Porto o general Loison, e

recebendo-se a todos os instantes as noticias importantes e impressionadoras do que se passava em Trás dos Montes, reconhecêrão os moradores do Porto quanto havião procedido desacertadamente, subordinando-se de novo ao jugo de França. Tratárão de recuperar o tempo perdido. Aproveitárão-se de pequenas occurrencias que se derão no dia 18 [1], amotinárão-se, chamárão a si uma pequena força regular portugueza que ali se achava, prendêrão pela segunda vez o general e funccionarios francezes, e organisárão uma junta de governo sob a presidencia do bispo [2]. Publicou incontinente a junta um manifesto e um edital, excitando os Portuguezes á resistência contra os Francezes, e declarando que nacional e legitimo era o só governo do principe regente. Submettêrão-se á junta do Porto as povoações de Guimarães, Vianna e Aveiro, e pouco depois toda a provincia de Entre-Douro e Minho, e parte da Beira. Partírão forças de paisanos armados de fouces e chuços pela estrada de Coimbra, e não encontrando opposição, chegárão aos arrabaldes da cidade. Bastou a sua presença para que no interior d'ella acordassem as sympathias pela causa nacional. Derão o brado os estudantes da universidade, e formárão corpos, com que batêrão os poucos Francezes que a guarnecião, livrárão a cidade, e installárão tambem no dia 27 a sua junta de governo. Não contente

[1] Por occasião da procissão do Corpo de Deos. — Southey, *History of the war*, etc.

[2] Foi depois elevado a patriarcha de Lisboa.

ainda o corpo academico com esta façanha, dirigio-se incontinente para a Figueira, levantando os povos pelo caminho, apoderando-se da cidade, e obrigando os Francezes do forte a entregar-se. Seguio outra expedição de estudantes para Leiria, que occupou sem opposição, proclamando o governo de D. João em Condeixa, Ega, Soure e Nazareth, e tomando conta dos fortes de S. Gião e S. Martinho, para que, com a coadjuvação dos pescadores, se entendessem com a frota ingleza bloqueadora, que occupava já as ilhas berlengas. Levantárão-se assim em poucos dias contra os Francezes todas as provincias do norte, ficando elles senhores apenas de Almeida na Beira, e encerrados na linha que corre de Abrantes para o Peniche.

Havia a Hespanha proclamado uma grande idéa, um principio sublime e salvador, que os Portuguezes abraçárão, e souberão sustentar com denodo e valentia. Quando falta um governo nacional para dirigir o povo contra o invasor estrangeiro, tomão as massas o seu encargo, e dão o exemplo do patriotismo. Não podendo bater-se em campo raso, formão a luta de guerrilhas, que, seguida e cumprida com persistencia, acaba sempre por cansa-lo, curva-lo e expelli-lo do solo. Diante de semelhantes combatentes que atropellão um exercito regular, cortão-lhe os caminhos, incommodão-lhe as retaguardas e as partidas dispersas, tirão-lhe os meios de subsistencia, e causão-lhe perdas reaes e sérias de homens e de munições, não ha resistencia possivel, porque fica

o exercito inimigo constituido prisioneiro no terreno que occupa, e para tomar conta de um ponto estrategico perde o que larga e desampara.

Coube esta sorte a Loison, quando, em obediencia ás ordens de Junot, deixou Almeida em 17 de Junho, á frente de 2,500 soldados. Atravessou Lamego, e chegou a Mesãofrio. Incommodado na retaguarda pelos paisanos do Peso da Regua, e sabendo que todo o paiz se achava levantado, pensou mais prudente retroceder para Almeida. Abrio então o exemplo dos saques e incendios das povoações por onde passava.

Começou pela do Peso da Regua, que destruio completamente. Foi dos generaes francezes o maior devastador do paiz, e ganhou nomeada execravel pelas suas cruezas. Refazendo-se de auxilios em Almeida, tomou o caminho de Santarem, saqueando Guarda, Sarzedas, Pinhel e Sardoal. Assemelhava-se a sua marcha a uma verdadeira fuga. Noite e dia tinha que sustentar combates, em que se diminuião constantemente as suas forças. Encontrava por toda a parte nuvens de paisanos e milicias armadas, que lhe estorvavão os passos, matavão-lhe soldados, e roubavão-lhe munições, posto lhe não podessem fazer frente, e ataca-lo em campo raso.

Não era menos patriotico o povo do Algarve, do Alentejo e da Estremadura, do que os seus irmãos do norte do reino, cuja audacia feliz produzíra o livramento do seu solo. Estavão porém concentradas em alguns pontos, e espalhadas em varios outros, as forças regulares fran-

cezas. Erão maiores os perigos do que encontrados no seu primeiro impeto pelas massas de Trás dos Montes, do Douro e da Beira. Menor devia de ser portanto a esperança de vencê-los. Enthusiasmou-se todavia o seu povo. Ousou seguir-lhes o exemplo, e imitar-lhes os esforços, para o fim sagrado de recuperarem a independencia do reino.

Foi Olhão a primeira povoação do sul que se deliberou a lançar por terra o dominio francez, e a instaurar o governo legitimo do principe regente. Situada á beira do mar, e proxima ao cabo de Santa Maria, aonde começa á estreitar-se o Oceano para formar o passo denominado de Gibraltar, favorecia-lhe a posição para os feitos da guerra. Faro, Loulé, Sagres, Lagos e algumas terras ao norte do cabo de S. Vicente acompanhárão o movimento de Olhão. Retirárão-se para a Serra os Francezes que se achavão em Tavira e Mertola. Communicárão-se os Portuguezes do Algarve com a esquadra ingleza, que lhes forneceo armamentos e munições de guerra, e com os habitantes de Ayamonte e Sevilha, que já não admittião igualmente o dominio de Francezes. Em oito dias se levantou todo o Algarve, e nomeou a sua junta de governo em nome do principe regente.

Era mais arriscada a situação do Alentejo. Acampavão no seu solo tropas francezas em numero crescido. Cerca de 5,000 soldados estavão em Elvas, sob o commando do general Kellermann. Dominava Avril em Estremoz com 3,000 praças. Podião-se acceleradamente unir

estes dous corpos, e com a disciplina que tinhão, os generaes que possuião, e as qualidades militares que caracterisavão as tropas, devião incutir sustos verdadeiros ás massas de povo mal dirigidas, e pessimamente armadas, que com elles ousassem medir-se.

Nos espiritos, no coração, nas tendencias, nas aspirações, no odio ao estrangeiro, no amor ao solo da patria, na propria atmosphera que se respirava, havia, porém, uma faisca de reacção patriotica, que devia produzir os seus resultados necessarios. Levantou-se o povo de Villa-Viçosa. Foi excitado pelos Hespanhóes de Badajoz, seus vizinhos da fronteira. Animou-se com a noticia da derrota do general francez Dupont em Baylen. Enthusiasmou-se com a lembrança de que fôra o solar da casa de Bragança, e que já do seu seio sahíra a revolução de 1640, que livrára o reino do jugo estrangeiro e collocára no throno o rei D. João IV°. Correo com o destacamento francez que guarnecia Villa-Viçosa, e que, resistindo ao principio, conheceo que só e sem auxilio immediato não podia sustentar-se, e deliberou-se a abandona-la. Durou-lhe desgraçadamente muito pouco tempo a alegria do feito. Forças francezas maiores cahírão sobre a povoação no fim de alguns dias. Tratárão os moradores de Villa-Viçosa de desamparar a sua terra, e de fugir em debandada. Seguírão muitos para Olivença, procurando os Hespanhóes. Ligados a grupos d'esta nação, voltárão a tomar Jurumenha, e apossar-se de Evora, que se lhes subordinárão com facilidade.

Pretendia Kellermann marchar sobre Jurumenha para o fim de apagar o incendio, que ameaçava lavrar no Alentejo. Recebeo, porém, ordens apertadas de Junot, e seguio para Lisboa, aonde deliberou-se o general francez em recolher o seu exercito todo, no intuito de oppôr-se a desembarque de Inglezes, de quem mais se temia, e poder então combater no interior a revolução entregue sómente ás forças irregulares e indisciplinadas dos Portuguezes. Não quiz, todavia, Kellermann deixar impune a cidade de Beja, que seguíra o exemplo de Villa-Viçosa. Uma proclamação, que publicou, reconta fielmente os horrores e atrocidades que praticárão os Francezes[1] « Beja tinha-se revoltado (dizia o general francez), Beja já não existe. Seus criminosos habitantes forão passados a fio da espada, e suas casas entregues á pilhagem e ao incendio. Será esta a sorte de todas as povoações que se revoltarem. » No boletim que remetteo a Junot assevera que mil e duzentos Portuguezes havião morrido na defesa da cidade, e muitos mais na carnificina atroz que effectuára[2], depois da victoria, para dar um exemplo que abafasse a insurreição.

Não logrou este feito execravel acobardar os Portuguezes de outras povoações, excitados pelas exhortações dos seus irmãos que se tinhão levantado em varios pontos, e com quem estavão as communicações abertas. As povoa-

[1] Angoyat, *Précis*, etc.
[2] Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*

ções de Marvão e Campo-Maior derribárão igualmente o dominio francez, auxiliadas por 700 homens de infantaria e alguma cavallaria que lhes enviára a junta de Badajoz, e proclamárão no Alentejo o primeiro governo em nome do principe regente. Acompanhárão a nova situação, Ouguela, Castello da Vide, Arouches e Portalegre. Organisou-se assim no Alentejo um nucleo de força para combater os Francezes.

A só provincia da Estremadura conservava-se, no entanto, tranquilla no meio da desordem geral e dos levantamentos populares, que nas demais provincias do reino apparecião a todo o instante e por toda a parte. Não podia, porém, permanecer o povo d'estes logares inaccessivel ao enthusiasmo dos seus conterraneos. Notavel nos primeiros tempos da historia portugueza, recordou-se Thomar das suas glorias passadas, e deliberou-se a ser a primeira povoação da Estremadura que se erguesse contra o jugo estrangeiro. Custou-lhe caro a ousadia. Proximo estava Loison, que, passando o Tejo, começou por destruir uma força de 1,770 homens reunidos em frente de Evora. Penetrou depois á força no interior d'esta cidade, que saqueou inteiramente, e cujos habitantes espingardeou e assassinou com toda a barbaridade propria de seu caracter e indole. Percorreo depois as povoações de Estremoz, Borba e Villa-Viçosa, que reduzio á obediencia. Entrando em Elvas, e recebendo novas ordens de Junot para seguir caminho de Lisboa, dirigio-se para Thomar, aonde dictou a lei do conquistador, não

poupando pessoas e nem propriedades, e causando estragos inauditos. Commettia pelo seu lado o general Margaron, senão iguaes na crueza, pelo menos façanhas, lamentaveis igualmente, e com particularidade em Leiria, que recuperárão os Francezes[1]

De nada valião, porém, aos invasores do solo os triumphos que adquirírão n'estas suas expedições. Estava dado o signal do movimento geral no reino. Dominava a reacção em todos os espiritos. Faltavão aos Francezes forças bastantes para oppôr-lhe resistencia. Necessitavão de andar de um para outro ponto do territorio, e subjugavão unicamente o que occasionalmente pisavão e occupavão os seus exercitos. Quando se separavão e dividião em pequenos grupos para guarnecerem as localidades de que se apossavão, corrião risco de ser atacados e destruidos nos destacamentos que estabelecessem, pelas massas sublevadas, que apparecião e desapparecião constantemente na sua frente, na sua retaguarda, e pelos seus flancos, commettendo ciladas, e perseguindo-os sem lhes darem o menor repouso.

Conheceo Junot o perigo que o ameaçava. Posto nada temesse em Lisboa, aonde conservava a maior parte das suas tropas, passou, todavia, n'essa mesma cidade momentos aziagos. Via raiar nos semblantes do povo uma alegria sinistra. Fallava-se com franqueza de auxilios

[1] Comquanto os escriptos da epocha fallem alto contra os feitos de Margaron, todavia das suas proclamações e boletins o contrario se deprehende. — Southey, *History of the war in Spain and Portugal.*

inglezes que se desejavão, e com que se contava. As esquadras do almirante Cotton entretinhão relações com a terra, máo grado toda a vigilancia das autoridades francezas. Em quaesquer pequenos tumultos, que se davão em Lisboa, ouvião-se vozes de rancor e vingança contra os invasores do solo. Tratou de apprehender e recolher aos depositos militares todas as armas que se descobrissem, por mais inoffensivas que fossem, e de empregar medidas energicas, cujo terror contivesse a população da capital do reino. Reunio conselho de guerra para deliberar sobre as providencias que se deverião commetter, afim de sustentar-se no paiz o exercito francez, já baldo de communicações com as tropas do imperador estacionadas em Hespanha, havendo-lhe a insurreição de Portugal fechado todos os caminhos de terra, e não podendo aproveitar-se dos mares, que estavão dominados pelas esquadras inglezas. Assentou-se na concentração de todas as forças em Lisboa e seus arredores, permanecendo destacamentos apenas em Almeida, Palmela, Cascaes, Elvas, Peniche, Setubal e na margem esquerda do Tejo.

Poder-se-hia obstar assim o desembarque dos Inglezes, que poderião sós dar incremento e vigor á reacção portugueza, e cahir depois com divisões fortes e mais numerosas sobre as povoações levantadas, que se reduzirião facilmente á obediencia. E como durante as noites, e mesmo até á luz do dia, fugião da capital muitos individuos que se ião ajuntar aos levantados, e desertavão a miudo soldados portuguezes, em grupos, e de

combinação[1], empregou-se uma policia activa e rigorosa que ao menor indicio prendia os que suspeitava, e incontinente castigava a mais pequena demonstração de sympathia pela causa nacional.

Temos summariado, bem que succintamente, a origem, a marcha e o desenvolvimento da reacção portugueza contra o jugo estrangeiro. De Hespanha partíra a primeira faisca que incendiou o reino. Saltára de Trás dos Montes e Douro para os Algarves e Alentejo. Lavrou depois para o centro, e formou em torno da provincia da Estremadura como uma linha de fogo que encerrou os invasores, e obrigou-os a pouco e pouco a se concentrarem na capital e nas suas vizinhanças. Acordou do lethargo, em que parecia jazer sepultado, o espirito nacional, viçoso, forte, energico e communicativo. Esforços isolados dos Portuguezes, levados, como os Hespanhóes, e a seu exemplo, pelo odio que fervia em todos os peitos contra o dominio estrangeiro, marcão as primeiras paginas da revolução. Sem auxilio estrangeiro; sem apoio mesmo de tropa nacional, que a não havia no reino, tendo a melhor parte partido para França, e o resto sido encorporado a batalhões francezes; sem chefes e sem direcção, ousárão as massas levantar o primeiro brado do patriotismo, e arrancar aos Francezes a maior parte do paiz. Posto se possão censurar algumas vezes a desordem e

[1] Da propria guarda da policia evadião-se em numero crescido. — Thiébaut, *Relation*, etc.

anarchia que se notavão em suas fileiras, e particularmente na cidade do Porto, em que a plebe, incitada pelo bispo[1] e por outros individuos de sua parcialidade, commetteo desacatos ferozes contra os seus proprios irmãos, que a vingança individual apontava como dedicados aos Francezes, não se póde deixar de sentir agradavel emoção presenciando o espectaculo admiravel de uma pequena nação, que se eleva á altura digna da grande e santa causa da independencia do solo, combatendo contra um exercito aguerrido e disciplinado que se havia apoderado do reino, e que o dominava inteiramente.

[1] São os proprios Portuguezes que mais largas censuras e queixas dirigem contra este prelado. — Southey, *History of the war*, etc., o defende inutilmente, contestando os factos que lhe attribuião os seus inimigos. Infelizmente porém são elles para nós de exactidão lamentavel.

SECÇÃO III

Delibera-se o governo inglez a remetter auxilios de tropas aos Portuguezes. — O general Wellesley desembarca na foz do Mondego com uma divisão ingleza. — Outras forças são ainda enviadas para Portugal. — Enceta-se a guerra regular. — Wellesley segue para Lisboa depois de concordar com os chefes portuguezes. — Encontra o general Laborde em Rolissa. — Ataca-o, e obriga-o a retirar-se para Torres-Vedras. — O general portuguez Bernardim Freire de Andrade une-se com elle em Vimeiro. — Wellesley prefere tomar a estrada mais proxima da costa para estar em contacto sempre com a esquadra ingleza, e receber reforços. — Junot deixa Lisboa, e reune toda a sua força em Torres-Vedras. — Delibera-se a atacar os Inglezes em Vimeiro. — É vencido, e obrigado a retirar-se. — Trata de capitular com os Inglezes para salvar o seu exercito. — Convenções entre Junot e o general Dalrymple, que toma o commando do exercito inglez. — Evacuão os Francezes Portugal, e entrega-se a esquadra russa ao almirante Cotton. — Restitue-se o governo á regencia nomeada pelo principe regente. — Estado de anarchia, em que cahe a nação portugueza.

Desenvolvida a reacção, tratárão os Portuguezes de entender-se com os Hespanhóes e Inglezes para a inteira expulsão dos Francezes do territorio de Portugal. Possuindo varios pontos maritimos, recebêrão alguns soccorros e muitas promessas do almirante Cotton, que bloqueava as costas, e que os animou com proclamações a continuarem os seus esforços e a sua luta contra um

punhado de soldados invasores, incapaz de resistir a cem mil Portuguezes que poderião pegar em armas[1] Mandárão algumas juntas de governo, e nomeadamente a do Porto, emissarios para a Inglaterra, afim de pedir ao governo britannico munições de guerra, soccorros pecuniarios, e auxilios de tropa, que as coadjuvassem na empreza que encetavão com denodo, e cujo triumpho prognosticavão com grandes esperanças.

Recebeo-os benevolamente o governo inglez, e tratou de acceder ás suas rogativas. Expedio ordens ao general Sir Arthur Wellesley[2], que havia adquirido reputação nas guerras da India, para que partisse de Cork com a sua divisão de 10,000 praças, se dirigisse para Portugal, e guerreasse os Francezes de commum accordo com os Portuguezes, empregando a frota e as forças que Inglaterra ao principio destinava á Hespanha. Dirigio-se Wellesley primeiramente para Corunha, afim de entender-se com os Hespanhóes d'aquella localidade. Seguio depois para o Porto, aonde desembarcou em 23 de Julho, e conferenciou com a junta do governo. Reembarcou-se e procurou o almirante Cotton. Combinados assim os seus planos, tratou de fazer saltar em terra as suas forças. Foi escolhido para esse fim a foz do rio Mondego. No 1º de Agosto começou ali o desembarque da divisão ingleza, no que gastou alguns dias, posto preferisse a

[1] O *Correio braziliense* de 1808 publicou esta proclamação.
[2] Depois lord Wellington.

bahia de Lavos, por mais acoutada dos ventos e das agitações do Oceano. Dirigio-se para Montemor o Velho [1]. Conferenciou com os chefes portuguezes. Chegou a Leiria no dia 12, e encontrou as forças portuguezas ao mando do general Bernardim Freire de Andrade, com cerca de 5 a 6,000 homens. Queixão-se os escriptores portuguezes de que não quiz o general inglez municiar e armar as tropas portuguezas [2], e nem lhes deo grande importancia para a guerra de que se incumbíra, pelo estado irregular em que se achavão, servindo-se apenas d'ellas para vigiar o inimigo, inquieta-lo e persegui-lo como guerrilhas auxiliares [3]. Tinha sido no entanto o general Delrymple nomeado pelo governo inglez para commandante em chefe, e Henrique Hurrah para seu immediato na direcção das tropas inglezas no reino. Logo que qualquer d'estes generaes desembarcasse em Portugal, devia passar-lhes Wellesley o commando das forças. Incitava-o assim o desejo de commetter façanhas, que o elevassem no conceito do seu governo, antes que operasse sob as ordens de outro chefe. Visou logo dirigir-se para Lisboa no intuito de atacar o exercito francez, que se concentrára na capital e nas suas immediações. Podia seguir em direitura, coadjuvado pelos Portuguezes, que em todos os pontos por onde passasse o receberião com os braços

[1] Robert Southey, *History of the war in Spain and Portugal.*

[2] Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*

[3] *Aperçu nouveau sur les campagnes des Français en Portugal.* Paris, 1818.

abertos, e certa se lhe devia afigurar a victoria, logo que apparecesse em frente de Lisboa, aonde uma população numerosa anciava por levantar-se, sublevar-se e repellir os Francezes da cidade[1]

Assim pensava Bernardim Freire, e opinavão outros generaes portuguezes. Não acquiesceo porém a seus desejos o general Wellesley. Deo logo provas de sua prudencia e estrategia. Não confiava nos auxiliares portuguezes, que não tinhão disciplina e nem armamentos proprios. Depositava o seu credito na só força ingleza que commandava. Temeo, seguindo o caminho direito e curto, que Loison, postado junto de Santarem e Torres-Novas com um ponto de apoio em Abrantes, se passasse para o norte com a sua divisão, e lhe cortasse a retirada. Deixou uma guarnição numerosa de Portuguezes em Leiria ás ordens de Bernardim Freire, e recommendou-lhe que vigiasse aquella força franceza, e persistisse na cidade emquanto se conservassem tropas inimigas nas suas vizinhanças. Preferio tomar com o seu exercito a estrada de Lisboa que mais se approximasse do mar, afim de entreter as communicações com a esquadra ingleza, e receber os novos reforços que devião chegar da Inglaterra.

Elevada já a força ingleza a 13,000 praças e 1,660 Portuguezes de infantaria e cavallaria, sahio de Leiria, e dirigio-se para Alcobaça, onde chegára no dia 8 o gene-

[1] Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*

ral Laborde, que a vigiava. Abandonárão os Francezes immediatamente a povoação de Alcobaça, parárão e fortificárão-se nas alturas e desfiladeiros de Rolissa com cerca de 6,000 homens, dos quaes erão quinhentos de cavallaria e cinco peças de artilharia. Esperava Laborde que n'este ponto estrategico, e magnificamente preparado para uma defesa, se lhe unisse a força de Loison, a quem fez avisar incontinente, no intuito de prohibir a marcha dos Inglezes sobre Lisboa, de onde distava cerca de vinte leguas[1].

Apresentando-se Wellesley diante de Rolissa, reconheceo que havião sido acertadamente escolhidas as posições pelo inimigo, que só poderia ser expellido por um exercito duplo em numero, e que soubesse cumprir com os seus deveres. Está Rolissa de feito situada em uma eminencia, desdobrando-se-lhe pela frente uma planicie na extremidade de um valle que principia nas Caldas, e se apoia ao sul em montes e outeiros. Aformoseia o centro do valle, trepado em um outeiro isolado, o castello mourisco de Obidos. As subidas para Rolissa são ingremes, ainda que accessiveis. Deixou Laborde uma pequena força na planicie, para que entretivesse o inimigo, e o ameaçasse pela retaguarda quando pretendesse atacar as alturas de Rolissa.

Cumprisse Loison com o seu dever, apressando-se em ajuntar em Rolissa as suas forças com as de Laborde, o

[1] Thiébaut, *Relation de l'expédition de Portugal.*

que lhe seria facil se não tivesse perdido tão indesculpavelmente o seu tempo na marcha que praticára, demorando-se dous dias em Santarem, e despendendo sete dias de Abrantes a Cerçal[1], e seria a Wellesley impossivel atacar as posições formidaveis dos Francezes. Entendeo Wellesley que lhe urgia desalojar Laborde de Rolissa antes que lhe chegasse o auxilio de Loison. Dividio as suas forças em tres columnas, e assentou em atacar os Francezes logo pela manhã de 17. Para não ser sorprehendido, incumbio á columna da esquerda, que era a mais numerosa, que espreitasse sempre os movimentos que podessem apparecer pelo lado do rio Maior e de Alcoentre, de onde se avistaria Loison, no caso de procurar ligar-se a Laborde. Aos primeiros assaltos dos Inglezes se foi concentrando a força franceza da planicie, e retirando-se em ordem para as posições mais defensaveis, conhecendo que lhes não podia tomar a retaguarda para os apertar entre dous fogos. Dispondo Wellesley de maior numero de tropas, podia subir ás alturas de Rolissa, ainda que perdendo mais soldados do que os seus inimigos que se collocavão na defensiva. Não recebendo o auxilio de Loison, como contava, e vendo-se assaltado por forças regulares e disciplinadas, bem dirigidas e mais numerosas, não deixou Laborde todavia de sustentar com denodo e nobremente durante duas horas a posição em que se estabelecêra. Julgou porém mais conveniente, para não

[1] *Aperçu nouveau sur les campagnes des Français en Portugal.*

sacrificar os seus soldados, unir-se com Junot, e, concentrado todo o exercito francez, offerecer então batalha aos Inglezes. Abandonou portanto Rolissa, logo que vio que o inimigo tinha conseguido chegar ás alturas dos montes. Retirou-se em boa ordem, deixando-lhe tres peças de artilharia, e tomando caminho de Torres-Vedras e Montachique. Posto fosse excellente o plano de Wellesley, e se houvessem as suas tropas portado de maneira digna e briosa, quasi que se não póde appellidar de victoria este primeiro encontro que teve com os Francezes, comquanto se houvesse apoderado das posições excellentes de Rolissa. Servio-lhe todavia o successo para moralisar-lhe, encorajar-lhe e fortalecer-lhe o exercito que commandava, e crear-lhe o prestigio de chefe feliz e avisado. Fôra menor a perda dos Francezes do que a dos Inglezes que se expozerão a perigos maiores, atacando as alturas magnificas de Rolissa. Emquanto não allegão aquelles mais de 600 soldados de prejuizo, contárão os Inglezes cerca de 800 praças entre officiaes e soldados mortos, feridos e extraviados[1].

Ao passo que assim se estimulavão os animos dos soldados inglezes, e se habilitava o seu exercito para guer-

[1] Lord Wellington's *despatchs* publicados posteriormente em uma collecção de 4 volumes, falla de 482 mortos. O que dá conta d'este feito é datado de 27 de Agosto do quartel general de Villaverde. — Thiers, *Consulat et Empire*, pretende que a perda dos Inglezes foi maior do que a confessada por Wellington.—Southey a eleva a 600. — Wellesley desculpa-se com o seu governo por não haver perseguido o inimigo, dizendo que lhe faltava cavallaria.

rear os Francezes que tão temidos erão em campo raso, e combates regulares, havendo conseguido até então acclamar-se vencedores de todas as nações da Europa, não se esquecião as massas do povo portuguez de perseguir a seu modo os Francezes, sempre que deparavão occasião opportuna. Reunindo-se em Castello-Branco uma força irregular de milicias e paisanos, e sabendo que guarnecião Abrantes poucos soldados francezes, assaltárão com denodo a villa, e conseguírão toma-la, obrigando a guarnição inimiga a recolher-se ao castello. Posto não tivessem artilharia, defendião-se ahi os Francezes valentemente com as suas armas de fogo, e oppunhão resistencia tenaz aos sitiantes. Lembrárão-se estes de destacar caçadores de força regular, que se lhes tinhão unido, para os telhados da igreja de São Vicente, que dominavão o castello, e effectuar assim um vivissimo e certeiro fogo. Deliberou-se por fim a guarnição franceza a evacuar o castello e a salvar-se, descendo o Tejo. Achou-se porém rodeada de paisanos portuguezes, e ficárão prisioneiros todos os Francezes que não morrêrão no certame[1].

Montavão os Portuguezes bem ou mal armados nas diversas partes do reino a cerca de oitenta mil homens. Compunhão-se estas forças de paisanos de todas as classes e idades, que usavão de fouces, chuços e quaesquer outras armas que havião podido conseguir; de antigos sol-

[1] Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*

dados de milicias e ordenanças que Junot havia desarmado, dispensado e mandado para os trabalhos do campo, e de militares da primeira linha, a quem dera baixa, e que já tinhão adquirido portanto algumas noções de disciplina. Augmentavão-se estas forças continuamente com os soldados portuguezes que os Francezes havião englobado ao seu exercito, e que, excitados pelas noticias do levantamento de seus compatriotas, desertavão sempre que deparavão opportunidades, isoladamente, ou em grupos. Destacamentos inteiros se evadião particularmente de Lisboa. Salvavão-se os de cavallaria com os seus cavallos. A guarda da policia da capital diminuia espantosamente com deserções não menos importantes, posto se empregassem em vigia-la o maior cuidado e a mais escrupulosa severidade[1].

Conheceria Junot o perigo real em que se achava? Pensaria que lhe não era possivel sustentar-se mais em Portugal, achando-se cercado por todos os lados, e sem a menor esperança de ser soccorrido por terra, e nem probabilidade de subjugar um paiz sublevado inteiro, e vencer e destruir um exercito inglez, que engrossava constantemente com os numerosos auxilios de tropa que lhe desembarcavão as esquadras?

[1] A 26 de Julho um destacamento de 66 soldados e 70 cavallos da guarda da policia se evadio para Santarem. Em 31 outro destacamento quasi tão numeroso chegou a Coimbra, e reunio-se ás forças portuguezas. A 2 de Agosto um deposito de tropa de linha de 27 soldados e dous officiaes se escapárão da Luz. — Thiébaut, etc., etc.

Opinão alguns escriptores que Junot não póde ser accusado de leviandade e imprudencia[1] Confiava muito na valentia das tropas francezas. Desprezava as forças portuguezas levantadas. Não tinha o menor receio dos Inglezes. Não se aproveitou por esse motivo da opportunidade de abandonar Lisboa, romper caminho para Hespanha, e reunir-se aos exercitos francezes que lá se agglomeravão, salvando assim os seus soldados. Preferio concentrar as suas forças, procurar os Inglezes e dar-lhes combate, persuadido de que os derrotaria e expelliria para o mar e para as esquadras. Livre dos Inglezes, contava suffocar a reacção portugueza, e tornar a apoderar-se de novo de todo o territorio. Acreditão porém outros[2] que Junot se convencêra de que lhe era impossivel dominar o paiz, e conservar-se em Lisboa; mas que preferio a uma retirada para Hespanha, em que perderia muita gente, offerecer uma batalha a Wellesley; e vencedor ou vencido, com as posições que possuia em Portugal, e com os meios de que ainda dispunha, conseguir com mais ou menos vantagens uma capitulação honrosa que lhe salvasse o exercito, as armas, o trem, munições e riquezas, que amontoára na capital do reino.

[1] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire*, e Thiébaut, *Guerres du Portugal*, etc.

[2] *Aperçu nouveau sur les campagnes des Français en Portugal.* — Angoyat, *Précis des campagnes et des siéges d'Espagne et de Portugal*, etc.

De feito, logo que soube Junot que forças inglezas desembarcavão, e que Wellesley as dirigia, tratou de dar ordens para que em Torres-Vedras se reunisse todo o exercito francez, ficando guarnições apenas em Elvas e Almeida. Estabeleceo igualmente pequenos destacamentos em Setubal, Peniche e Palmela, e tratou de partir para se pôr á testa das suas divisões, e combater os Inglezes. Não lhe permittia a sua vaidade a menor possibilidade de derrota. Blasonava publicamente de que estava cansado da vida de governo e de administração, e anciava de pelejar e encontrar inimigos em campo raso.

Temendo, todavia, de que na sua ausencia se não sublevasse Lisboa, no caso de a não guarnecer sufficientemente, deixou uma divisão de 3,500 praças, que deverião ser auxiliadas em qualquer emergencia pela tripolação e soldados da esquadra russa que se achava no porto de Lisboa. Fortificou convenientemente o castello de São Jorge, que domina a cidade. Posto tivesse manifestado sempre a maior antipathia ao general Travot, entendeo que nemum official possuia as suas qualidades para governar Lisboa em sua ausencia, visto que era não só valeroso, como merecia a estima e respeito dos Portuguezes. Tomadas estas providencias, sahio de Lisboa e enfiou caminho de Leiria para tomar o commando geral do exercito francez, publicando um manifesto em que manifestava a sua confiança na victoria, e assegurava que regressaria para a cidade em poucos dias.

Reforçava-se no entanto o general Wellesley no Vimei-

ro, para onde se dirigíra depois do combate de Rolissa. Tinha-se-lhe unido o general Bernardim Freire com uma divisão portugueza de cerca de dous mil homens, que não necessitava de conservar-se mais em Leiria, por ter Loison retrogradado para Torres-Vedras, e não ameaçar portanto Coimbra e nem o norte, como ao principio se temia. Desembarcárão duas novas brigadas inglezas de cinco mil homens cada uma, nas praias da Maceira, e fóra uma já englobada no exercito de Wellesley. Pretendia o general inglez esperar ainda a outra brigada, cujo desembarque se havia effectuado no mesmo logar, para avançar então sobre Lisboa, e atacar o exercito francez no seu ultimo entrincheiramento com certeza de feliz resultado.

Não lhe permittio Junot que levasse avante os seus planos. Ousou sahir-lhe ao encontro, e offerecer-lhe batalha em Vimeiro. Apresentou-se no dia 21 diante de Wellesley, e atacou-o com todo o seu exercito. Tinha na vespera chegado o general Burrah. Não quiz, porém, tirar o commando a Wellesley antes do combate que se ia travar, por conhecer a sciencia com que elle manobrava, e approvar-lhe as resoluções e planos.

Foi de certo um grande erro de Junot a sua deliberação atrevida. Constituisse a prudencia um dos seus ornamentos, e não ousaria acommetter um exercito disciplinado mais numeroso que o seu, dirigido por um general habilitado e de tino, e escorado em localidades escolhidas que lhe dobravão as forças. O exercito fran-

cez não excedia a 16,500 homens, tendo ficado em Lisboa, Setubal, Elvas, Almeida, Peniche e Pombal, e nos hospitaes e navios cerca de 13 a 14,000 praças[1]. É verdade que sua cavallaria excedia á ingleza. Dirigia comtudo Wellesley cerca de 19,000 homens, cuja maxima parte era de Inglezes, e tinha parques excellentes de artilharia. Offerecia-lhe a posição de Vimeiro os elementos mais favoraveis de defesa. Cortava o pequeno rio da Maceira em duas partes iguaes uma cadeia corrida de morros, que ião banhar-se no Oceano. A povoação de Vimeiro descansava embaixo á beira do rio, no centro dos morros, e sobre elles estendia Wellesley as suas forças, distribuindo a infantaria em tres linhas, com formidavel artilharia nos intervallos, e formando um sobrado de tres andares de soldados, que tinhão meios facilimos de se communicarem de uns para outros morros.

Parecia inquestionavel que o ataque dos Francezes nascia da desesperação mais que do calculo. Com todas as suas forças reunidas, e dirigindo-se por um só ponto, poderia o general Junot conseguir alguma vantagem, e atirar os Inglezes para as declividades dos morros que descem ingrememente para o mar. Vendo porém que a esquerda de Wellesley se não achava defendida com a perfeição da direita, dividio as suas tropas, preci-

[1] Parece-nos este o verdadeiro numero, e é o que dão Southey, *History of the war in Spain and Portugal*, e *Aperçu nouveau sur les guerres de l'Espagne*. — Verdade é que o numero é diminuido por Thiébaut a 12,500, e por Thiers a 9,200, etc.

pitando-as sobre aquella parte. Não escapou a Wellesley este movimento dos Francezes. Imitou-o immediatamente para equilibrar as forças, e com maior velocidade ainda do que Junot, porque mais lhe aproveitavão o terreno e as suas posições favoraveis. Atirou-se sobre Vimeiro uma columna dos Francezes. Traçou subir os morros pela face esquerda. Tornou-se todavia geral e tenaz o combate por toda a parte. A cavallaria e reserva ingleza, que estavão no valle entre os outeiros, coadjuvavão com energia o fogo de fuzilaria e de artilharia que de cima jorrava-se sobre os Francezes, e os despenhava á proporção que escalavão as alturas. Nem na direita, e nem na esquerda, forão os Francezes felizes por encontrarem batalhões cerrados e firmes como os rochedos, e que lhes resistião com calma e segurança.

Depois de quatro horas de combate, que já tinhão custado aos Francezes a perda de 1,800 homens e 13 peças de artilharia, sem que houvessem conseguido resultado algum, resignou-se Junot a dar por perdida a batalha, e a mandar tocar a retirada, que executou em boa ordem para Monchique e Torres-Vedras, e sem que soffresse perseguições do inimigo, que estava falho de cavallaria capaz de acompanhar e incommodar os Francezes. Calculou Wellesley ter perdido 783 soldados e officiaes [1], e pôde publicar uma victoria que lhe era verdadeiramente

[1] Lord Wellington's *despatchs*, tomo II°. — Pelos resultados finaes póde-se elevar a perda dos Francezes a 2,200 homens, e a dos Inglezes a 1,500. — Southey, *History of the war*. — Napier. — Thiébaut, etc.

gloriosa, e lhe estendia com fundamento a nomeada de excellente general, de que já começára a gozar, e que d'ahi por diante marchou sempre em progresso. Terminada a batalha, e proclamado o triumpho dos Inglezes, para o qual havia concorrido a pequena divisão portugueza que se mostrára digna dos seus alliados, tomou Burrah o commando do exercito, que entregou logo no dia seguinte ao general Dalrymple, que acabava de desembarcar e se apropinquára a Vimeiro.

Percebeo então Junot que não havia possibilidade de conservar-se em Portugal. Não ousava ainda abandonar o reino, e seguir caminho de Hespanha com a noticia que d'ahi lhe tinha vindo da derrota de Dupont em Baylen, e do levantamento de toda a Estremadura hespanhola, que limita com a portugueza, e da Andaluzia revoltada igualmente em toda sua a extensão. Guardou este meio de salvação para o caso de não obter dos Inglezes uma capitulação honrosa, que lhe salvasse o exercito e a dignidade. Tratou de combinação com todos os seus generaes de mandar Kellermann como parlamentario ao campo de Vimeiro, propôr ao general inglez condições para a evacuação de Portugal pelas tropas francezas. Recebeo-o Dalrymple com prazer, e nem-uma duvida oppôz a que se celebrasse no dia 22 de Agosto uma convenção que suspendesse as hostilidades, e estabelecesse as bases da evacuação do reino, subordinando-a á approvação dos generaes em chefe e dos almirantes inglez e russo.

Assentou esta convenção provisoria[1] que o rio Sivanda formasse a divisa entre os dous exercitos inglez e francez, os quaes devião permanecer nos seus acampamentos; que a linha de Leiria a Thomar separaria os Francezes e Portuguezes, e que Torres-Vedras se conservaria inoccupada. Pacteou-se logo que o exercito francez em nem-um caso poderia ser considerado como prisioneiro de guerra, e que todos os individuos que o compunhão, e empregados francezes civis, serião transportados para França com as suas armas, bagagens e propriedades particulares quaesquer que fossem, e sem a menor excepção; que nem-um subdito de qualquer nação poderia ser inquirido ou perseguido pelo seu procedimento politico; que se respeitarião as suas propriedades individuaes, e se lhes daria a liberdade de retirar-se de Portugal em prazo regular que lhes seria fixado; e que finalmente se reconheceria a neutralidade do porto de Lisboa para a esquadra russa, que não poderia ser incommodada pelas frotas inglezas, e nem ao sahir, ou mesmo fóra da barra, salvo nos mares extra-territoriaes de Portugal, e segundo as prescripções das leis maritimas.

Ficárão assim assentadas as bases para um tracto definitivo. Houve-se Kellermann com singular habilidade. Conseguio muito mais do que era licito esperar, attendendo-se á victoria que havião os Inglezes conseguido,

[1] Foi assignada por Kellermann representando Junot, e por Wellesley representando Dalrymple.

e aos novos auxilios de tropas que lhes tinhão chegado, e que elevavão já o seu exercito em Portugal a 30,000 homens. Conhecêrão os generaes inglezes que podião derrotar os Francezes e aprisionar por fim o seu exercito inteiro, mas que este resultado, posto eminente e infallivel, exigia que perdessem tempo e forças através de uma luta sangrenta e desesperada com que contavão ao certo. Pareceo-lhes preferivel a evacuação de Portugal pelas tropas francezas, sem que se derramasse mais sangue. Poder-se-hia assim levar inteiro o exercito inglez, e com toda a urgencia, para auxilio de Hespanha.

Raciocinavão os generaes inglezes como inimigos politicos dos Francezes. Não esposavão as paixões, os odios e as queixas que nutrião os Portuguezes, que os Francezes havião acurvado ao seu jugo, e perseguido atrozmente, e cujas cidades, villas e propriedades tinhão saqueado e destruido. Não é pois de admirar que se desgostassem os Portuguezes do procedimento dos Inglezes, que antepunhão ao espirito de vingança os sentimentos cavalheirosos. Desejarião os Portuguezes destruir todo o exercito de Junot; deshonra-lo aos olhos do mundo, não deixar sahir um só soldado do reino, e mostrar que o solo da patria fôra o tumulo do invasor audacioso. Com duas unicas batalhas e pequenas, com perdas relativamente miseraveis, expellir de Portugal as forças francezas que o occupavão, consideravão os Inglezes felicidade bastante e superior mesmo ás suas esperanças. Que lhes importava o aceitar condições honrosas pro-

postas pelos Francezes, se o exercito de Junot devia deixar o reino!

Depois de varias conferencias em Cintra, e na propria Lisboa, assentárão os generaes inglez e francez em tratar definitivamente sobre a sorte dos seus exercitos, abandonando ao almirante Cotton e ao vice-almirante Seniavin o pactearem entre si a questão da esquadra russa. Lavrou-se e assignou-se a convenção de 23 de Agosto, vulgarmente chamada de Cintra [1], posto se houvesse concordado em Lisboa. Erão as suas condições que os Francezes entregarião aos Inglezes todas as fortalezas, arsenaes e praças por elles occupados no estado em que se achassem na epocha da ratificação; que os Francezes se embarcarião em tres divisões, em prazos designados, e a bordo de navios inglezes, e serião transportados e desembarcados em qualquer porto francez entre Rochefort e Lorient; que os Francezes levarião comsigo toda a sua artilharia de calibre nacional, e munida cada peça com sessenta cartuxos; as armas, munições, cavallos [2], abastecimentos, e tudo o que se comprehendesse debaixo do nome de propriedade do exercito, caixa militar, e carruagens addidas ao commissariado e hospitaes de campo; que os Francezes poderião dispôr dos objectos que não quizessem transportar comsigo, e que

[1] Assignada por Kellermann e Jorge Murray.

[2] Como nos navios se não podião accommodar todos os cavallos, conveio-se em que se embarcarião 600, ficando aos Francezes o direito de dispôrem dos mais que possuissem.

fossem da sua propriedade particular, adquirida por qualquer maneira, e com plena segurança presente e futura para os compradores; que os doentes e feridos, que não podessem seguir com as divisões, serião confiados ao exercito inglez, até que podesse desembarca-los em França; que as guarnições de Elvas, Peniche e Palmella, embarcarião em Lisboa, e a de Almeida no Porto, sendo acompanhadas por commissarios inglezes, que providenciarião na sua segurança, subsistencia e accommodações; que em compensação da entrega dos Hespanhóes prisioneiros dos Francezes em Lisboa, obrigava-se o chefe inglez a obter de Hespanha a restituição dos subditos francezes, civis ou militares, que estivessem detidos no seu territorio, sem que fossem tomados em batalha, ou em consequencia de operações militares, mas por occurrencias de levantamento do povo; que se trocarião entre os exercitos inglez e francez os prisioneiros feitos em Portugal desde o principio das hostilidades; que os empregados e subditos francezes, ou de potencias amigas de França, domiciliados em Portugal, ou que accidentalmente se achassem no paiz, serião protegidos, as suas propriedades de qualquer especie respeitadas, conservadas ou transferidas por elles á vontade, podendo retirar-se quando quizessem, dentro de um anno; que nem-um Portuguez seria obrigado a responder pelo seu procedimento politico, durante a occupação franceza, assegurando-se-lhes e garantindo-se-lhes as pessoas e bens; e que finalmente quaesquer duvidas que se suscitassem na

execução, serião resolvidas em favor dos interesses francezes.

Entre si estipulárão igualmente os chefes das esquadras pelo pacto de 3 de Setembro, que os navios russos serião entregues ao almirante inglez, que os remetteria para Inglaterra ao seu governo para os reter em deposito até á conclusão de pazes com a Russia; e que o vice-almirante Seniavin, officiaes, marinheiros e soldados sob o seu commando, serião transportados para a Russia, em navios inglezes e á custa do governo britannico. Distinguio assim o almirante Cotton os interesses da sua nação no que dizia respeito ao dominio dos mares. Não se construião com facilidade navios de guerra. Era portanto conveniente apoderar-se d'elles. O que se deixava aos Francezes, bagagens, armas e artilharia, fabricavão-se por toda a parte, e podia-se abandonar sem grandes inconvenientes.

Levantárão os Portuguezes uma espantosa celeuma contra a convenção de Cintra. Verdade é que nem sobre ella os ouvio, nem lhes communicou o general inglez a menor das condições, e nem falla uma vez sequer a convenção no nome do principe regente. Accrescia ainda que se permittio que os Francezes levassem os seus bens e propriedades, quando a maior parte do que possuião pertencia aos Portuguezes, a quem havia sido subtrahida e arrancada, e ás igrejas e monumentos do paiz, de onde tinha sido tirada e roubada. O direito de conduzirem as suas armas e cavallos importava igualmente na sanc-

ção do furto e da violencia, porque não se havião importado de França; pertencião ao reino de Portugal, aos particulares, ao governo, aos arsenaes e repartições publicas e ao exercito. Tratando-se da troca dos prisioneiros hespanhóes, não se lembrárão os generaes inglezes dos soldados e officiaes portuguezes que havião sido arrebatados ao paiz, enviados á França, e que ainda se achavão servindo nos exercitos de Napoleão. Protestou o general Bernardim Freire de Andrade contra ella, e fez publico o seu manifesto, por lhe parecer desairosa á independencia do seu governo, á honra e interesses da nação portugueza, e á autoridade do principe regente, a quem se tirava a faculdade de fazer punir os subditos que havião sido notoria e escandalosamente desleaes á sua patria. Acompanhou-o o conde de Castro Marim, que estava á testa da sublevação no Algarve. Dirigio a junta do Porto para Inglaterra as suas queixas, e representou ao governo britannico contra o procedimento dos seus generaes, e as condições por elles estipuladas em favor dos Francezes.

Concorrêrão estas e outras vozes mais ou menos autorisadas para que se espalhasse em toda a nação uma opinião desvantajosa aos generaes inglezes, e que constrangeo o governo britannico a ordenar um inquerito a seu respeito, do qual resultou a prova da precipitação e leviandade do procedimento do general em chefe inglez, quando aceitára as condições do convenio. Publicou o governo britannico o inquerito e um manifesto em que

reprovava grande parte dos pactos contrahidos para a evacuação de Portugal, e censurava os generaes que os havião admittido, declarando todavia sem responsabilidade o só general Wellesley, a quem dirigio o parlamento uma moção congratulatoria pela sua victoria de Vimeiro.

Como quer que fosse, e apezar dos justos clamores que dentro e fóra do reino excitára a convenção de Cintra, executou-se ella pontualmente. Dividio-se o exercito francez em tres divisões, e cada uma foi por seu turno embarcada diante das tropas inglezas em armas, e na mais perfeita ordem. Entregou-se resignadamente a esquadra russa, e o almirante Cotton tripolou-a com Inglezes, depois de fazer passar o seu chefe e os seus officiaes e tripolação para as embarcações que os devião levar ao seu destino. Na occasião de se embarcarem as guarnições de Elvas, Palmella e Peniche, produzírão-se algumas scenas de tumulto praticadas pelos Portuguezes, que commettêrão vinganças, que posto desculpaveis pelo que havião soffrido, lamentárão de certo depois que se acalmárão os espiritos. Foi mais difficil o embarque da divisão de Almeida na cidade do Porto. Apezar de todos os esforços dos Inglezes, o povo arrancou-lhe as armas e bagagens, e commetteo até assassinatos, que se não podem de fórma alguma deixar de estigmatisar com toda a força. Desembarcárão os Francezes em Rochella e Quiberon, salvando ainda assim a melhor parte das tropas com que occupárão o

solo de Portugal, e das quaes perdêrão apenas cerca de oito mil praças [1]

Quaes forão as sensações que assaltárão o povo de Lisboa, quando lhe chegárão as noticias da derrota do general Junot em Vimeiro? Que procedimento teve emquanto durárão as discussões do convenio para a evacuação de Portugal pelo exercito francez? Que papel representou no momento em que os Francezes entregárão aos Inglezes a cidade de Lisboa, os fortes, os arsenaes e os navios de que se havião apoderado?

Havião-se algumas classes da sociedade accommodado com o dominio francez, e se não deixavão inspirar sufficientemente pelo espirito nacional que lhes era hostil geralmente. Proveio do seu contacto, do conhecimento da lingua, da leitura dos livros e periodicos, que elles derramárão em Portugal, dos habitos alegres e folgazões que manifestavão, do gosto dos bailes e festas que instituião e celebravão, uma maior illustração no geral das massas, e alguma modificação nos costumes. Anciava todavia a quasi totalidade do povo da capital recuperar a sua liberdade, e expellir do solo os invasores que d'elle se havião apoderado com tanta má fé quanta perfidia, e que se não pejavão de enriquecer-se por todos os modos abusivos e escandalosos. Manifestou-se portanto uma indizivel alegria, que se não occultava aos olhos do general

[1] Foy, *Guerre dans la Péninsule.* — Thiébaut, *Relation de l'expédition en Portugal.* — Desembarcárão cerca de 22,000, tendo entrado em Portugal cerca de 30,000 Francezes.

Travot e nem de sua tropa. E posto em respeito ás qualidades d'este general, as quaes o fazião estimar por todos, e ao seu governo interino, que dava bastantes largas á liberdade, não se sublevasse logo a multidão, o que de certo teria executado, se o proprio Junot, ou outro chefe menos querido estivesse á frente da administração, passeiava todavia alegre o povo pelas ruas, dando vivas aos Inglezes, libertadores de Portugal, não commettendo actos materiaes que molestassem as pessoas do exercito, e nem as suas propriedades e posses. Conservou-se tranquillo sempre, e só á entrada dos Inglezes em Lisboa festejou com estrepito e luminarias um acontecimento que satisfazia a todos os seus desejos, e correspondia a todas as suas esperanças.

Logo que se concluio o embarque das tropas francezas, cuidou o general Dalrymple, que até então governava, de restituir o governo de Portugal ás suas autoridades regulares e condições normaes da sociedade. Dirigio aos Portuguezes uma proclamação, em que lhes dava os emboras por se verem livres do jugo estrangeiro, e por haverem conseguido recuperar a sua autonomia e a independencia do seu paiz. Elogiou-os pelo seu procedimento regular e pelos esforços, denodo, valentia e heroismo que tinhão praticado, pegando espontaneamente em armas para se defenderem, e combatendo com ardor pela liberdade da sua patria. Declarou que os exercitos inglezes tinhão vindo como seus auxiliares em uma guerra tão santa, e não dominados por ambição, ou es-

pirito de conquista, porque reconhecião no povo portuguez um amigo antigo e fiel alliado, que sabião considerar e apreciar devidamente. Lembrou-lhes que devião sujeitar-se agora e por toda a parte á autoridade do principe regente, legitimo soberano do reino, restituindo o governo e a administração do paiz ao estado em que a sabedoria de D. João havia deliberado que se conservasse durante a sua ausencia na America, sendo Sua Alteza o unico poder competente para fazer-lhe as alterações e modificações que julgasse convenientes.

Em consequencia d'esta manifestação, ordenou que tomassem conta da regencia os membros nomeados pelo principe, com excepção dos ausentes e dos inhabilitados por seu procedimento favoravel aos usurpadores, o qual impossibilitava n'este momento o seu restabelecimento á frente dos negocios publicos; e que os officiaes e o exercito inglez mantivessem esta administração como a legitima e autorisada do reino, para governa-lo segundo as suas leis e costumes.

Empossárão-se de feito logo da regencia o tenente-general Francisco da Cunha Menezes, D. Francisco de Noronha, o conde de Castro Marim[1]; e os supplentes D. Miguel Pereira de Forjaz e desembargador João Antonio Salter de Mendonça. Considerou-se ausente o marquez de

[1] É o mesmo designado no decreto da nomeaçao do regente com o titulo de conde Monteiro-Mór.

Abrantes; inhabilitados, por haverem aceitado empregos durante o dominio francez, o principal Castro, e o conselheiro Pedro de Mello Breyner; e impedido de servir o conde de Sampaio. Chamou-se então para completar o numero de sete membros, fixado pelo regente, o marquez das Minas e o bispo do Porto, sujeitando-lhes as nomeações á approvação do principe regente.

Tinha muito de irregular na verdade o procedimento do general inglez na parte em que designava o governo de Portugal. Se como conquistador decidia, conservasse em sua pessoa todo o poder e autoridade suprema, até que o governo inglez deliberasse. Se representava apenas a parte de auxiliar dos Portuguezes, segundo o declarava, de que direito se investia para excluir da regencia por sua unica vontade individuos que havia o regente honrado com a sua escolha, infamando-os por este acto, e lançando-lhes a nodoa de trahidores, sem que os tivesse ouvido, e nem houvessem sido accusados e processados, e sem que apparecesse uma sentença qualquer que lhes infligisse a pena de inhabilitação para o exercicio do governo? Ou restabelecesse a regencia toda, como a deixára o principe, ou consentisse que, considerando-se que ella tinha abdicado o poder que lhe fôra confiado, quando obedeceo sem protesto á intimação que lhe fez o general Junot para dissolver-se, e demittio-se de sua autoridade sem que oppozesse um simulacro sequer de resistencia por palavra ou escripto, nomeasse o povo pessoas que o governassem, até que o sobe-

rano legitimo determinasse o que mais lhe conviesse aos seus interesses e aos do seu reino.

Partidos se originárão immediatamente logo a respeito da legalidade e acerto do procedimento do general Dalrymple. E posto fosse cumprida e respeitada em Lisboa a sua determinação, e as juntas que existião nas diversas partes de Portugal, mais ou menos aceitassem a direcção suprema que lhes imprimio o conselho da regencia, como se inaugurára na capital, notou-se um descontentamento geral em todo o paiz, o qual produzio quebra nos sentimentos patrioticos, e no enthusiasmo popular de que estava então o povo impregnado; arrefeceo os brios alterosos, e aspirações que até então mostravão todos de concorrerem com as suas pessoas e teres em pró da causa nacional; e causou por muitas vezes no correr do tempo conflictos e resistencias que produzírão a anarchia e a desordem com todo o cortejo necessario de seus males e horrores.

Tratou tambem a regencia de proclamar aos Portuguezes, agradecendo-lhes e ás juntas que havião nomeado, os serviços relevantes que tinhão prestado á causa nacional e á restauração do reino, convidando-os como representante da autoridade do principe D. João a obedecer ás suas ordens; e promettendo-lhes justiça exemplar e providencias acertadas em beneficio geral do reino. Em vez, porém, de pautar o seu procedimento pelas convenções estipuladas pelos generaes inglez e francez, e que posto fossem desconvenientes e desairosas á nação portugueza,

mais vantagens prestarião com a sua fiel execução á tranquillidade do reino, á dedicação dos Portuguezes, ao esquecimento do passado e á firme união no futuro, deo a regencia desde o principio do seu governo um pessimo exemplo, ordenando perseguições e processos contra Portuguezes que havião praticado demonstrações de sympathia pelos Francezes durante o seu dominio em Portugal. Se, depois da restauração da independencia do reino, procurassem-se indagar os actos commettidos por aquelles que estavão acurvados ao jugo, raros serião os nacionaes a quem se não podessem imputar acções que aparentassem boa vontade e condescendencia aos invasores. A uns arrastárão os interesses particulares. Predominou em outros a indifferença pelas cousas politicas. Deixárão-se alguns poucos levar talvez pelos sentimentos indignos de um povo trahidoramente subjugado. Guiárão a muitos, todavia, os terrores e os sustos. Fingírão opiniões e affectos que não professavão no intimo d'alma. Servírão e cumprírão ordens com o receio de se comprometterem e de serem perseguidos e sacrificados. O abandono do reino; a tranquillidade em que se achou; a servilidade das classes principaes e dos mais notaveis cidadãos; e a força dos Francezes; forão circumstancias bastantes para que ninguem ousasse affrontar perigos e arriscar as suas pessoas e bens, emquanto não luzia uma esperança de poderem sublevar-se folgadamente, senão de conseguirem a libertação da patria.

Mostrárão-se superiores os membros da regencia aos

seus compatriotas? Havião ousado publicar e praticar actos que desagradassem aos Francezes? Não se tinhão sujeitado alguns á obediencia, cumprido as ordens que recebêrão, e aparentado boa vontade no serviço dos usurpadores do reino? Não prevírão que mandando perseguir judicialmente os que se suspeitavão de adherentes ao dominio francez, tomarião as vinganças, os despeitos, os odios e os proprios interesses individuaes a iniciativa na perseguição; e incitadas pelos processos instaurados, tentarião as massas, que são governadas ordinariamente por instinctos malfazejos, concorrer pela sua parte, e fazer justiça por suas proprias mãos, commettendo desacatos e promovendo a anarchia?

Verificou-se isto infelizmente. Principiou a regencia por constituir-se em tribunal judiciario, fazendo baixar pelo desembargo do paço decretos de castigo e punição contra alguns individuos que condemnou á prisão, a banimento, e a exilio[1]. Restaurou logo para maior terror o tribunal da inquisição[2], regressando ao systema antigo e ao machinismo desmoralisado que já detestava o povo, que mais ou menos se modificára nos costumes e nas idéas, e se illustrára com o contacto dos Francezes. In-

[1] Entre outros, os decretos de 31 de Outubro de 1808, condemnando José de Oliveira Barretto á prisão por dous mezes, e depois d'ella cumprida á expulsão do reino e dominios de Portugal; Francisco de Azeredo Coutinho, e Luiz de Athaide a exilio para a distancia de dez leguas de Lisboa por se provar haverem festejado com luminarias a noite do 1° de Fevereiro de 1808, em que foi a regencia dissolvida pelo general Junot.

[2] *Historia de Portugal*, por Souza Monteiro, tomo I°.

stituio um juizo novo com o titulo de inconfidencia [1], ao qual deo attribuições de descobrir e punir sem formulas regulares aquelles dos Portuguezes que tivessem manifestado tendencias ou sentimentos favoraveis aos invasores, ordenando que se conservassem abertas as devassas sem limitação de tempo e nem de numero de testemunhas. Organisou assim um governo suspeitoso e de terror, que corria parelhas com os da celebre revolução franceza que tanto sangue innocente havia derramado, e que a historia estigmatisa justamente pela sua crueza e barbaridade.

Accendêrão estas medidas no povo miudo um espirito de vingança contra os que considerava de adherentes aos Francezes. Não os poupava nas ruas com injurias, insultos e perseguições physicas. Ninguem teve mais segurança e nem garantias. Em Lisboa, em varias cidades, e particularmente no Porto, aonde o dominio do bispo açulava as mais baixas classes da sociedade, e lhes permittia a execução de feitos escandalosos contra pessoas honestas e pacificas, reinou a anarchia, roubárão-se casas e propriedades, commettêrão-se excessos de prisões, espancárão-se muitos habitantes, e correo o sangue dos cidadãos que justamente ou sem motivo se suspeitavão, ou que erão assim apontados por inimigos particulares. Pagavão principalmente os estrangeiros, quaesquer que fossem as nações a que per-

[1] Decreto de 26 de Novembro de 1808.

tencessem. Horrorisou-se a propria regencia de Lisboa com o espectaculo de desordem e de crimes que deshonravão Portugal. Tratou de acalmar o paiz, proclamando de novo aos povos, censurando-lhes os seus procedimentos, e estigmatisando a anarchia que lavrava por toda a parte[1]. Baldados forão os seus esforços, e maior responsabilidade lhe deve ser imputada, porque em vez de dirigir os animos dos Portuguezes, e aproveitar os sentimentos enthusiasticos que os animavão para reorganisar o paiz, preparar-lhe as forças e mostrar-lhe a vereda conveniente para a sua defesa e prosperidade, desde que se apossou do governo, perdeo o seu tempo na inacção e em providencias perniciosas, inspiradas pelas tradições decrepitas e pelos velhos rancores que soem só gerar e desenvolver males. É impossivel descrever-se a serie de desgraças que assolava a nação portugueza pelo pessimo governo que estava á sua frente, e pelo desenfreamento da multidão avida de vinganças que se não pôde mais conter, desde que se lhe excitou os animos e se lhe deo o dominio das praças publicas.

[1] Esta proclamação tem data de 4 de Fevereiro de 1809.

SECÇÃO IV

As tropas inglezas deixão Portugal, ficando apenas uma divisão, e dirigem-se para Hespanha — Providencias do governo para armar os Portuguezes, afim de se poderem defender no caso de voltarem os Francezes. — Napoleão, sabendo do que succedêra a Junot, expede ordem ao marechal Soult, que se achava na Gallisa, para que invadisse Portugal com a sua divisão. — Deixa Soult a Gallisa para cumprir esta deliberação. — Entra pela provincia de Trás dos Montes.— Destróe e vence as resistencias que encontra, e chega a Braga, da qual se apodera apezar das forças portuguezas, que assassinão o general Bernardim Freire, e fogem adiante dos Francezes. — Dirige-se sobre o Porto, e acommette esta cidade, que se achava em perfeita anarchia. — Mortandade enorme no ataque. — Toma á força o Porto. — Foge o bispo. — Estabelece o marechal o seu quartel-general no Porto, e espera noticias da entrada da divisão do marechal Victor, que pela Estremadura devia penetrar em Portugal. — Volta Wellesley a Portugal, com as tropas inglezas do seu commando. — Segue de Lisboa para Coimbra, e d'ali avança sobre o Porto. — Expelle os Francezes, que se retirão para Hespanha.

Desembarcavão ainda tropas inglezas, e já estava Portugal libertado do dominio dos Francezes. O exercito inglez chegou a elevar-se a trinta mil homens. Pacificado, porém, o reino, e restituido ás autoridades portuguezas, dirigio-se para Hespanha sir Arthur Wellesley, nomeado general em chefe, no intuito de coadjuvar

igualmente a reacção hespanhola contra os Francezes. Deixou apenas em Lisboa uma divisão de cinco mil praças ás ordens do general Cradock, uma guarnição sobre o Douro, e um regimento em Elvas. Recommendou á regencia que tratasse de reorganisar o exercito portuguez, que com o reforço inglez que permanecia no reino podesse resistir a novas invasões que meditassem commetter os Francezes.

Começou de feito a regencia a cumprir com afinco esta tarefa, tanto mais proveitosa quanto tendia a attrahir os animos escandecidos dos povos para outra ordem de idéas, e a terminar as desordens e a anarchia que começavão a assolar muitas e das mais importantes povoações do paiz. Incumbio ao general inglez Beresford, que lhe fôra recommendado pelo governo britannico, a organisação, disciplina e melhoramento das tropas portuguezas com o direito de entregar o commando dos corpos a officiaes igualmente inglezes. Nomeou-o major-general para que se pozesse á testa de todo o exercito[1]. Existião já em armas mais ou menos bem municiados cerca de cem mil Portuguezes, posto não compozessem tropas regulares, e muitos d'elles não tivessem as qualidades de soldados. Poder-se-hia tirar d'esta multidão gente bastante e boa para completar o quadro fixado para o exercito. Determinou-se primeiramente que se preenchessem todos os corpos com o numero da lei na

[1] Southey, *History of the war in Spain and Portugal.*

occasião em que forão dissolvidos por Junot. Elevárão-se depois a vinte quatro o numero dos regimentos de infantaria de linha, contendo cada um 1,550 praças. Creárão-se nove batalhões de caçadores de 625 praças. Chamárão-se ás armas os antigos soldados que tinhão obtido baixa desde 1801 até 1807. Cuidou-se de organisar as milicias, collocando-as no seu antigo pé, e obrigando-as ao serviço. Procedeo-se a um rigoroso recrutamento em todo o reino. Na previsão de segundo movimento dos Francezes contra o solo portuguez, deliberou a regencia que se armasse toda a nação, e se pozessem em estado de defesa as mais consideraveis cidades, villas e povoações. Exagerando, como soia fazer, as suas providencias, dispôz que os individuos que se não armassem, e os que favorecessem o estrangeiro por qualquer feitio, ficassem sujeitos á pena de morte; e que as cidades, villas e povoações, que se não defendessem quando atacadas pelo inimigo, ou lhe dessem auxilios, fossem queimadas e arrasadas. Fatal cegueira que arrastava o governo além do que era possivel, e da qual resultavão motivos e fundamentos para augmentar e acoroçoar a anarchia que já tanto preponderava! Convinha-lhe antes declarar categoricamente que sendo todos Portuguezes e patriotas, contava o governo com todos, e confiava nos sentimentos mais que nas ameaças e castigos. Urgia-lhe terminar as rixas que se levantavão entre os que se accusavão de haverem adherido á invasão dos estrangeiros e os que se consideravão puros. Necessitava

destruir o germen e alimento da intriga e da anarchia, e convocar todos os Portuguezes para a defensa da causa da nacionalidade e da dignidade do reino, sem que consentisse lembrar o passado, que a muitos e dos principaes devia ser nocivo e desairoso. Aparentar, porém, desconfianças, manifestar suspeitas contra os seus proprios compatriotas, equivalia a offerecer combustivel ás paixões e rancores, e novos pretextos ás vinganças individuaes e indisposições particulares.

Não se devia duvidar da pertinacia de Napoleão I° Logo que soube da derrota do general Junot, aproveitou-se das vantagens que havião os Francezes conseguido na Gallisa, das victorias da Corunha, Ucles e Espinosa, e da tomada de Saragossa, para expedir outro exercito que de novo se apoderasse de Portugal, e expulsasse os Inglezes do reino. Não lhe podia convir aos seus planos que ficasse aquelle ponto da peninsula desguarnecido, e aberto aos Inglezes para se communicarem com Hespanha, e incommodarem os Francezes, que com grandes forças occupavão já o seu territorio. Escolheo o marechal Soult, duque de Dalmacia, para chefe da expedição. Ordenou-lhe que com quatro divisões, que comprehendião dezesete regimentos de infantaria, dez de cavallaria e um parque de cincoenta e oito peças de artilharia, montando a 36,000 homens, invadisse Portugal, passando o Minho em Tuy, enfiando a estrada de Braga, tomando a cidade do Porto e marchando incontinente sobre Lisboa. Passou ao mesmo tempo instrucções ao marechal

Victor para que, com tres divisões, sahisse de Madrid, e manobrando de Talavera sobre Merida, e do Tejo para o Guadiana, executasse na Estremadura e Andaluzia um movimento correspondente ao de Soult em Portugal, ligando-se com este chefe, logo que elle conseguisse entrar em Lisboa. Designava a Soult o mez de Fevereiro para effectuar a sua entrada em Portugal, e o mez de Março para se achar em Lisboa [1]

Se o imperador estivesse em Hespanha, cumprir-se-hião todas as suas ordens com rigorosa ponctualidade. Transmittidas de longe, porém, e fóra do theatro da guerra, e não vocalmente, mas por escripto aos seus marechaes, invejosos pela maior parte uns dos outros, e em conflictos continuos e rixas constantes que podião abafar a só presença do soberano e o seu commando pessoal, não devião encontrar a indispensavel obediencia. Não tinha o marechal Soult á sua disposição mais que 26,000 praças de todas as armas, porque os mortos, perdidos, doentes e destacados das divisões que recebêra excedião ao numero de 12,000 homens. Já era uma força inferior de um terço á que devia apoderar-se de Portugal, e insufficiente portanto para a tarefa que se lhe incumbia. Não pôde conseguir augmenta-la, apezar das suas exigencias ao estado-maior de Madrid [2]. Não ousou levar ao conhecimento do imperador estas occurrencias, com o receio de ouvir exprobrações de fraqueza,

[1] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire*.

[2] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire*.

acostumado como estava Napoleão a exigir que se fizessem milagres, logo que os concebia e ordenava. Partio de Vigo em 15 de Fevereiro, com atraso já das suas operações militares. Não podendo atravessar o Minho perto de Tuy e de Valença, por causa das suas enchentes e falta absoluta de pontes e barcas de passagem, vio-se obrigado a deixar a estrada geral e a dar uma volta extensa, subindo a margem direita do rio até as montanhas para vadeia-lo em Orense.

Todo o povo, porém, d'estas localidades achava-se sublevado contra os Francezes, e era animado o seu espirito bellicoso pelo exercito do general hespanhol La Romaña, que o incitava a formar barricadas pelas estradas, e emboscadas nos escondrijos e desfiladeiros com que interrompessem e perturbassem a marcha dos Francezes. Para chegar a Orense teve Soult que destruir posições formidaveis, repellir assaltos continuados, e sustentar uma luta sangrenta, que era pessimo preludio para a sua expedição[1]. No momento de atravessar o rio, encontrou numero subido de soldados doentes e feridos nas suas tropas, e descobrio perda consideravel de cavallos para conduzirem a artilharia. Deliberou-se a mandar para Tuy trinta e seis bocas de fogo com cerca de dous mil homens entre guarnição, e incapazes de acompanha-lo. Penetrou emfim em Portugal pelo territorio de Trás dos Montes no dia 4 de Março de 1810.

[1] Toreno, *Historia de España*.

Estava guarnecida e armada a provincia toda. O general Bernardim Freire de Andrade, militar distincto, e valente guerreiro, achava-se á testa de forças numerosas, posto mal armadas e indisciplinadas, pela maior parte de soldados novos e bisonhos, milicias e ordenanças. Tinha por esse motivo recebido instrucções do major-general Beresford para que não aceitasse batalhas regulares, e se contentasse com incommodar e perseguir o inimigo pelo systema de guerrilhas[1]. A marcha de Soult desde Orense até Chaves foi assim um combate continuado. De todos os desfiladeiros, de todas as alturas, de todos os escondrijos, partia contra elle um fogo vivissimo. Foi constrangido a ameaçar os habitantes de Chaves de entrar á força na cidade, e degolla-los todos, se lhe não abrissem as portas. Estava a população exasperadissima. Receiou-se todavia das ameaças do general francez, e retirou-se em debandada. Deixou ahi o marechal ainda os seus novos doentes e feridos com uma guarnição que os defendesse. Cabia-lhe a triste condição de operar no meio de uma população inimiga e audaciosa, e de abandonar soldados excellentes para guardarem os invalidos que não podião seguir o exercito.

Seguio de Chaves para Braga, e nuvens de insurgidos o incommodavão ainda a cada momento, e apparecião-lhe pelos flancos, pela frente, pela retaguarda e até pelo

[1] *Ordens do major-general Beresford*, citadas por Angoyat. — *Précis des campagnes et des siéges d'Espagne et de Portugal.*

meio das suas proprias divisões. Na passagem da Venda Nova encontrou o general Bernardim Freire com cerca de 16,000 homens, occupando os desfiladeiros de Ruivães. Depois de uma longa escaramuça, apoderou-se o marechal da ponte de Ruivães, entrou em Salamonda, e tomou posições em Carvalho d'Este, em frente das tropas de Bernardim Freire[1] Pretendia o general portuguez continuar no cumprimento das suas instrucções, que lhe ordenavão que não aceitasse batalhas. Avisado como era, não ousaria de certo atacar ou resistir em campo raso ás tropas francezas que sabia de melhor escola, e mais disciplinadas que as suas forças, compostas pela maior parte de camponios sem qualidades e nem habitos militares, e além d'isto indisciplinados, mal armados e menos numerosos que o exercito de Soult. Cuidou portanto de incommoda-lo sómente, retirando-se, reapparecendo, esperando-o pelos lados, atacando-o pela retaguarda, destruindo-lhe partidas dispersas, estragando-lhe as bagagens, e causando-lhe destroços com vivas e repetidas manobras.

Levantou-se voz por entre as suas tropas de que era uma traição a retirada. Amotinárão-se e sublevárão-se estas massas irregulares que não sabem sustentar batalhas sérias, mas que se tornão terriveis na desordem e na anarchia. Assaltárão o quartel-general, prendêrão o

[1] Le Noble, *Mémoires sur les opérations militaires en Portugal en* 1809.

seu chefe respeitavel, que no meio de gritos e vociferações assassinárão barbaramente, acclamando para dirigi-los o barão de Eben, seu immediato no commando. Ninguem no entanto praticára feitos e serviços superiores aos de Bernardim Freire. Tomára parte activa e importante no levantamento do paiz contra Junot. Batêra-se valerosamente no Vimeiro. Fôra considerado por Wellesley, e merecia a confiança de Beresford. Repercutia-se assim nos exercitos portuguezes a anarchia que lavrava em todo o paiz, e lhe causava damnos maiores do que os commettidos pelos exercitos invasores de França.

Atacou Soult no dia 20 estas massas insubordinadas, que aos primeiros tiros se debandárão e soffrêrão na fuga sobejo estrago e mortandade. Foi Braga abandonada incontinente aos Francezes, que a atravessárão sem resistencia, fugindo quasi todos os seus moradores pela estrada de Guimarães e Porto. De Braga a Guimarães oppozerão-se a Soult grupos de camponios postados nas passagens do Ave e de São Justo, em Pombeiro, em Falperra e em Negrellos. Deparava a cada passo com multidões enormes de povo, que o insultavão, atacavão e causavão-lhe perdas sensiveis, posto morressem muitos d'elles em tão infelizes encontros. Erão bandas anarchisadas e constantes, e tão exasperadas se achavão, que matavão-se ás vezes entre si por suspeitas e desconfianças. Forão victimas dos seus furores o quartel-mestre Villasboas e o brigadeiro Vallongo pretendendo regularisa-las e dirigi-las convenientemente. Estava-lhes reservada a mesma sorte in-

fausta que soffrêra o general Bernardim Freire[1]. No dia 27 apresentou-se o marechal Soult com o seu exercito defronte dos entrincheiramentos da cidade do Porto.

Era lastimoso o estado d'esta importante localidade. Governava-a o bispo, cujo poder se escoava nas classes mais infimas da sociedade que avexavão completamente a cidade. Mais proprias para commetterem desacatos e insultos, e para roubarem e assassinarem cidadãos pacificos contra quem se levantasse o menor grito de um inimigo ou desaffecto que o accusasse de adherente aos Francezes, que para defenderem a praça, descorrião a todo o instante pela cidade atroando os ares com alaridos estrepitosos, e prendião quem lhes parecia, e o fazião julgar e condemnar sem fórma de justiça, sem processo regular e nem admissão de defesa, por um tribunal improvisado que havião estabelecido na porta do Olival. Esfaqueavão e matavão publicamente. Nem esperavão que as sentenças de tribunaes legitimos decidissem da sorte de muitos cidadãos conspicuos que jazião nas masmorras. Ião lá mesmo procura-los e assassinar cruelmente[2] Anarchia indecifravel que o bispo não queria conter e nem estorvar, por se persuadir de que servia para animar as massas contra os Francezes, e emprega-las mais

[1] Sentença do conselho de guerra em Vianna de 18 de Setembro 1809. Forão tambem assassinados o official Sarmento e outros em São Tirso.

[2] Entre outros o general Luiz de Oliveira foi uma das victimas. — Souza Monteiro, *Historia de Portugal*. — Accursio das Neves, *Observações*.

ardente e poderosamente em defesa dos muros da cidade!

Estava no entanto guarnecido o Porto com mais de 40,000 soldados, dos quaes 24,000 de tropas armadas de linha e milicias, e 2,000 que para os seus muros se havião recolhido depois que se rendêra Chaves ao marechal Soult. Com esta força bem dirigida e commandada; com as fortificações que se prolongavão pelo Douro á costa do mar, e que dispunhão de duzentas bocas de fogo; com os fortes que existião sobre os cumes dos morros e parapeitos de terra nos logares baixos; poderia resistir de certo ao marechal Soult até que lhe chegassem soccorros inglezes, que já se movião de Lisboa e erão augmentados constantemente por novos auxilios que Inglaterra remettia, desde que lhe soou a noticia da nova invasão dos Francezes.

Ninguem comtudo obedecia no Porto. A multidão desenfreada incommodava e perturbava mais ainda as operações que tivesse de praticar o exercito. Nem-um dos commandantes dos corpos e dos generaes ousava impôr-se e governar. Como poderia defender-se contra qualquer força regular e disciplinada?

Conheceo o marechal Soult o estado da praça, e não teve o menor receio de ataca-la immediatamente. Para poupar sangue, destroços, ruinas e mesmo saques, que commetteria a sua tropa se a tomasse á força, entendeo conveniente propôr uma capitulação aos governadores da cidade.

Não se destruiria por este feitio uma povoação rica, mportante e commercial, que offerecia os elementos mais soberbos de força, munições e objectos de toda a natureza. Não admittio porém o bispo a proposta, contando com as suas tropas numerosas. Preciso foi a Soult combatê-la, e sacrifica-la. Deo-lhe o assalto no dia 29. Collocando fóra do alcance da artilharia das fortificações o seu exercito, que dividio em tres columnas, marchou sobre ella com todo o denodo, e atirando na frente a cavallaria a galope, que levou tudo em debandada diante de si, approximou-se do rio e da ponte, e derribou as barricadas que se havião ahi construido. Precipitárão-se as massas defensoras da cidade contra a ponte, que se esforçárão de atravessar, fugindo diante do impeto dos Francezes. Não resistio ella ao peso, e desmoronou-se, cahindo sobre o rio com todo o povo que estava em cima. Tinhão-se igualmente atirado ao Douro e aos barcos, que podérão encontrar aquelles que não achárão meios de enfiar o caminho da ponte. Foi uma desordem geral. As aguas do rio cobrírão-se com cadaveres. O espectaculo que se offerecia aos olhos era o mais pungente e doloroso. Afogárão-se mais de quatro mil pessoas. Gritos horrorosos, que produzião as ancias da morte, atroavão os ares confundindo-se com as vozes de innumeras multidões, que pedião misericordia aos vencedores.

Suspendeo Soult a sua marcha diante d'este quadro sombrio e cruento. Conseguio restaurar a ponte, e per-

passa-la com as suas tropas para que penetrassem no coração da cidade. Mandou acudir a muitos desgraçados portuguezes, que salvou humanamente, emquanto se apoderava das alturas de Villa-Nova, e fazia calar o fogo inimigo[1]. Encontrou dentro da praça uma resistencia denodada. Nas ruas, nas casas, sobre os tectos das igrejas e dos monumentos agglomeravão-se massas de povo, que atiravão sobre os Francezes, e os molestárão e sangrárão gravemente. Diante do palacio episcopal custou-lhe bastante destruir a força que se lhe oppunha desesperada. A ferro e fogo tomárão os Francezes por fim a cidade, procedêrão a uma carnificina atroz, e derão um saque tão rigoroso que foi censurado pelo proprio marechal[2]. Cerca de dez mil pessoas perdêrão os Portuguezes n'este infausto acommettimento[3] Foi de certo um dia aziago para o Porto. Desapparecêra-lhe entretanto o bispo, logo no travar da luta, seguindo o caminho de Coimbra, e abandonando aquelles cuja sorte infausta havia causado com o seu dominio desastrado.

Emquanto o marechal Soult se estabelece no Porto, aonde encontra munições copiosas, armamentos, e todos os commodos para as suas tropas, e estende o seu

[1] Le Noble, *Mémoires sur les opérations militaires en Portugal en 1809.*

[2] Souza Monteiro, *Historia de Portugal.* — Angoyat, *Précis,* etc.

[3] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire.* — Angoyat, *Précis des campagnes et des siéges d'Espagne et de Portugal.* — Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*

governo a Villa-Nova da Gaia, Valença e Vianna, sem que encontrasse mais resistencia, lancemos uma vista de olhos para o que praticava a regencia de Lisboa, e o que fazião as forças portuguezas e inglezas auxiliares, que se achavão no reino, e que não tinhão ainda apparecido no campo da luta.

Logo que constou em Lisboa a nova invasão dos Francezes, tratou a regencia de propôr ao general inglez Cradock, que unindo as forças portuguezas e inglezas, sob o commando de Beresford, partissem ellas em defesa do Porto, que se considerava urgente sustentar contra o marechal Soult. Não se prestou, porém, Beresford a seguir para uma cidade dominada pela populaça, e inteiramente anarchisada, aonde sabia que não poderia manter ordem e nem subordinação. Opinava que melhor seria esperar e ajuntar novos reforços inglezes, e formando um exercito regular se marchasse então ao encontro dos Francezes. Concordou Cradock com este parecer, preferindo cobrir e defender a cidade de Lisboa, que poderia ser atacada por outras forças francezas, que entrassem por Badajoz ou Ciudad Rodrigo, e das quaes se temia com fundamento [1]

Reunio Beresford no entanto a sua primeira linha entre o Tejo e o Mondego. Postou no valle d'este segundo rio o corpo academico, commandado por Trant. Occupou a Beira Alta com dous batalhões de tropas regulares.

[1] Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*

Deixou em Agueda uma força de tres mil homens, para que observasse os postos avançados do general francez Lapisse, que se tinha apropinquado de Alcantara, e formava uma das divisões avançadas do exercito do marechal Victor. Estendeo uma linha de regimentos portuguezes desde Salvaterra e Indanha até ás proximidades de Alcantara. Fortific ou Abrantes, Elvas e Beja no intuito de proteger as estradas e passagens dos rios. Mandou auxilios e instrucções ao general Francisco da Fonseca Pinto da Silveira, que se achava guarnecendo o norte de Portugal, e esperou que chegassem auxilios inglezes para que podesse vantajosamente partir ao alcance dos Francezes.

Não tardárão os auxilios desejados. Em Lisboa, na Figueira, e em varios pontos desembarcárão novas tropas inglezas. No dia 22 de Abril chegou a Lisboa o general Wellesley, a bordo de uma fragata ingleza, encarregado pelo seu governo de tomar o commando em chefe do exercito inglez em Portugal. Apressou-se logo a regencia em conferir-lhe a patente de marechal general, para que reunisse o commando de todas as tropas portuguezas com graduação não inferior á do commandante em chefe do exercito portuguez. Cuidou immediatamente Wellesley de tomar as providencias precisas para a defesa do reino, e expulsão dos Francezes, que o havião invadido[1].

Emquanto no centro e no sul de Portugal se organi-

[1] Southey, *History of the war*, etc.

sava o exercito, que d'ahi por diante tomou o nome de alliado, pela reunião das forças portuguezas e inglezas, e do commando geral de Wellesley, mostrava-se digno de elogios o general Silveira, que se achava no norte, e que deixando passar Soult, sem lhe aceitar combate, incommodou gravemente algumas de suas forças na ponte do Amarante e na Ovelha, e levantou por detrás d'elle muitas povoações importantes, nomeadamente a cidade de Chaves, e varios pontos de Trás dos Montes, que lhe interceptavão por este feitio as suas communicações com Hespanha. Combinando Wellesley os seus planos e forças, estabeleceo o seu quartel-general em Coimbra, e preparou-se para atacar Soult no Porto, visto como conservava-se ali em inacção, e sem que avançasse para o sul do reino, segundo constava geralmente que erão as ordens do imperador dos Francezes.

Que motivos demoravão realmente o marechal no Porto? Foi objecto de questão por muito tempo em Portugal, fóra do reino, na propria França[1]. Parece provavel, que conheceo pelas demoras e perdas de tempo que soffrêra, que não colheria apoderar-se de Lisboa no tempo fixado pelo imperador, e que estava combinado com os movimentos que recommendára ao marechal Victor, para que se achasse com elle em relações e harmonia. Não tendo noticias nem-umas d'este chefe, observando

[1] Diversos escriptores discutírão por muito tempo as razões que tivera o marechal. Thiers apresenta as que parecem mais plausiveis na sua *Histoire du Consulat et de l'Empire.*

que pela sua retaguarda se levantava de novo já todo o paiz, que muito diminuidas andavão as suas forças, ou entendeo que devia conservar-se em uma praça defensavel até que lhe chegassem auxilios, ou previo logo que lhe não restava mais recurso que voltar para Hespanha, para o que deo ordem de guarnecer-se alguns pontos necessarios que lhe segurassem as communicações, e meios de retirada. Empregava-se pelo seu lado o marechal Victor em combater em Hespanha, e assaltar praças, preferindo ganhar victorias em Medelin, até que recebesse avisos do exercito de Soult, os quaes jámais lhe chegárão [1].

Não se póde todavia deixar de mencionar o governo do marechal Soult no Porto como um dos mais dignos e bondadosos que teve Portugal. Fazia manter a ordem, e a tranquillidade. Respeitava todos os direitos e garantias dos cidadãos. Distribuia justiça imparcial. Prestava segurança ás propriedades e ás pessoas dos Portuguezes. Não admittio perseguições e nem vinganças. Não se importou com opiniões politicas, e nem com feitos passados. Agradava assim a uma população que encontrava socego depois da tremenda anarchia por que passára, e que devia estimar um dominio que lhe permittia tratar dos seus negocios, e occupar-se nos seus affazeres quotidianos [2]. Foi de certo um dos poucos generaes fran-

[1] *Aperçu nouveau sur les campagnes des Français en Portugal.* — Naylies, *les Guerres dans le Portugal.*

[2] Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*

cezes que deixárão nomeada honrosa entre os Portuguezes.

Pensão alguns escriptores[1] que assaltára o espirito de Soult a velleidade de se tornar rei, senão de todo o reino de Portugal, pelo menos das provincias ao norte do Douro. Apparecem documentos que provão que elle ordenára aos seus subordinados, que promovessem nas localidades que occupavão representações do povo pedindo-lhe que se revestisse com os attributos da soberania, e exercesse a autoridade suprema, até que se decidisse o imperador a crear uma corôa em Portugal. Ou se propalassem no exercito francez estas idéas[2], ou em razão de não consentir o marechal que os seus officiaes e subordinados commettessem depredações no paiz[3], é certo que uma conspiração se formou contra o seu governo, que os seus autores promovião arrancar-lhe o poder e a autoridade, e que alguns d'elles, apezar de militares francezes, deliberárão-se a propôr ao general Wellesley a entrega do Porto e da pessoa do marechal, mandando-lhe um emissario[4], que lhe expôz o estado de irritação

[1] Entre elles Thiers notavelmente na sua *Histoire du Consulat et de l'Empire*.

[2] Uma circular confidencial ao general Quesnel publicada por Thiers, e depositada no ministerio da guerra em Pariz.

[3] Angoyat, *Précis des campagnes et des siéges des Français en Espagne et en Portugal*. — Naylies, *Guerres dans le Portugal*, etc.

[4] O capitão Argenton, que sahia do Porto e procurava em Coimbra o general Wellesley, com quem se correspondia facilmente, attenta a liberdade que dava no Porto o marechal Soult para as communicações dos

do exercito francez contra o seu chefe, e a facilidade de render-se aos Inglezes.

Tinha Wellesley recebido numerosos reforços de Inglaterra. Podia guarnecer os pontos necessarios do reino, e concentrando um excellente exercito de trintas mil homens cahir sobre o Porto e derrotar os Francezes. Abrindo communicações com o general hespanhol Cuesta, que incommodava o exercito do marechal Victor, deixou em Abrantes uma brigada ingleza e sete mil Portuguezes. Expedio Beresford para Lamego com outra brigada ingleza, seis mil Portuguezes de infantaria, seis mil de milicias e mil de cavallaria, para que batesse os Francezes na sua retirada e procurasse cortar-lh'a quando tratassem de passar-se para Hespanha. A seu soldo tinha Inglaterra vinte mil Portuguezes, visto como não os podia pagar a nação portugueza. Conseguindo em Coimbra todos os esclarecimentos sobre a posição e estado do exercito francez no Porto, quer pelo emissario francez, de quem já fallámos, quer pelos Portuguezes, que entravão e sahião livremente d'aquella cidade, a pretexto de negocios e transacções mercantis, que permittia com franqueza e sem a menor suspeita o marechal Soult[1], deliberou-se a executar os seus planos, e avançar contra o Porto.

Portuguezes e para os seus negocios e transacções. — Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire.*

[1] Lord Wellington's *despatchs*. London, 1835, tomo IV°, pag. 252 a 330.

Partio de Coimbra com um exercito de vinte oito mil e quatrocentas praças. Passou o Vouga na intenção de sorprehender a guarda avançada franceza que estava na Albergaria Nova, a doze leguas do Porto. No dia 11 de Maio bateu-a em Grijó, posto se retirasse ella em ordem. Appareceo no dia 12 diante de Villa-Nova, que repousa no Douro. Conheceo a verdade das noticias que recebêra por não encontrar opposição seria, e nem observar na cidade do Porto movimento proprio de defesa. Destacou uma divisão hanoveriana, que tinha em seu poder, um esquadrão de cavallaria e duas peças, para que passassem o rio em Avintes, a legua e meia acima do Porto. Postou na serra tranquillamente a sua artilharia, e ordenou que em barcos, que encontrou, atravessasse o Douro defronte da quinta do Prado um corpo excellente de tropas, que seria protegido pela artilharia.

De nada se apercebêrão as sentinellas do Porto. Nada communicárão ao duque de Dalmacia os seus officiaes. Foi apanhado de sorpresa, quando já os inimigos entravão na cidade. Tinha Soult cortado a ponte de barcas do Douro no dia 11, descoberto a trahição do capitão Argenton [1], que fizera prender, desprezando os que lhe parecêrão seus complices para os captivar pela clemencia, e tratava de evacuar tranquillamente o Porto, dando ordens a Loison para segurar-lhe a ponte de Amarante. Por um

[1] Fugio na retirada dos Francezes, mas sendo depois apanhado foi fuzilado. Thiers, *Consulat et Empire*.

acaso descobrio o general Foy os movimentos de Wellesley, e apressou-se em participa-los ao marechal, no momento em que forças inglezas penetravão na cidade. Tratou o marechal de oppôr-lhes resistencia. Já era porém tarde. Sustentou todavia uma luta renhida. Reconhecendo emfim que não podia o Porto deixar de render-se, e que n'este caso, difficultosissima, senão impossivel, se lhe tornava a retirada para Hespanha, expedio ordens acertadas, para que todo o exercito abandonasse a cidade, e seguisse o caminho de Penafiel. Abandonou os doentes e feridos nos hospitaes, e as munições e artilharia, que não podia transportar comsigo. Pôde assim salvar o exercito desamparando o combate, e retirando-se a tempo, emquanto estava a maior parte dos inimigos do outro lado do rio.

Se até então nem-um feito d'armas praticára em Portugal o marechal Soult, que lhe augmentasse a nomeada e accrescentasse a reputação militar, honrosa lhe foi, todavia, esta retirada, que emprehendeo por entre um paiz inimigo e levantado, perseguido constantemente por forças mais numerosas, e sustentando na retaguarda assaltos e combates continuados. Chegou a salvo em Penafiel. Soube que Loison abandonára a guarda da ponte de Amarante, que tanto lhe havia recommendado, e que se dirigíra para Guimarães. Calculou Soult que Wellesley seguiria para Braga, e Beresford para Chaves, afim de embaraçar-lhe a sahida de Portugal. Servírão-lhe a sua coragem fria e a sua conhecida estra-

tegia. Para um exercito sem bagagens são praticaveis todos os caminhos, e faceis as marchas forçadas. Deliberou-se a desmontar e destruir a sua propria artilharia e os carros de transportes. Sahio de Penafiel por um caminho praticavel apenas por cavallos, e conseguio penetrar em Guimarães. Abandonou ahi o resto da artilharia que comsigo trouxera Loison, e pôz-se á frente de todo o seu exercito. Deixando Braga á esquerda, chegou no dia 14 ás alturas de Carvalho d'Este. Continuou a sua marcha para Salamonda. Desamparou ahi a estrada, á vista quasi do inimigo que se postára á sua direita em Ruivães, e ganhou a povoação de Melgaço. Ao largar Salamonda, e ao passar pelas pontes do Cavado, supportou combates que o incommodárão até Montalegre. Conseguio apropinquar-se de Orense no dia 20. Estava livre do inimigo. Tinha salvado as suas tropas, reduzidas todavia a dezenove mil setecentos homens, e prejudicadas apenas na retirada com a perda de quinhentas praças.

Conhecendo o general Wellesley, que o perseguíra até Montalegre, que impossivel lhe era apanha-lo, e que lhe escapára assim das mãos um exercito que contava aprisionar inteiro, voltou para Ruivães e tomou o caminho de Abrantes, onde providenciando com urgencia, tratou de entrar em Hespanha, e procurar outros inimigos. Levando comsigo a melhor parte do exercito alliado, e recebendo instrucções terminante do governo britannico para que se não entranhasse muito pelas terras

da peninsula, convindo defender Portugal e conservar sempre livres e desembaraçadas as suas communicações com Inglaterra, por meio do porto de Lisboa, aonde estacionavão as frotas inglezas, e muitos navios particulares, fretados por conta do governo inglez, e empregados na conducção de gente e materiaes para as necessidades da guerra peninsular, não passou o general Wellesley muito além das raias do reino. Ganhou todavia novos louros na batalha de Talavera, e maltratou constantemente os Francezes, que se achavão em Hespanha, e que reconhecêrão emfim que os affrontava um general habilitado e digno de combatê-los em campo raso e batalhas regulares.

SECÇÃO V

Providencias que tomão Wellesley e a regencia para fortificarem Portugal contra novas invasões dos Francezes. — Mais disciplinado se torna o exercito portuguez. — Entrincheiramentos e preparativos em Torres-Vedras, para que ficasse Lisboa inatacavel. — Ordens para que os povos do interior do reino destruão todas as plantações, quando entrem de novo os Francezes, para que abandonem as suas cidades, villas e casas, e se retirem para os pontos maritimos. — Napoleão delibera-se á nova invasão. — Dá o commando ao marechal Masséna, que depois de tomar Ciudad Rodrigo e Almeida, penetra em Portugal á testa de cincoenta mil homens. — Wellesley retira-se diante d'elle, e estabelece-se nas serras do Bussaco. — Passagem dos Francezes, depois de um combate, em que perdem muita gente, e não conseguem desalojar Wellesley. — Chegão a Coimbra. — Avanção para Torres-Vedras. — Espanto de Masséna diante das linhas de defesa. — Reconhece por fim que não lhe é possivel toma-las. — Avisa o imperador, e espera auxilios. — Delibera-se por fim a voltar para Hespanha, posto que perseguido constantemente pelo exercito alliado. — Fica livre Portugal emfim das invasões francezas.

Achava-se pela segunda vez o reino de Portugal desembaraçado da invasão franceza. A ninguem, porém, deixou o pensamento de que a crise não estava ainda passada, e que continuando a luta em Hespanha, aonde se agglomeravão grandes massas dos exercitos de Napoleão, havia, senão certeza, pelo menos toda a probabilidade de

que novas tentativas serião feitas contra o paiz, para que assim se conciliassem os movimentos e planos de campanha que executavão os generaes francezes em Hespanha. Não era possivel que tratando elles de firmar o dominio e o throno de José Napoleão, e de combater os Hespanhóes revoltados, que o não aceitavão, e que praticavão esforços maravilhosos e feitos brilhantes de heroismo, coadjuvados constantemente por auxilios de tropas, de munições e de dinheiro, que lhes remettia o governo britannico, deixassem livre Portugal e consentissem que pelo seu territorio se communicassem folgadamente os Inglezes com os Hespanhóes, por intermedio dos portos de Lisboa e Porto que lhes estavão abertos e francos.

Já elevado então ao titulo de lord Wellington, e reconhecido geralmente pelos seus feitos importantes em Portugal e Hespanha como um dos melhores estrategicos da epocha, e um dos primeiros generaes e dos mais capazes de sustentarem guerra contra os Francezes, influia poderosamente Arthur Wellesley sobre a regencia de Portugal, e cuidava em guarnecer o paiz de modo a oppôr resistencia invencivel ás novas entradas de inimigos. Sob as suas ordens e direcção disciplinava Beresford o exercito portuguez, que se podia igualar já ás melhores tropas européas pela sua bravura, firmeza, pericia e obediencia. Mudára-se o conceito dos generaes inglezes a seu respeito. Encaravão-no ao principio como auxiliares guerrilheiros e inhabilitados pela sua desorganisação

a baterem-se contra tropas arregimentadas. Augmentára o governo britannico o numero das que pagava á sua custa, elevando-o a 30,000 homens. Attingíra o exercito portuguez a 70,000, incluindo linha e milicias, com os recrutamentos que se praticárão no reino, chamando ás armas os individuos de dezoito a trinta e cinco annos, e formando depositos dos excedentes ao quadro do exercito para que aprendessem o manejo, e se habilitassem a todo o momento para preencherem as faltas occurrentes. No intuito de que ninguem se isentasse do serviço militar, ameaçára-se com perdas de direitos civis, de herança e com sequestros de bens aos que se recusassem aos seus deveres, e com desnaturalisação, penas infamantes e trabalhos publicos aos que se evadissem do reino[1]. Tiravão-se á força os cavallos dos particulares, para que se empregassem nos misteres militares. Prohibia-se o uso de eguas em carros para que fossem remettidas para as caudelarias[2]. Além da tropa de linha e das milicias, armárão-se as ordenanças, a cujo serviço se obrigárão os que tivessem isenções d'aquelles corpos, e que se devião preparar igualmente para a defesa das villas, cidades e povoações do reino, e para os combates de guerrilheiros com que incommodassem os inimigos[3].

Uma das mais crueis provanças por que passou ainda

[1] Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*
[2] Figueiredo, *Historia do Brazil.*
[3] Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*

o povo de Portugal, depois de tantos soffrimentos e destroços que tinhão cahido sobre o paiz desde a primeira invasão dos Francezes em 1807, foi a deliberação de lord Wellington ácerca das plantações e colheitas agricolas. Na execução do plano que premeditava contra as novas entradas de Francezes, pensou que a fome que supportassem no paiz constituiria um poderoso elemento de guerra. Consentir-lhes que penetrassem no solo, e se avançassem para Lisboa ou Pòrto, sem resistencia mais que a necessaria para lhes destruir gente e bagagens; espera-los em pontos fortificados que não podessem tomar; cortar-lhes as communicações para que não recebessem viveres e auxilios; mingua-los pela penuria e pela fome, não deparando com que alimentar-se; e vencê-los depois, e derrota-los completamente[1], pareceolhe meio mais proprio e mais facil de victoria que expôr-se a batalhas regulares, cujo exito podesse ser duvidoso. Não era difficultoso aos Francezes organisarem segundas levas de soldados, substituirem exercitos perdidos por outros exercitos, e atira-los uns sobre outros na peninsula. Não possuia Inglaterra gente para o serviço militar. Uma divisão, que se destruisse, exigia grandes sacrificios para que podesse ser preenchida. Era obrigada a levantar tropas estrangeiras com seu dinheiro, e leva-las ao combate á sua custa. Convinha-lhe poupar o sangue e a vida dos soldados que arregimentava e sus-

[1] Napier, *Précis des campagnes en Portugal.*

tentava, não arriscando-os loucamente á maneira dos Francezes, e procurando vencer os seus inimigos pela estrategia e tempo[1]

Firmado n'esta idéa, ordenou que todos os habitantes de Portugal, cujas terras e povoações devessem ser invadidas pelos Francezes, destruissem todas as suas plantações, sementeiras e colheitas, reduzindo o paiz á esterilidade completa; retirassem-se das suas casas e se recolhessem para Lisboa e seus arredores com tudo quanto podessem transportar, estragando e queimando o que abandonassem. Desgraçado paiz! Quantas ruinas lhe havião causado os Francezes, e quantos saques commettido! Novos destroços devião de ser praticados pelas mãos dos proprios nacionaes! E, para cumulo de males, confessava lord Wellington nas suas correspondencias com o governo britannico[2], nunca elle commandára soldados inglezes mais indisciplinados, desobedientes e malfazejos na parte economica e no procedimento individual, que os empregados n'esta guerra infausta! Quantos elogios merecião pela bravura e qualidades excellentes de soldados que manifestavão nos combates, tanto ou mais lhes cabia o estigma publico pelas depredações e roubos que commettião em Portugal, apezar da maior vigilancia que empregavão os officiaes, e dos castigos rigorosos e

[1] Napier, *Précis des campagnes en Portugal.*

[2] *Despatchs* of lord Wellington, tomos III° e IV°. — Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire,* publica alguns d'estes officios queixosos de lord Wellington aos ministros inglezes.

exemplares, que se lhes applicavão para corrigi-los e melhora-los. Roubavão o que encontravão, e vendião depois aos proprios Portuguezes, tornando-se execrados pelas suas malversações e maleficios!

Amontoárão-se desde logo em Lisboa e nas suas proximidades familias innumeras que preferírão abandonar as suas propriedades e residencias no interior do reino, para esperårem a final solução das guerras que se supportavão. O dominio rigoroso, que felizmente Wellington exercia, conseguio pôr termo ás desordens e anarchia que notámos nos capitulos anteriores. O receio de novas entradas de Francezes reunio os Portuguezes, acabou as influencias da plebe, das juntas e dos individuos que os incitavao para o mal, e obrigou a população a arregimentar-se e organisar-se militarmente, com chefes escolhidos pelo governo e pelos generaes que a curvavão á obediencia e ao serviço regular de tropas. Estava passada a epocha da vertigem desordenada que causára tantos crimes e estragos. Reinavão em todo o reino a ordem publica e a submissão ás autoridades constituidas.

Não se esqueceo lord Wellington de fortificar os pontos indispensaveis que detivessem os inimigos, se por ventura voltassem. Aproveitou o tempo que lhe deixavão para estudar por si mesmo, e mandar que se executassem linhas de defesa e entrincheiramentos consideraveis. Carecia particularmente para a continuação da guerra peninsular, que não podessem os Francezes apoderar-se mais de Lisboa, que era o porto necessario para as es-

quadras e para as communicações de toda a especie. Foi um dos poucos homens na Europa que, no dizer dos proprios Francezes[1], previo os acontecimentos futuros, desdobrando-os logo aos olhos do seu governo nos seus officios e representações. Declarava velhos e gastos os marechaes de Napoleão, e ricos em demasia para quererem continuar no systema de guerras constantes. Reprovavão elles publicamente a luta de Hespanha, que devia diminuir as forças e os exercitos de França. Repercutião no povo opiniões favoraveis á paz. Não podião porém o animo orgulhoso, e o espirito altivo e tenaz do imperador sujeitar-se a parar em seus intentos. Toda a Europa se levantaria por fim para se oppôr ao colosso que trazia tudo abrazado e revolucionado. Convinha á Inglaterra persistir ainda que só e isolada. Trar-lhe-hia o tempo auxilios que coadjuvassem a reacção do mundo e as proprias disposições do povo francez para que désse fim ao poder de um homem que causava todos os males. Assim prognosticava Wellington o futuro das cousas.

Observou lord Wellington a posição do terreno, que se estende entre a margem direita do Tejo, acima de Lisboa, e o Oceano que lava as costas de Portugal. Não tinha o menor receio de exercitos que invadissem o Alentejo, e pretendessem atravessar o rio, occupado pela es-

[1] Notavelmente Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire.* Apresenta officios em que se revela toda a perspicacia de Wellington, e elogia-o como superior já em intelligencia n'aquella epocha aos mais experimentados estadistas da Grã-Bretanha.

quadra ingleza. Traçou as famosas linhas, denominadas de Torres-Vedras, que occupão uma peninsula de seis leguas de largura e quinze de comprimento, e cercão Lisboa inteiramente. Mandou vir de Inglaterra engenheiros habilitados, e incumbio-lhes os trabalhos precisos de fortificação com tanta solidez quanta celeridade. Abrírão-se fossos, levantárão-se torreões, fundárão-se armazens para se guardarem as munições e viveres necessarios. Estabeleceo-se em toda a linha um systema de signaes e avisos, que instantaneamente podia convocar as massas de tropas dispersas em varios pontos. Atrás de uma primeira linha de fortificações seguia-se outra, e uma terceira depois com entrincheiramentos mais solidos ainda. Cobrírão-se as tres linhas com setecentas bocas de fogo. Comprehendião cento e cincoenta e dous reductos[1]. Aproveitára-se a serie de montanhas que ali semeou a natureza. Formavão as mais ingremes e escarpadas um semicirculo que se adornou e revestio com canhões engenhosamente collocados, que parecião sahir da terra. Se fosse por um acaso perdida a primeira linha, desmontavão-se com facilidade e transportavão-se as peças de artilharia para a segunda, para que não podessem servir ao inimigo. Conseguissem os inimigos tomar embora a segunda linha, restava a terceira mais formidavel que todas, e que se prestava a demora-lo, senão a destrui-lo, até que todo o exercito se embarcasse na frota e nos

[1] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire.*

navios de transporte, e se podesse assim salvar commodamente. Mais de um anno havia-se gasto n'estas fortificações em que trabalhavão copiosas massas de soldados e paisanos. Cortárão-se para cima de cincoenta mil oliveiras, que existião plantadas e cobrião o terreno. Idéa fixa era de lord Wellington, que tratava-se na Hespanha e Portugal da questão da Europa e da influencia e poderio de Inglaterra. Pensava que o ponto mais necessario de garantir-se, para se prolongar a guerra contra os Francezes, e destroçar-lhes os exercitos que ousassem occupar a peninsula, era Lisboa com o seu soberbo ancoradouro. Não admira portanto que imaginasse fortificações tão enormes e gigantescas. Deve, porém, espantar-nos que ninguem se apercebesse ainda de sua grandeza, e que Napoleão e seus generaes ignorassem inteiramente a sua existencia[1]

Desesperado Napoleão com a retirada do marechal Soult, traçou immediatamente uma nova invasão de Portugal para expellir os Inglezes, que por este reino se communicavão com os Hespanhóes, e os animavão e coadjuvavão poderosamente, fomentando a guerra e procrastinando-a indefinidamente. Conseguiria talvez os seus intentos, caso se deliberasse a partir para Hespanha com forças numerosas, e a dirigir pessoalmente as operações do seu exercito, não o entregando a generaes, ciosos e descontentes, que timbravão em isolar os seus movimen-

[1] Naylies, *Campagnes*, etc. — Angoyat, *Précis*, etc. — Foy, *Guerres en Espagne et en Portugal*, etc.

tos, e praticar unicamente o que lhes agradava. Dava, porém, tão pouca importancia aos Hespanhóes e Portuguezes, e avaliava tão pequeno o numero dos soldados inglezes que acudião em seu auxilio, que preferia expedir suas ordens de Pariz, considerando-as bastantes para que se terminasse a luta. Mais o occupavão as guerras do norte, as conquistas na Allemanha e as annexações que ali effectuava ao seu imperio, para cujas providencias constituia Pariz um ponto mais proximo de communicação. Pareceo-lhe o marechal Masséna o chefe mais apropriado para a nova campanha em Portugal. Era, senão o primeiro, de certo um dos seus mais instruidos e vigorosos generaes, respeitado geralmente e estimado pelos soldados. Custou a Masséna aceitar o encargo. Oppôz-lhe objecções sérias, e lembrou-lhe que preferivel se tornava a propria presença do imperador, a quem todos obedecião e se sujeitavão com facilidade. Não pôde resistir, porém, ás instancias de Napoleão, que lhe prometteo todos os auxilios precisos e o apoio indispensavel para que podesse levar a effeito a empreza de que o encarregava [1] Partio Masséna de Pariz para Hespanha. Tratou em Salamanca de reunir as forças que se lhe entregavão, e de preparar-se para a expedição de que se incumbíra.

Logo que lord Wellington teve noticia dos planos de Masséna, approximou-se com todo o seu exercito das

[1] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire.*

fronteiras de Portugal, derramando-o por Viseu, valle do Mondego e margens do Tejo, e estabelecendo perto de Almeida o seu quartel-general, para que podesse espreitar facilmente os movimentos do inimigo, e traçar a defesa do territorio com a prudencia, calma e perspicacia que o caracterisavão.

Reunio Masséna sob as suas ordens as divisões do marechal Ney e dos generaes Regnier e Junot, que constavão realmente de 65,000 praças, e não de 80,000, como calculára Napoleão. Deixou ordens em Salamanca para que se conservassem bem fornecidos os armazens de munições e viveres, que contou que lhe faltarião em Portugal. Dirigio o marechal Ney e sua divisão contra a praça de Ciudad Rodrigo, que se tomou á força depois de se perder bastante gente e tempo. Não lhe acudio o general Wellington apezar dos pedidos instantes dos Hespanhóes. Nem-umas circumstancias o obrigarião a modificar os seus planos. Cahio depois Masséna sobre Almeida, que resistio denodadamente. Foi, porém, vencida e obrigada a capitular, sem que se movesse ainda Wellington em seu auxilio. Reunio o marechal francez ás suas forças a pequena guarnição de linha que encontrou em Almeida, posto infringisse as bases da capitulação. Formou com as milicias portuguezas duas companhias, que empregou na conducção das bagagens [1]. Não continha todavia

[1] *Aperçu nouveau sur les campagnes*, etc. Pela capitulação devia ser a guarnição e milicias da praça desarmadas e postas em liberdade.

o seu exercito mais de 50,000 praças para a invasão de Portugal, porque as guarnições que fôra obrigado a deixar em Ciudad Rodrigo e Almeida, e as perdas de mortos, feridos e doentes, que soffrêra com os assaltos constantes dos guerrilheiros hespanhóes que occupavão o espaço comprehendido entre Ciudad Rodrigo e Salamanca, com os encontros que teve de sustentar contra forças hespanholas, que acudírão em defesa da praça assediada, com os combates do assedio e suas operações, e com as molestias emfim, que acommettêrão os seus soldados extenuados de trabalhos, e expostos a um calor ardente que então reinava, lhe havião roubado 15 a 16 mil homens.

Deliberou-se a escrever a Napoleão, para que instantemente lhe mandasse soccorros. Não era com um exercito de 80,000, como lhe promettêra, e apenas com 50,000 que entrava em Portugal. Tinha diante de si lord Wellington com cerca de 30,000 soldados inglezes e 30,000 portuguezes, e que á proporção que se retirava para o interior do Portugal, augmentava as suas forças com a populaça, os paisanos, e as ordenanças que se havião armado, e elevarião o seu numero a mais de cem mil homens. Triste, porém resignado, recebeo resposta que marchasse, e lhe não tardarião os resforços precisos[1]

No dia 16 de Setembro deixou a praça de Almeida com munições e viveres por quatro mezes. Cada soldado

[1] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire.*

carregou comsigo as comedorias necessarias por seis dias. Tres estradas se lhe offerecião em direcção a Lisboa. A de Abrantes, porém, pela Guarda e Capinha, estava estragada inteiramente pelos Inglezes, e arrostava com os desfiladeiros da serra da Estrella. Preferio a de Viseu por Alverca, valle do Mondego, Celorico, Fornos e Mangoalde, deixando a de Santarem por Thomar, Gallegã e Murcella. Seguio directamente para Coimbra, por d'ahi lhe parecer mais livre a marcha sobre Lisboa pela estrada geral do Porto[1] Chegárão a Viseu as tres divisões sem que fossem incommodadas pelo inimigo. Esperárão comtudo tres dias pelos parques de artilharia e bagagens, que custárão a transportar-se em caminhos que não offerecião largueza sufficiente para a passagem dos carros. Tomárão então pela margem esquerda do Mondego, e achárão-se no dia 25 de Setembro defronte das serras do Bussaco, tendo sido obrigados a combater guerrilhas portuguezes e destacamentos inglezes que lhes incommodárão toda a marcha desde Viseu, e particularmente nas passagens do Dão, do Criz e do Mordão, mesquinhos tributarios do Mondego.

Descobrírão os generaes francezes guarnições inglezas postadas nos cumes d'estas serras, que precisavão de atravessar para que entrassem em Coimbra. Não podião

[1] Napier, *Précis*, etc. Por ignorarem a existencia das linhas de Torres-Vedras, tanto Napoleão como Masséna, que lhe seguíra as instrucções, foi o exercito assim sahir defronte d'ellas, quando melhor seria entrar pelo Alentejo e pela margem esquerda do Tejo.

saber se o exercito alliado se concentrára ali todo, ou pequenas forças unicamente. No primeiro caso afiguravão-se inexpugnaveis as posições, pelo escarpado dos morros, e ingremidade das subidas. Poder-se-hia combater e levar de vencida forças pouco numerosas. Não se conhecião comtudo caminhos que poupassem o combate, que era indispensavel offerecer-se, para que não fosse o exercito francez constrangido a retirar-se, no que perderia força moral e prestigio, e se desanimarião os proprios soldados. Julgou Masséna preferivel escalar os morros, e andar para diante. Deo ordem a Ney e a Regnier que cada um por seu lado apertassem o inimigo, e tratassem de desaloja-lo.

Achava-se de feito ali o general Wellington esperando os Francezes com todas as suas forças. Antes que chegassem a Torres-Vedras, desejava dar-lhes uma batalha, em posições escolhidas e adaptadas aos seus planos de guerra. Apezar de todos os esforços de Ney e de Regnier, nem-uma das suas columnas pôde conquistar as alturas das serras, e desalojar os Inglezes, que lhes causárão uma perda copiosa de homens. Felizmente para Masséna, descobrírão de noite alguns de seus officiaes um trilho ou caminho pela declividade de um dos morros mais baixos, que ia dar na povoação de Boialva, e se não achava occupado pelos Inglezes, por ignorancia ou inadvertencia. Na noite de 28. com toda a precaução e silencio, conseguio fazer enfia lo pelas suas tropas, e na manhã de 29 entrou em Boialva sem que os Inglezes se

tivessem apercebido. Nullificado ficou por este modo o triumpho de Wellington. Escapára-lhe o exercito de Masséna, e avançava sobre a cidade de Coimbra, com grande sorpresa sua e dos seus officiaes[1] Estava Coimbra deserta quasi. Despovoárão-se todas as cidades, villas e aldêas da Beira, em cumprimento das ordens de lord Wellington. Derrubadas se achavão muitas casas, entornadas pelas ruas immensas pipas de vinho, destruidas as plantações, estragados e dispersos os depositos e armazens de mantimentos. Horrorisárão-se os Francezes com este espectaculo lamentavel, posto o havião já presenciado em Viseu, Celorico, e varias povoações que lhes não havião causado todavia apprehensões, pela sua pequena importancia. Era Coimbra, porém, uma bella, vasta e rica cidade, e quando lhe não havião os Inglezes poupado as devastações, o que se devia esperar em outras, que cumpria perpassar no caminho?

Desgostoso por haver perdido uma excellente occasião de causar sensiveis destroços aos Francezes, entrando nos seus planos de defesa diminuir-lhes poderosamente as forças na passagem do Bussaco, dirigio-se todavia lord Wellington para Torres-Vedras, encommendando aos guerrilhas que cortassem por detrás do exercito de Masséna todas as suas communicações com Hespanha, afim de lhe faltarem mantimentos, viveres e munições, e supportar a fome, e molestias proprias da epocha, e

[1] Napier, *Précis*, etc. — Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire*.

de um territorio completamente assolado, e que concorreria poderosamente para destrui-lo[1]

Demorou-se o marechal Masséna alguns dias em Coimbra. Havia perdido já na sua marcha e no ataque do Bussaco cerca de 5,000 soldados. Contava apenas 45,000 praças, e d'estas algumas doentes, e muitas cansadas e incapazes de continuarem caminho. Não hesitou em deixa-las na cidade, confiando-as aos poucos habitantes de Coimbra, que por velhos e doentes não tinhão acompanhado a emigração para as cidades maritimas, e aos quaes prometteo recompensas no caso de procederem com ellas caritativamente, ou castigos rigorosos se lhe chegassem queixas de haverem faltado á sua confiança.

Deixou Coimbra, atravessou Condeixa, aonde encontrou algumas provisões que escapárão ao destroço dos Inglezes e dos habitantes que se evadião, e occupou Sobral, em frente de Torres-Vedras[2]. Pôde então apreciar a difficuldade da sua posição. Mostrárão-se-lhe aos olhos as linhas de Torres-Vedras com todas as suas fortificações, que de pavor o attribulárão. Guardavão Lisboa, e cobrião para sua defensa o exercito alliado, elevado a cerca de 70,000 soldados com a reunião da divisão hespanhola do general La Romaña, que lord Wellington tinha attrahido para a capital do reino. Convenceo-se o

[1] *Despatchs* of lord Wellington.

[2] Angoyat, *Nouveau précis*, etc. — Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*

marechal francez da inutilidade de acommettê-las, emquanto não tivesse um exercito mais numeroso, e não fosse apoiado por outro, que descendo pelo Alemtejo, invadisse Lisboa pela margem esquerda do rio, conquistasse a cidade, e cercasse o promontorio rodeado pelas formidaveis linhas[1]. O que fazer agora? Que partido deveria tomár? Retirár-se para Hespanha? Conservar-se em frente das linhas de Torres-Vedras e postar-se em localidades seguras até que lhe acudissem os soccorros e auxilios que lhe promettêra Napoleão? Perder o exercito, assaltando fortificações inexpugnaveis? Não faltava coragem a Masséna. Era tambem o mais paciente e resignado dos generaes do imperio. Admiravão-se o seu procedimento calmo na desgraça e a sua modestia na ventura. Ninguem o excedia em pericia para se livrar de uma situação difficil e arriscada. Era todavia a em que se achava superior á de Genova, e outros logares em que adquiríra justa e grandiloqua nomeada[2].

Preferio obedecer ao seu imperador, qualquer que fosse o resultado. Não ousou dar combate ás linhas do inimigo. Seria rematada loucura[3]. No intuito de cortar tambem a seu turno as communicações dos Inglezes com a margem direita do Tejo, e com as provincias da Beira e do Norte, occupou em frente d'ellas posições van-

[1] Guigret, *Campagnes et siéges*, etc. — Napier, *Précis*, etc.—Naylies, *Aperçu*, etc. — Foy, *Guerres en Espagne*, etc.

[2] É opinião de todos os historiadores.

[3] Naylies, *Aperçu*, etc. —Angoyat, *Précis*, etc.

tajosas como Aveira, Alcontre, Coutaxo e Leiria. Estendeo o seu exercito até ás margens do Tejo, em Santarem, Galegã e Punhete, nas proximidades do Zezere, e de modo que o podesse prestes reunir em qualquer localidade, sempre que os Inglezes pretendessem offerecer-lhe batalha[1]. Tratou de correr todo o paiz, que lhe estava aberto, para ajuntar mantimentos e viveres, afim de se não deixar morrer á fome, que começava a produzir os seus effeitos desastrosos. Milho, batatas, couves, gado ou carneiros que se apanhassem nas excursões que se praticavão constantemente, tudo se conduzia para o exercito, e servia-lhe de subsistencia. Augmentavão-lhe os soffrimentos a falta de calçado e roupa, tendo-se estragado o que possuião[2]. Rotos e esfarrapados andavão os soldados e officiaes, posto não perdessem ainda a esperança de victoria[3]

Estabelecido assim em Portugal, fez o marechal Masséna partir para Pariz um mensageiro, afim de levar ao imperador novas certas do exercito; expôr-lhe as circumstancias e providencias de que carecia ser soccorrido; apresentar-lhe um plano de campanha, sobre cuja infallibilidade contava; e abrir emfim os olhos a Napoleão. Offerecia-se-lhe para a commissão um official decidido e habilitado. Nem-um excedia a Foy, que brilhava então como guerreiro notavel, e que ganhou depois im-

[1] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire.*
[2] Thiers, Angoyat, Naylies, etc.
[3] Foy, *Guerres en Portugal et en Espagne.*

morredouros louros como orador facundo do parlamento francez. Era difficil a tarefa sob dous pontos de vista. Consistia o primeiro em atravessar Portugal e Hespanha por entre inimigos armados, que prendião, maltratavão e assassinavão os Francezes que encontravão, fanatisada como estava a população da peninsula contra os seus invasores : effectuada a viagem com feliz successo, restava-lhe a segunda difficuldade, mais séria ainda. Como conseguiria convencer um monarcha teimoso e pertinaz como era o imperador, que não dava creditos aos seus generaes sempre que lastimavão a fraqueza das suas forças e as vantagens do inimigo, porque suppunha que querião arrostar com menos difficuldades nas emprezas que lhes commettia[1] ?

Acompanhado por cerca de duzentos homens de cavallaria partio o general Foy. Correo perigos imminentes pelas vizinhanças de Abrantes, que estava occupada pelas forças alliadas. Sustentou pelo caminho diversos encontros com guerrilhas, que se lhe oppunhão, e que entretinha emquanto não deparava com os meios de escapar-lhes. Pôde chegar a Pariz, e fallar ao imperador, que achou occupadissimo com a guerra que pretendia levar ao seio da Russia, para se vingar do czar Alexandre, que se não prestava a um bloqueio geral que excluisse os Inglezes dos seus portos, e já descontente se manifestava com as usurpações que Napoleão commettêra contra al-

[1] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire.*

guns principes soberanos de Allemanha. Logrou todavia o general Foy agradar-lhe e convencê-lo da posição do marechal Masséna, das suas acertadas operações, e da perspicacia do plano de campanha que imaginára contra lord Wellington. Pensava Masséna que se o imperador elevasse o seu exercito diante de Torres-Vedras a 75,000 homens, e fizesse entrar outro exercito francez de 25,000 homens pelo Alemtejo, operando directamente sobre a cidade de Lisboa, permaneceria assediado Wellington dentro das suas linhas formidaveis; e as despezas enormes que teria de commetter então para sustentar as suas forças no promontorio em que se estabelecêra, o obrigarião por fim ou a aceitar combate, em que seria vencido, ou a abandonar Portugal, embarcando-se nas suas frotas para Inglaterra. Oppunha assim um systema de ataque que igualava o da defeza que praticava Wellington, e que consistia em obrigar a seu turno os Francezes pela fome, pela miseria, pelas molestias e pelo cansaço, a recolher-se á Hespanha, deixando terras assoladas, em que não conseguirião subsistir[1]

Feria sensivelmente este plano os intentos de lord Wellington, que não encontrava no governo inglez o apoio inteiro de que carecia para sustentar a luta. Posto estivesse fortemente ligado ao ministerio, que timbrava em continuar a guerra contra Napoleão, erão tão vehe-

[1] Foy, *Guerres*, etc. — Thiers, na sua *Histoire du Consulat et de l'Empire*, repete as mesmas considerações, apoiando-se em varios documentos da epocha.

mentes os clamores da opposição, que queria a paz, e estigmatisava as despezas excessivas que o governo inglez commettia no reino de Portugal, que o gabinete britannico estremecia á idéa de que fosse pelo marechal Masséna derrotado o unico exercito inglez que conseguíra elevar na Europa, e abalado por estas apprehensões desejava que lord Wellington abandonasse Portugal. Causava-lhe n'este intuito embaraços e contrariedades constantes, e procurava dissuadi-lo das esperanças que nutria de que a prolongação da luta traria como resultado inevitavel a destruição do dominio de Napoleão, e o aniquilamento dos seus projectos ambiciosos [1].

Os dous governos abandonavão por este feitio os seus generaes, que se podião considerar os mais illustres da epocha. Ambos se não importavão tambem com o pobre paiz em que traçavão a luta, e que pagava as custas com as depredações e assolamento que praticavão os exercitos inglez e francez, que operavão no seu territorio. Era para elles mais alta a questão. Não se tratava de Portugal. Ficasse o reino reduzido a ruinas e á miseria, e o seu povo á classe de mendigos, comtanto que vencessem. Esforçavão portanto em procrastinar a guerra, e destruir-se pelos horrores da fome.

Estava Wellington cercado pelo lado do norte. Possuia

[1] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire*, mostra com documentos quantos embaraços e contrariedades supportára Wellington do seu governo, que temia perder o exercito da peninsula.

porém parte da Estremadura, o Alemtejo e Algarves. Soffria igualmente a seu turno o marechal Masséna um verdadeiro assedio, e posto occupasse boa parte da Beira e da Estremadura, tinha pelo lado do sul uma divisão ás ordens de Beresford, que se postára no Alemtejo, e vigiava os movimentos que as tropas francezas ao mando de Soult e de Drouet, na Andaluzia e na Velha Castella, podessem effectuar em seu auxilio. Estava rodeado pela Beira por guerrilheiros numerosos que lhe cortavão todas as communicações com Ciudad Rodrigo e Almeida, e portanto com Hespanha. Postavão-se ao norte audazes milicias que se havião apoderado de Coimbra, logo que a deixára o marechal, e aprisionado os seus doentes e feridos, ameaçando o seu flanco e os postos de Leiria. Livres estavão as provincias do Douro e Trás dos Montes, e não se cansava o general Silveira, á testa da sua divisão, de percorrer o territorio, ousando praticar invasões em Hespanha, e coadjuvar poderosamente a reacção hespanhola nos paizes e povos contiguos de Chaves e Bragança[1].

É profundamente doloroso ter de declarar que no exercito de Masséna havião Portuguezes desvairados, que a pretexto de guerrearem os Inglezes, se não apercebião que empregavão as suas armas contra o seu proprio paiz. Posto muitos que forão empregados e incorporados

[1] Expellio os Francezes da praça de Puebla de Sanabria, e praticou feitos memoraveis.

nas divisões francezas tivessem d'ellas desertado, apenas entrárão em territorio de Portugal, conservavão-se porém, e persistião outros em acompanhar as aguias do imperador, e em obedecer ás ordens do marechal Masséna[1] Derão com o seu procedimento reprehensivel motivos para que a regencia inaugurasse contra elles principios indecorosos e barbaros, pondo a premio as suas cabeças, e perseguindo com prisões e exilios a todos que suspeitava com elles relacionados por laços de parentesco, ou considerações de amizade[2].

Voltou ao campo o general Foy com grandiosas promessas de Napoleão, praticando um verdadeiro milagre em escapar aos guerrilheiros que infestavão a peninsula. Tinhão-se expedido ao general Drouet ordens para que ajuntasse a sua divisão, que calculava o imperador de 30,000 homens, ao exercito de Masséna, devendo seguir immediatamente de Hespanha por Ciudad Rodrigo e Elvas para Thomar, levando comsigo munições e mantimentos bastantes. O marechal Soult, que operava na Andaluzia, recebeo instrucções para que invadisse o Alemtejo com as suas forças, que se orçavão em 25,000 homens, communicasse com o marechal Masséna, que devia encontrar occupando a margem direita, e avançasse sobre Lisboa pela margem esquerda do rio, emquanto Masséna, depois que tomasse Abrantes, guarnecida ainda por sol-

[1] Entre outros o marquez de Alorna, etc.

[2] Souza Monteiro, *Historia de Portugal.*

dados portuguezes, apertasse as linhas de Torres-Vedras, e tratasse de vencê-las[1]

Alegrou-se todo o exercito de Masséna com estas noticias. Tratou-se logo de formar pontes que se lançassem sobre o Tejo em Punhete, para que se tomasse a margem opposta, e se abrissem as communicações, que se tornavão cada vez mais urgentes pela falta extraordinaria de mantimentos que sentião as divisões de Masséna. Nada quasi rendião já as excursões pelo territorio em busca de generos alimenticios, que a dez e vinte leguas em distancia erão procurados com todo o cuidado. Ameaçava a fome. Soffria o exercito cruelmente. Começavão as molestias epidemicas a assalta-lo sem piedade[2].

Não correspondêrão os feitos dos generaes de Napoleão ás promessas que ao general Foy fizera o imperador em Pariz. Appareceo na verdade, pouco depois, em Leiria o general Drouet com cerca de 8,000 homens[3], sem viveres porém, e nem munições. Tinha entrado por Almeida, seguíra o valle do Mondego, e atravessára a serra da Murcella, soffrendo continuos assaltos dos guerrilheiros. Deixára uma divisão em Viseu com igual numero de soldados, afim de manter as communicações com Hespanha, e declarava que a não podia fazer avançar, em vista das instrucções que recebêra. Em vez

[1] Foy, *Guerres*, etc.
[2] Southey, *History of the war in Spain and Portugal.*
[3] Thiers, *Histoire du Consulat et de l'Empire.*

de 30,000 chegárão assim 8,000, que não coadjuvavão quasi, e servião pelo contrario para incommodar mais, porque se era tão difficil sustentar um exercito de 43,000, maiores trabalhos se carecião para um numero superior. Animou todavia Masséna as suas tropas e os seus officiaes, muito desgostosos e irritados já com o seu abandono, e com as miserias e fome que os apertavão e que lhes despião os animos de paciencia e resignação [1]. Deliberou-se a permanecer no seu posto até que chegasse o marechal Soult, e combinassem ambos nos meios de guerrear os alliados, e de marchar para diante.

Não se prestou, porém, Soult ao cumprimento das ordens do imperador. Pretextou necessidade de assediar e tomar Badajoz para facilitar os auxilios ao marechal Masséna. Não o demovêrão do seu proposito as admoestações do marechal Berthier, chefe do quartel-general francez em Hespanha [2] Estabelecendo o cerco de Badajoz, entreteve-se em assaltos e combates com as tropas hespanholas, que tentavão soccorrer a praça, e nem procurou instruir o marechal Masséna a respeito de seus designios [3].

Era já um motivo de admiração para lord Wellington que Masséna se podesse manter e subsistir tanto tempo em Portugal. Teve informações certas de que não seria auxiliado pelo marechal Soult, e tranquillisou-o a sorte do Alemtejo e de Lisboa, pela margem esquerda do rio.

[1] Guigret, *Guerres*, etc.

[2] *Aperçu nouveau sur les campagnes*, etc.

[3] Foy, *Guerres*, etc.

Continuou com os seus planos de expectativa e de procrastinação, confiado em que lhe daria o resultado esperado da retirada de Masséna[1].

Formou-se então no exercito francez uma reacção contra a idéa de permanecer em Portugal. Soldados, officiaes inferiores e superiores, e os proprios generaes, clamavão todos contra a posição de um exercito que não podia avançar, e não recebia soccorros e nem auxilios. Manifestavão publicamente as suas queixas contra o imperador, que os abandonava á fome em um paiz assolado e deserto, e os empregava em uma guerra ingloria, e promovida não no interesse do imperio, mas no da sua familia, que pretendia thronos em Hespanha. Não pôde Masséna deixar de reconhecer o estado de penuria dos seus soldados, e que diminuidas se achavão tambem as suas munições de guerra. Ouvio-lhes as vozes, e apezar de todo o seu denodo e audacia, julgou que era emfim chegado o momento solemne da retirada, antevendo que no caso de persistir, teria talvez que castigar desobediencias e insubordinações que as circumstancias criticas poderião causar no exercito.

Deo ordens para a retirada. Fez marchar adiante, sem que o inimigo se apercebesse, os doentes, feridos e bagagens pesadas. Preferio tomar pela Beira. Dirigírão-se as tropas por Leiria, Pombal, Redinha e Condeixa, co-

[1] *Despatchs* of lord Wellington, *carta de* 21 *de Dezembro de* 1810 *a lord Liverpool.*

meçando o seu movimento no dia 4 de Março, seis mezes quasi depois da sua entrada em Portugal. Não foi ao principio incommodado o exercito francez. Logo porém que lord Wellington descobrio o seu plano, tratou de segui-lo com circumspecção e prudencia, não ousando dar-lhe batalha campal, e preferindo precipitar-lhe apenas a retirada [1].

Travou-se todavia em Pombal uma pequena luta que não teve resultado. Mais importante foi a da Redinha, situada nas margens do Soure, na qual o marechal Ney commetteo prodigios de valor, e causou estragos bastantes ao exercito alliado, que se agglomerára contra elle ao mando do general em chefe [2] Em vez de entrar na cidade de Coimbra, como fôra a sua primeira intenção, seguio Masséna por Casal-Novo para Miranda do Corvo, e foz do Arunche, e postou-se por detrás de Ceyra e nas ribas do Alva. Chegou ao Celorico no dia 21 de Março.

Veio ao pensamento então de Masséna não evacuar inteiramente Portugal sem que obrigasse os alliados a um combate, em que elle contava vencê-los logo que não estivessem escorados nas linhas de Torres-Vedras. Desde Leiria até Celorico não o aceitárão, por mais traças

[1] *Despatchs* of lord Wellington. Attribue á regencia de Portugal o facto de se ter podido manter tanto tempo o exercito francez no paiz, por não ter obrigado os povos a estragar de todo as suas plantações, particularmente das margens do Tejo.

[2] Napier, *Precis*, etc.— Guigret, *Guerres*, etc. —Southey, *History*, etc.

que elle empregára. Julgou que atravessando a serra da Gata por Guarda e Sabugal, e approximando-se outra vez do Tejo, encontraria talvez os auxilios preconisados do marechal Soult, e cahindo sobre o Alemtejo, poderia travar um combate com os Inglezes, que não encontrarião fortificações em que abrigar-se. Ardia com desejos de recuperar o tempo perdido, e de ganhar uma batalha, que restituisse ao seu exercito a força moral de que carecia. Desobedecendo o marechal Ney ás ordens que lhe transmittíra para esse effeito, vio-se constrangido o general em chefe a tirar-lhe o commando da sua divisão, e a fazê-lo seguir para Hespanha. Chegando ao rio Côa, deliberou-se a dar repouso ao exercito. Sabendo, porém, que o marechal Soult se não decidia a deixar a Hespanha, não teve remedio senão appellar para a sua resignação, e expellir do seu espirito as illusões que ainda o dirigião. Depois de sustentar com dignidade varios ataques que lhe fizerão os alliados na ponte de Sabugal, evacuou por fim o reino de Portugal, retirando-se para Salamanca, que lhe offerecia condições de descanso para o seu exercito, e posição segura para esperar novas ordens de Napoleão.

Entrou lord Wellington igualmente em Hespanha com o exercito alliado, acompanhando o seu inimigo, e perseguindo-o por toda a parte.

Terminou-se assim a terceira invasão de Portugal pelos Francezes. Foi tambem a ultima que elles ousárão praticar no reino.

Comprehendem todos os espiritos como ficou o paiz depois de dous annos e meio de guerra, e guerra assoladora, que destruio habitações e campos outr'ora ricos e opulentos, e exterminou copia immensa de seus povos.

Não houve aldêa em que se não pelejasse, campo em que não cahissem cadaveres, rio que não tingisse com sangue as suas aguas. Cerca de vinte quatro mil Francezes encontrárão a morte no solo portuguez. Não devião os Inglezes orçar as suas perdas em menos de oito mil homens. Para cima de trinta mil Portuguezes expirárão nos horrores dos combates, na defesa da patria e na anarchia fratricida que dominou o reino por algum tempo.

Dir-se-hia que um volcão arrebentára por mil bocas, e por todas as localidades. Desapparecêrão as sementeiras, talárão-se as campinas, devastárão-se os valles, arrancárão-se as arvores, arruinárão-se, destruírão-se e incendiárão-se as casas dos lavradores, as quintas e solares dos fidalgos, os templos de Deos e os monumentos que havião construido os seculos passados. Convertêrão-se as povoações, as villas e cidades em montões de destroços, como os encontra hoje o viajor das planicies da Syria e da Palestina, aonde forão outr'ora reinos florescentes.

Nem-uma familia deixou de lamentar mortes infaustas de seus parentes. Faltavão os pais aos filhos, os maridos ás consortes, e a flôr da população desapparecêra no turbilhão dos desastres e infelicidades da terra. Cobrírão-se

os povos de luto. Achárão-se falhos de meios de subsistencia, baldos de todos os recursos e expostos á maior miseria, e á fome mais assustadora.

Libertou-se emfim o reino. Recuperou a sua independencia.

Nem-uma guerra porém, e nem-uma conquista lhe havião assim quebrantado as forças, e consumido os recursos. Mais tempo o avassallárão Romanos, Wisigodos, Arabes e Hespanhóes, que ambicionárão constantemente inclui-lo como provincia aos seus dominios e Estados. Restaurada a sua autonomia nacional, terminadas as suas lutas muito mais prolongadas, sobravão-lhe todavia brios, elementos e meios de existencia e de futuro. Das guerras que empenhárão com os Francezes durante os annos de 1807, 1808, 1809 e 1810, não lhe restárão mais que ruinas, e prostrado, abatido e moribundo cahio aos pés do seu governo, mendigando soccorros e esmolando o pão de que carecia, para curar as suas feridas, attenuar os seus males, e diminuir os seus soffrimentos.

FIM DO SEGUNDO TOMO.

DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

DO

LIVRO TERCEIRO

CARTA REGIA

DE 28 DE JANEIRO DE 1808.

Conde da Ponte do meu conselho, governador e capitão general da capitania da Bahia. Amigo, eu o principe regente vos envio muito saudar, como aquelle, que amo. Attendendo á representação, que fizestes subir á minha real presença, sobre se achar interrompido, e suspenso o commercio desta capitania com grave prejuizo dos meus vassallos, e da minha real fazenda, em razão das criticas, e públicas circunstancias da Europa, e querendo dar sobre este importante objecto alguma providencia prompta, e capaz de melhorar o progresso de taes damnos : Sou servido ordenar interina, e provisoriamente, em quanto não consolido hum systema geral, que effectivamente regule semelhantes materias, o seguinte. — 1º Que sejão admissiveis nas alfandegas do Brazil todos, e quaesquer generos, fazendas, e mercadorias transportados ou em navios estrangeiros das potencias, que se conservão em

paz, e harmonia com a minha real corôa, ou em navios dos meus vassallos, pagando por entrada vinte, e quatro por cento; a saber : vinte de direitos grossos, e quatro de donativo já estabelecido, regulando-se a cobrança destes direitos pelas pautas, ou aforamentos, porque até o presente se regulão cada huma das ditas alfandegas, ficando os vinhos, agoas ardentes, e azeites doces, que se denominão *molhados*, pagando o dobro dos direitos, que até agora nellas satisfazião : 2° Que não só os meus vassallos, mas tambem os ditos estrangeiros possão exportar para os portos, que bem lhes parecer, a beneficio do commercio, e agricultura, que tanto desejo promover, todos, e quaesquer generos coloniaes, á excepção do páo Brazil, e outros notoriamente estancados, pagando por sahida os mesmos direitos, já estabelecidos nas referidas capitanias, ficando entretanto como em suspenso, e sem vigor todas as leis, cartas regias, ou outras ordens, que até aqui prohibão neste Estado do Brazil o reciproco commercio e navegação entre os meus vassallos, e estrangeiros. O que tudo assim fareis executar com o zelo e actividade que de vós espero.

Escripta na Bahia, aos 28 de Janeiro de 1808.

PRINCIPE REGENTE.

ALVARÁ

DE 7 DE ABRIL DE 1808.

Sendo-me presente a grande vantagem, de que será ao meu real serviço, e até a necessidade, absoluta, que já existe, de haver hum archivo central, onde se reunão, e conservem

todos os mappas, e cartas tanto das costas, como do interior do Brazil, e tambem de todos os meus dominios ultramarinos, e igualmente onde as mesmas cartas hajão de copiar-se quando seja necessario, e se examinem, quanto á exactidão, com que forem feitas, para que possão depois servir de baze, seja a rectificação de fronteiras, seja a planos de fortalezas, e de campanha, seja a projectos para novas estradas, e communicações, seja ao melhoramento, e novo estabelecimento de pórtos maritimos : hei por bem crear hum archivo militar, que ficará annexo á repartição de guerra, mas que será tambem dependente das outras repartições do Brazil, fazenda, e marinha, a fim que todos os meus ministros d'Estado possão alli mandar buscar, ou copiar os planos, de que necessitarem para o meu real serviço; fazendo observar o regimento, que mando estabelecer para o mesmo archivo, e baixa assignado pelo conselheiro, ministro, e secretario de Estado da guerra, e negocios estrangeiros; e havendo no mesmo archivo os engenheiros, e desenhadores que mando agregar ao dito estabelecimento, e que será composto de hum director, e dos mais subalternos, que vencerão os soldos das suas patentes, e mais gratificações ordenadas no regimento já mencionado. E para que tão util, e necessario estabelecimento não tarde em organizar-se, e possão principiar a colher-se as vantagens, que delle devem esperar-se : sou outro sim servido, que o mesmo se fórme logo em huma das salas, que ora servem de aula militar, e que os armarios, que alli estão, fiquem servindo ão mesmo fim, sendo tambem o porteiro das aulas porteiro do archivo com a gratificação, que lhe mando dar. O ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros, e da guerra o tenha assim entendido, e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de Abril de 1808.

PRINCIPE REGENTE.

DECRETO

DO 1° DE ABRIL DE 1808.

Eu o principe regente faço saber aos que o presente alvará virem; que desejando promover e adiantar a riqueza nacional, e sendo hum dos mananciaes della as manufacturas, e a industria, que multiplicão, e melhorão, e dão mais valor aos generos, e productos da agricultura, e das artes, e augmentão a população, dando que fazer a muitos braços, e fornecendo meios de subsistencia á muitos dos meus vassallos, que por falta delles se entregarião aos vicios da occiosidade; e convindo remover todos os obstaculos, que podem inutilizar, e frustrar tão vantajozos proveitos. Sou servido abolir, e revogar toda e qualquer prohibição que haja a este respeito no Estado do Brazil, e nos meus dominios ultramarinos, e ordenar que, daqui em diante, seja licito a qualquer dos meus vassallos, qualquer que seja o paiz em que habitem, estabelecer todo o genero de manufacturas sem exceptuar alguma, fazendo os seus trabalhos em pequeno, ou em grande, como entenderem, que mais lhes convém, para o que, hei por bem derrogar o alvará de 5 de Janeiro de 1785, e quaesquer leis, ou ordens, que o contrario decidão, como se dellas fizesse expressa, e individual menção, sem embargo da lei em contrario. Pelo que mando ao presidente do meu real erario, governadores, e capitães generaes do Estado do Brazil, e dominios ultramarinos, e a todos os ministros de justiça, e mais pessoas, a quem o conhecimento deste pertencer, cumprão, e guardem, e fação inteiramente cumprir, e guardar este meu alvará como nelle se contém, sem embargo de quaesquer leis, ou disposições em contra

rio; as quaes hei por derrogadas para este effeito sómente, ficando aliás sempre em seu vigor.

Dado no palacio do Rio de Janeiro, em 10 de Abril de 1808.

PRINCIPE REGENTE.

ALVARÁ DE CREAÇÃO DE UM BANCO NACIONAL

NO RIO DE JANEIRO

DE 12 DE OUTUBRO DE 1808

Eu o principe regente, faço saber aos que este alvará com força de lei virem; que, attendendo a não permittirem as circunstancias actuaes do Estado, que o meu real erario possa realizar os fundos de que depende a manutenção da monarchia, e o bem commum dos meus fieis vassallos, sem as delongas que as differentes partes, em que se achão, fazem necessarias para a sua effectiva entrada, e que os bilhetes dos direitos das alfandegas, tendo certos prazos nos seus pagamentos, ainda que sejão de hum crédito estabelecido, não são proprios para o pagamento dos soldos, ordenados, juros, e pensões, que constituem os alimentos do corpo politico do Estado, os quaes devem ser pagos, nos seus vencimentos, em moeda corrente; e a que os obstaculos, que a falta dos signaes representativos dos valores põe ao commercio, devem quanto antes ser removidos, animando, e provendo as transacções mercantís dos negociantes desta, e das mais praças dos meus dominios, e senhorios, com as estrangeiras. Sou servido ordenar, que nesta capital se estabeleça hum banco público, que na fórma dos estatutos, que com este

baixão, assignados por D. Fernando José de Portugal, do meu conselho de Estado, ministro assistente ao despacho do gabinete, presidente do real erario, secretario de Estado dos negocios do Brazil, ponha em acção os computos extagnados, assim em generos commerciaes como em especies cunhadas, promova a industria nacional, pelo giro, e combinação dos capitaes, e facilite juntamente os meios, e recursos, de que as mesmas rendas reaes, e as públicas necessitarem para occurrer ás despezas do Estado.

E querendo eu auxiliar hum estabelecimento tão util, e necessario ao bem commum, e particular, dos póvos, que o Omnipotente confiou do meu zelo, e paternal cuidado; determino, que o saque dos fundos do meu real erario, e a venda dos generos privativos dos contractos, e administrações da minha real fazenda, como são os diamantes, páo-brazil, marfim, e urzella, se fação pela intervenção do referido banco nacional, vencendo, sobre o seu liquido producto, a commissão de dois por cento; além do rebate dos escriptos de alfandega, que em virtude do meu real decreto de 5 de Setembro do corrente anno fui servido mandar praticar pelo erario regio, para occurrer ao effectivo pagamento das despezas do tracto successivo da minha corôa, que devem ser feitas em especies metalicas.

E attendendo á utilidade que provém ao Estado, e ao commercio, do maneio seguro dos cabedaes, e fundos do referido banco; ordeno, que, logo que elle principiar as suas operações, se haja por extincto o cofre do deposito, que havia nesta cidade, a cargo da camara della; e determino, que no sobredito banco se faça todo, e qualquer deposito judicial, ou extrajudicial, de prata ou ouro, jóias, ou dinheiro, e que, o competente conhecimento da receita, passado pelo secretario á junta do banco, e assignado pelo administrador da

competente caixa, tenha, em juizo, e fóra delle todo o valor e crédito do effectivo, e real deposito, para seguirem os termos, que por minhas leis se não devem praticar sem aquella clausula, solemnidade, ou certeza; recebendo o sobredito banco, o mesmo premio que no referido deposito da cidade se descontava ás partes.

E outro sim sou servido mandar, que o emprestimo a juro da lei, que pelo cofre dos orfãos, e administrações das ordens terceiras, e irmandades se fazião até agora a pessoas particulares; da publicação deste meu alvará em diante se fação unicamente ao referido banco, que deverá pagar á vista, nos prazos convencionados, os capitaes; e, nas épochas costumadas, os juros competentes, debaixo da hypotheca dos fundos da sua caixa de reserva, destractando desde logo aquelles cofres as sommas, que tiverem em mãos particulares ao referido juro, para entrarem immediatamente com ellas no sobredito banco público, debaixo das mesmas condições. Em todos os pagamentos, que se fizerem na minha real fazenda, serão contemplados, e recebidos como dinheiro os bilhetes do dito banco público pagaveis ao portador, ou mostrador, á vista; e da mesma fórma se distribuirão pelo erario regio, nos pagamentos das despezas do Estado, e ordeno que os membros da junta do banco, e os directores della, sejão contemplados, pelos seus serviços, com as remunerações estabelecidas para os ministros, e officiaes, da minha real fazenda, e administração da justiça; e gozem de todos os privilegios concedidos aos deputados da real junta do commercio.

E este se cumprirá como nelle se contém; pelo que, mando á meza do dezembargo, e da consciencia, e ordens, presidente do meu real erario, e conselho da fazenda, regedor da casa da Supplicação do Brazil, governadores, e capi-

tães generaes, e mais governadores do Brazil, e dos dominios ultramarinos, e a todos os ministros de justiça, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento, e execução deste alvará, o cumprão, e guardem, e o fação cumprir, e guardar como nelle se contém, não obstante quaesquer leis, alvarás, regimentos, decretos, ou ordens em contrario; porque todos, e todas hei por derrogadas para este effeito, sómente como se delles fizesse expressa, e individual menção, ficando aliás sempre em seu vigor.

Rio de Janeiro, aos 12 de Outubro de 1808.

PRINCIPE REGENTE.

ESTATUTOS DO BANCO.

ART. I°. — Estabelecer-se-ha um banco nesta cidade do Rio de Janeiro, debaixo da denominação de banco do Brazil, cujos fundos serão formados por acções, e o banco poderá principiar o seu giro logo que haja em caixa cem acções.

II. — A duração dos privilegios do banco referido será por tempo de vinte annos, e findos estes se poderá dissolver ou construir novamente aquelle corpo, havendo-o S. M. assim por bem.

III. — Cada um dos accionistas do banco, assim como não póde ter utilidade alguma que não seja na razão da sua entrada, tambem não responderá por cousa alguma acima do valor della.

IV. — O fundo capital do banco será de mil e duzentos contos de réis, dividido em mil e duzentas acções de um conto de réis cada uma; porém este fundo capital poder-se-ha augmentar para o futuro por via de novas acções.

V. — É indifferente serem ou não os accionistas nacio-

naes ou estrangeiros; e portanto toda e qualquer pessoa, que quizer entrar para a formação d'este corpo moral, o poderá fazer, sem exclusão alguma, ficando unicamente obrigado a responder pela sua entrada.

VI. — Toda a pinhora, e execução, assim fiscal como civil, sobre acçoens do banco, será nulla, e prohibida.

VII. — As operaçoens do banco consistirão; a saber, 1ª No desconto mercantil de letras de cambio, sacadas ou aceitas por negociantes de credito, nacionaes ou estrangeiros. 2ª Na emissão dos computos, que por conta de particulares, ou dos estabelecimentos publicos, arrecadar, ou diantar, debaixo de seguras hypothecas. 3ª No deposito geral de toda e qualquer cousa de prata ou ouro, ou diamantes, ou dinheiro; recebendo segundo o valor do deposito, ao tempo da entrega o competente premio. 4ª Na emissão de letras ou bilhetes pagaveis ao portador á vista, ou a um certo prazo de tempo, com a necessaria cautella; para que ja mais estas letras ou bilhetes deixem de ser pagas no acto da apresentação; sendo a menor quantia porque o banco poderá emittir uma letra, ou bilhete de trinta mil réis. 5ª Na commissão dos saques, por conta dos particulares, ou do real erario, a fim de realizarem os fundos, que tenham em paiz estrangeiro, ou nacional, remoto. 6ª Em receber toda a somma, que se lhe offerecer a juro da lei, pagavel em certo prazo em bilhetes á vista, ou á ordem do portador, ou mostrador. 7ª Na commissão da venda dos generos privativos dos contractos, e administraçoens reaes; quaes são os diamantes, pao-brazil, marfim e urzella. 8ª No commercio das especiaes de ouro e prata, que o banco possa fazer, sem que se intrometta em outro algum ramo de commercio estabelecido, ou por estabelecer, que não esteja comprehendido no detalhe das operaçoens, que ficam referidas neste artigo.

VIII. — Não poderá o banco descontar ou receber por commissão, ou premio, os effeitos que provierem de operaçoens, que se possam julgar contrarias á segurança do Estado; assim como os de rigoroso contrabando, ou suppostos de transacçoens fantasticas, e simuladas, sem valor real, ou motivo entre as partes transactoras.

IX. — A assemblea geral do banco será composta de quarenta dos seus maiores capitalistas; a juncta delle de dez; e a directoria de quatro dos seus mais habeis, de entre todos; em cada anno elegerá a assemblea cinco novos deputados da juncta; dous directores; e os que sahirem poderão ser reeleitos.

X. — Os quarenta dos maiores capitalistas, que hão de formar a assemblea geral do banco, devem ser Portuguezes, mas qualquer Portuguez, que mostrar a necessaria procuração de um estrangeiro, que sêja do numero dos maiores capitalistas, póde representallo, e entrar na assemblea geral: em caso de haverem capitalistas de igual numero de acçoens, prefirirão aquelles, ou aquelle, que pelos livros mostrar maior antiguidade na subscripção.

XI. — Para que um accionista tenha voto deliberativo nas sessoens do banco, ha, pelo menos, de ter nelle o fundo capital de cinco acçoens; e, quantas vezes tiver o dicto computo, tantos votos terá na assemblea geral; bem entendido que, nunca o mesmo sugeito, por qualquer motivo que seja, poderá ter mais de quatro votos, comprehendendo-se com um voto na dicta assemblea, cada cinco accionistas de uma só acção, a vista da competente procuração, feita a um de entre elles, de sorte que, se dous unicamente formarem o dicto numero de cinco acçoens, poderá um delles ter voto, apresentando a devida procuração.

XII. — A juncta do banco terá a seu cargo a administra-

ção dos fundos que o constituem. Os quatro directores serão os fiscaes das transacçoens, e operaçoens do banco, em geral, votarão em ultimo lugar na juncta, e todas as decisoens se farão pela pluralidade dos votos, os quaes, no caso de empate, serão decididos pela assemblea geral.

XIII. — Á excepção da primeira nomina dos membros da juncta, e directoria do banco, que será feita pelo principe regente N. S., todos os deputados da juncta do banco, e seus directores, serão depois nomeados, pela assemblea geral, e confirmados por diploma regio, nomeándo-se sempre para os dictos lugares, aquelles que fôrem sendo os proprietarios de maior numero de acçoens, e excluindo-se aquelles que tiverem menor entrada, para o fundo que constitue o banco.

XIV. — A assemblea geral se fará todos os annos no mez de Janeiro, a fim de conhecer das operaçoens do banco, no anno antecedente, e prover sobre a nomeação dos membros da juncta, e directoria, segundo instituto for, e razão houver.

XV. — A assemblea geral do banco poderá ser convocada extraordinariamente pela juncta delle, quando ella tiver que propor, sobre quaesquer modificaçoens ou correcçoens, que os dêvam fazer nos seus estatutos, para utilidade dos accionistas, e quando a dicta convocação lhe for proposta formalmente pelos directores.

XVI. — Cada um dos deputados da juncta terá a administração de um ou mais ramos das transacçoens, e operaçoens do banco, de que dará conta na juncta, á qual sempre servirá de presidente, por turno, um dos directores; sendo relator geral das transacçoens, e negocios do banco, o director que houver servido de presidente da antecedente sessão; e assim successivamente.

XVII. — Os directores terão a seu cargo proverem sobre a exacta observancia dos estatutos do banco; sobre a escrip-

turação e contabilidade dos assumptos das suas transacçoens, e operaçoens; e sobre o estado da caixa, e registos das emissoens, e vencimentos das letras, a pagar, e receber; sem com tudo terem voto deliberativo nas administraçoens particulares de cada um dos ramos das especulaçoens do banco; havendo-o tão somente em juncta, quando não servirem de presidente, e pois então, neste lugar, só o terão para o desempate dos votos; não sendo estes dos directores; porque neste caso a mesma decisão pertencerá á assemblea geral.

XVIII. — O dividendo das acçoens se pagará em cada semestre, á vista, pela juncta do banco, e pelos correspondentes della, aos accionistas das provincias; ou aos residentes nas praças dos reynos estrangeiros.

XIX. — Do mesmo dividendo ficará sempre, em um cofre de reserva, a sexta parte do que tocar a cada acção, para o preciso cumulado de fundos, do qual receberão, annualmente os accionistas cinco por cento consolidados.

XX. — Os ordenados dos empregados na administração e directoria do banco, assim como os dividendos annuaes das acçoens, segundo o balanço demonstrativo dellas, serão estabelecidos pela assemblea geral; e as despezas do expediente, e laboratorio do banco, serão feitas em consequencia da determinação da juncta, sugeitas á approvação da mesma assemblea, que as poderá diminuir, ou augmentar, como lhes parecer mais conveniente.

XXI. — A juncta organizará o plano do expediente, e escripturação interior, e exterior, dos negocios do banco, que appresentará á assemblea geral para ser approvado.

XXII. — Os actos judiciaes, e extrajudiciaes, activos ou passivos, concernentes ao banco, serão feitos e exercitados debaixo do nome generico da assemblea geral do banco, pela juncta delle.

XXIII. — Os falsificadores de letras, bilhetes, sedulas, firmas, ou mandatos do banco, serão castigados como delinquentes de moeda falsa.

XXIV. — Os presentes estatutos servirão de acto de união e sociedade entre os accionistas do banco, e firmarão a base do seu estabelecimento e responsabilidade para com o publico.

Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de Outubro de 1808.

DOM FERNANDO JOSÉ DE PORTUGAL.

MANIFESTO DO PRINCIPE REGENTE

ÁS NAÇÕES ESTRANGEIRAS

DO 1° DE MAIO DE 1808.

A corte de Portugal, depois de ter guardado o silencio, que era proprio das difficeis circunstancias, em que se achou, e até ao momento, em que o novo assento do governo estivesse estabelecido; julga dever á sua dignidade, e á ordem, que occupa entre as potencias, a exposição veridica, e exacta da sua conducta, sustentada por factos incontestaveis; a fim de que os seus vassallos, a Europa imparcial, e ainda a mais remota postèridade possão julgar da pureza da sua conducta, e dos principios, que adoptou, seja para evitar uma effusão inutil do sangue dos seus povos, seja porque não pôde persuadir-se que tratados solemnes, e de que havia cumprido as condiçoens onerosas a favor da França, pudessem parecer objectos de pouco preço aos olhos de um governo, cuja des-

medida, e incommensuravel ambição não tem limites, e que em fim tem de todo tirado a poeira dos olhos aos que se achavão mais prevenidos em seu favor. Não he com injurias, nem com vãos, e inuteis ameaços que a corte de Portugal levantará a sua voz do seio do novo imperio que vai crear; he com factos authenticos, e verdadeiros, expostos com a maior singeleza, e moderação, que fará conhecer á Europa, e aos seus vassallos tudo o que acaba de soffrer; despertará a attenção dos que podem ainda dezejar não serem victimas de uma tão desmedida ambição, e que poderão ainda sentir quanto a sorte futura de Portugal, e a restituição dos seus Estados invadidos sem declaração de guerra, e no seio da paz, deve ser preciosa para a Europa, se espera ver renascer a segurança, e a independencia das potencias, que d'antes formavão uma especie de republica, que se balançava, e se equilibrava em todas as suas differentes partes. A invocação, e appellação para a Providencia divina he a consequencia desta exposição; e um principe religiozo sente todo o valor desta pratica, pois que o crime nem sempre fica impunido; e a usurpação, e a força se gastão, e consomem pelos esforços continuos, que são obrigados a empregar para se conservarem.

A corte de Portugal vio com lastima principiar a revolução da França; e deplorando a sorte do virtuozo rei, com quem tinha relaçoens de sangue tão estreitas, não julgou todavia prudente tomar parte alguma na guerra, que o procedimento dos malvados, que dominárão, e dessolárão a França (até pela confição do governo actual), obrigou a todas as potencias a declarar-lhes; e ainda dando soccorros á Hespanha para a defeza dos Pyrenneos, procurou sempre guardar a mais perfeita neutralidade.

O governo francez mandou em 1793 um ministro para residir junto da corte de Portugal, que foi acolhido com toda a

consideração, mas não reconhecido, porque ainda então os principios do direito das gentes, e de direito publico não authorisavão os governos a reconhecer as mudanças extraordinarias, sem que houvesse lugar de as reputar legitimas; e nenhuma nação he em tal materia juiz de outra, se a independencia existe. O governo francez, sem declaração de guerra, e sem formalidade alguma, começou a deter os navios mercantes portuguezes, e depois da epoca da paz de 1801 pedio, e conseguio indemnidades por aquelles, que a corte de Portugal deteve, para lhe servir de uma legitima compensação! e não quiz ja mais da sua parte ter consideração alguma as reclamaçoens dos negociantes portuguezes. A corte de Hespanha, que tinha requerido os soccorros de Portugal, e que até pela confição dos generaes francezes, se vio obrigada a reconhecer quanto lhe havião sido uteis, e necessarios, fazendo a paz com a França, não sómente se esqueceu de seu alliado, que ella devia fazer declarar em estado de paz com a França, pois que a corte de Portugal soccorrendo o seu alliado para satisfazer ás condiçoens do tratado de alliança, que existia entre os dois soberanos, não tinha já mais tido a intenção de fazer a guerra á França; mas o que he talvez inaudito, ou ao menos bem raro nos annaes da historia, a Hespanha fez então causa commum com a França para obrigar Portugal a receber condiçoens de paz injustas, e humilhantes, sem que Portugal tivesse feito a guerra, e não cessou de declarar-se inimiga de seu alliado, se não quando depôz as armas, e assignou os tratados de Badajos, e de Madrid; aproveitando-se até das forças da França para se apropriar uma pequena extenção do territorio da provincia de Álem-tejo da parte de Olivença; querendo assim deixar á posteridade um monumento eterno da triste recompensa, que dava a um alliado, que a pezar da antiga rivalidade das

duas naçoens, não tinha querido dispensar-se de cumprir com as condiçoens de um tratado de alliança, que existia entre ambas.

Os tratados de paz de Badajos, e de Madrid em 1801 são ainda uma nova prova da má fé dos inimigos de Portugal; pois que tendo sido assignado o tratado de Badajos por Luciano Buonaparte, plenipotenciario francez, e o principe da Paz de uma parte, e da outra pelo plenipotenciario portuguez, o governo francez não quiz ratificallo, e obrigou Portugal a assignar um novo tratado em Madrid com condiçoens muito mais duras, sem que pudesse allegar outros motivos, que os do seu capricho, e da sua ambição. Este ultimo tratado assignou-se quasi ao mesmo tempo, que o tratado de Londres entre a Gram-Bretanha, e a França, que moderou algumas condiçoens muito onerosas a Portugal, e fixou os limites da parte do norte da America, o que foi confirmado pela paz de Amiens; e esta consideração da Gram-Bretanha para o seu antigo alliado servio aos olhos da França de nova prova da escravidão, e dos grilhoes, com que o governo inglez tinha sujeito o governo portuguez.

Apenas o tratado de 1801 se achava concluido, já a corte de Portugal se apressava a executar todas as condiçoens onerosas, e a fazer vêr pela religioza, e exacta observação de todo o empenho contrahido, quanto desejava segurar a boa harmonia, que se restabelecia entre os dois governos, e que devia fazer esquecer todas as injustiças, que tinha experimentado, e que seguramente não tinhão sido provocadas da sua parte. O procedimento do governo francez foi bem differente, e desde os primeiros momentos, que a paz se restabeleceu, não cuidou senão de exigir toda a qualidade de sacrificios injustos da parte do governo portuguez a favor de pretençoens as mais extravagantes, e as menos fundadas dos

vassallos francezes. A Europa devia desde então prevêr, que a sua escravidão desde Lisboa a Petersburgo estava decidida no gabinete das Thuilherias, e que era precizo fazer causa commum para destruir o collosso, ou resolver-se a ser a sua victima.

Depois de um curto intervalo, a guerra se ateou de novo entre a Gram-Bretanha, e a França; e a corte de Portugal tendo feito os maiores sacrificios para evita-la, e para subtrahir-se ás proposiçoens duras, e humilhantes do governo francez, julgou-se muito feliz de poder concluir com grandes sacrificios de dinheiro o tratado de 1804, no qual a França prometia no artigo VI, o que se segue : « O primeiro consul da republica franceza consente em reconhecer a neutralidade de Portugal durante a prezente guerra; e promete de não se oppôr a nenhuma das medidas, que poderião ser tomadas a respeito das naçoens belligerantes em consequencia dos principios, e leys geraes da neutralidade. »

O governo francez colheu desde essa epoca toda a vantagem de um semelhante tratado; não teve ja mais lugar de fazer a menor queixa contra o governo portuguez : e foi com tudo na mesma guerra, e depois de uma semelhante estipulação, que exigio da corte de Portugal não somente a infracção da neutralidade, mas a declaração de guerra contra a Gram-Bretanha, com a violação de todos os tratados, que existião entre os dois paizes, e nos quaes no cazo de guerra, reconhecido como possivel, se tinha fixado o modo, com que os vassallos das duas naçoens devião ser tratados; e tudo isto sem que Portugal pudesse de modo algum queixar-se do governo britannico; que até lhe tinha dado sempre toda a qualidade de satisfacção, quando os commandantes das suas embarcaçoens de guerra tinhão faltado ás attençoens, e consideração, que devião a uma bandeira neutral.

O imperador dos Francezes fez sahir neste intervallo uma das suas esquadras, onde se achava embarcado seu irmão; deo fundo na Bahia de todos os Santos; foi ali recebido com a maior attenção; a esquadra recebeo toda a qualidade de refrescos, e o que he com tudo digno de observação he, que na mesma epoca, em que o governo francez recebia da parte do de Portugal tantas demonstraçoens de amizade, e de consideração, a esquadra queimou alguns navios portuguezes para encobrir a sua direcção, com promessa de indemnizar os proprietarios, o que já mais se cumprio de modo algum. A Europa pode dali tirar por conclusão, que sorte a espera, se o governo francez chega a conseguir sobre o mar um ascendente igual ao que tem na terra, e póde avaliar com certeza o fundamento das queixas, que elle publica contra o governo britannico, e a que dá tamanho pezo. A Gram-Bretanha nunca fez reclamaçoens contra estes soccorros dados á esquadra franceza, porque erão dentro dos limites prescritos pelo direito publico; mas o ministro das relaçoens exteriores da França atreve-se a dizer á face da Europa, que Portugal deu soccorros aos Inglezes para a conquista de Monte-Video, e de Buenos-Ayres, quando he um facto reconhecido, e sabido por todos, que esta expedição, que partio do cabo da Boa-Esperança, não recebeo de Portugal navios, dinheiro, homens, nem em fim mercadoria alguma daquellas, que são consideradas como contrabando em tempo de guerra, e que até as esquadras inglezas no tempo, que durou esta guerra, não houverão coisa alguma do Rio de Janeiro, nem dos outros portos do Brazil, senão o que se não nega a nação alguma, e que aliás com abundancia se tinha franqueado á esquadra franceza. A corte de Portugal propoem á de França, que produza um só facto, que possa contradizer esta asserção, fundada na mais exacta, e escrupulosa verdade.

A França recebeu de Portugal desde 1804 até 1807 todos os generos coloniaes, e as materias primeiras para as suas manufacturas; a alliança de Inglaterra com Portugal foi util á França; e na depressão, em que se achão as artes, e a industria, em consequencia de uma guerra de terrá perpetua, e da guerra maritima desastrosa, onde ella não recebe se não revezes, era seguramente uma grande felicidade para a França o commercio de Portugal, que não recebia estorvo algum, e que era certamente util aos dois paizes. Assolando Portugal, sugeitando-o a contribuiçoens excessivas de um modo inaudito, sem o ter conquistado, e haver da sua parte experimentado resistencia alguma, França não colhe o fructo, que um commercio util aos dois paizes lhe teria procurado.

A corte de Portugal podia pois lisongear-se com justo titulo, e com toda a especie de fundamento, que a das Thuilherias respeitaria uma neutralidade, que ella tinha reconhecido por um tratado solemne, e de que tirava tantas, e tão decididas vantagens; quando foi despertada da segurança, em que estava, no mez de Agosto de 1806 por uma declaração formal do ministro das relaçoens exteriores M. de Talleyrand feita a lord Yarmourth, pela qual o primeiro fez conhecer ao segundo, que se a Gram-Bretanha não fazia a paz maritima, o governo francez declararia a guerra a Portugal, e faria marchar sobre elle trinta mil homens para o occupar. Não he com trinta mil homens que se poderia fazer a invasão de Portugal; mas o imperador dos Francezes conhecia a segurança em que este reino se achava, por motivo do tratado da neutralidade; julgava surprendello; e isto bastava para justificar os seus procedimentos. Assustou-se a corte de Inglaterra; propoz, e offereceu á de Portugal toda a qualidade de soccorros; mas a França, que naquella mesma occasião

tinha disposto tudo para aniquilar a corte de Prussia, a qual em campo só desafiava então a força superior do imperador dos Francezes, quando não tinha querido um anno antes atacallo, e por ventura obrigallo a receber a lei, e salvar assim a Europa, unindo-se com a Russia e a Austria; achou meio de tranquillisar a corte de Portugal, que então queria poupar, e entreter; e que por outro lado se não podia persuadir, que semelhante perfidia fosse adoptada por uma potencia, cuja grandeza devia ir de par com a boa fé, e com os sentimentos de dignidade, que tanto se concilião com o estado de grande elevação. A guerra que depois continuou com a Russia, e que talvez teria tambem salvado a Europa, se a união entre os governos, que a dividem, fosse tão estreita, como devia ser, retardou ainda as vistas do imperador dos Francezes a respeito da corte de Portugal; e foi sômente depois da conclusão da paz de Tilsit, que a côrte das Thuilherias com um tom dictatorial, e qual conviria a Carlos Magno junto dos principes, de que era senhor soberano, fez propôr á corte de Portugal por meio do seu encarregado de negocios, e pelo embaixador de Hespanha, a extraordinaria proposição : I. de fechar os portos de Portugal á Inglaterra; II. de deter todos os Inglezes, que rezidião em Portugal; III. de confiscar toda a propriedade britanica; ou em caso de negativa, de expôr-se a uma guerra immediata com a França, e com a Hespanha; pois que o encarregado de negocios de França, e o embaixador de Hespanha, tinhão ordem de partir no 1° de Setembro, quasi tres semanas depois de uma semelhante proposição, se a corte de Portugal não satisfizesse a todas as pretençoens das duas cortes. A boa fé do governo francez he tambem notavel pela celeridade, com que fazendo esta declaração, e sem esperar a resposta da corte de Portugal, fez deter todos os navios mercantes portuguezes, que estavão nos portos de

França, e começou assim as hostilidades sem declaração de guerra; e excedeu desta sorte todos os procedimentos, que não cessa de lançar em rosto á Gram-Bretanha; e a que na presença de uma semelhante conducta se póde dar o justo valor.

A corte de Portugal poderia então adoptar a maxima conhecida dos Romanos, e persuadir-se que as condiçoens, que deshonrão, tem muitas vezes salvado os que recusão aceital-las, e perdido os que as propoem; mas de uma parte ella não podia persuadir-se que a corte das Thuilherias fizesse seriamente taes proposiçoens, que compromettião a sua honra, e a sua dignidade, e da outra esperava applacar a tempestade, não querendo derramar o sangue de seus povos: e tendo uma plena confiança na amizade do seu antigo, e fiel alliado S. M. Britanica, tentou moderar as pretençoens do governo francez, accedendo á clausura dos portos, mas negando-se aos dois outros artigos, contrarios aos principios do direito publico, e aos tratados, que existião entre as duas naçoens; e S. A. R. o principe regente de Portugal não hesitou em declarar, que estes dois artigos offendião a sua religião, e os principios de moral, de que já mais se affasta, e que talvez sejão a verdadeira causa da firmeza, da fidelidade, e da lealdade, que tem experimentado da parte de todos os seus vassallos.

A corte de Portugal começou então a tomar medidas para segurar o seu retiro para aquella parte dos seus Estados, que não pode temer uma invasão, cujas consequencias venhão a inquietalla. Para este fim fez armar os navios da sua esquadra, que podião navegar; e ao mesmo tempo fazendo sahir dos seus Estados todos os Inglezes, e animando-os a venderem as suas propriedades, dispôz-se a fechar os portos á Gram-Bretanha, para ceder a uma força superior, para evi-

tar uma effusão de sangue dos seus vassallos, que provavelmente teria sido inutil, e para procurar comprazer com as vistas do imperador dos Francezes, se elle se não quizesse persuadir da justiça, com que a corte de Portugal sustentava os direitos da sua independencia, e os que resultavão do tratado de neutralidade concluido em 1804. Não querendo a corte das Thuilherias prestar-se a nenhumas vistas de conciliação, e tendo exigido não só a clausura dos portos, mas até a prisão dos vassallos britanicos e o confisco das suas propriedades, assim como o abandono do projecto do retiro para o Brazil; S. A. R. o principe regente de Portugal, que de uma parte conhecia, que o seu fiel, e antigo alliado S. M. Britanica, que estava informado de tudo o que se tratava, consentiria para salvar Portugal da invasão dos Francezes na simples clausura dos portos, e que de outra parte sabia, que já não havia no reino de Portugal Inglez, que toda a propriedade britanica tinha sido vendida, e até o seu valor exportado; tomou em fim a resolução de fechar os portos á Inglaterra, e de comprazer com outras vistas, e pretençoens, que a França exigia; declarando porém sempre, que se as tropas francezas entrassem em Portugal, S. A. R. havia tomado a firme resolução de transferir o assento do governo para o Brazil, que formava a parte mais essencial, e mais defensavel dos seus Estados.

S. A. R. fez então approximar das costas, e portos do mar todo o seu exercito; persuadio-se, que a França tendo conseguido essencialmente tudo o que tinha pedido, não teria lugar de exigir mais cousa alguma; e poz toda a confiança na boa fé, que devia considerar-se como a base de todo o governo, que há cessado de ser revolucionario; e na segurança de que, tendo feito tudo o que estava da sua parte, para segurar a tranquillidade do seu povo, e para evitar uma effusão

inutil de sangue, tinha cumprido assim com todos os deveres de um principe virtuozo, e adorado pelos seus vassallos, e que quanto ao mais, não tem que dar contas das suas acçoens, senão ao Ente Supremo.

O governo francez procedeu então a respeito de S. A. R., e dos seus Estados de uma maneira, que não teria exemplo na historia, se a invasão da Suissa feita pelos Francezes no tempo do directorio executivo não fornecesse um facto completamente semelhante. O general Junot sem nenhuma declaração preliminar, sem consentimento algum de S. A. R. o principe regente de Portugal, entrou com a vanguarda do seu exercito no reino, segurando aos habitantes dos campos, e aldeas, por onde passava, que vinha soccorrer ao seu principe contra a invasão dos Inglezes; e que entrava como general de uma potencia amiga, e alliada. Elle colheu na sua passagem provas authenticas da boa fé do governo portuguez, por que todas as tropas portuguezas se achavão na visinhança das costas. S. A. R. o principe regente, surprendido de uma conducta tão inaudita teria podido reunir o corpo de tropas, que tinha junto a si, e fazendo entrar a esquadra ingleza no porto de Lisboa, reduzir a pó o pequeno, e miseravel corpo, a cuja frente o general Junot avançava com uma temeridade, que seria incrivel, se a sua conducta em Lisboa, e Veneza o não tivessem feito conhecer, e se elle não confiasse no coração do virtuozo principe, que nunca exporia a terriveis revezes os seus povos a troco de um primeiro successo seguro, que so serviria de castigar a audacia de um homem, que, como muitos outros, abusava do poder, que lhe havia sido confiado, ou que executava ordens, que de modo algum se podem justificar.

S. A. R. o principe regente abraçou então o unico partido, que poderia convir-lhe, para não se affastar dos principios,

que tinha constantemente seguido; para poupar o sangue dos seus povos, e para evitar a completa execução das vistas criminozas do governo francez, que não se propunha nada menos, que apoderar-se da sua real pessoa, e de todas as que compoem a sua augusta familia real, para poder depois ao seu modo, e segundo lhe parecesse repartir os despojos da coroa de Portugal, e dos seus Estados. A Providencia favoreceu os esforços de um principe justo; e a magnanima resolução, que S. A. R. abraçou de retirar-se aos seus Estados do Brazil com a sua augusta familia real, tornou totalmente inuteis os designios do governo francez, e descortinou á face de toda a Europa as vistas criminosas, e perfidas de um governo, que não tem outro fim senão o dominar a Europa, e o mundo inteiro, se as grandes potencias della, despertadas do lethargo, em que se achão, não fizerem causa commum contra uma ambição tão excessiva, e tão fóra de todos os limites.

Depois que S. A. R. chegou felizmente aos seus Estados do Brazil soube com horror não sómente a usurpação de Portugal, e a assolação, e saque, que ali se practica; mas o indigno procedimento do imperador dos Francezes, que como verdadeiro dictador da Europa se atreve a fazer um crime a S. A. R. de ter transferido a sua capital para o Brazil, e aos seus fieis vassallos de terem accompanhado um principe, que todos os seus povos venerão, e adorão mais ainda pelas suas virtudes, que pelos direitos da sua augusta familia real, que herdou, e pelos quaes reina sobre elles. S. A. R. vio com horror o excesso de se atraver a proscrever em um gazeta ministerial os direitos da sua augusta familia real á coroa de Portugal, os quaes não cederá já mais; e com todo o direito perguntaria ao imperador dos Francezes, em que codigo das naçoens achou semelhantes principios, e se-

melhante authoridade; reclamando sobre esta materia uma séria reflexão da parte de todos os governos da Europa, que não poderão vêr a sangue-frio o que se acaba de expôr e a introducção de um novo governo em Portugal sem o seu consentimento, assim como a cobrança de uma contribuição desmedida, exigida de um paiz, que não oppôz resistencia alguma á entrada das tropas francezas, e que por isso mesmo não podia considerar-se em estado de guerra. A mais remota posteridade, assim como a Europa imparcial hão de vêr com dôr semelhantes factos, precursores de seculos de barbaridade, quaes os que se seguirão á quéda do imperio romano, e que não poderão evitar-se, se não se procurar o estabelecimento do equilibrio da Europa por meio de um esforço unanime, e pelo esquecimento de todas as rivalidades, que tem sido até-qui as verdadeiras causas da elevação do poder monstruozo, que ameaça a universal ruina.

Depois da expozição exacta, e verdadeira, que S. A. R. o principe regente de Portugal vem de fazer á Europa, e aos seus vassallos de tudo o que acaba de succeder entre o governo portuguez, e francezes; e quando o imperador dos Francezes tem não sómente invadido, e sugeitado a contribuiçoens de um modo horrivel, e que apenas se pode acreditar, o reino de Portugal debaixo do véo de amizade; mas tem tambem ha muito feito retirar a sua missão, e se apoderado dos navios mercantes portuguezes, que existião nos seus portos, sem uma preliminar declaração de guerra, e contra os artigos expressos do tratado de neutralidade, de que tirava as maiores vantagens; e ultimamente declarado a guerra em consequencia do relatorio do ministro das relaçoens exteriores: S. A. R. o principe regente de Portugal depois de entregar a sua causa nas mãos do Todo Poderozo, cujo auxilio tem todo o direito de invocar em uma tão justa contenda,

julga dever á ordem, e á dignidade da sua coroa o fazer a seguinte declaração.

S. A. R. rompe toda a communicação com a França; chama aos seus Estados todos os empregados na quella missão, se he que algum possa ainda ali achar-se; e authoriza os seus vassallos a fazer a guerra por terra, e mar aos vassallos do imperador dos Francezes.

S. A. R. declara nullos, e de nenhum effeito todos os tratados, que o imperador dos Francezes o obrigou a assignar, e particularmente os de Badajós e de Madrid em 1801, e o de neutralidade de 1804; pois que elle nunca os respeitou.

S. A. R. não deporá jámais as armas, senão de accôrdo com o seu antigo, e fiel alliado S. M. Britanica; e não consentirá em cazo algum na cessão do reino de Portugal, que fôrma a mais antiga parte da herança, e dos direitos da sua augusta familia real.

Quando o imperador dos Francezes tiver satisfeito sobre todos os pontos ás justas reclamaçoens de S. A. R. o principe regente de Portugal, e abandonar o tom absoluto, e imperiozo, com que rege a Europa oprimida, e restituir á coroa de Portugal o que invadio no meio da paz, e sem provocação; S. A. R. se apressará então de renovar os enlaces, que terião sempre subsistido entre os dois paizes, e que devem ligar as naçoens, que já mais se dividirão essencialmente entre si, senão pelos principios de uma ambição sem limites, e que a experiencia dos seculos tem bem mostrado, quanto são contrarios á prosperidade, e tranquillidade daquellas, que os adoptão.

Rio de Janeiro, em 1º de Maio de 1808.

CONVENÇAO

DO

EMPRESTIMO DE 600,000 LIBRAS STERLINAS EM INGLATERRA

EM 21 DE ABRIL DE 1809.

Havendo S. A. R. o principe regente de Portugal representado a S. M. o rey do reyno unido da Gram-Bretanha e da Irlanda, a necessidade que sente o governo do Brazil, de obter, por via de emprestimo, os meios de comprar na Europa muniçoens navaes, e outros artigos essenciaes; e de preencher certos ajustes contrahidos com a Inglaterra, em seu real nome; e S. M. o rey do reyno unido da Gram-Bretanha, e Irlanda, desejando facilitar a seu alliado a negociação do dicto emprestimo em Inglaterra, S. dicta M. o rey do reyno unido da Gram-Bretanha e Irlanda, e S. A. R. o principe regente de Portugal nomeáram, e escolhéram para seus plenipotenciarios; a saber, S. M. o rey do reyno unido da Gram-Bretanha e Irlanda, a George Canning, escudeiro, membro do seu conselho privado, e seu principal secretario de estado para os negocios estrangeiros. E S. A. R. o principe regente de Portugal, ao cavalheiro de Souza Couttinho do seu conselho, e seu enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario juncto a S. M. B., os quaes, depois de haverem communicado os seus respectivos plenos poderes, e de os ter achado em boa e devida forma, tem acordado nos seguintes artigos.

Art. 1º. S. M. B. consente em propor ao seu parlamento, de garantir um emprestimo de 600,000 libras esterlinas, que S. A. R. deseja contractar em Inglaterra.

Art. 2. S. A. R. o principe regente de Portugal se obriga a pagar, em Londres, o juro deste emprestimo pelo preço que for contractado; e se obriga igualmente a providenciar a liquidação gradual do capital; pelo estabelicimento de um fundo de amortização, na proporção de cinco livras por cento, do sobredicto principal de 600,000 libras esterlinas. Ella se obriga tambem a que os pagamentos, tanto dos juros, como do fundo d'amortização se farão todos os seis mezes, a datar do dia em que principiar a correr o juro do emprestimo : e continuarão na mesma proporção, e nos mesmos periodos, até a total extincção da soma imprestada.

Art. 3. A fim de providenciar o pagamento dos juros, e da somma destinada ao fundo de amortização, assim como á gradual liquidação do principal, S. A. R. o principe regente de Portugal hypotheca a S. M. Britanica aquella porção das rendas da ilha da Madeira, que for necessaria para o pagamento dos juros, e do fundo de amortização, estipulados nesta convenção; e, para segurança addicional, S. A. R. obriga outro sim o producto liquido da venda do páo-brazil, que se deve fazer annualmente em Inglaterra pelos directores da administração dos contractos reaes, estabelecidos em Londres, e nomeados por S. A. R., os quaes directores, havendo recebido de S. A. R. o poder, e authoridade de dispor dos effeitos pertencentes aos acima mencionados contractos reaes, como mais proveitoso for a S. A. R. serão mandados, e obrigados, a fazer, nos periodos abaixo acordados, o pagamento das sommas necessarias para o juro e reducção do capital, nas mãos dos governadores da companhia do banco de Inglaterra, por conta dos lords da thesouraria. S. A. R. se obriga a mandar para a Inglaterra todos os annos a quantidade de 20,000 quintaes de páo-brazil, para ser vendido pe-

los dictos directores, até que o emprestimo esteja inteiramente extincto.

Art. 4. Os sobredictos directores da administração dos contractos reaes, prestarão fiança pessoal (*Bond*), na forma e termos annexos, em virtude doque elles se obrigarão a fazer os pagamentos acima concordados, aos 2 de Abril, e 5 de Outubro, de cada anno; e não fazer alguma applicação, qualquer que sêja, dos fundos provenientes da sua administração, em quanto não tiverem depositado, no banco de Inglaterra, os fundos necessarios para os pagamentos.

Art. 5. Estes artigos serão ratificados por S. M. Britanica, e por S. A. R. o principe regente de Portugal no espaço de seis mezes, ou antes se possivel for.

Em fé do que nos abaixo-assignados, plenipotenciarios de S. M. Britannica, e de S. A. R. o principe regente de Portugal, em virtude dos nossos plenos poderes, assignamos os presentes artigos, e lhes fizemos pôr o sello de nossas armas.

Feito em Londres, aos 21 de Abril de 1809.

(L. S.) George Canning.

(L. S.) Le Chevalier de Souza Couttinho.

Primeiro artigo separado. — Deve entender-se que os avanços pecuniarios que tem sido feitos por S. M. Britanica a S. A. R. o principe regente de Portugal, depois da sua partida para o Brazil, se farão bons a S. M. Britanica, tirando-se do dicto emprestimo.

Este artigo separado terá a mesma força, e effeito, como se fosse inserido entre os outros artigos, assignados hoje, e será ratificado ao mesmo tempo.

Em fé do que nós abaixo-assignados plenipotenciarios de S. M. Britanica e de S. A. R. o principe regente de Portugal, em virtude dos nossos respectivos plenos poderes, temos

assignado o presente artigo, e lhe temos feito pôr o sello de nossas armas.

Feito em Londres, aos 21 dias do mez de Abril de 1809.

(L. S.) George Canning

(L. S.) Le Chevalier de Souza Couttinho.

Segundo artigo separado. — He concordado que no caso, por mais improvavel que sêja, da falta de pagamento da parte dos directores dos contractos reaes, da somma necessaria para os juros, e fundo de amortização, nos periodos determinados, ésta falta será notificada ao conselho real de finanças (juncta da fazenda) da ilha da Madeira, pelos dictos directores, e então o dicto conselho será obrigado a fornecer á pessoa que, nesse caso, será nomeada pelo governo britannico, a somma necessaria para este objecto; a qual somma será tirada do thesouro da dicta ilha, antes de que se possa fazer outro pagamento qualquer do dicto thesouro.

As ordens necessarias para este effeito serão enviadas por S. A. R. ao conselho real de finanças da ilha da Madeira, ao mesmo tempo que a ratificação desta convenção for expedida do Brazil.

Este artigo separado terá a mesma força e vigor, como se fosse inscrido entre os outros artigos assignados hoje, e será ratificado ao mesmo tempo.

Em fé do que nós abaixo-assignados, plenipotenciarios de S. M. Britanica, e de S. A. R. o principe regente de Portugal, em virtude dos nossos plenos poderes respectivos, assignamos o presente artigo, e lhe fizemos pôr o sello de nossas armas.

Feito em Londres, aos 21 de Abril de 1809.

(L. S.) George Canning.

(L. S.) Le Chevalier de Souza Couttinho.

PROCLAMAÇÃO DO PRINCIPE REGENTE

DE 2 DE MAIO DE 18(9.

Clerigo, nobreza, e povo, dos meus reinos de Portugal, e dos Algarves. Eu o principe regente vos envio muito saudar: No momento, em que, de acordo com o meu poderoso, fiel, e antigo alliado, el-rei da Grã-Bretanha, me occupava séria, e activamente de reunir, e pôr em acção todos os meios, com que poderia resgatar-vos do duro captiveiro, e oppressão, a que vos reduzio hum poder, que não tem limites na sua ambição, e que deseja realizar a monarchia universal, não só da Europa, mas do mundo inteiro; e quando para este fim lhe tinha já declarado a guerra pelo meu manifesto, datado do primeiro de Maio, em que deduzi para conhecimento vosso, e de toda a Europa, as justas razões, que justificavão a minha conducta, e que me animão a huma tão decidida resolução, he nesse mesmo momento, que chega ao meu conhecimento o generoso esforço, com que Hespanha, se levantou toda reunida em um só corpo, para resgatar o seu rei, e a sua real familia do cativeiro, a que havião sido levados com huma astuta perfidia, e para conservar o seu governo monárchico; e que seguindo o mesmo louvavel exemplo, vos havieis levantado, e procuraveis restaurar os direitos do vosso legitimo soberano, e a monarchia, que por mais de sete seculos vos tem feito felizes, e respeitaveis aos olhos do universo inteiro, principiando a manifestar-se este generoso, e fiel desenvolvimento nas provincias do norte, e sul do reino, extendendo-se depois a todas as outras, até por meio das tropas hespanholas, e finalmente a cidade de Lisboa, apezar

do numeroso exercito francez, que alli se achava, e que em differentes combates foi derrotado, e vencido com os soccorros do meu poderoso alliado. Qual haja sido o meu prazer, e doce satisfação, os vossos corações vo-lo dirão, e como bons filhos conhecereis os sentimentos do vosso soberano, e pai commum de todos, que só desejára poder achar-se no meio de vós, para vos conduzir no caminho da gloria, e da honra, que tão gloriosamente seguís, e para vos fazer conhecer quão justa paga he do amor, que vos tenho, a fidelidade que me mostrais, e quanto vo-la mereço, pelos sacrificios, que fiz para evitar a inutil effusão do vosso sangue, e pela dôr, com que me retirei d'entre vós, para segurar a vossa conservação, salvando a minha real familia, e para tentar com todo o esforço a vossa restauração, unido ao meu poderoso alliado. A prudencia, fundada na tristissima experiencia das grandes nações, que não havião podido resistir aos numerosos exercitos, que Buonaparte recrutava em quasi toda a Europa subjugada, me fez crer, que cedendo, e retirando-me, poupava o vosso sangue, e segurava as vossas propriedades, tanto mais, que em qualquer caso vos preparava hum asylo no vasto imperio, que me propuz levantar sobre os alicerces, que deixárão principiados os meus augustos predecessores. Salvando-vos aquella mesma real familia, cujos sagrados direitos defendestes vinte oito annos, derramando o vosso sangue contra hum poder muito superior, declarando á face do universo, que já mais renunciaria ao direito com que reinava sobre vós; preparando todos os meios da vossa restauração, ganhei certamente aquella consideração, que merecem resoluções extraordinarias, generosas, e que as tristes experiencias de Hespanha, vereficão ter sido fundadas, e não imaginarias. Eia pois, fiéis vassallos, e valerósos Portuguezes, presisti na generosa resolução, que tomastes; e lembrados de que vos

mostrais dignos filhos de hum extremoso pai, e soberano, que tem todo o direito á vossa confiança, prosegui na adopção dos meios mais energicos de que deve resultar a conservação, e integridade da monarchia, que felizmente se acha restaurada, e com o soccorro, e auxilios do meu poderoso alliado el-rei da Grã-Bretanha, e obedecendo aos delegados do meu poder, e authoridade real, que vos hão de communicar as minhas reaes ordens, procurai fazer causa commum com a Hespanha para estabilidade das duas monarchias, e para conseguir a restituição, e liberdade dos augustos membros, que compõem a familia real de Hespanha, hoje detidos em França; fazei que huma só vontade vos anime a todos; que não haja sacrificio á causa commum, que vos custe, lembrados que o vosso pai, e senhor tem sobre vós attentos os seus olhos; que não só as rendas dessa parte da monarchia ha de gostoso sacrificar para a vossa defensa, mas ainda a de todas as outras partes, como já o havia principiado a executar por meio de emprestimos, que mandei fazer na Grã-Bretanha, com o consentimento do meu poderoso, e fiel alliado S. M. Britanica, e que serão applicados á vossa defensa, e com as remessas, que daqui recebereis, seja de fundos da minha real corôa, seja de tudo o que o zelo patriotico de todos os vassallos, que tem a honra de estarem comigo, e de rodearem o throno, habitando esta parte dos meus Estados, contribuio gratuitamente em vosso beneficio; e que finalmente nenhum sacrificio custará ao meu coração, tendo sempre presente ante meus olhos as acções dos meus grandes avós, particularmente dos senhores reis D. João o I° e D. João IV°, em épocas muito semelhantes á presente. Não me esquecerei de lembrar-vos aqui, que no meio das gloriosas acções, com que tendes restaurado a monarchia, reintegrado os meus reaes direitos, he necessario que tenhais presente, e prati-

queis a mais exacta observancia das leis, a mais prompta obediencia ao governo, e a maior moderação no emprego da força armada, para não cahirdes em excesso algum, ainda mesmo contra os homens, que julgardes mais criminosos, e que devem ser castigados com toda a severidade das leis; mas sempre precedendo as devidas formalidades, para que em caso algum se confunda o réo com o innocente, não vos esquecendo, que o vosso soberano sempre praticou o antigo principio de um imperador romano, que antes queria que se *salvassem mil réos, do que fosse punido um só innocente;* e para este fim abstendo-vos de qualquer acção immediata da vossa parte, deixai aos meus zelosos, e imparciaes ministros o conhecimento dos homens máos, e preversos, e que devem ser castigados com todo o rigor das leis. Com taes sentimentos, e com a lembrança de que a memoria do vosso nome seja eterna, e sempre venerada pelos vossos descendentes, a quem affiançais com tão generosos esforços a sua existencia, e independencia, nada vos será impossivel; e conservando illesa a gloria do nome portuguez, sereis hum eterno monumento daquella fidelidade, e amor do soberano, e da patria, que em todas as idades foi o caracter distinctivo da nação portugueza. Assim o executai, e confiados no auxilio da Providencia, em que puz sempre toda a minha confiança, e implorando o Deos dos exercitos, não temais que deixe de ser feliz o exito de huma tão justa causa; e conservai sempre na vossa memoria a lembrança, e desvélo com que não cessarei hum só momento de occupar-me da vossa conservação, e futura felicidade, que de pár com a dos meus outros vassallos, foi sempre o principal, e unico objecto dos meus paternaes cuidados. Igualmente vos lembro, que deveis ter presente que os serviços, que nesta occasião me fizerdes, e á minha real corôa, serão por mim liberalmente recompensa-

dos, e que os reputarei como aquélles, que mais devem merecer a minha real consideração. Assim o cumprireis, executando estas minhas reaes ordens, que mando publicar entre vós, por meio desta solemne proclamação.

Escripta no palacio do Rio de Janeiro, aos 2 de Janeiro de 1809.

PRINCIPE REGENTE.

OFFICIO DO CONDE DE LINHARES

A LORD STRANGFORD

O abaixo assignado, conselheiro, ministro, e secretario de estado dos negocios estrangeiros e da guerra, tem a honra de participar a S. Ex. my lord Strangford, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Britannica, de ordem de S. A. R. o principe regente de Portugal seu amo, que havendo o mesmo augusto senhor tomado em consideração as reprezentaçoens zelozas que S. Ex. fêz com recommendação de S. M. Britannica seu amo, para o effeito de dar maior energia e firmeza ao governo, que S. A. R. tem estabelecido, para regêr Portugal, e para conseguir que o mesmo coopere mais vigorozamente para o bom serviço do mesmo augusto senhor, e para a defensa e manutenção da cauza commum dos alliados contra a França : foi S. A. R. servido abrasar todas as proposiçoens de S. Ex., e ordenou em 1° lugar que se admittisse como membro do governo o ministro de S. M. Britannica, ao conselho do governo nos dias em que se tratasse de negocios militares, e da fazenda, e que se lhe

participasse tudo o que se rezolvesse á semelhante respeito, indo com elle de acordo em taes materias; 2° que aceitando-se a demissão do marquez das Minas S. A. R. nomeára o principal Souza para entrar no governo; 3° que S. A. R. ordenára que nomeando-se almirante da sua marinha o vice almirante Berkeley, o mesmo fosse encarregado juntamente com os officiaes que S. A. R. nomeará de dirigir todos os negocios da marinha portugueza no reino e particularmente no porto de Lisboa; 4° que S. A. R. ordenava aos governadores do reyno, que não só se procedesse a cortar toda a communicação, que por cartas podesse manter D. Lourenço de Lima, com os seus parentes em Lisboa, mas que os governadores passassem a fazer conhecer mui escrupuloza e activamente de tudo o que constasse da sua conducta, para se proceder á declaração publica dos seus delictos, e a infligirem-se-lhe as penas que as leis estabelecem contra os atrózes e enormissimos crimes de que elle he suspeito, e se acha accuzado; 5° que S. A. R. fazia expedir aos governadores do reino as mais pozitivas ordens para que se cuidasse no estabelecimento de hum governo o mais energico, e que fazendo a felicidade do povo, fizesse cahir todas e quaesquer idéas que podessem haver de convocaçoens de cortes, e que não podendo satisfazer de modo algum pela sua organização ao fim de inspirar maior confiança ao povo, e de animar para a melhor defensa do reyno, poderião pelo contrario excitar grande descontentamento, e desunião de que o inimigo tiraria certamente todo o partido, e que assim exporia o reino ao tombo de hum dado, sendo necessario evitar huma semelhante crize, persuadindo ao povo que o governo fazendo tudo o que era humanamente possivel para a sua felicidade, e obdecendo assim a tal respeito ás reaes ordens do seu augusto soberano, merecia que o povo, e a nação po-

zesse nelle toda a confiança, e que se deixasse guiar por aquelles que só podião procurar-lhe todo o bem, e que se desprezasse idéas chimericas, e cujas consequencias podião ser as mais fataes para a monarchia, e para o Estado em geral, e em particular. Deste modo verá S. Ex., e o poderá levar ao conhecimento de S. M. Britannica, qual he a deferencia e adhesão de S. A. R. a tudo o que o seu antigo e fiel alliado lhe propõem a bem da cauza commum dos dois Estados, e quanto certamente huma semelhante conducta he consequente, e correspondente aos gloriozos exforços que S. M. Britannica, e o seu parlamento fazem para concorrer a defensa de Portugal contra o inimigo commum; podendo justamente S. A. R. esperar que esta intima união de vistas, e interesses seja cada dia mais vantajoza as duas naçoens, e fatal ao commum inimigo. — O abaixo assignado cumprindo assim com as ordens que recebeo do seu augusto amo, approveita esta occazião de renovar a S. Ex. my lord Strangford, a segurança dos seus sentimentos da mais prefeita estima e alta consideração.

Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de Maio de 1810.

CONDE DE LINHARES.

AVISO Á REGENCIA DE PORTUGAL

Exm. e Rm. Snr., havendo reprezentado lord Strangford, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Britannica a S. A. R. o principe regente nosso senhor a grande necessidade que havia de compôr no reyno o governo

de maneira que podesse inspirar a S. M. Britannica, e á nação ingleza huma confiança proporcional aos grandes exforços que o seu soberano se propunha fazer para dar todo o auxilio para a defensa e segurança de Portugal, e havendo o mesmo ministro proposto alguns principios sobre o mesmo objecto; foi S. A. R. servido adoptá-los como V. Ex. ha de vêr, e o ha de fazer constar aos governadores do reyno com a incluza memoria que S. A. R. lhe manda remetter por copia, e que S. A. R. mandou aqui entregar ao mesmo ministro, e na mesma verá V. Ex. que S. A. R. só não reconheceo, nem a possibilidade de que fosse necessario convocar côrtes, e que muito expressamente rezistio a toda a idéa que podesse existir a este respeito, e que novamente manda recommendar a V. Ex., e aos mais governadores do reyno, pois que S. A. R. está certo que huma vez, que o governo inspira confiança ao povo jámais elle pode dezejar huma semelhante convocação, e que fazendo-se-lhe conhecer, o que tambem he evidente, que a forma das nossas côrtes não pode ser productiva de bem algum, e que pelo contrario vista a sua formação podem produzir anarchia, e dar lugar a intrigas do inimigo commum, he evidente que o povo fiel ao seu soberano, e dezejozo do bem não ha de pedir couza que tam pernicioza pode ser aos seus interesses. Sobre este objecto manda S. A. R. recommendar aos governadores do reyno, que não só não dêem ouvidos a semelhantes propoziçoens (se jámais ellas existirem), mas que procurem por todos os modos possiveis preparar os animos do povo para que sejão inaccessiveis a todas, e quaesquer seducçoens que possão propôr-se-lhe em tal materia. O meio mais seguro de desviar dos animos dos povos semelhantes vistas, he que o governo procure occupá-los de outros objectos mais essenciaes a sua felicidade, e fazer-lhes vêr que dezeja tirar-lhe todos os pezos e gravames que possão impo-

dir a sua felicidade, e não ha melhor, e mais seguro meio para este fim do que procurar os meios de impedir o excessivo pêzo dos dizimos, das jogadas, dos foraes nas provincias do norte, dos direitos feudaes quaes os de Alcobasa, e o convencê-los que nenhuma classe no Estado he priviligiado em materia de tributos. Ha hum ponto que muito toca os animos dos povos, e he o dezejo de serem proprietarios, e para este fim toda a divizão de baldios he excellente, e serve a formar novos proprietarios que enriquesem o Estado, e que desde logo tomão o maior interesse na conservação do que se acha estabelecido. Seguindo os governadores do reyno estas vistas, e o mesmo inalteravel plano em tal materia, está S. A. R. persuadido que facilmente poderião afastar os animos dos povos de toda e qualquer seducção que se tente para os fazer dezejar semelhantes estabelecimentos, que serião productivos de grandes males, e que no momento actual não lhe podem grangear bem algum, tanto mais que as questoens da melhor organização das sociedades, e de todos os objectos de que depende a felicidade e grandeza dos Estados mal podem ser discutidas com fructo em assembléas quando as luzes não estão muito espalhadas, e quando não ha huma longa experiencia qual a que vemos no parlamento britanico, e que só depois de longas e terriveis concussoens he que chegou ao ponto em que oje o vemos, mas que custou á nação seculos de trabalhos, e de crimes, sem fallar no risco de cahir em governo dispotico como nos nossos dias vimos acontecer em França. Por todos estes motivos ordena S. A. R. que fazendo V. Ex. conhecer aos mais governadores do reino este objecto em toda a sua extenção, assim como as reaes ordens, que tenho a honra de lhe dirigir, se tomem desde logo as mais activas medidas, para a prefeita execução do fim que S. A. R. se propõem, e que tanto o occupa a beneficio dos povos, a quem

dezeja preservar do flagêlo da anarquia. — Igualmente ordenou S. A. R. que eu fizesse vêr a V. Ex. para sua intelligencia e dos mais governadores que he da sua real intenção, que desde logo se tomem as mais energicas medidas para se romper toda a communicação de D. Lourenço de Lima, com os seus amigos, e parentes no reino, pois que não só pelo ministro de Inglaterra, mas ainda por cartas vindas de Pariz ha toda a razão de crêr, que D. Lourenço de Lima, não só se conduza de hum modo indecorozo para o seu nome, mas que athé se faz vêr como hum verdadeiro traidor ao seu soberano, e ao paiz que o vio nascêr. Para este fim, e para fazer vêr todo o horror da sua conducta fora talvez necessario cita-lo para que venha justificar-se, e proceder a fazê-lo julgar em juizo por todos os crimes de alta traição de que parece ser cumplice, seja voltando á França quando havia ali sido embaixador de S. A. R., seja mantendo correspondencias criminozas, e que so ellas o farião réo d'Estado. Sobre esta materia considera S. A. R. como digna de censura a prudencia com que o governo se tem conduzido a respeito de todos os que forão servir a França, ou que se mostrarão adherentes ao governo francez, pois que os governadores do reino devião fazer executar as leis do reino, para todos os réos indistinctamente, e recommendar depois a S. A. R. aquelles membros de familias infelizes, que se fazião dignos de piedade e commiseração do mesmo augusto senhor, que com a sua rara piedade e humanidade, poderia então fazer graça aos que julgasse não devião ser victimas dos crimes dos seus parentes; e certamente os governadores do reino privarão a S. A. R. do meio de dar esta publica demonstração da sua humanidade quando se arrogárão o direito de não castigar algumas familias por serem objectos de commiseração, e porque suppozerão prudencia obrar em hum tal sentido. Certamente os go-

vernadores do reino terão visto, que muitas das desconfianças do povo contra o governo nascerão da idéa de que os grandes criminozos não erão castigados, e que podião impunemente corresponder-se com os Francezes; idéas que certamente nunca houverão existido se a justiça, e não huma pertendida prudencia houvesse guiado e dirigido os governadores do reino em semelhantes rezoluçoens. S. A. R. espera que os governadores do reino abrasarão e seguirão emfim estes principios que tanto convêm ao bom serviço de S. A. R., e á conservação da monarquia, e que terão sempre diante dos olhos toda a responsabilidade a que ficão sugeitos em negocio tam importante para inspirar confiança ao povo, e para segurar a melhor defensa do reino. — Eis-aqui o que por ordem de S. A. R. dirijo a V. Ex. para que assim o faça constar aos mais governadores do reino; e que se executem as reaes ordens do mesmo augusto senhor. — Deos guarde a V. Ex.

Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de Maio de 1810.

CONDE DE LINHARES.

Snr Patriarcha eleito de Lisboa.

MANIFESTO DO PRINCIPE REGENTE A PORTUGAL

SOBRE O TRATADO DE COMMERCIO

Clerigo, nobreza, e povo : Eu o principe regente vos envio muito saudar. Sendo o mais essencial dos paternaes cuidados, com que tanto me desvélo em procurar a felicidade geral, e o bem dos meus vassallos, não só estabelecer aquelles

principios de pública administração, de que deve resultar o maior bem, mas ainda, e muito particularmente o fazer conhecer ao meu povo a justiça, em que os mesmos principios são fundados; julguei dever-vos dirigir a exposição de alguns planos, que tenho adoptado para procurar a felicidade de todas as partes da minha monarchia, e para combinar com indissoluvel nexo os interesses de cada huma dellas com o todo; he propriamente este objecto, que vos desejo fazer conhecer com a presente carta regia, que vos servirá de nova próva, não só do amor, que vos tenho como bom pai, mas ainda de que hum só momento não deixo de occupar-me de vós, posto que distante, e que o interesse de todos os meus vassallos está sempre presente aos meus olhos, e merece toda áttenção dos meus paternaes cuidados. Obrigado pelas imperiosas circunstancias, de que infelizmente guardareis por longos annos a mais triste lembrança, a separar-me por algum tempo de vós, e a transportar a sêde do imperio temporariamente para outra parte dos meus dominios, em quanto não ha meio de parar a torrente devastadora da mais illimitada ambição, foi necessario procurar elevar a prosperidade daquellas partes do imperio livres da oppressão, a fim de achar não só os meios de satisfazer aquella parte dos meus vassallos, onde vim estabelescer-me; mas ainda para que elles pudessem concorrer ás despezas necessarias para sustentar o lustre, e esplendor do throno, e para segurar a sua defensa contra a invasão de hum poderoso inimigo. Para este fim, e para crear hum imperio nascente, fui servido adoptar os principios mais demonstrados de sã economia politica, quaes o da liberdade, e franqueza do commercio, o da diminuição dos direitos das alfandegas, unidos aos principios mais liberaes, de maneira que, promovendo-se o commercio, pudessem os cultivadores do Brazil achar o melhor consummo

para os seus productos, e que dahi resultasse o maior adiantamento na geral cultura, e povoação deste vasto territorio do Brazil, que he o mais essencial modo de o fazer prosperar, e de muito superior ao systema restricto, e mercantil, pouco applicavel a hum paiz, onde mal podem cultivar-se por ora as manufacturas, excepto as mais grosseiras, e as que segurão a navegação, e a defensa do Estado. Nem mesmo, em taes momentos me esqueci de ligar entre si as partes remotas da monarchia, e de procurar segurar aos meus vassallos do reino todo aquelle bem que podião de mim esperar; e conhecendo que no reino as manufacturas devião prosperar, izentei-as debaixo dos mais liberaes principios (do que aquelles, que antes erão adoptados), de todo, e qualquer direito de entrada nos portos dos meus dominios. Os mesmos principios de hum systema grande, e liberal do commercio são muito applicaveis ao reino, e só elles combinados com os que adoptei para os outros meus dominios, he que poderão elevar a sua prosperidade áquelle alto ponto, a que a sua situação, e as suas producções parecem chamallo. Estes mesmos principios ficão corroborados com o systema liberal de commercio, que de accordo com o meu antigo, fiel, e grande alliado Sua Magestade Britanica, adoptei nos tratados de alliança, e commercio, que acabo de ajustar com o mesmo soberano, e nos quaes vereis, que ambos os soberanos procurámos igualizar as vantagens concedidas ás duas nações, e promover o seu reciproco commercio, de que tanto bem deve resultar. Não cuideis, que a introducção das manufacturas britanicas haja de prejudicar a vossa industria. He hoje verdade demonstrada, que toda a manufactura, que nada paga pelas materias primeiras, que emprega, e que tem fóra parte disto os quinze por cento dos direitos das alfandegas a seu favor, só se não sustenta, quando ou o paiz não

he proprio para ella, ou quando ainda não tem aquella accumulação de cabedaes, que exige o estabelecimento de huma semelhante manufactura. O emprego dos vossos cabedaes he por agora justamente applicado na cultura das vossas terras, no melhoramento das vossas vinhas, na bem entendida manufactura do azeite, na cultura dos prados artificiaes, na producção das melhores lãs, na cultura das amoreiras, e producção das sedas, que já vos mostrei pelos meus esforços paternaes, serem comparaveis ás melhores da Europa; successivamente depois hireis adiantando as manufacturas, que nunca até aqui no reino, apezar dos gloriosos esforços dos senhores reis meus predecessores, prosperárão ao ponto, que devião pelo systema restricto, que se adoptou, e então conhecereis que esta industria na apparencia tardia, he a unica sólida, e a que toma fortes raizes, e que, progredindo pelos devidos passos intermediarios, chega ao maior auge, e lança então aquelles luminosos raios, que ferem os olhos do vulgo, e que ainda a homens de superiores luzes fizerão crer que as manufacturas erão tudo, e que para conseguillas, o sacrificio da mesma agricultura era util, e conveniente. Para fazer que os vossos cabedaes achem util emprego na agricultura; e que assim se organize o systema da vossa futura prosperidade, tenho dado ordens aos governadores do reino, para que se occupem dos meios com que se poderão fixar os dizimos, a fim que as terras não soffrão hum gravame intoleravel; com que se poderão minorar, ou alterar, o systema das jugadas, quartos, e terços; com que se poderão fazer resgataveis os fóros, que tanto pezo fazem ás terras, depois de postas em cultura; com que poderão minorar-se, ou supprimir-se os foraes, que são em algumas partes do reino de hum pezo intoleravel, o que tudo deve fazer-se lentamente, para que de táes operações resulte todo o bem sem

se sentir inconveniente algum. A diminuição dos direitos das alfandegas ha de produzir huma grande entrada de manufacturas estrangeiras; mas quem vende muito, tambem necessariamente compra muito; e para ter hum grande commercio de exportação, he necessario tambem permittir huma grande importação, e a experiencia vos fará ver, que augmentando-se a vossa agricultura, não hão de arruinar-se as vossas manufacturas na sua totalidade; e se alguma houver que se abandone, podeis estar certos, que he huma próva que esta manufactura não tinha bazes solidas, nem dava huma vantagem real ao Estado.

Além das facilidades concedidas pelas isenções de direitos, ás fabricas do reino, tambem lhe conservei o de aprovisionarem as minhas tropas; no que vereis a minha particular attenção a dirigir sempre o systema liberal, adoptado para o fim de sustentar, e promover a industria dos meus vassallos. Assim vereis prosperar a vossa agricultura; progressivamente formar-se huma industria sólida, e que nada tema da rivalidade das outras nações; levantar-se hum grande commercio, e huma proporcional marinha, e vireis a servir do deposito aos immensos productos do Brazil, que crescerão em razão dos principios liberaes, que adoptei, de que em fim resultará huma grandeza da prosperidade nacional de muito superior a toda aquella que antes se vos podia procurar, apezar dos esforços que sempre fiz para conseguir o mesmo fim, e que erão contrariados pelo vicio radical do systema restrictivo, que então se julgava favoravel, quando realmente era sobremaneira damnoso á prosperidade nacional. A experiencia do que succedeo sempre ás nações, que na prática mais se adoptárão aos principios liberaes, que tenho abraçado, affiançāo a verdade destes principios, e não temais que jámais vos venha damno do que o vosso pai, e o

vosso soberano manda estabelecer entre vós; persuadindo-vos que com os olhos sempre applicados a tudo o que póde promover a vossa felicidade, jámais deixará de obviar a qualquer inconveniente, que possa resultar dos principios que manda estabelecer; guiado pela experiencia das nações, que merecem servir de modêlo ás outras. Taes são os votos do vosso soberano, que vos deseja huma grande futura felicidade, na certeza que cumprireis exactamente as reaes ordens, que a tal respeito mando executar pelas competentes authoridades.

Escripa no palacio do Rio de Janeiro, em 7 de Março de 1810.

PRINCIPE REGENTE.

OFFICIO DO DIPLOMATA PORTUGUEZ EM LONDRES

AO MINISTRO DE ESTRANGEIROS NO RIO

Illm. e Exm. Snr. Li com a attenção que devia o que V. Ex. me fez a honra de me escrever no seu despacho de 31 de Julho do anno passado a respeito do *Correio braziliense*.

Comparando entre si todas as informações secretissimas, que por cada paquete tenho tido a honra de mandar á Sua Alteza Real, e á V. Ex., poderá V. Ex. assentar no melhor expediente, que convem adoptar.

Eu com a esperança que tenho dado ao editor, que á final S. A. R. poderá a vir consentir no auxilio pecuniario que elle pedio, tenho-o hido levando com bom modo por meio do

Dr. V... P..., e espero levallo até o ponto de cessarem os trez attributos, que, á meu ver, fazião o seu jornal mais desagradavel. Em 1º lugar os continuos ataques pessoaes, que offendião as pessôas, em lugar de offender as cousas, que queria criticar. 2º As apologias e discursos excusados sobre pedreiros livres, ou *francs-maçons*. 3º Os mesmos continuos e excusados discursos de côrtes, e comparação da antiga Constituição portugueza, como elle lhe chamava, com a actual Constituição ingleza. 4º Com a religião, bons costumes e direitos proprios do soberano, parece-me (porque eu mal tenho tempo para ler), parece-me, digo, que elle nunca entendeo.

Quanto ao primeiro artigo, depois dos dous ataques, que elle, sem tom nem som, fez contra o thesoureiro-mór Targini, e contra o Dr. P F. Viana, prometteo emenda... e creio que se emendou.

Quanto ao segundo (franc-maçons) depois das cartas secretas, que escrevi ao Dr. V. P., e que remetti á V. Ex. com a resposta delle, e os mais interessantes descobrimentos, emendou-se e não tornou á fallar.

Quanto ao terceiro, desculpou-se ultimamente de hum resquicio, que ainda inserio, da tal comparação de Constituições, que era preciso acabar a obra, e cumprir com a promessa que tinha feito aos seus subscriptores... E está acabada por fim, graças a Deos; de sorte que os ultimos numeros vão-se chegando muito ao ponto, que mais desejava levar de perfeitamente innocentes. E não ha muito que dizer ao artigo do partido francez no Brazil — porque he a douda mão de José Anselmo Corrêa, que com as suas cartas inseridas no *Courrier d'Angleterre*, e depois com os seus libellos o provocou, e á vista dos libellos de J. Anselmo Corrêa (que acompanhão o officio nº 85) julgará V. Ex. se não he perigoso atear huma disputa entre jornalistas, e tomar parte nella! Eu peço d'an-

temão licença para me excusar de semelhante incumbencia... Nesta terra tolerão-se libellos até hum grande excesso... Quando eu quiz queixar-me ao governo do que o *Correio braziliense* tinha impresso contra mim, consultei trez letrados, que me aconselharão de tal não fazer, porque não era evidente, que o editor podesse ser condemnado em juizo.

Foi necessario toda a atrocidade e aleivosia dos libellos de José Anselmo Correa, para que este governo se resolvesse á mandallo sahir de Inglaterra... e preferio este methodo ao de hum processo. Este methodo porem não se pode pôr em pratica contra o editor do *Correio braziliense*, porque o Sr. duque de Sussex teve a bondade de o fazer naturalisar inglez.

Nestes termos V Ex. decidirá qual convem mais — aceitar a compra secreta, que elle propõe de 300 exemplares, fixando-lhe as condições, ou largar-lhe a redea, prohibindo-lhe o jornal. Elle he summamente irritavel, e conhece a sua situação inexpugnavel, donde pode á vontade offender.

Eu para me segurar o canal por onde lhe fazer constar o que queria dizer-lhe, pois nunca me quiz nem encontrar com elle, por mais que o Sr. duque de Sussex me propoz, aproveitei a occasião dos toasts do dia dos annos da Rainha Nossa Senhora, para lhe dar a conhecer, que era verdade que o seu jornal não estava prohibido, mas que o seria se não desistisse de peccar contra qualquer dos cinco artigos, dous indicados por V. Ex. no despacho de 31 de Julho, — 1° não excitar sedições, — 2° não servir de vehiculo ás calumnias, e as trez que lhe eu accrescentei de não escrever contra a religião, bons costumes, ou contra a authoridade do soberano.

Adocei esta lição do melhor modo que pude, para lha fazer boa ao paladar, e para evitar algum ataque contra mim, se usasse de palavras duras... E deste toast he que o malvado J. A. Correa se servio para fazer os seus atrozes libellos.

V. Ex. deve tãobem lembrar-se, e M. de Mornay lhe poderá certificar, que sir Sidney Smith espalhava por toda a parte, que V. Ex. e eu tinhamos feito prohibir no Brazil o *Correio braziliense*, porque dizia verdades contra V. Ex. E era urgente impedir que os ministros inglezes acreditassem esta calumnia, era urgente impedir os artigos que sir Sidney Smith, e mais outras pessoas do seu partido querião fazer inserir no *Correio braziliense*.

Até este ponto tenho eu levado as cousas. Se me deixarem fazer o que eu entendo, julgando pela experiencia de tudo quanto me tem succedido, creio que virei a paralisar esta terrivel invenção de hum jornal portuguez em Inglaterra, que se deve á irreflexa bondade do Sr. duque de Sussex, e que he de admirar que não lembrasse nestes 150 annos passados.

Se o meu parecer for desapprovado, S. A. R. he muito justo para não me desonerar da responsabilidade de todos os disgostos, que lhe poderá vir a dar este jornal, solto huma vez o seu editor da redea, em que o tem a esperança do acordo pecuniario, que me tem proposto, e o qual, se o jornal chegar a ser perfeitamente innocente, pode reduzir-se á nada, porque S. A. R. pode mandar pôr em venda os mesmos exemplares, que comprar. S. A. R. determinará o que for mais conveniente ao seu real serviço.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos. — Illm. e Exm. Sr. conde de Linhares. — Londres, 7 de Março de 1810.—D. Domingos Antonio de Souza Coutinho.

Guilherme Cypriano de Souza.

DOCUMENTOS

DO

LIVRO QUARTO

DECRETO DO GENERAL JUNOT

DO 1° DE FEVEREIRO DE 1808.

Em consequencia do decreto de S. Magestade, em data de 23 de Dezembro de 1807, e em nome de S. dicta Magestade, nós governador de Paris, primeiro ajudante de campo de S. M., general em chefe do exercito francez em Portugal, temos decretado e decretamos o seguinte.

Art. I°. — Lançar-se-ha uma contribuição extraordinária de guerra de 40 milhoens de cruzados sobre todo o reyno de Portugal. A contribuição de dous milhoens de cruzados imposta, e ja satisfeita depois da entrada do exercito francez, entrará na conta da presente contribuição, e será satisfeita dos ultimos milhoens pelo nosso recebedor geral.

II. — Para esta contribuição extraordinária pagarão uma soma de seis milhoens de cruzados todos os negociantes,

banqueiros, e rendeiros das rendas, e contractos do reyno de Portugal, por intervenção da juncta do commercio, que fará a repartição desta somma por todos os individuos desta classe, *pro rata*, de sua fortuna conhecida, ou presumida; e esta contribuição será satisfeita da maneira seguinte, o primeiro terço será pago no dia 1º do proximo mez de Março; o segundo terço será pago no primeiro de Maio; e o terceiro terço será pago no 1º de Agosto.

III. — Todas as mercadorias de manufactura ingleza, sendo confiscaveis pelo unico facto de sua origem, serão resgatadas pelos negociantes que as possuem, e serão senhores de dispor dellas á sua vontade, pagando por seu resgate o terço do seu valor, segundo as facturas. Effectuar-se-ha este pagamento em tres prazos, e nas epochas estabelecidas no artigo precedente.

IV. — Todo o ouro, e prata de todas as igrejas, capellas, e confrarias da cidade de Lisboa, e seu termo, serão conduzidos á casa da moeda, e recebidos pelo thesoureiro della, debaixo da inspecção e ordens do provedor da mesma casa, no termo de 15 dias; não ficarão nas igrejas mais que as peças de prata necessarias á decencia do culto, das quaes peças se remetterá uma lista assignada pela pessoa ou pessoas encarregadas da administração e guarda destes objectos, o portador receberá do thesoureiro da casa da moeda um recibo em forma authentica. Toda a pessoa convencida de fraude, seja a respeito da declaração dos objectos existentes, seja dos objectos deixados ás igrejas, seja de ter desviado alguns objectos em utilidade sua, será condemnada a pagar o quadruplo do valor do objecto não declarado ou desviado.

V. — Todos os objectos acima dictos pertencentes ás igrejas, capellas e confrarias das provincias, serão entregues em casa dos recebedores das decimas, no termo de 15 dias, de-

baixo das condiçoens, e penas determinadas no artigo IV. Estes recebedores passarão recibos authenticos e remetterão os objectos recebidos á casa da moeda de Lisboa, cujo thesoureiro lhes passará o competente recibo. Dar-se-ha uma escolta a estes recebedores, no caso de precisarem della.

VI. — O producto total do valor dos dictos objectos será abatido na conta da presente contribuição.

VII. — Todos os arcebispos e bispos do reyno, todos os prelados e superiores de ordens religiosas de ambos os sexos, as congregaçoens regulares, e seculares, que possuem bens, fundos, ou capitaes postos a juros contribuirão com dous terços do seu rendimento annual, se este rendimento não exceder a 16 mil cruzados : se o seu rendimento exceder 16 mil cruzados, com tres quartos deste rendimento. Tanto uns como os outros ficarão livres de pagar decima no presente anno.

VIII. — Quinze dias depois da publicação do presente decreto todos os sobredictos prelados serão obrigados a remetter ao secretario de estado da repartição do interior, e das finanças uma declaração exacta de seus rendimentos annuaes, a qual elle fará examinar, e verificar; e toda a pessoa cuja declaração não fôr exacta, será condemnada a pagar o duplo da sua contribuição; esta multa será cobrada por via de execução feita nos bens do delinquente.

IX. — O primeiro terço desta contribuição deverá ser entregue na caixa do recebedor geral das contribuiçoens e rendas de Portugal, no prazo de um mez depois da publicação do presente decreto pelos prelados acima mencionados residentes em Lisboa, e no espaço de seis semanas por aquelles, que residem nas provincias.

X. — O segundo terço será entregue na dicta caixa, seis semanas depois da primeira entrega, pelos prelados residen-

tes em Lisboa; e dous mezes depois da primeira entrega, pelos que residem nas provincias.

XI. — O terceiro terço será entregue na dicta caixa, dous mezes depois da segunda entrega, pelos prelados que habitam em Lisboa; e tres mezes depois da segunda entrega, pelos prelados que habitam nas provincias.

XII. — Toda a pessoa que possuir beneficio ecclesiastico de 600 a 900 mil réis por anno, contribuirá com dous terços de seu rendimento annual: se o beneficio exceder a 900 mil réis, contribuirá com dous quartos do seu rendimento annual.

Os pagamentos serão feitos na caixa do recebedor ordinario da decima do districto, debaixo da inspecção dos respectivos superintendentes das decimas, que verificarão as dictas declaraçoens; e as mesmas penas serão pronunciadas contra os delinquentes.

XIII. — Os respectivos recebedores das decimas debaixo da inspecção e das ordens dos dictos superintendentes, entregarão o mais breve possivel o importe da sua receita na caixa do recebedor geral das rendas de Portugal.

XIV. — Todos os commendadores das tres ordens militares, e os da ordem de Malta contribuirão com dous terços dos rendimentos das suas commendas, na forma, nos prazos, e debaixo das penas, acima indicadas para os prelados.

XV. — Todos os donatarios de bens da corôa pagarão o duplo da contribuição annual, que até agóra lhes tem sido imposta. A entrega será feita na maneira acima dicta.

XVI. — Todo o senhorio de casas dentro de Lisboa, e seu termo contribuirá com metade do preço annual; porque as tiver alugado no caso de estárem alugadas; se porém o proprietario habitar nas suas proprias casas avaliar-se-ha o seu valor. Os pagamentos, recebimentos, e entregas serão feitos

na forma acima mencionada, e debaixo das mesmas penas. Todos os senhorios de casas das demais cidades, e villas do reyno ficam sujeitos á mesma contribuição, debaixo das mesmas formas e penas.

XVII. — Todos os proprietários de terras pagarão, por este anno, duas decimas sobre aquella que lhes foi imposta.

XVIII. — Por cada parelha de cavallos, ou machos de carruagem, por cada cavallo de sella, e por cada criado, que no presente anno foi dado ao rol dos impostos respectivos, pagar-se-ha uma soma igual á que já estáva determinada.

XIX. — Todas as casas e estabelicimentos publicos, que contribuem para a despeza da policia, pagarão de mais uma somma igual á sua contribuição deste anno.

XX. — O juiz do povo, debaixo das instrucçoens, e ordens do senado, fará uma repartição de contribuição proporcional sobre todas as corporaçoens de officios, quanto aos donos de loja aberta, e lugares de venda nas praças publicas, e fóra dellas; lançando e fazendo arrecadar por via de execução, e por esta vez, um imposto para a sobredicta applicação. Passar-se-hão recibos, ou conhecimentos em forma authentica a todos os que houverem de contribuir. O senado fará entregar o producto deste imposto na caixa do recebedor geral das contribuiçoens e rendas de Portugal, todos os oito dias até a sua inteira satisfacção. O mesmo senado expedirá ordens a todas as camaras das provincias da Estremadura, Alem-Tejo, e Algarve para fazerem lançar e arrecadar o mesmo imposto, com esta differença que nas provincias os pagamentos serão feitos aos recebedores geraes das decimas, que farão as remessas todos os mezes ao recebedor geral das rendas e contribuiçoens até a inteira satisfacção.

XXI. — O senado do Porto fará lançar, e arrecadar o mesmo imposto e da mesma maneira na cidade do Porto, e

seu termo; e fica encarregado de obrigar a fazer o mesmo em todas as outras camaras das provincias do norte, sobre as quaes terá inspecção para este effeito somente.

XXII. — A meza do bem commum procederá a fazer, debaixo da inspecção da real juncta do commercio, uma igual repartição sobre todas as lojas, que se acharem fóra da jurisdicção do senado, com as mesmas formas, e as mesmas entregas.

XXIII. — O general em chefe, querendo indemnizar os infelices habitantes da provincia da Beira do que tem soffrido pela passagem dos exercitos, ordena, que as villas, lugares, e aldeas comprehendidas entre o Tejo, e a estrada de Salvaterra, Idanha a Nova, Castello Branco, Sobreira formosa, e Villa de Rey inclusivamente até ao Zezere, á excepção de Abrantes, serão izentas dos dous primeiros terços da primeira contribuição, e da imposição comprehendida no artigo XXI.

As villas, lugares, e aldeas proximas á estrada de Lisboa des de Abrantes inclusivamente, sejão izentas da imposição comprehendida no artigo XXI.

Não são comprehendidas na disposição do presente artigo as terras pertencentes aos commendadores, aos donatarios da corôa, nem aos individuos denominados no artigo VII.

XXIV. — O secretario de estado do interior, e das finanças fica encarregado da execução do presente decreto, que será impresso e affixado por todo o reyno.

Dado no quartel-general em Lisboa no 1° de Fevereiro de 1808.

JUNOT.

REPRESENTAÇÃO DA JUNTA DOS TRES ESTADOS DO REINO

AO IMPERADOR DOS FRANCEZES

Senhor!— Os representantes da nação portugueza, conhecida nos annaes do mundo, e celebre, atrevemo-nos a dizêllo, pelas suas conquistas, e pela sua fidelidade, tem a honra de apresentar-se ao throno augusto de V. M. Imperial e Real.

Os acontecimentos extraordinarios, senhor, que agitâram a Europa toda, comprehendêram a Portugal. Uma politica mal entendida fez a êsta nação victima innocente dos males, que tem experimentado. A consideração dos interesses e rellaçoens, que formam o presente systema federativo da Europa, e as disposiçoens beneficas de V. M. para com Portugal, nos fazem conceber as mais lisongeiras esperanças de futura felicidade, acolhendo-nos debaixo da magnanima protecção do heroe do mundo, do arbitro dos reys e dos póvos, que só póde cicatrizar as feridas da patria, defendella dos perigos da escravidão e dar-lhe entre as potencias da Europa aquelle lugar distincto, que as profundas vistas politicas de V M. lhe tem desde ja, como esperamos, designado. As circumstancias do tempo presente, e a probabilidade de que ha de vir, claramente nos faz conceber a causa dos males que temos sofrido, e o unico remedio a que devemos recorrer.

Interpretes e depositarios dos votos da nação em nome de toda ella rogamos, e aspiramos formar um dia parte da grande familia, de que V. M. he o pay benefico, e soberano poderoso; e nos lisongeamos, senhor, que ella merece tal graça; ninguem melhor que o representante de V. M., o general em chefe do exercito de Portugal, e com elle todo o mesmo exercito pôde dar maiores testemunhos do espirito

publico, que anima uma nação que a pezar dos maiores sacrificios e privaçoens, que as actuaes circumstancias lhe tem feito experimentar, nada foi capaz de afrouxar os sentimentos de admiração, de respeito e de gratidão, que todos nós professamos a V. M.; antes pelo contrario, a intriga, as insinuaçoens daquelles que se oppoem ao nosso socego; e o pessimo exemplo dos nossos vizinhos não fizéram mais que augmentar estes mesmos sentimentos, desenvolvendo aquelle antigo germen de affeição, que sempre subsistio entre estas duas naçoens; lembrando-se os Portuguezes, que o seu primeiro soberano fôra o conde D. Henrique, principe francez.

Achamos-nos pois plenamente convencidos, que Portugal não póde conservar a sua independencia, animar a sua energia, e o character de sua propria dignidade, sem recorrer ás benevolas disposiçoens de V. M. Ditosos seremos nós se V. M. nos considerar dignos de ser contados no numero dos seus fieis vassallos; e quando pela nossa situação geographica, ou por outra qualquer razão, que a alta consideração de V. M. tenha concebido não possamos lograr esta felicidade, sêja V. M. quem nos dê um principe da sua escolha, ao qual entregaremos, com inteira e respeituosa confiança, a defeza das nossas leys, dos nossos direitos, da nossa religião, e de todos os mais sagrados interesses da patria.

Debaixo dos auspicios da Providencia; debaixo da gloriosa protecção de V. M., e do governo tutelar, que respeitosa e unanimemente supplicamos, nos lisongeamos esperar, senhor, que Portugal, assegurado para sempre da affeição do mayor dos monarchas, e unido por uma mesma constituição politica aos destinos de França, verá renascer os ditosos dias da sua antiga grandeza; a sua prosperidade será solida como a vossa gloria, eterna como o vosso nome.

PROCLAMAÇÃO DA REGENCIA DE PORTUGAL

ACERCA DAS DESORDENS

Portuguezes! Aos governadores do reino tem sido presentes os escandalosos excessos, a que se tem entregado alguns de vós, attribuindo-se a authoridade, que só compete aos magistrados. Ao mesmo tempo que louvaõ o nobre patriotismo, que vos anima para a defeza da patria, elles se vem obrigados a cohibir os transportes do vosso malentendido zelo. Que saõ ajunctamentos tumultuarios, e prizoens arbitrarias, senaõ actos de uma escandalosa anarquia? Naõ he para abusardes da força que os governadores do reino ordenáraõ o armamento do povo : as vossas armas devem sómente offender aos inimigos : no meio de uma cidade tranquilla he só em auxilio da justiça que ellas se devem empunhar.

Os governadores do reino naõ ignoraõ os justos motivos, que vos inflammaõ contra uma naçaõ barbara, e usurpadora. Elles reconhecem nos Francezes os inimigos da religiaõ, os inimigos do principe regente nosso senhor, e os inimigos da nossa independencia : elles naõ perdem de vista os seus horriveis attentados : elles observaõ as suas tramas; mas por isso mesmo que tudo isto conhècem, e mais profundamente do que vós, a elles só pertence determinar o momento, em que deve ser vibrada a espada da justiça sobre os inimigos que hajaõ entre vós. Huma prizaõ intempestiva transtorna muitas vezes o conhecimento de muitos réos; e quando pensais fazer um serviço ao Estado, pondes em cautéla os inimigos, e os traidores.

Quereis imitar os Francezes, que taõ justamente detestais,

quando no meio dos seus extravagantes delirios impozeraõ silencio aos tribunaes, e se constituiraõ arbitros da vida, e honra dos cidadaõs? Quem se naõ recorda com horror daquelles dias fataes, em que a multidaõ seduzida pelos jacobinos, profanou os altares, derribou o throno, e transtornou a ordem social! Pertence só aos Francezes o detestavel privilegio de commetter tantas atrocidades. Portuguezes; vivei tranquillos : os governadores do reino saõ ainda mais interessados, do que vós na puniçaõ dos malvados; os vossos inimigos saõ igualmente inimigos seus, e inimigos do soberano, a quem elles representaõ, e a quem haõ de dar conta da sua suprema commissaõ. A sua honra, e o seu dever lhes impõem a sevéra obrigaçaõ de vigiar sobre a segurança deste reino. Elles velaõ constantemente sobre este objecto taõ sagrado; e agora he que elles julgaõ conveniente o separar de vós os vassallos do tyranno, em quanto se naõ proporcionaõ meios de os expulsar deste reino : elles tem ordenado as mais promptas medidas, para que os Francezes saiaõ desta capital para lugar, aonde seraõ observados com a maior exactidaõ por uma policia sevéra, e os réos do mais ligeiro attentado seraõ rigorosamente punidos, como inimigos do soberano.

Os governadores do reino ao mesmo tempo vos annunciaõ estas providentes medidas, vos impõem o dever sagrado de obedecer á lei. A lei castiga os perturbadores da ordem publica; o vassallo, que se arroga poderes, que a lei lhe nega, attenta contra os direitos da soberania; he um inimigo do seu principe, he um destruidor da sociedade civil. A obediencia ás authoridades he o mais poderoso vinculo da uniaõ civil : só os vossos inimigos vos podem ensinar maximas contrarias : fechai os ouvidos a insinuaçoens taõ perfidas. O despota da Europa tem conhecido que a peninsula naõ he facil

de subjugar; e desconfiando de nos vencer com a força, quer vencer-nos com a intriga. Emissarios corruptos procuraõ semear entre nós as sementes de desconfiança, e servindo-se do vosso mesmo patriotismo, vos inspiraõ a absurda idéa de vos constituirdes arbitros da vingança publica. Estes inimigos saõ mais perigosos, do que aquelles, que armados procuraõ dominar-nos. Faltando a obediencia ás leis, e o respeito ás authoridades, cessou a liberdade dos povos, acabou a nossa independencia. Este he o projecto dos nossos inimigos.

Portuguezes! Escutai os governadores do reino. Se amais o vosso principe; se amais a vossa patria, confiai nas authoridades. Ellas escutaõ vossas queixas, e elles attendem ás vossas representaçoens: recorrei a ellas, quando o julgardes necessario.

Lisboa, 4 de Fevereiro de 1809.

João Antonio Salter de Mendoça.

FIM DOS DOCUMENTOS DO SEGUNDO TOMO.

CORRECÇÕES

Pede-se ao leitor toda a indulgencia para as erratas. Impresso em um estranho paiz, como não contar com ellas?

Pag. 4,	linha 16,	*em vez de* do que, *leia-se* que.
— 9,	— 23,	— esquadras da, *leia-se* esquadras de.
— 10,	— 12,	— senão, *leia-se* que não fosse.
— 14,	— 8,	— conseguir, *leia-se* conseguirem.
— 17,	— 22,	— emquanto que, *leia-se* emquanto.
— 18,	— 22,	— fazer, *leia-se* effectuar.
— 20,	— 23,	— dirigio-se, *leia-se* seguio.
— 20,	— 24,	— seguido de, *leia-se* acompanhado por.
— 20,	— 28,	— tocava, *leia-se* tocavão.
— 21,	— 13,	— dirigir,*leia-se* endereçar.
— 21,	— 13,	— professavão, *leia-se* professavão os subditos.
— 23,	— 2,	— a mendigar, *leia-se* mendigar.
— 23,	— 4,	— as doces, *leia-se* doces e suavissimas.
— 24,	— 4,	— verem e fallarem, *leia-se* ver e fallar.
— 32,	— 10,	— reconstrucção, *leia-se* construcção.
— 33,	— 19,	— a outros, *leia-se* por outros.
— 33,	— 21,	— deparar, *leia-se* deparar com.
— 34,	— 11,	— do que, *leia-se* que.
— 36,	— 1,	— deparar, *leia-se* deparar com.
— 37,	— 8,	— se pode, *leia-se* se podem.
— 37,	— 11,	— do que, *leia-se* que.
— 39,	— 18,	— reproducções, *leia-se* reproducções exactas.

Pag. 39, linha 19, *supprimão-se as palavras* para os que existião no reino.
— 44, — 14, *em vez de* do que, *leia-se* que.
— 47, — 21, — em prol, *leia-se* em pró.
— 50, — 4, — do que, *leia-se* que.
— 51, — 3, — da Inglaterra, *leia-se* de Inglaterra
— 51, — 16, — a uma censura, *leia-se* á censura.
— 64, — 25, — do que, *leia-se* que.
— 69, — 13, — do que, *leia-se* que.
— 70, — 21, — no en tanto, *leia-se* no entanto.
— 74, — 2, — o principe, *leia-se* ao principe.
— 75, — 9, — os elementos, *leia-se* com os elementos.
— 75, — 23, — que, *leia-se* com que.
— 76, — 10, — da Hespanha, *leia-se* de Hespanha.
— 77, — 16, — D. Carlos, *leia-se* Carlos.
— 79, — 20, — mercados, *leia-se* com mercados.
— 83, — 10, — offerecendo, *leia-se* offerece.
— 85, — 25, — Estremecia, *leia-se* Estremecêra.
— 86, — 4, — de seguir, *leia-se* em seguir.
— 88, — 20, — na Inglaterra, *leia-se* em Inglaterra.
— 91, — 10, — da Hespanha, *leia-se* de Hespanha.
— 94, — 13, — para a, *leia-se* na.
— 98, — 23, — D. Carlos, *leia-se* Carlos.
— 100, — 13, — D. Fernando, *leia-se* Fernando.
— 101, — 3, — D. Fernando, *leia-se* Fernando.
— 102, — 12, — D. Carlos, *leia-se* Carlos.
— 102, — 27, — em prol, *leia-se* em pró.
— 104, — 15, — todavia, *leia-se* porém.
— 107, — 9, — D. Fernando, *leia-se* Fernando.
— 108, — 3, — e Moreno, *leia-se* Moreno.
— 109, — 26, — a 30 de Junho de 1809 em Buenos-Ayres, *leia-se* a Buenos-Ayres em 30 de Junho de 1809.
— 111, — 17, — com os, *leia-se* aos.
— 112, — 3, — comprehendem, *leia-se* comprehendeo.
— 112, — 6, — deliberou, *leia-se* deliberou-se a.
— 113, — 3, — seguintes expressões, *leia-se* expressões.
— 113, — 4, — empregava, *leia-se* empregava constantemente.
— 115, — 3, — D. Fernando, *leia-se* Fernando.
— 117, — 8, — no Rio, *leia-se* ao Rio de Janeiro.
— 117, — 9, — da Inglaterra, *leia-se* de Inglaterra.
— 119, — 24, — a Estremadura, *leia-se* Estremadura.
— 123, — 5, — director, *leia-se* para director,
— 130, — 13, — a Inglaterra, *leia-se* Inglaterra.

Pag.	linha	em vez de	
Pag. 131,	linha 15,	*em vez de*	aceitarem, *leia-se* aceitar.
— 135,	— 21,	—	do que, *leia-se* que.
— 136,	— 7,	—	a Inglaterra, *leia-se* Inglaterra.
— 136,	— 18,	—	a Inglaterra, *leia-se* Inglaterra.
— 137,	— 8,	—	na Inglaterra, *leia-se* em Inglaterra.
— 137,	— 18,	—	a Inglaterra, *leia-se* Inglaterra.
— 169,	— 7,	—	em prol, *leia-se* em pró.
— 175,	— 20,	—	em prol, *leia-se* em pró.
— 192,	— 17,	—	do que, *leia-se* que.
— 194,	— 21,	—	a Hespanha, *leia-se* Hespanha.
— 196,	— 15,	—	do que, *leia-se* que.
— 197,	— 17,	—	que deparassem, *leia-se* com que deparassem.
— 200,	— 7,	—	do que, *leia-se* que.
— 203,	— 16.	—	declarou-lhe, *leia-se* declarou-lhes.
— 207,	— 15,	—	a Hespanha, *leia-se* Hespanha.
— 208,	— 25,	—	do que, *leia-se* que.
— 209,	— 1,	—	encontrados, *leia-se* que os encontrados.
— 211,	— 5,	—	em recolher, *leia-se* a recolher.
— 222,	— 20,	—	do que, *leia-se* que.
— 225,	— 9,	—	deparavão, *leia-se* deparavão com.
— 225,	— 21,	—	sublevado inteiro, *leia-se* inteiro sublevado
— 227,	— 12,	—	Temendo, *leia-se* Temendo-se.
— 228,	— 15,	—	avante, *leia-se* adiante.
— 231,	— 9,	—	a Vimeiro, *leia-se* de Vimeiro.
— 237,	— 1,	—	não se, *leia-se* se não.
— 237,	— 25,	—	e que constrangeo, *leia-se* e se constraiigesse.
— 244,	— 9,	—	procurassem-se, *leia-se* se procurassem.
— 244,	— 13,	—	aos invasores, *leia-se* para com os invasores.
— 246,	— 25,	—	principalmente, *leia-se* particularmente.
— 257,	— 20,	—	egrellos, *leia-se* Negrellos.
— 258,	— 5,	—	escoava, *leia-se* escorava.
— 258,	— 24,	—	Setembro, *leia-se* Septembro.
— 270,	— 27,	—	terminante, *leia-se* terminantes.
— 283,	— 12,	—	que lhe faltàrião, *leia-se* lhe faltarião.
— 290,	— 1,	—	Aveira, Aleontre, Contaxo, *leia-se* Aveiro. Alcoentre, Castaxo.
— 293,	— 6,	—	elèvar, *leia-se* levantar.

Publicamos os documentos taes quaes forão escriptos sem lhes modificar ou alterar a orthographia. É por isso ella variada e differente em muitos d'elles.

INDICE

DO SEGUNDO TOMO

LIVRO TERCEIRO

LIVRO QUARTO

DOCUMENTOS

PARIZ. — TYP. DE SIMON RAÇON E COMP., RUA D'ERFURTH, 1.

CATALOGO

DA LIVRARIA

DE B. L. GARNIER

RIO DE JANEIRO

69, RUA DO OUVIDOR, 69

PARIS, MESMA CASA, RUA DES SAINTS-PÈRES, 6, E PALAIS-ROYAL, 215

Todos os livros mencionados neste catalogo poderão tambem ser mandados pelo correio mediante o augmento de 15 °/. sobre o preço dos mesmos

Nº 23

OBRAS PRINCIPAES

JORNAL DAS FAMILIAS

PUBLICAÇÃO MENSAL, ILLUSTRADA, LITTERARIA, ARTISTICA, RECREATIVA, ETC

ORNADO DE FIGURINOS, VINHETAS, GRAVURAS SOBRE AÇO,
AQUARELLAS, SEPIAS, PEÇAS DE MUSICA, DESENHOS DE TRABALHOS SOBRE TALAGARSA.
DE CROCHET, DE PONTO DE MEIA, LÃA E BORDADOS,
MOLDES DE VESTIDOS, CAPAS, E EM GERAL DE TUDO O QUE É CONCERNENTE
A TRABALHOS DE SENHORAS.

A redacção d'esta linda publicação, unica no seu genero em portuguez, é a mesma que a da *Revista Popular*, já conhecida de ha quatro annos pelo seu talento e pela moralidade que preside aos seus escriptos, que serão sempre variados, instructivos e amenos. A confecção material tambem nada deixa a desejar; a impressão é feita com muito esmero, e das gravuras musicaes, etc., estão encarregados os melhores artistas de Paris.

AS ASSIGNATURAS SÃO ANNUAES :

Para a côrte e Nitheroliy.	10 $ 000
Para as provincias	12 $ 000

LIVRO DE LEMBRANÇAS

Ou memento diario, dando por cada dia do anno meia folha de papel em branco para fazer qualquer assento ou lembrança, e contendo : Uma lista dos principaes habitantes da côrte com suas moradas e profissões, um calendario, os ministerios, os dias de gala e feriados, todos os detalhes relativos á partida dos correios, com a tabella do porte para fóra do imperio, segundo a convenção feita com o governo francez, a taxa dos preços dos carros publicos, as horas de sahida dos vapores tanto do exterior como da côrte, a taxa do sello das lettras, um quadro do anno civil para facilidade de calcular-se os dias entre duas datas, e um de reducção dos pesos e medidas, uma taboa do cambio da moeda ingleza em reis, um quadro de juros de qualquer somma de 1 a 24 %, etc., etc.

Todos reconhecem a utilidade d'este livro. Como memorial, tem-se sempre á vista, *dia por dia*, qualquer assento ou lembrança de qualquer cousa que se tenha de fazer ou que esteja feita; e assim é o unico meio de evitar esquecimentos muitas vezes prejudiciaes, tornando-se por isso indispensavel a todos os particulares, casas de commercio, escriptorios, administrações, etc., etc.

1 volume elegantemente encadernado.. 2 $ 000

RELIGIÃO

CASTIGO DE DEOS. 1 vol. brochado. 5 $ 000

DEVERES DOS HOMENS, ou Moral do christianismo explicada por Silvio Pellico.
1 vol. brochado. 1 $ 000
Encadernado. 1 $ 500

LIÇÕES SOBRE A INFALLIBILIDADE e o poder temporal dos papas, pelo Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães. 1 vol. brochado. 2 $ 000

NENIA IMPROVISADA, recitada e offerecida a SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil por occasião de celebrar-se a missa pelo anniversario do passamento da Senhora D. Maria II, pelo Dr. José Thomaz d'Aquino. 1 vol. br. 2 $ 000

NOVISSIMAS ORAÇÕES SACRAS e panegyricas, por um Benedictino. 2 vol.
brochados. 2 $ 000
Encadernados 3 $ 000

RESPOSTA DE UM CHRISTÃO ÁS PALAVRAS D'UM CRENTE, pelo padre Bautain. 1 vol. brochado. 5 $ 000

SERMÕES DO PADRE JOAQUIM DA SOLEDADE PEREIRA. 2 vol. in-4 brochados. 5 $ 000

TENTATIVA DE PONTIFICIDIO, ou o attentado dos Jesuitas contra a vida do papa Pio IX, opusculo manuscripto expedido de Roma para todas as cidades catholicas, relatando todos os precedentes e circumstancias que attingírão a este doloroso e horrivel acontecimento. 1 vol. brochado. 4 ₰ 000

LIVROS DE EDUCAÇÃO, CLASSICOS DE INSTRUCÇÃO, ETC.

ADAPTAÇÃO DO NOVO CURSO PRATICO, ANALYTICO, THEORICO E SYNTHETICO DA LINGUA INGLEZA, de T. Robertson, ao ensino da mocidade brasileira e portugueza, por Joaquim Russell. 3 vol. in-4. . 10 ₰ 000
Cada volume contendo 20 lições vende-se separadamente ao preço de. 4 ₰ 000

ADAPTAÇAÕ do novo curso pratico, analytico, theorico e synthetico da lingua ingleza, de **T. ROBERTSON**, ao ensino da mocidade brasileira e portugueza, por Joaquim Russell, obra adoptada pelo conselho de instrucção publica para uso do Imperial Collegio de Pedro II, 3ª edição, 3 vol. in-4 encadernados. 15 ₰ 000
Cada volume vende-se em separado.. 5 ₰ 000

Inutil seria fazer a apologia do methodo de Robertson, hoje quasi que geralmente adoptado para o ensino das linguas vivas, e ainda para o das mortas; convinha porém que accommodado fosse elle á mocidade que falla o idioma portuguez, e para esse fim importava que houvesse quem, possuindo amplo conhecimento das duas linguas, mostrasse as relações que entre ellas existem, e quaes as suas differenças caracteristicas. D'esse trabalho incumbio-se o Sr. Dr. Joaquim Russell, a quem longa pratica do magisterio habilitára para introduzir entre nós um systema cuja proficuidade é reconhecida por todo o mundo civilisado. Desapparecêrão as difficuldades. outr'ora quasi que insuperaveis, que se oppunhão ao estudo do inglez, e hoje qualquer pessoa, ainda sem o soccorro de mestre, poderá, graças a Robertson e ás judiciosas applicações que do seu methodo fez o Sr. Dr. Russell, aprender com perfeição e em muito pouco tempo uma das mais necessarias linguas que se fallão nas cinco partes do mundo.

† **A LINGUA FRANCEZA ENSINADA PELO SYSTEMA OLLENDORFF.** Novo methodo pratico e theorico confeccionado para os Brasileiros pelos professores Carlos Jansen e Francisco Polly. 1 vol. in-4° encadernado.

Este Methodo, o mais seguido hoje na Europa, recommenda-se á primeira vista pela singeleza da forma, e pelo desenvolvimento facil, mas constante, de seu abundante material.
Diz o Sr. Ollendorff no prefacio de suas obras :
« Meu systema de ensinar uma lingua moderna tem por base o principio que quasi toda a pergunta encerra o material da resposta que se deve ou póde dar. A pequena differença entre a pergunta e a resposta explica-se previamente de maneira que o alumno nenhuma difficuldade encontrará em responder ou mesmo em formar outras semelhantes phrases. Como pergunta e resposta são analogas, o alumno, ouvindo proferir a primeira, facilmente saberá pronunciar a segunda. Este principio é tão evidente, que salta á vista ao abrir este methodo. »

AVENTURAS DE ROBINSON CRUSOÉ, traduzidas do original inglez por de Foë. 5 ₰ 000

Robinson Crusoé é uma d'essas obras primas que chegárão ás extremidades do mundo conhe

cido e forão traduzidas em todas as linguas. A obra de Daniel de Foë é, na verdade, uma das mais interessantes e uteis que se possa offerecer á mocidade. « E' impossivel, disse um critico judicioso, achar uma ficção mais seguida, um interesse mais vivo, lições mais aproveitaveis. »

Uma boa traducção d'esta obra prima não póde portanto deixar de ser bemvinda. A que acabão de dar á luz os Srs. Garnier irmãos merece a todos os respeitos ser bem acolhida pelo publico. Consta de dous volumes nitidamente impressos, e illustrados com 24 lindas gravuras.

AVILA (José Joaquim de). **Elementos de Algebra.** 1 vol. in-4.. 2 $ 600

— **Elementos de Algebra** para uso dos collegios de instrucção secundaria. 1 vol. in-4.. 3 $ 000

— **Elementos de Arithmetica.** Compendio approvado pelo conselho de Instrucção Publica, e adoptado pelo Imperial Collegio de Pedro II, pelas escolas publicas, e por muitos collegios da côrte e do interior. 1 vol. in-4.

— **Elementos de Arithmetica** (Resumo), Compendio adoptado pelo conselho director da Instrucção Publica, com approvação do governo, para uso dos collegios de instrucção primaria. 1 vol. in-4.

Sendo as sciencias mathematicas um dos ramos de conhecimentos mais necessarios para o uso da vida, indubitavel é que presta relevante serviço quem põe-nas ao alcance das juvenis intelligencias. E' por certo um d'esses felizes iniciadores o Sr. major do corpo d'engenheiros e lente jubilado da escola de marinha José Joaquim d'Avila, autor da obra supramencionada. Conforme o juizo de pessoas competentes, consultadas officialmente, as obras do Sr. major Avila que de preferencia deve consultar a juventude para a boa comprehensão d'estas materias, servindo de prova d'esta apreção o benigno acolhimento com que foi recibido, e a sua adopção não só para o Collegio de Pedro II e Escolas militares, como ainda para as classes d'instrucção primaria ao municipio da côrte e da provincia ao Rodizanino.

† **BARKER** (Antonio Maria). **Compendio da doutrina christãa,** que, para se salvar, deve cada um saber, crer e entender. 1 vol. brochado 2 $ 000

— **Compendio de civilidade christãa,** para se ensinar praticamente aos meninos. 1 vol. brochado 2 $ 000

— **Rudimentos arithmeticos,** ou taboadas de sommar, diminuir, multiplicar e dividir, para por ellas se ensinarem aos meninos pratica e especulativamente as quatro operações dos numeros inteiros, com as principaes regras dos quebrados e decimaes. 1 vol. brochado 2 $ 000

— **Syllabario portuguez,** ou Arte completa de ensinar a ler por methodo novo e facil, 2 partes. . 4 $ 000
Cada parte vende-se em separado. 2 $ 000

— **Bibliotheca juvenil,** ou Fragmentos moraes, historicos, politicos, litterarios e dogmaticos extrahidos de diversos autores e offerecidos á mocidade brasileira. 1 vol. in-8 encadernado. 2 $ 000

CATECHISMO DE NOÇÕES GERAES explicadas á primeira infancia, publicado para uso das crianças em Portugal, nas provincias ultramarinas e no Brasil, pela Sociedade Propagadora dos Conhecimentos uteis. 1 vol. brochado. 1 $ 000

COMPENDIO DA GRAMMATICA DA LINGUA PORTUGUEZA, da primeira idade, por Cyrillo Dilermando da Silveira, obra adoptada pelo conselho de instrucção publica. 1 vol. in-8 encadernado 2 $ 000

D'entre as numerosas grammaticas que se tem escripto para o ensino da lingua portugueza nem uma póde competir em clareza, methodo e concisão com a que ora annunciamos. D'esta verdade convencêrão-se o Conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte e a Directoria geral da instrucção publica da provincia do Rio de Janeiro, adoptando-a

para o uso das escolas primarias. Pondo em contribuição as doutrinas dos melhores grammaticos, soube o Sr. Cyrillo Dilermando extrahir d'ellas o que era absolutamente indispensavel e comprehensivel á primeira infancia, a quem particularmente consagra o seu livro. Enumerando com rara precisão as regras, colloca embaixo de cada pagina, com as respectivas referencias, um questionario; satisfeito o qual, fica o alumno por si mesmo convencido de saber a sua lição sem que necessite recorrer a outro. Numa palavra o *Compendio de Grammatica portugueza* do S. Cyrillo é uma das obras mais elementares que possuimos, e cujo merito abonão não só as approvações que acima citámos, como o favoravel acolhimento que tem recebido tanto nesta como nas demais provincias do imperio.

DICCIONARIO ITALIANO-PORTUGUEZ E PORTUGUEZ-ITALIANO, por Antonio Bordo. 2 fortes vol. in-8 grande, bem encadernados. 14 $ 000

Ficou por muitos annos esquecido entre nós o estudo da lingua italiana, apezar de sua reconhecida utilidade, da sua nomeada belleza, e da facilidade com que, em razão da sua analogia com o idioma brasileiro, pudia ser adoptada pelos litteratos de nossa terra: não faltárão recommendações de homens illustrados, que, compenetrados da necessidade de popularisar no Brasil a litteratura classica italiana, a mais rica talvez entre todas, para desenvolver no paiz o genio litterario e apurar o nosso gosto, conseguírão por fim que fosse ensinada em cadeiras publicas; hoje portanto tornou-se a lingua italiana de uso geral, e necessaria entre pessoas illustradas; nenhuma das senhoras brasileiras de delicada educação póde ignorar um idioma que adquire, fallado por ellas, ainda maior graça e suavidade. O Diccionario do Sr. *Bordo*, composto á vista dos mais distinctos escriptores da Italia, e em conformidade com o grande Diccionario *della Crusca*, offerece não sómente omais rico thesouro de vocabulos exactamente traduzidos, como as regras de sua verdadeira pronuncia, e torna-se sufficiente para perfeita intelligencia de qualquer obra italiana, sendo, além d'isso, o primeiro e unico auxilio para a traducção da lingua italiana em portuguez ou da portugueza em italiano.

DICCIONARIO DAS PALAVRAS DE CORNELIO NEPOS, pelo Dr. Joaquim Marcos de Almeida Rego, obra approvada pelo conselho de instrucção publica e adoptada no Imperial Collegio de Pedro II. 1 vol. in-12 encadernado. 1 $ 500
A mesma obra com o Cornelio. 1 vol. encadernado. 2 $ 000

ELEMENTOS DE ARITHMETICA para instrucção primaria, por Joaquim Romão Lobato Pires. 1 vol. encadernado.. 1 $ 500

ELEMENTOS DE GEOMETRIA, Trigonometria rectilinea e espherica, por Bezout. 1 vol. in-8 com estampas, encadernado. 3 $ 000

ELEMENTOS DE PHILOSOPHIA, compendio apropriado á nova forma de exames da escola de medicina do Rio de Janeiro, por Moraes e Valle. 2 tomos encadernados em 1 vol. in-4. 6 $ 000

ENCYCLOPEDIA DA INFANCIA, ou primeiros conhecimentos para uso dos meninos. 1 v. in-12, illustrado com muitas lindas gravuras.

Esta pequena obra é uma d'aquellas cuja leitura póde ser de mais proveito para os meninos. E' illustrada com lindas gravuras, e contêm. sob uma forma agradavel, os elementos dos primeiros conhecimentos. Pelos titulos de alguns capitulos d'este livro poder-se-ha apreciar a sua utilidade: Aos meninos que começão a ler. — Deos creador de todas as cousas. — O universo. — O sol. — As estrellas. — Os planetas. — A terra. — A lua. — Eclipses da lua e do sol. — O homem. — Homens de differentes côres. — Os animaes. — Os quadrupedes. — As aves. — Principaes povos e cidades da Europa. — Principaes povos e cidades da Africa. — Principaes povos e cidades da America. — Principaes povos e cidades da Oceania. — Povos mais celebres da antiguidade. — Religião dos Gregos e dos Romanos ou a Mythologia. — Divisão do tempo. — Principaes linguas antigas.

ENSAIO SOBRE ALGUNS SYNONYMOS da lingua portugueza, por D. Fr. F. de S. Luiz, 2 tomos encadernados em 1 vol. 4 $ 000

ESTUDOS SOBRE O ENSINO PUBLICO, pelo Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães. 2 vol. brochados. 7 $ 000

GRAMMATICA DA LINGUA ITALIANA, seguida de algumas observações por ordem alphabetica, por FALLETTI. 1 vol. brochado 2 $ 000

LIÇÕES MORAES E RELIGIOSAS, para uso das escolas de instrucção primaria, com approvação do Ex^mo^ BISPO CAPELLÃO-MÓR conde de Irajá, e do conselho e directoria da instrucção da provincia do Rio de Janeiro, por JOSÉ RUFINO RODRIGUES VASCONCELLOS, chefe de secção da 4ª directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, cavalleiro da ordem de Christo, membro fundador e ex 1° secretario do Conservatorio Dramatico Brasileiro. 1 vol. in-8. 2 $ 000

LIVRARIA CLASSICA PORTUGUEZA. Excerptos dos principaes autores portuguezes de boa nota, assim prosadores como poetas; obra collaborada por muitos dos primeiros escriptores actuaes da lingua portugueza, e dirigida por ANTONIO FELICIANO DE CASTILHO e JOSÉ FELICIANO DE CASTILHO; 2ª edição publicada sob os auspicios de S. M. F. el-rei D. Fernando, de Portugal.

MANUAL DA CONVERSAÇÃO E DO ESTYLO EPISTOLAR para o uso dos viajantes e da mocidade das escolas; **Portuguez-francez**; por CAROLINO DUARTE. 1 vol. elegantemente cartonado. 1 $ 000

— **Portuguez-inglez**, por CAROLINO DUARTE e CLIFTON. 1 vol. elegantemente cartonado. 1 $ 000

MANUEL DE LA CONVERSATION et du style épistolaire à l'usage des voyageurs et de la jeunesse des écoles; en six langues : **Français-Anglais-Allemand-Italien-Espagnol-Portugais**, por CLIFTON, VITALI, EBELING, BUSTAMANTE E DUARTE. 1 vol. relié 3 $ 000

† **METHODO FACIL PARA APRENDER A LER.** 1 vol. encadernado.. 500

NOÇÕES PRATICAS E THEORICAS DA LINGUA ALLEMÃA, compostas para servirem de compendio no Imperial Collegio de Pedro II, por BERTHOLD GOLDSCHMIDT, professor no mesmo collegio. 2 vol. in-8 brochados. 7 $ 000

Encadernados 8 $ 000

Em duas partes divide-se esta interessante obra: na primeira busca o autor familiarisar o alumno com a lingua allemãa por meio de dialogos, exercicios e trechos litterarios. Buscando de preferencia para assumpto d'esses dialogos objectos triviaes, chama d'esta arte sobre elles a attenção, ao passo que fixa-os na memoria fazendo-os decorar e copiar repetidas vezes. Consagra a segunda parte ao estudo das regras, acompanhando-as logo da necessaria applicação. O emprego dos exames, ou questionarios, collocados no fim de cada regra, tem a summa vantagem d'adestrar os alumnos na conversação, obrigando-os a estudarem e repetirem essas mesmas regras. O methodo do Sr. professor Goldschmidt tem todas as vantagens do ensino pratico sem participar de nenhum dos seus vicios, habilitando o alumno desde a primeira lição a construir orações semelhantes ás que são dadas para modelo.

Importante é a segunda parte d'estas *Noções*; porquanto nellas encontrar-se-hão com a maior simplicidade as regras fundamentaes da grammatica, com a mais completa maneira de declinar os substantivos, assim como de conjugar os verbos regulares e irregulares, que, como é geralmente sabido, constituem a maxima difficuldade no estudo de qualquer lingua.

Reconhecida, como está, a vantagem de cultivar-se o idioma de Goëthe e de Schiller, nem um methodo nos parece para isso mais azado do que o do esclarecido professor do Imperial Collegio de Pedro II.

NOVA GRAMMATICA PORTUGUEZA-FRANCEZA, ou Methodo pratico para aprender a lingua franceza, seguida de um Tratado dos verbos irregulares e de

exercicios progressivos para as differentes forças dos discipulos, por EDOUARD DE MONTAIGU. 2 nitidos vol. in-8 encadernados. 4 $ 000

Esta grammatica, fructo de muitos annos de pratica e experiencia, foi acolhida com applauso á sua apparição, não só pela imprensa brasileira, como tambem pelos professores.

Muito longo seria enumerar tudo quanto se disse a seu respeito; limitar-nos-hemos pois a transcrever aqui a opinião do *Jornal do Commercio* do 21 de novembro de 1861.

« O Sr. Garnier acaba de prestar mais um serviço ao ensino publico, imprimindo um d'esses livros uteis que nunca serão de mais, por maior que possa ser o seu numero. E' uma *nova grammatica franceza* escripta em portuguez pelo Sr. Eduardo de Montaigu, cuja longa pratica do magisterio o habilitava a conhecer a fundo as necessidades d'esta especie de ensino. Já tinhamos, é verdade, alguns bons trabalhos nesta especialidade; mas como nunca será possivel attingir a perfeição, sempre ha de ser um verdadeiro serviço apresentar outros novos, que, aproveitando o que nos anteriores houver aproveitavel, lhes vão pouco a pouco corrigindo os defeitos.

« A obra que temos presente recommenda-se pela clareza da exposição, e sobretudo pelo desenvolvimento dado a todas as partes do discurso, e especialmente aos verbos, que, como diz o autor, são a chave da lingua. Encontramos tambem a conjugação completa de todos os verbos irregulares simplices, com a indicação dos compostos que por elles se conjugão, o que é sem duvida um grande auxilio para os principiantes, e mesmo para os que já sabem alguma cousa.

« O methodo seguido é o que tão geralmente vai sendo adoptado, e que consiste em logo em seguida ás regras offerecer exercicios, por meio dos quaes o discipulo, applicando-as, fique insensivelmente com ellas gravadas na memoria, sem o aborrecido e enfadonho trabalho de decora-las, que é o que tantas vezes faz esmorecer o alumno.

« A obra divide-se em dous volumes, dos quaes o primeiro contêm o que em rigor compõe uma grammatica, comprehendida a syntaxe, assaz minuciosamente explicada, afóra um vocabulario das palavras mais usa las nas duas linguas, emquanto o segundo é exclusivamente dedicado a progressivos exercicios praticos, que, ao passo que vão gradualmente iniciando os discipulos nas especialidades e finuras da lingua, o familiarisão com o estylo e os nomes dos mestres da litteratura, de cujas obras são tirados os differentes modelos que se apresentão.

« Obras como esta com prazer as registramos, abstendo-nos todavia de fazer comparações e estabelecer preferencias, que só podem ser dictadas pela pratica e exercicio do professorado. »

NOVA RHETORICA BRASILEIRA, pelo Dr. ANTONIO MARCIANO DA SILVA PONTES, obra approvada pelo conselho director e adoptada para o Imperial Collegio de Pedro II. 1 vol. in-4 brochado. 5 $ 000

Encadernado. 6 $ 000

NOVO SYSTEMA PARA ESTUDAR A LINGUA LATINA, por ANTONIO DE CASTRO LOPES. 2 edição melhorada. Autorisado pelo Conselho de Instrucção Publica, adoptado no Imperial Collegio de Pedro II, e em muitos outros da côrte e das provincias. 1 vol. in-8. 5 $ 000

PINHEIRO (CONEGO DR. J. C. FERNANDES). **Catechismo da Doutrina Christãa**, composto para o ensino dos alumnos do Instituto dos Meninos Cegos; obra adoptada pelo Conselho de Instrucção publica para as escolas primarias da côrte, pelo Imperial Collegio de Pedro II, e muitos outros da côrte e do interior, approvada pelo Exmo. e Revmo. Sr. BISPO DO RIO DE JANEIRO. 1 vol. in-8 grande. 1 $ 000

Bem ardua é a missão do que tem d'explicar ás enfantis intelligencias os sublimes mysterios da religião do Christo; e por isso, apezar da grande abundancia de catechismos e cartilhas, poucos ha que preenchão o seu fim. Neste ultimo caso está incontestavelmente o que para o uso dos jovens cegos compoz o Sr. conego doutor J. C. Fernandes Pinheiro, quando foi pelo governo imperial incumbido de lecciona-los. Espargindo o perfume da elegancia e das graças do estylo, plantou a fé nesses corações que só á descrença parecião condemnados, e por veredas semeadas de flores conduzio seus neophytos ao redil da Igreja. Numa mui lisongeira carta que lhe dirigio, e da qual por modestia apenas dá-nos um extracto, reconhece o sabio bispo do Rio de Janeiro a excellencia do methodo do douto ecclesiastico, e recommenda o seu catechismo, cuja orthodoxia solemnemente proclama. Accedendo ao convite do santo prelado fluminense, apressou-se o Conselho da instrucção publica do municipio da côrte, e a Directoria das aulas da provincia do Rio de Janeiro, d'adopta-lo para o uso das classes primarias, exemplo este seguido por grande numero de collegios e casas d'educação. A terceira edição, que ora an-

nunciamos, foi consideravelmente melhorada pelo autor, refundindo o seu plano em ordem a torna-lo cada vez mais apropriado ao seu fim, e annexando ao catechismo um appendice com as orações mais necessarias á vida d'um verdadeiro christão.

— **Curso elementar de litteratura nacional.** 1 vol. in-4 nitidamente impresso e encadernado em Paris. 7 $ 000

De ha muito que sentia-se a necessidade d'um livro destinado á analyse das obras que no rico idioma de Camões e de Caldas se tem escripto.

Incompletos, e pela mór parte compostos em linguas estranhas, erão os trabalhos até agora entregues ao dominio publico, e vergonhoso era que, possuindo a mocidade brasileira e portugueza noções mais ou menos completas das litteraturas antigas e modernas, ignorasse quasi que completamente o que de bom possuia na sua. Para encher esse vazio, que por experiencia conheceo no magisterio exercido no Imperial Collegio de Pedro II, emprehendeo o Sr. Conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro a confecção d'um *Curso elementar de litteratura nacional*. Desejoso de comprehender em limitado espaço abundancia de materia, incluio o illustre professor no seu trabalho a historia litteraria portugueza e brasileira, a bibliographia e a analyse summaria das obras de maior vulto escriptas num ou noutro lado do Atlantico. A maior imparcialidade dicta os seus juizos, e nem uma animosidade, nem um falso patriotismo envenena suas apreciações. Composta para o uso dos alumnos do ultimo anno do Imperial Collegio de Pedro II, tem a obra o cunho didactico, reunindo em si todas as vantagens de semelhantes escriptos.

— **Episodios da historia patria** contados á infancia, obra adoptada pelo conselho director da instrucção publica. 1 vol. in-8 encadernado. 2 $ 000

Derramar os conhecimentos uteis por todas as classes da população é por certo tarefa digna d'encomios; muito maior porém é o serviço ao paiz prestado, quando, deixando a sua cadeira academica, vem sentar-se um litterato no banco das escolas, ensinando aos meninos os primeiros rudimentos da historia patria. Neste ultimo caso acha-se o Sr. Conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro, que, na phrase do S. Norberto, *ao passo que escreve para os sabios, com elles repartindo suas lucubrações, não se esquece da infancia, esboçando-lhe sem apparato d'erudição, ou alarde d'historiador, esses quadros da historia patria que tão facilmente se prestão á comprehensão infantil pelo seu colorido tão natural e tão cheio de novidade.*

Em trinta capitulos dividem-se a obrinha que annunciamos, e nelles se enumera o que ha de mais notavel nos annaes brasilicos, expostos com a maior simplicidade, e destinados a serem lidos com prazer, e, se possivel fôr, decorados pela infancia d'ambos os sexos. E' um admiravel diorama, que, variando sem cessar de vistas, recreia a imaginação e fortalece o espirito.

RECREAÇÃO BRASILEIRA, scientifica e moral, dedicada á mocidade de ambos os sexos, por Sebastião Fabregas Surigué. 1 vol. brochado. 320

THESOURO JUVENIL, ou noções geraes de conhecimentos uteis para uso das escolas, por Luiz Francisco Midosi. 1 vol. brochado . 6 $ 000

TRINOCQ (Camillo). **CURSO DE ESTUDOS ELEMENTARES.** Collecção de Tratadinhos separados, contendo as mais uteis noções ácerca dos principaes ramos de conhecimentos, comprehendendo :

— **Primeiro Livro de Leitura,** contendo : Syllabario, Orações, Historietas, Noções de Arithmetica, Modelos de Lettra manuscripta. 1 vol. in-8. 1 $ 000

— **Resumo da Geographia Geral,** antiga e moderna, 1 vol. in-8. 1 $ 000

— **Mythologia.** 1 vol. in-8. 1 $ 000

— **Resumo da Historia Santa,** contendo o Antigo e o Novo Testamento. 1 vol. in-8. 1 $ 000

— **Resumo da Historia da Europa** Antiga. 1 vol. in-8. 1 $ 000

— **Resumo da Historia da Europa,** durante a Idade Media. 1 vol. in-8. 1 $ 000

— **Resumo da Historia da Europa** Moderna. 1 vol. in-8. 1 $ 000

— **Resumo da Historia da America.** 1 vol. in-8. 1 $ 000

— **Elementos de Algebra.** 1 vol. in-8. 1 $ 000

*

— **Elementos de Geometria.** 1 vol. in-8, comestampas.. 1 $ 000

— **Elementos de Astronomia,** seguidos de uma noticia ácerca do Calendario. 1 vol. in-8, com um Planisphero celeste. 1 $ 000

Resumir em estreito quadro os factos que mais convem ao joven conhecer; coordenar o todo de maneira a ter entre suas partes relação e nexo; pôr estes conhecimentos ao alcance de todas as intelligencias pela simplicidade e concisão da redacção, eis o trabalho que o Sr. Camillo Trinocq emprehendeo. A experiencia do autor durante os muitos annos que se dedicou ao ensino tem-lhe provado que o melhor modo de apresentar á mocidade os elementos da sciencia era de tornar-lhe interessantes as noções, muitas vezes fastidiosas, por conterem desenvolvimentos fóra de seu alcance. Afim de exercer a memoria e a intelligencia dos alumnos sem cansaço, cada obra que compõe esta collecçao acha-se dividida em capitulos, os capitulos em secções ou paragraphos de poucas paginas, e cada uma das divisões é seguida de um questionario por onde o pai de familia, o mestre ou mestra, podem conhecer se o discipulo tem comprehendido o conteúdo de suas lições. Ora essa interrogação frequentemente repetida, e feita com desvelo, tem a vantagem de habituar cedo o alumno a exprimir-se com facilidade, de gravar sem esforço os factos em seu espirito, e, devendo elle dar conta da lição, de volve-lo mais attento, e por consequencia de abrir-lhe assim melhor as ideias : a reflexão é o ponto capital de um bom methodo. Posto em pratica nas escolas, este modo de ensino, tão simples quão facil, ha de amenisar a tarefa do professor, ao mesmo tempo que ha de tornar mais proveitosos os estudos do alumno. Pois os Srs. directores de estabelecimentos de educação, e os pais de familia, não podem escolher obras mais apropriadas para um bom ensino elementar, porque na realidade não ha ainda um curso tão methodico e tão claro e que offereça num quadro tão limitado uma reunião de conhecimentos e de factos tão variados.

VOCABULARIO BRASILEIRO para servir de complemento aos diccionarios da lingua portugueza, por Braz da Costa Rubim. 1 vol. brochado. . 1 $ 000

HISTORIA, GEOGRAPHIA, ETC.

ATLAS DE GÉOGRAPHIE ANCIENNE ET MODERNE à l'usage des colléges et de toutes les maisons d'éducation, dressé par C. V. Monim et A. Vuillemin. 1 vol. in-fol. relié. 8 $ 000

BRASILEIRAS CELEBRES, pelo Sr. J. Norberto de Souza e Silva. 1 vol. encadernado. 2 $ 000

Forma esta galeria de quadros historicos consagrada ao sexo feminino a primeira parte d'uma monumental obra que com o accordo e collaboração do Sr. conego doutor J. C. Fernandes Pinheiro vai ser publicada com o titulo de Pantheon Brasileiro, na qual serao admittidos todos os que pelo seu saber, serviços e virtudes, tornárão-se credores da gratidão nacional. O livro do Sr. Norberto, de que fazemos menção, forma o proscenio d'esse magestoso templo da gloria patria.

CASTRIOTO LUSITANO, ou Historia da guerra entre o Brasil e a Hollanda durante os annos de 1624 a 1654, terminada pela gloriosa restauração de Pernambuco e das capitanias confinantes : obra em que se descrevem os heroicos feitos do illustre João Fernandes Vieira, e dos valorosos capitães que com elle conquistárão a independencia nacional; por Fr. Raphael de Jesus. 1 vol. in-4. ornado com o retrato de João Fernandes Vieira e duas estampas historicas. : 5 $ 000

COMPENDIO DE GEOGRAPHIA offerecido ao governo de S. M. I., e por elle

aceito, para o estudo dos alumnos do Imperial Collegio de Pedro II, pelo Dr. JUSTINIANO JOSÉ DA ROCHA. 1 vol. in-8. encadernado 2 $ 500

COMPENDIO DA HISTORIA ANTIGA, adoptado no Imperial Collegio de Pedro II, pelo Dr. JUSTINIANO JOSÉ DA ROCHA. 1 vol. in-4, encadernado. 2 $ 400

COMPENDIO DA HISTORIA DA IDADE MEDIA, adoptado no Imperial Collegio de Pedro II, pelo mesmo. 1 vol in-4, encadernado. 2 $ 400

O pensamento que levou este distincto publicista a escrever um curso d'historia universal, cujas duas primeiras partes ora annunciamos, foi por certo mui louvavel e digno d'incitação. Quiz o Sr. Dr. Rocha subtrahir seus jovens compatriotas á exclusiva influencia dos livros francezes, que, além de corromperem a linguagem vernacula pela falta que tem a mocidade do necessario antidoto, apresentão desfigurados os factos historicos quando a gloria ou o interesse do seu paiz a isso os convida. Accresce que nos compendios francezes occupa a historia de França um lugar tão saliente, tão grande desenvolvimento se lhe dá, que quasi desapparece a dos outros povos. Para sanar este inconveniente, compoz o autor a que nos referimos um resumo historico dos tempos antigos e medios, abrangendo os factos de maior magnitude, e que por isso mais facilmente se guardão na memoria da mocidade. Realçando a lucida exposição do seu assumpto com graças do estylo, conseguio fazer uma obra que não só se torna de absoluta necessidade nas aulas, como ainda deve ornar todas as livrarias.

COMPENDIO DA HISTORIA DA IDADE MEDIA, ornado de um grande e magnifico mappa da invasão dos barbaros, e de quadros synchronicos, por J. B. CALOGERAS, obra adoptada pelo conselho de instrucção publica, com approvação do Governo Imperial. 2 vol. in-8, encadernados. 6 $ 000
O mappa vende-se em separado, preço. 2 $ 000

É o periodo da idade media o mais importante da historia por ser nelle que apparecêrão os povos que podemos considerar como progenitores dos que hoje capitaneão a civilisação. Distinctos escriptores hão consagrado suas pennas em diffundir luzes sobre o chaos que occulta a embryologia da moderna civilisação, e obras verdadeiramente monumentaes hão apparecido, principalmente em nosso seculo, quando os estudos d'erudição historica começárão a ser cultivados com ardor. Difficil porém sendo a acquisição de semelhantes obras, escriptas todas em linguas estranhas, ficava a juventude privada do fio conductor para penetrar em tal labyrintho. Conhecendo essa deficiencia, incumbio-se o Sr. J. B. Calogeras de suppri-la, organisando um compendio, onde, a par de solida erudição espargida em paginas de brilhante colorido, depara-se com a clareza e ordem indispensaveis nos livros elementares. Para que melhor comprehendida fosse a exposição que fazia, enriqueceo o seu compendio com quadros synopticos que num relance d'olhos despertão as reminiscencias e fortificão a memoria. Recommendamos esta obra aos estudiosos da historia.

COMPENDIO DA HISTORIA ANTIGA, e particularmente da Historia Grega, seguido d'um compendio de Mythologia. 1 vol. in-8, encadernado. . 2 $ 000

COMPENDIO DA HISTORIA ROMANA. 1 vol. in-8, encadernado. 2 $ 000

COMPENDIO DA HISTORIA SAGRADA, com as provas da religião por perguntas e respostas, para o uso das escolas. 1 vol. in-12, encadernado. 1 $ 000

COMPENDIO DA HISTORIA UNIVERSAL, por VICTOR DURUY, ministro da Instrucção Publica de França e ex-Professor de Historia no Lyceo Napoleão; traduzido pelo padre FRANCISCO BERNARDINO DE SOUZA, Professor no Imperial Collegio de Pedro II. 1 vol. in-8.

ECHO DA GUERRA (O) : **Baltico, Danubio, Mar Negro**, por LÉOUZON LE DUC; traduzido por D. P. E SILVA, ornado de 4 retratos. 1 vol. in-8 brochado. 2 $ 000
Encadernado. 2 $ 500

EPITOME CHRONOLOGICO DA HISTORIA DO BRASIL, para o uso da mocidade brasileira, composto pelo Dr. CAETANO LOPES DE MOURA, dedicado (com per-

missão especial) pelos editores a Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II, Imperador do Brasil, ornado do seu retrato e d'um mappa do Brasil. 1 vol. in-8 encadernado. 3 $ 000

† **HISTORIA DA FUNDAÇÃO DO IMPERIO BRASILEIRO**, por J. M. PEREIRA DA SILVA. Esta obra formará de 4 a 5 volumes, ao preço cada um de 5 $ 000

HISTORIA DO BRASIL, traduzida do inglez de ROBERTO SOUTHEY pelo Dr. LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA E CASTRO, e annotada pelo Conego Dr. J. C. FERNANDES PINHEIRO. 6 magnificos volumes primorosamente impressos e encadernados em Paris 36 $ 000

A obra de Southey sobre o Brasil é um monumento historico de que se deve ufanar a terra de Santa-Cruz. O autor é um dos escriptores mais distinctos da soberba Inglaterra, e gozou dos fôros de poeta laureado. A sua historia, escripta imparcialmente e á vista de numerosos documentos ineditos que seu tio obtivera em Portugal, além das melhores obras dos autores portuguezes e brasileiros, vem preencher uma falta sensivel, e que descuido fôra deixar existir por mais tempo.

A traducção, devida á penna do Sr. Dr. Luiz de Castro, é digna de ser apreciada pelos puristas da lingua portugueza.

Apezar de ter bebido as suas informações em fontes puras, a obra de Roberto Southey resente-se de alguns erros devidos á falta de informações que forão reveladas posteriormente. Esses pequenos senões desapparecem ante as elucidações do Sr. J. C. Fernandes Pinheiro, abalisado archeologo brasileiro.

A imprensa da capital e das provincias do imperio recebeo com applauso a noticia da publicação d'esta obra, e a transmittio d'este modo a seus leitores:

« O livro que o Sr. Garnier vai publicar brevemente é uma traducção da *Historia do Brasil* de Roberto Southey.

« De tudo quanto se tem escripto sobre o Brasil, a obra de Southey é talvez a unica digna de attenção; dista tanto dos panegyricos de Reybaud como das petas aleivosas que á nossa custa o pintor Biard impinge aos Parisienses.

« Southey observou com criterio e escreveo quasi sempre com imparcialidade; apreciou justamente os factos, fallou com independencia. A edição ingleza da *Historia do Brasil*, hoje quasi esgotada, encontra-se difficilmente, e só póde adquirir-se por um preço fabuloso. Vertendo-a para o portuguez, não sei se o Sr. Garnier faz bom ou mão negocio, mas incontestavelmente presta um serviço aos Brasileiros.

« O Sr. conego Fernandes Pinheiro incumbio-se de rectificar em algumas notas uma ou outra apreciação menos exacta do escriptor inglez, corrigindo, em face de documentos posteriormente descobertos, pequenas faltas que se encontrão no livro de Southey. E' mais uma riqueza para a nova edição. Além de tudo isso, teremos a satisfação de ler a historia de Southey na lingua vernacula, que é para nós mais facil do que a ingleza. »

(*Correio Mercantil.*)

« Vamos finalmente ter uma traducção da *Historia do Brasil* de Roberto Southey.

« E' o melhor trabalho que tem sahido de uma penna estranha a respeito da nossa historia patria, e a falta que agora se repara constituia uma vergonha para nós.

« Roberto Southey prestou-nos um serviço, que nunca lhe agradecêrão.

« A traducção é feita pelo Sr. Dr. Luiz Joaquim de Oliveira e Castro, e annotada pelo Sr. conego Dr. Fernandes Pinheiro.

« A edição, nitida e elegante, foi mandada fazer pelo Sr. B. L. Garnier. »

(*Diario do Rio de Janeiro.*)

« Brevemente será publicada pelo Sr. Garnier a excellente *Historia do Brasil* de Roberto Southey, traduzida em portuguez, e annotada pelo Sr. conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro, cujo nome é tão vantajosamente conhecido na litteratura do paiz, cuja historia lhe é devedora de uteis e importantes trabalhos. » (*Correio da Tarde.*)

« Ninguem ha que deixe de ter conhecimento d'este magestoso monumento erguido á gloria nacional por mão estranha : poucos paizes são os que conhecem por propria leitura e que contêm esta excellente obra em suas estantes. Para isto concorria não só a sua carestia, por tornar-se cada vez mais rara, como por ella ser escripta em inglez, idioma infelizmente pouco cultivado entre nós.

« Graças, porém, á solicitude do Sr. B. L. Garnier pelo desenvolvimento litterario de nossa patria, vai ser dada ao prélo e proximamente será distribuida aos assignantes uma excellente versão da referida historia devida á classica e elegante penna do Sr. Dr. Luiz de Castro, vantajosamente conhecido pelas suas publicações na *Revista Popular*, assim como pelas versões das obras de Gilbert e Wilson a respeito dos bancos e do credito publico.

« Cremos que, depois d'esta transformação por que vai passar a historia de Southey, será ella mais lida pelos Brasileiros e Portuguezes, e ainda pelos povos que fallão a lingua castelhana, por isso que ahi depararáõ com muitos capitulos relativos aos annaes dos povos hispano-americanos. Ganhando d'esta arte mais um bom livro para a nossa litteratura pelo que diz respeito á

linguagem, conseguiremos que lida e estudada seja a nossa historia em uma de suas mais puras fontes.

« Como complemento de tão util obra, incumbio-se das notas e esclarecimentos de que carece o texto o Sr. conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro. O nome de Sª. Sª.. o ardente zelo que tem constantemente mostrado pelas cousas patrias, abonão sufficientemente a perfeição do trabalho que sobre si tomou, e fazem-nos esperar que rectificadas sejão as inexactidões que escapárão ao illustrado historiador inglez, já pela carencia de documentos, já pela sua manifesta antipathia contra a religião catholica, já finalmente pelo resentimento que vota contra as nações rivaes da sua, como a hespanhola, a hollandeza e a franceza.

« Dando aos leitores tão agradavel noticia, congratulamo-nos com o digno editor pelo pensamento que acaba de levar a effeito. » *(Correio Paulistano.)*

HISTORIA DO CONSULADO E DO IMPERIO, por A. THIERS. 11 vol. in-4 ornados de numerosas estampas, brochados. 33 $ 000
Encadernados. 44 $ 000

HISTORIA SAGRADA ILLUSTRADA para o uso da infancia, seguida d'um appendice; contendo: 1° uma relação analytica dos livros do Antigo e Novo Testamento; — 2° uma tabella chronologica dos principaes acontecimentos; — 3° um vocabulario geographico explicativo dos nomes dos povos e paizes mencionados na mesma historia. — Composta pelo Conego Dr. J. C. FERNANDES PINHEIRO. 1 vol. in-8.. 2 $ 000

MAPPAS DO IMPERIO:

— **Pará e Alto Amazonas.** 2 $ 500
— **Maranhão.** 2 $ 500
— **Ceará.** 2 $ 500
— **Rio-Grande do Norte e Parahyba.** 2 $ 500
— **Pernambuco, Alagôas e Sergipe.** 2 $ 500
— **Bahia.** 2 $ 500
— **Espirito Santo.** 2 $ 500
— **Rio de Janeiro..** 2 $ 500
— **S. Paulo.** 2 $ 500
— **Santa Catharina..** 2 $ 500
— **S. Pedro do Sul..** 2 $ 500
— **Minas Geraes** (2 folhas) 5 $ 000
— **Goyaz** (2 folhas). 5 $ 000
— **Mato-Grosso.** 5 $ 000
— **Piauhy.** 2 $ 500
— **Imperio do Brasil** (2 folhas). 7 $ 000
— **Planta do Rio de Janeiro,** levantada pelo engenheiro inglez da Companhia do Gaz JOHN EDGAR KER, por occasião de fazer as medições para o estabelecimento do gaz na côrte; 1 magnifica e grande folha impressa sobre excellente papel e collada sobre panno, envernisada, com páos, propria para ser dependurada em casas de commercio, escriptorios, gabinetes de estudo, salas, etc. 7 $ 000

PLANISPHERIO TERRESTRE, indicando as novas descobertas, as Colonias Europeas, e as linhas maritimas dos navios de vapor que fazem escala nos principaes portos de commercio, traçado por A. VUILLEMIN, geographo; traducção e

correcção de Carolino Duarte. (1 folha de 1 metro 30 cent. de comprimento sobre 90 cent. de largo.). 6 $ 000

Este planispherio, executado com extremo cuidado por M. Vuillemin, facilita particularmente o estudo da geographia, e permitte encerrar o todo do mundo em todas as suas partes.
Além de todas as novas descobertas que nelle figurão, está completamente ao nivel do progresso da sciencia.
Os diversos estados, suas possessões e colonias estão indicados por uma mesma côr, que torna a procura commoda e facil. Está preparado de maneira a poder ser com vantagem collocado em uma sala de jantar, sala de espera, em um vestibulo, etc.

MEMORIAS PARA A HISTORIA DO EXTINCTO ESTADO DO MARANHÃO, cujo territorio comprehende hoje as provincias do Maranhão, Piauhy Grão-Pará e Amazonas; colligidas e annotadas por Candido Mendes de Almeida. Tomo 1°: **Historia da Companhia de Jesus** na extincta provincia do Maranhão e Pará, pelo padre José de Moraes, da mesma companhia. 1 vol. in-4 de 554 paginas, brochado 6 $, bem encadernado. 7 $ 000

Esta obra constará de quatro volumes de mais de 500 paginas cada um, de que só o primeiro se acha publicado Os outros sahirão brevemente á luz.
É de muito interesse para as pessoas que cultivão a historia nacional, visto como formará uma collecção de todas as obras ineditas ou raras, de merecimento, que tratão da historia d'aquella parte do imperio.
Todas as obras que fizerem parte d'esta collecção serão acompanhadas de notas, e, sendo preciso, de mappas e planos indispensaveis á elucidação do texto, de modo a remover as duvidas e obscuridades ácerca da data de algum feito memoravel, do lugar do nascimento de algum Brasileiro illustre, da situação precisa de estabelecimento colonial ou aldeia hoje não existente, mas de interesse historico; bem como sobre a exactidão de nomes de individuos notaveis, hordas selvagens e povoações antigas, etc.
O primeiro volume publicado, e que se acha á venda na livraria Garnier, contêm a primeira parte da obra do padre José de Moraes, da Companhia de Jesus, que trata da historia d'essa celebre corporação no Maranhão e no Pará. Esta parte foi a unica que escapou do confisco feito ha um seculo nos papeis e bens dos Jesuitas.
A par dos feitos notaveis dos filhos d'esta congregação, vem muitos outros sobre o descobrimento, povoação e progresso d'aquellas provincias do norte, de que não havia noticia nas obras que correm impressas; e bem assim sobre o estado dos indigenas que as habitavão, das missões que se emprehendêrão para attrahi-los ao gremio do christianismo, e sobre as lutas que travárão os colonos já com as indigenas, já com os Jesuitas que defendião sua liberdade, sendo muitos factos comprovados com documentos ineditos e importantes.
As pessoas que não quizerem possuir toda a collecção podem comprar qualquer das obras que se colleccionarem, quando a materia comportar um volume ou exceder, tendo nesse caso a obra titulo peculiar que dispense o de *Memorias*, o que já acontece com o primeiro tomo, que póde ser encadernado sem numeração, com o titulo de *Historia da Companhia de Jesus na extincta provincia de Maranhão e Pará.*

TRATADO DE GEOGRAPHIA ELEMENTAR, physica, historica, ecclesiastica e politica do Imperio do Brasil; obra inteiramente nova, composta pelo Dr. Amedeo Moure e pelo lente V. A. Maltebrun, dedicado a Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II, imperador do Brasil, e ornado de seu retrato. 1 vol. in-8, encadernado. 3 $ 000

VARÕES ILLUSTRES (Os) **do Brasil** durante os tempos coloniaes, por J. M. Pereira da Silva. 2 vol. in-4, brochados, 8 $ 000, encadern.. 10 $ 000

Esta obra, nitidamente impressa em Paris, mereceo elogios, pela sua materia e linguagem, de muitos jornaes, francezes, portuguezes, italianos e allemães; é a historia politica, litteraria e scientifica do Brasil em quanto colonia.

DIREITO, ECONOMIA POLITICA, FINANÇAS

COMMERCIO, ETC.

ANALYSE SOBRE A ESCRIPTURAÇÃO COMMERCIAL. 1 vol. in-4, brochado. 1 $ 000

ASSESSOR FORENSE (O), ou formulario de todas as acções commerciaes segundo o regulamento commercial de 25 de novembro de 1850, contendo : os modelos de todas as petições, despachos, termos, autos, allegações, embargos, sentenças, e finalmente todos os termos dos processos; seguido do processo das quebras, quer no juizo commercial, quer no juizo criminal, pelo Dr. Carlos Antonio Cordeiro. 1 vol. in-4, encadernado. 8 $ 000

Esta obra, elaborada com muito cuidado e minuciosidade, é de incalculavel proveito, não só para todas as pessoas do fôro, como mesmo para as que se dão á vida do commercio. É um excellente guia para a propositura de qualquer acção, seu andamento e solução no fôro commercial

CAPITAL, CIRCULAÇÃO E BANCOS, por James Wilson, traduzido pelo Dr. Luiz Joaquim d'Oliveira Castro. 1 vol. in-4, impresso e encadernado em Paris. 6 $ 000

Tal é o titulo da obra (complemento quasi indispensavel do Tratado dos Bancos de Gilbart), formada da serie d'artigos que nos annos de 1844-1847 publicou no *Economista* o illustrado James Wilson. Ninguem desconhece a subida importancia dos objectos de que tratou, importancia tanto mais reconhecida no Brasil, onde as questões financeiras prendem-se ao futuro do paiz e constituem o principal embaraço para os estadistas. Assim pensando o Sr. Dr. Luiz Joaquim d'Oliveira e Castro, verteo para a linguagem vulgar a obra do economista inglez, prestando d'esta arte verdadeiro serviço aos que não possuem cabal conhecimento da lingua de Adão Smith para poder comprehender e apreciar o original.

CODIGO CRIMINAL DO IMPERIO DO BRASIL, contendo não só toda a legislação alterante ou modificante de suas disposições publicada até o fim do anno de 1860, como todas as penas de seus differentes artigos calculadas segundo os seus gráos e as diversas qualidades dos criminosos, pelo Dr. Carlos Antonio Cordeiro. 1 vol. in-4, brochado 4 $ 000, encadernado. 5 $ 000

Tendo muitas vezes notado que a maneira generica por que forão redigidas as disposições do Codigo Criminal Brasileiro, subordinadas apenas a regras geraes applicaveis ás suas differentes hypotheses, dava lugar a graves enganos na imposição das penas, importando elles nullidades nos processos com incalculavel prejuizo da justiça, por isso emprehendeo o Sr. Dr. Cordeiro a presente edição do mesmo Codigo, em que, sem alterar nem de leve o seu texto, designa no emtanto as penas em seus differentes gráos, e já proporcionadas á qualidade do criminoso, quer seja autor, quer complice, tentador, e ainda complice da tentativa.
Com elle qualquer pessoa póde de momento saber a pena correspondente ao crime na autoria, na tentativa e complicidade, seja qual fôr o seu gráo, e isto sem perda de tempo, sem fadiga de calculo, e sem receio de erro.

COLLECÇÃO DE ACORDAOS que contêm materia legislativa proferida pelo supremo tribunal de justiça desde a epocha da sua installação, por A. X. de Barros Côrte Real e J. M. Castello Branco, bachareis em direito. 2 vol. in-4, brochados 8 $ 000, encadernados. 10 $ 000

COLLECÇÃO da Legislação Portugueza desde o anno de 1603 até o de 1826, isto é, desde as ordenações philippinas até á carta constitucional, compilada por José Justino de Andrade Silva. A collecção completa é dividida em seis series, e formará 24 a 25 volumes in-folio. A primeira e segunda serie, que comprehendem, aquella a legislação de 1603 a 1640 em 5 vol., e esta a de 1641 a 1683 em 3 vol., estão publicadas; as outras series publicar-se-hão successivamente. Preço da assignatura, cada vol. brochado 6 $ 000
Encadernação inteira. 8 $ 000

COMPENDIO DE ECONOMIA POLITICA, precedido de uma introducção historica, e seguido d'uma Biographia dos Economistas, Catalogo e Vocabulario analytico, por Blanqui. 1 vol. in-8, brochado 1 $ 000, encadernado. 1 $ 500

† **CONSULTOR CRIMINAL** ácerca de todas as acções seguidas no fòro criminal, pelo Dr. Carlos Antonio Cordeiro. 1 vol. in-4. . 8 $ 000

† **CONSULTOR COMMERCIAL** ácerca de todas as acções seguidas no fòro commercial, pelo Dr. Carlos Antonio Cordeiro. 1 vol. in-4. . 8 $ 000

† **CONSULTOR CIVIL** ácerca de todas as acções seguidas no fòro civil, pelo Dr. Carlos Antonio Cordeiro. 1 grosso vol. in-4, encadernado. 8 $ 000

Este interessantissimo trabalho foi feito pelo systema adoptado por Corrêa Telles em sua obra intitulada *Manual do Processo Civil*, com as suppressões, alterações e accrescimos exigidos pela legislação, estylos e pratica do fòro brasileiro.

Contendo toda a parte theorica e pratica do processo civil, e formulas de todos os seus incidentes, torna-se de summa vantagem para todas as pessoas da justiça, já por indicar os melhores meios de propôr-se e seguir qualquer acção, já por se encontrar os exemplos de todos os autos, termos e mais peças do processo.

Contendo, além d'isso, as attribuições de todos os juizes e tribunaes, suas incompatibilidades, e bem assim os deveres dos outros empregados do fòro, dispensa esta obra grande quantidade de praxistas e livros de legislação, por cita-la em todos os casos em que é mister.

† **CONSULTOR ORPHANOLOGICO** ácerca de todas as acções seguidas no fòro orphanologico, pelo Dr. Carlos Antonio Cordeiro. 1 vol. in-4. . 8 $ 000

CORTEZÃOS (Os) **e a Viagem do Imperador,** ensaio politico sobre a situação, por L. M. 1 vol. brochado. 1 $ 000

DICCIONARIO JURIDICO-COMMERCIAL, obra muito util aos que se dedicão ao fòro e ao commercio, por J. Ferreira Borges, segunda edição augmentada. 1 vol. in-4, encadernado. . 7 $ 000

ELEMENTOS DE ECONOMIA POLITICA para uso das escolas, por Feliciano Antonio Marques Pereira. 1 vol. brochado. 1 $ 000

ENSAIO SOBRE A ARTE DE SER FELIZ, por Joseph Droz, da Academia Franceza. 1 vol. brochado 1 $ 000, encadernado. 1 $ 500

ESTUDO SOBRE O CREDITO RURAL E HYPOTHECARIO, pelo Dr. L. P. de Lacerda Werneck. 1 vol. in-4, bem encadernado. 6 $ 000

A importancia do credito territorial é conhecida hoje em todos os paizes onde elle tem sido posto em pratica. Ora, o autor d'este livro, reunindo em commodo volume toda a theoria dos bancos territoriaes exposta de uma maneira accessivel a todas as intelligencias, addicionou-lhe uma collecção de estatutos de bancos europeos, e outros documentos que tornão o livro de grande utilidade, não só aos profissionaes, como tambem aos lavradores, proprietarios urbanos, banqueiros, e em geral aos homens praticos.

ENSAIO sobre o direito administrativo, com referencia ao estado e instituições peculiares do Brasil, pelo visconde do Uruguay. 2 vol. in-4, brochados. 10 $ 000
Encadernados. 12 $ 000

Esta obra, fructo de muitos annos de experiencia, é sem duvida a mais importante que tenha sido publicada aqui sobre semelhante materia, como melhor se poderá julgar pelo indice de alguns capitulos :
Definições, divisões, distincções. — Influencia da divisão territorial, população e riqueza. — Divisão do poder executivo. — Do gracioso e do contencioso. — Da responsabilidade ministerial no contencioso. — Do nosso contencioso administrativo. — Dos tribunaes administrativos. — Do processo e recursos administrativos. — Dos agentes administrativos. — Dos conselhos administrativos. — Do conselho de estado nos differentes paizes da Europa e no Brasil. — Do Poder moderador. — Da centralisação; suas vantagens e seus inconvenientes. — Applicação ao Brasil das instituições administrativas inglezas, americanas e francezas.

ESTUDOS SOBRE COLONISAÇÃO, ou considerações sobre a colonia do senador Vergueiro, por C. Perret Gentil. 1 vol. brochado. 1 $ 000

MANUAL DO EDIFICANTE, DO PROPRIETARIO E DO INQUILINO, ou novo tratado dos direitos e obrigações sobre a edificação de casas, e ácerca do arrendamento ou aluguel das mesmas, conforme o direito romano, patrio e uso das nações; seguido da exposição das acções judiciarias que competem ao edificante, ao proprietario e ao inquilino, accommodado ao fôro do Brasil, por Antonio Ribeiro de Moura. 1 vol. bem encadernado. 6 $ 000

MANUAL DOS JUIZES DE DIREITO, ou collecção dos actos, attribuições e deveres d'estas autoridades, por J. M. Pereira de Vasconcellos. 1 vol. in-4, encadernado.. 4 $ 000

MANUAL DOS PROMOTORES PUBLICOS, pelo Dr. Joaquim Marcellino Pereira de Vasconcellos. 1 vol. in-4, brochado. 3 $ 000
encadernado. 4 $ 000

MANUAL THEORICO-PRATICO DO GUARDA-LIVROS, seguido do roteiro dos correios terrestres entre esta côrte e as provincias do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Minas Geraes, S. Paulo, Mato-Grosso e Goyaz, por João Francisco de Araujo Lessa. 1 vol. in-4 encadernado. 8 $ 000

O curso theorico-pratico de escripturação mercantil composto pelo Sr. Lessa é assaz conhecido para que necessitemos de preconisa-lo. Todos os que hão lido este importante trabalho são concordes em reconhecer nelle uma clareza e brevidade que muito abonão os conhecimentos de seu autor. Reunindo ao conhecimento professional da materia longa pratica de suas diversas applicações, conseguio o Sr. Lessa escrever uma obra que será d'ora avante consultada por todos os que se entregão á contabilidade e escripturação dos livros de commercio.

METHODO FACIL DE ESCRIPTURAR OS LIVROS por partidas simples e dobradas, comprehendendo a maneira de fazer a escripturação por meio de um só registro, por Edmond Degranges; traduzido em portuguez por Manoel Joaquim da Silva Porto, e offerecido aos Portuguezes e Brasileiros que se dedicão ao commercio. 1 vol. in-4, com mappas. . . 5 $ 000

PIMENTA BUENO (Dr. José Antonio). **Apontamentos sobre o processo civil brasileiro.** 1 vol. in-4 encadernado. 6 $ 000

— **Apontamentos sobre o processo criminal brasileiro.** 1 vol. in-4 encadernado. 9 $ 000

— **Direito publico brasileiro** e analyse da constituição do Imperio, 2 tomos encadernados em 1 vol. in-4. 10 $ 000

PINHEIRO FERREIRA (Silvestre). **Indicações de utilidade publica**, offerecidas ás assembleias legislativas do imperio do Brasil e do reino de Portugal. 1 vol. in-8. 500

— **Projecto de um banco** de soccorro e seguro mutuo. 1 vol. in-4. 500

— **Breves observações sobre a constituição politica da monarchia portugueza**, decretada pelas côrtes geraes extraordinarias e constituintes, reunidas em Lisboa no anno de 1821. 1 vol. in-4. 500

— **Manual do cidadão em um governo representativo**, ou principios de direito publico constitucional, administrativo e das gentes. 3 vol. in-4. 6 $ 000

— **Noções elementares d'ontologia**. 1 vol. in-4. 500

— **Projecto d'um systema de providencias** para a convocação das côrtes geraes e estabelecimento da carta constitucional. 1 vol. in-4. 500

— **Projecto de codigo geral** de leis fundamentaes e constitutivas d'uma monarchia representativa. 1 vol. in-4. 1 $ 000

— **Observações sobre a carta constitucional** do reino de Portugal e constituição do imperio do Brasil. 1 vol. in-4. 1 $ 000

— **Projecto de codigo politico** para a nação portugueza. 1 vol. in-4. 2 $ 000

— **Constituição politica do imperio do Brasil** e carta constitucional do reino de Portugal. 1 vol. in-4. 3 $ 000

— **Observations sur le guide diplomatique de M. le baron Ch. de Martens.** 1 vol. in-4. 1 $ 000

— **Essai sur la psychologie**, comprenant la théorie du raisonnement et du langage, l'ontologie, l'esthétique et la dicéosyne. 1 vol. in-4.. 2 $ 000

— **Projet de code général** des lois fondamentales et constitutives d'une monarchie représentative. 1 vol. in-4. 1 $ 000

— **Précis d'un cours de droit public**. 2 vol. in-8, reliés. 8 $ 000

— **Qu'est-ce que la pairie?** 1 vol. in-4, broché.. 500

— **Essai sur les rudiments de la grammaire allemande**. 1 vol. in-4 broché. 500

— **Principles of political economy**, by M. Culloch, abridged for the use of schools, accompanied with notes, and preceded by a preliminary discourse by Pinheiro Ferreira. 1 vol. in-8.. 1 $ 000

PRELECÇÕES DE ECONOMIA POLITICA, pelo Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque, lente da faculdade de direito do Recife, 2ª edição melhorada. 1 vol. in-4 nitidamente impresso e elegantemente encadernado em Paris.. 6 $ 000

« Facilitar o conhecimento da sciencia economica aos que o desejarem ter, e mórmente aos alumnos das faculdades de direito do Recife e de S. Paulo, que são obrigados a estudar este ramo da sciencia social, foi o que moveo-me a compôr e publicar estas prelecções. Compendiar o que se tem escripto sobre a sciencia, ligar os pensamentos e exprimi-los com clareza e precisão, não é tão facil como talvez pareça a muitos que se não derão a este trabalho. Não é tambem plagio, porque o resumo das doutrinas dos outros, a ordem e ligação das ideias, a clareza e propriedade dos termos, e a construcção regular da phrase, são do compendiador. Nisto esmerei-me, a fim de dar a estas prelecções um *feitio* meu que lhes desse alguma apparencia de novidade. »

(*Do prefacio do autor.*)

RAMALHO (Dr. Joaquim Ignacio). **Elementos do processo criminal** para uso das

faculdades de direito do imperio. 1 vol. in-4 brochado. 4 $ 000

Encadernado. 5 $ 000

— **Pratica civil e commercial.** 1 nitido vol. in-4 brochado.. 10 $ 000

Encadernado.. 11 $ 000

Esta obra já é bastante recommendavel pelo nome bem conhecido de seu autor sem precisar de outro commentario. Diremos sómente que vem preencher uma grande lacuna na litteratura forense brasileira, pois que não havia para os estudantes um livro que de uma maneira clara e concisa determinasse os principios da competencia segundo a natureza de cada causa; prescrevesse o modo de instaurar o processo e a maneira de defender-se; expozesse as leis da discussão, as regras da prova; determinasse como se dão as sentenças, se reformão e se executão.

Diz o autor no seu prefacio :

« As alterações por que tem passado a legislação civil e commercial depois de nossa emancipação politica, mórmente quanto á organisação judiciaria, já requerem um trabalho methodico e systematico, onde os principiantes encontrem facilmente quaes as innovações do direito e das formas de que elle se reveste, dispensando-os do arduo trabalho de estudar, sem um guia, os escriptores de nosso fôro, que escrevêrão debaixo da influencia de uma legislação em parte abrogada por leis modernas.

« Foi pois nosso fim facilitar á mocidade estudiosa os meios de se habilitar para um dia servir melhor ao paiz. »

REGULAMENTO PARA A CASA DE DEPOSITO DOS CADAVERES que fôrem achados, approvado pelo aviso da secretaria da justiça de 4 de janeiro de 1854. 1 vol. brochado 200

REGULAMENTO PARA A COMPANHIA DE PEDESTRES DO MUNICIPIO DA CÔRTE, approvado por aviso de 15 de novembro de 1853, 1 vol. brochado. 200

SYSTEMA FINANCIAL DO BRASIL, por Candido Baptista de Oliveira. 1 vol. brochado. 3 $ 000

SYSTEMA METRICO DECIMAL considerado nas suas applicações, por Pedro d'Alcantara Lisboa. 1 vol. brochado.. 4 $ 000

THEORIA DO DIREITO PENAL applicada ao codigo penal portuguez comparado com o codigo do Brasil, leis patrias, codigos e leis criminaes dos povos antigos e modernos, offerecida a S. M. I. o Senhor D. Pedro II, Imperador do Brasil, por F. A. F. da Silva Ferrão, 8 vol. in-4 brochados. 20 $ 000

Encadernados. 28 $ 000

TRATADO PRATICO DOS BANCOS, por James William Gilbart, traduzido pelo Dr. Luiz Joaquim de Oliveira Castro. 3 vol. in-4 impressos e encadernados em Paris. 16 $ 000

Tanto alcance tem nas modernas sociedades a organisação e theoria dos bancos, que pensamos que nem uma pessoa póde ser estranha a ellas. Acabando-se felizmente o tempo em que guardados erão os peculios em chapeados cofres, e depositando hoje todas as classes da população as suas economias nesses estabelecimentos, fóra é de duvida que legitima seja a curiosidade que a todos instiga de estudar os principios pelos quaes são elles regulados. Se este conhecimento é em todos mui honravel e necessario, torna-se um dever de consciencia para os que por alguma forma tem a gerencia da fortuna publica, os quaes não podem ignorar as regras por onde se dirigem as operações de credito, nem desconhecer a historia das causas e consequencias das crises commerciaes. Conscio d'estas verdades, e por outro lado sabendo de quão pouco vulgarisada seja entre nós a lingua ingleza o Sr. Dr. L. J. d'Oliveira e Castro, apressou-se em verter para a portugueza a melhor obra que sobre tal objecto existe em Inglaterra, quiçá em toda a Europa e America, cuja apparição não pouco contribuio para rectificar certos equivocos em que laboravão alguns dos nossos economistas e financeiros, contribuindo para que sob melhor aspecto se encarasse a questão bancaria, ainda ha pouco tão agitada, a qual em nada tem perdido d'interesse e gravidade.

MEDICINA, HOMŒOPATHIA

MAGNETISMO

AGENDA MEDICAL, ou Memorial do medico pratico, que contêm : 1° O emprego e dose dos medicamentos energicos e perigosos; 2° Os medicamentos novos e recem-descobertos, as suas propriedades, seu emprego, suas doses; 3° Algumas for mulas officinaes e magistraes; 4° A tabella dos venenos e contra-venenos; 5° Conselhos medicos para uso de todos; 6° Indicação dos medicamentos assignalados no Agenda; 7° As molestias em que são empregados; pelo Dr. CHOMET. 1 bonito vol. em forma de carteira, elegantemente encadernado. 2 $ 000

CONSIDERAÇÕES SOBRE A CHOLERA-MORBUS, pelo Dr. M. C. PEREIRA DE SÁ. 1 vol. brochado. 1 $ 000

GUIA THEORICA E PRATICA DAS MOLESTIAS VENEREAS, pelo Dr. CHOMET. 1 vol. in-8 encadernado. 3 $ 000

Esta obra é o fructo de muitos annos de pratica e de experiencia. Com ella qualquer pessoa póde se curar a si mesma sem o auxilio do medico.

HISTORIA E DESCRIPÇÃO da febre amarella epidemica que grassou no Rio de Janeiro em 1850, por JOSÉ PEREIRA REGO. 1 vol. brochado. 2 $ 000

INSTRUCÇÕES CONTRA A CHOLERA EPIDEMICA, ou conselhos sobre as medidas geraes que se devem tomar para preveni-la, seguidos do modo de trata-la desde sua invasão, pelo Dr. A. J. PEIXOTO. 1 vol. brochado. 1 $ 000

MAGNETISMO E MAGNETOTHERAPIA, ou a arte de curar pelo magnetismo segundo a escola moderna, por perguntas e respostas, pelo conde Francisco de Szapary, magnetisador e magnetopatha; traduzido do francez por J. H. T. C. DE MIRANDA, magnetisador e magnetopatha. 1 vol. in-4 encadernado.. 4 $ 000

MANUAL HOMŒOPATHICO, 3ª edição correcta e augmentada com um pequeno trabalho das molestias da pelle, e com a nova materia medica homœopathica; obra util aos medicos, boticarios, curas, pais de familia, chefes de estabelecimentos, fazendeiros, e a todos os praticos conscienciosos e esclarecidos, pelo Dr. EMILIO GERMON. 1 vol. in-4 brochado.. 3 $ 000
Encadernado. 4 $ 000

MEMORIA ÁCERCA DA LIGADURA da arteria aorta abdominal, precedida de algumas considerações geraes sobre a operação do aneurisma, e seguida de uma estampa lithographada que representa um novo porta-fio e sua posição durante a operação, pelo Dr. CANDIDO BORGES MONTEIRO. 1 vol. brochado. 1 $ 000

† **MESMER. APHORISMOS SOBRE O MAGNETISMO ANIMAL**, contendo a arte de magnetisar ensinada em 17 capitulos. 1 vol. in-4 brochado. 2 $ 000
Encadernado. . 2 $ 500

PECCADOS DOS ALLOPATHAS e sua cegueira, ou falso systema que elles seguem ha tantos seculos. 1 vol. brochado. 320

POESIAS, LITTERATURA

ASSUMPÇÃO (A), poema composto em honra da Santa Virgem, por Fr. Francisco de S. Carlos; nova edição precedida da biographia do autor e d'um juizo critico sobre a obra pelo conego Dr. J.C. Fernandes Pinheiro. 1 vol. in-8 encad. 3 $ 000

Cada vez mais raro tornando-se o mui celebre poema de Fr. Francisco de S. Carlos, entendêmos que prestariamos verdadeiro serviço ao publico se dessemos d'elle nova edição. Desejando porém que expurgada d'erros sahisse ella, e ao mesmo tempo fosse enriquecida d'algum trabalho previo congruente ao merito do autor e da sua obra, dirigímo-nos ao Sr. conego doutor J. C. Fernandes Pinheiro, que obsequiosamente prestou-se ao nosso anhelo, corrigindo o exemplar que lhe démos, e escrevendo, para serem collocados em frente da nova edição, um bellissimo estudo biographico sobre o seraphico poeta, assim como uma judiciosa e imparcial apreciação do poema. Assim melhorada, pensamos que mais digna do favor publico se tornará a obra.

CINZAS D'UM LIVRO, fragmentos d'um livro inedito, por Bruno Seabra. 1 vol. in-8. 500

DÔRES E FLORES, poesias de Augusto Emilio Zaluar. 1 vol. in-4, br. 2 $ 000
encadernado. 3 $ 000

† **FLORES E FRUCTOS**, poesias de Bruno Seabra. 2 $ 000

Esta linda e variada collecção de poesias confirmou plenamente o lisongeiro juizo que o publico já formava do talento poetico de Bruno Seabra. « Uma prova irresistivel do merecimento d'este volume de poesias (palavras de um juiz a toda a prova competente) é que ainda não houve quem encetasse a leitura d'elle e que a deixasse em meio. »
Todos tem lido as manifestações de apreço com que foi recebido o livro do joven e distincto Paraense; pois bem, junte o publico a essas manifestações a seguinte novidade : que no Rio de Janeiro, onde os livros geralmente envelhecem nas livrarias, tem tido as poesias de Bruno Seabra um grande successo.

† **FLORES ENTRE ESPINHOS.** Contos poeticos por J. Norberto de S. S. 1 vol. in-8.

FLORES SYLVESTRES, poesias, por F. L. Bittencourt Sampaio. 1 vol. in-8. brochado 2 $ 000, encadernado. 2 $ 500

Um dos mais aproveitados e esperançosos discipulos da nova escola brasilica, um dos que melhor sabe extrahir do alarido romantico melodiosos sons, um dos mais estrenuos campeões da nacionalidade da litteratura brasilica, é por certo o Sr. Dr. Bittencourt Sampaio. Seu livro, a que appellidou de *Flores Sylvestres*, é o primeiro tentame d'um grande poeta, a primeira estrophe d'um immortal hymno, o primeiro sorrir do mancebo que já vê radiar-lhe sobre a nobre fronte a aureola da gloria. Isto dizendo, não fazemos senão repetir o que o Brasil inteiro proclamou pela voz dos seus mais legitimos orgãos na imprensa, e que está na consciencia de todos os que lerão e admirárão este bello livro.

FOLHAS CAHIDAS apanhadas na lama, por um antigo juiz das almas de Campanhan, e socio actual da assembleia portuense com exercicio no Palheiro. 1 vol. brochado. 500

† **GONZAGA,** poema por ***, com uma introducção por J. M. PEREIRA DA SILVA. 1 vol. in-8. 3 $ 000

HARMONIAS BRASILEIRAS, cantos nacionaes, colligidos e publicados por ANTONIO JOAQUIM DE MACEDO SOARES. 1 vol. in-4, br. 3 $ 000, encad.. 4 $ 000

† **LIVRO (O) DE MEUS AMORES,** poesias eroticas de J. NORBERTO DE SOUZA SILVA. 1 vol. in-4, broc..
Encadernado..

Esta lindissima collecção de poesias, em que o Sr. Norberto inspira-se da musa d'Anacreonte e de Salomão, é dedicada a sua virtuosa esposa, bastando só esta circumstancia para tranquillisar os que se assustassem com a denominação d'*eroticas* que lhes dera. Nem um quadro ahi se encontra d'esse amor physico, d'esse instincto imperioso que confunde o homem com o bruto, nem uma pintura licenciosa, nem uma expressão menos casta. O illustre poeta pinta mais vezes a formosa alma da sua *Armia* do que a sua beldade corporea, e unge o seu amor com o balsamo da religião e da virtude. É este um excellente livro, cuja leitura afoutamente recommendamos.

MAGALHÃES (DR. J. G. DE). **Factos do espirito humano,** philosophia. 1 vol. in-4.. 6 $ 000

Não é só como poeta que se distingue o illustre diplomata, que longe da patria consagra-lhe com tanta gloria os seus lazeres; tambem como philosopho cabe-lhe merecida reputação, e se d'isso alguem podesse duvidar, vi-lo-hia convencer a bella obra que ora annunciamos, á qual fez justiça a culta Europa, sendo logo vertida na mais diffundida de todas as linguas. Assaz louvavel foi o pensamento do Sr. Dr. Magalhães quando pretendeo fazer chegar ao alcance do homem estudioso, mas pouco versado em estranhos idiomas, a creme das doutrinas philosophicas antigas e modernas, estabelecendo a respeito uma esclarecida critica, e submettendo-as todas (á guisa da escola escoceza) ao crisol do bom senso. É este um livro verdadeiramente popular, apezar de escripto numa linguagem pomposa, senão poetica, e cuja acquisição deve ser feita por todos os pais de familias que desejarem fornecer a seus filhos e filhas uma leitura util e substancial.

— **Suspiros poeticos e Saudades,** segunda edição correcta e augmentada. 1 vol. in-4 nitidamente impresso e encadernado em París. 5 $ 000

O illustre reformador da poesia brasileira tem demonstrado que sabe fructuosamente empregar seus lazeres diplomaticos, já compondo novas obras, já aperfeiçoando as anteriormente publicadas. Neste caso achão-se os *Suspiros poeticos e Saudades*, que virão pela primeira vez a luz em 1836, e que tão salutar influencia exercêrão sobre a nossa litteratura brasileira. Conheceo mais tarde o Sr. Magalhães que alguns retoques se poderião fazer nesta obra de sua juventude, e que mais bem acabados poderião ser certos trechos que pela impaciencia propria dos mancebos não tinha podido polir. Além d'estes melhoramentos (por si bem recommendaveis), introduzio outros de menor saliencia, addicionando outrosim ao seu primitivo trabalho algumas composições mais serodias, e que dignas se fazião d'ahi figurar. Inutil sendo recommendar este livro, que todos os Brasileiros conhecem e estimão, limitamo-nos a noticiar-lhes o apparecimento d'esta nova edição.

MARILIA DE DIRCEU, por THOMAS ANTONIO GONZAGA, nova edição dada pelo Sr. J. NORBERTO DE SOUZA SILVA. 2 vol. in-8, com estampas.

Não ha talvez no Brasil livro mais popular do que o de Marilia de Dirceu; todos conhecem essas famosas lyras, e raras são as pessoas que de cór não saibão algumas. Infelizmente porém introduzírão algumas notaveis alterações no texto primitivo, passando como legitimas producções do engenho de Gonzaga espurias e indignas imitações, ou antes parodias. Quiz fazer cessar este sacrilegio o infatigavel litterato o Sr. J. Norberto, acuradamente colleccionando o que de genuino lhe parecia, enriquecendo a nova edição de notas e esclarecimentos, e fazendo-a preceder d'um minucioso estudo sobre Gonzaga, confeccionado em presença d'authenticos documentos. E para que mais completo fosse o seu trabalho, addicionou-lhe a lyra de Marilia a Dirceu, que compozera em resposta, attribuindo-a a D. Maria Dorothea de Seixas. Esta singela exposição basta para provar a excellencia e superioridade d'esta nova edição.

† **MEANDRO POETICO,** coordenado e enriquecido com esboços biographicos e nu-

merosas notas historicas, mythologicas e geographicas, pelo conego Dr. JOAQUIM CAETANO FERNANDES PINHEIRO. 1 vol. 2 $ 000

Exhausta achando-se a edição das *Poesias selectas* do padre A. P. de Souza Caldas, adoptadas no Imperial Collegio de Pedro II, convidámos o Sr. conego Dr. Fernandes Pinheiro para incumbir-se d'algum trabalho nesse genero. Em breve apresentou-nos S^a. S^a. o manuscripto cujo titulo acima exáramos, que, a nosso ver, melhor satisfaz os fins a que se destinárão as *Poesias selectas* de Caldas; porquanto, abrangendo o que de melhor existe na poesia brasileira, e dando assim maior variedade d'estylos e de metros, tem de mais a mais a vantagem de ser adaptada ao ensino da juventude pela excellente escolha dos assumptos, essencialmente moraes e patrioticos, e pelos esclarecimentos e notas biographicas, historicas, mythologicas e geographicas com que a illustrou, constituindo-o d'esta arte o melhor livro que nesta especialidade existe na lingua portugueza.

NOVAES (Faustino Xavier de). Poesias, segunda edição. 1 vol. in-4 encadernado.

— **Novas Poesias** acompanhadas de um juizo critico de CAMILLO CASTELLO-BRANCO, 1 vol. in-4 encadernado.

A satyra espirituosa, benefica e inoffensiva do eximio Nicoláo Tolentino achou um digno successor na pessoa de Faustino Xavier de Novaes, vantajosamente conhecido pelo sal attico com que sabe adubar todas as suas producções. Seus versos, cheios de graça e naturalidade, são a mais completa physiologia da sociedade, com todos os seus vicios, paixões e ridiculos, a mais perfeita escola de costumes, a mais fina e delicada lição que á juventude se possa offerecer para subtrahir-se aos escolhos submarinos que o oceano do mundo occulta. Com vigor são traçados alguns typos, com sombrias côres debuxados alguns paineis, e com a nemeses da indignação profligados vicios infelizmente hoje mui communs; nada ha porém de pessoal e directo, nada que pelos mais castos ouvidos deva deixar de ser ouvido. Esperamos com segurança que o juizo dos leitores seja consentaneo ao nosso.

OBRAS DO BACHAREL M. A. ALVARES DE AZEVEDO, precedidas de um discurso biographico, e acompanhadas de notas, pelo Dr. D. JACY MONTEIRO, terceira edição correcta e augmentada com as **Obras ineditas**, e um appendice contendo discursos e artigos feitos por occasião da morte do autor, 3 vol. in-8 primorosamente impressos e encadernados em París. 9 $ 000

É um dos mais populares nomes da litteratura brasileira o de M. A. Alvares de Azevedo. Dotado de uma ardente imaginação, empregava as mais ousadas imagens, e possuidor de um cabedal de conhecimentos muito além do que em tão verdes annos se poderia esperar, fundia-os no molde da sua poderosa individualidade. Bem caberia a Alvares de Azevedo o epitheto de *menino terrivel*, dado por Chateaubriand a Victor Hugo: era um gigante, cujos primeiros passos approximavão-o á meta. As obras de Alvares de Azevedo, tão bem aceitas no Brasil, não o forão menos em Portugal, como se póde ver nas *Memorias de litteratura contemporanea*, do illustre litterato Lopes de Mendonça.

Esgotadas se achando as duas primeiras edições, que mal podêrão satisfazer a avidez do publico, pensamos prestar um serviço ao paiz dando novamente á estampa essas tão almejadas poesias. E é esta 3^a edição, além de correcta, de um preço mui diminuto e ao alcance de todos.

OBRAS POETICAS DE MANOEL IGNACIO DA SILVA ALVARENGA (Alcindo Palmireno), colligidas, annotadas e precedidas do juizo critico dos escriptores nacionaes e estrangeiros, e de uma noticia sobre o autor, e acompanhada de documentos historicos, por J. NORBERTO DE SOUZA SILVA. 2 vol. in-8.

†**O OUTONO.** Collecção de poesias de ANTONIO FELICIANO DE CASTILHO. 1 vol. in-4
brochado. . 3 $ 000
Encadernado.. 4 $ 000

PEREGRINAÇÃO PELA PROVINCIA DE S. PAULO — 1860-1861, — por AUGUSTO EMILIO ZALUAR. 1 vol. in-4. 7 $ 000

POESIAS SELECTAS DOS AUTORES MAIS ILLUSTRADOS ANTIGOS E MODERNOS. 1 vol. in-4 encadernado. . 2 $ 500

Esta obra recommenda-se aos pais de familia e directores de collegios pela boa escolha das poesias que a compõem; até hoje sentia-se a falta de uma boa obra neste genero, que preenchesse o fim desejado; podemos asseverar que a mãi a mais extremosa póde dar este livro a sua filha sem temer pela sua innocencia; os homens encarregados da educação da mocidade podem ter a certeza de encontrar nesta collecção as poesias mais proprias para formar o coração, ornar o espirito e apurar o gosto dos seus discipulos.

REVELAÇÕES. Poesias de AUGUSTO EMILIO ZALUAR. Esta edição, ornada do retrato do autor gravado em aço, é das mais nitidas e primorosas que tem apparecido entre nós. O preço de cada exemplar encadernado é. 5 $ 000

O nome do Sr. A. E. Zaluar é de ha muito tempo considerado como um dos mais sympathicos e conhecidos da nossa moderna litteratura.

Ha no emtanto muito tempo que os seus admiradores esperavão com anxiedade ver reunida em um tomo a preciosa collecção de seus versos escriptos depois do volume que publicou em 1851 com o titulo de DÔRES E FLORES.

Este desejo acaba de realisar o editor das REVELAÇÕES.

A obra que annunciamos, tendo apenas chegado da Europa, foi saudada unanime e lisongeiramente por toda a imprensa fluminense. E' esta uma das provas mais inequivocas do seu merecimento.

As REVELAÇÕES é um volume de escolhidas composições poeticas, dividido em quatro partes — O *Lar*, *Ephemeras*, *Musa Fraternal* e *Harpa Americana*. E' difficil escolher em tão rico e variado jardim quaes são as flores mais perfumadas e bellas.

ROMANCEIRO (O), por A. GARRETT. 3 vol. in-8 encadernados. 9 $ 000

POESIAS TERNAS E AMOROSAS. 1 vol. in-8 brochado. 640

SOMBRAS E SONHOS, poesias de JOSÉ ALEXANDRE TEIXEIRA DE MELLO. 1 vol. in-4 encadernado. . 4 $ 000

URANIA, canticos, 1 vol. nitidamente impresso e encadernado. 5 $ 000

URANIA. Collecção de cem poesias ineditas, por D. J. G. DE MAGALHÃES. 1 vol. in-8, nitidamente impresso sob a vista do autor e elegantemente encadernado 4 $ 000

ROMANCES, NOVELLAS, ETC.

† **A MORTE MORAL.** Novella dividida em quatro partes : 1ª Cesar; 3ª Antonieta; 3ª Hannibal; 4ª Almerinda; Epilogo. Um livro preto, por A. D. DE PASCUAL.
4 vol. br. . 8 $ 000
Encadernado.. . 12 $ 000

ANECDOTAS E HISTORIETAS, ou escolha de 650 tiradas de varios autores, que até ao presente muitas não sahirão á luz. 1 vol. brochado. 500

A QUANTO SE EXPÕE QUEM AMA, novella que em todo o seu contexto não admitte a lettra A, composta por JOSÉ JOAQUIM BORDALO. 1 vol. brochado. 320

ARMINDA E THEOTONIO, ou a consorte fiel, historia portugueza verdadeira. 1 vol. brochado. 1 $ 000

ARTE DE AMAR, dedicada ás damas. 1 vol. brochado. 200

BARBEIRO (O) GASCÃO e o toureador castelhano, facto historico, 1 volume brochado. 200

BRAVO (O), romance de Fenimore Cooper. 1 vol. brochado. 1 $ 000

CAMILLA, ou o subterraneo. 1 vol. brochado. 300

CARTAS DE ECHO E NARCISO, por ANTONIO FELICIANO DE CASTILHO, 1 volume brochado. 500

CASTELLO-BRANCO (Camillo). Anathema, romance. 1 vol. in-4 encadernado. 2 $ 500

— **A filha do arcediago**. 1 vol. in-4 encadernado. 2 $ 500

D. NARCISA DE VILLAR, legenda do tempo colonial, pela indigena do Ypiranga. 1 vol. brochado. 2 $ 000

DOTE (O) DE SUZANINHA, ou o poder de si-mesmo, por J. FIÉVÉE. 1 volume brochado. 500

DOUS (Os) MATRIMONIOS mallogrados, ou as duas victimas do crime, romance historico tirado da viagem do Cusco ao Pará, pelo Dr. JOSÉ MANOEL VALDEZ, da qual é um episodio. 1 vol. brochado. 2 $ 000

DRAMA NAS MONTANHAS (Um), por X. DE MONTÉPIN. 1 vol. in-8. 1 $ 000

DUMAS (Alex.). Aventuras de Lyderico. 1 vol. brochado. 500

— **A Casa Phenicia**, ou Memorias de um edificio. 1 vol. brochado. 500

— **Os Estudantes**. 1 vol. brochado. 500

— **Historia de um morto**. 1 vol. brochado. 500

DUMAS (Alex., filho). Sophia Printemps. 2 vol. brochados. 2 $ 000

Encadernados. 3 $ 000

ELISA, ou a virtuosa Castro, romance original portuguez. 1 vol. brochado. 500

FORÇA (A) de uma paixão, historia verdadeira de dous amantes, succedida em Lisboa. 1 vol. brochado. 300

GALATEA, egloga. 1 vol. brochado. . 500

HISTORIA da donzella Theodora, em que se trata da sua grande formosura e sabedoria, traduzida do castelhano em portuguez por CARLOS FERREIRA LISBONENSE. 1 vol. brochado. 500

HISTORIA DA IMPERATRIZ PORCINA, mulher do imperador Lodonio de Roma, em a qual se trata como o imperador mandou matar a esta senhora por um testemunho que lhe levantou o irmão de Lodonio, como escapou da morte e dos muitos trabalhos e fortunas que passou, como por sua bondade e muita honestidade tornou a cobrar seu estado com mais honra que de primeiro. 1 volume brochado. 300

HISTORIA DE D. IGNEZ DE CASTRO, traduzida do francez. 1 vol. brochado. . . 400

HISTORIA DE NAPOLEÃO, traduzida em portuguez sobre a 21ª edição de Paris. 1 vol. brochado. 400

INFORTUNIOS (Os) e os amores de Luiz de Camões. 1 vol. brochado. 400

ISABEL, ou os desterrados de Siberia, por Mme Cottin. 1 vol. encad. 1 $ 600

KOCK (Paulo de). Carotin. 1 vol. in-8 brochado. 3 $ 000
Encadernado. 5 $ 000

— **Um Galucho.** 4 vol. in-8 brochados. 4 $ 000
Encadernados. 6 $ 000

LISARDA, ou a dama infeliz, novella portugueza, por Eliano Aonio. 1 volume brochado. 320

LIVRO (O) DAS PENSIONISTAS, ou escolha de historietas traduzidas do francez por meninas estudiosas, offerecidas a suas camaradinhas. 1 vol. brochado. 320

LIVRO DO INFANTE D. PEDRO de Portugal, o qual andou as sete partidas do mundo, feito por Gomes de Santo Estevão, um dos doze que forão em sua companhia. 1 vol. brochado. 500

MARQUEZ (O) de Pombal, por Clémence Robert. 1 vol. in-8 br. 1 $ 000
Encadernado. 1 $ 500

MARTHA, romance, por Max Valrey. 3 vol. brochados. 3 $ 000
Encadernados. 4 $ 500

METUSKO, ou os Polacos, por Pigault-Lebrun. 1 vol. in-4 brochado. 1 $ 000

NOVAS CARTAS AMOROSAS, por uma apaixonada, edição mui augmentada. 1 vol. brochado. 200

† **O GUARANY.** Romance brasileiro por J. de Alencar. 2ª edição correcta. 2 vol. in-4 nitidamente impressos e encadernados.. 10 $ 000

OITO DIAS NO CASTELLO. Romance por F. Soulié. 1 grosso vol. in-4° brochado. . 3 $ 000
Encadernado. 4 $ 000

OURIKA, ou historia de uma negra, historia verdadeira. 1 vol. brochado. 320

PERIGO (O) DAS PAIXÕES, conto muito moral, seguido de uma analyse sobre as paixões. 1 vol. brochado. 300

RAPHAEL E A FORNARINA, linda novella, por Méry. 1 vol. in-4 brochado. 800
Encadernado. 1 $ 500

ROLDÃO AMOROSO, ou aventuras d'este famoso paladino. 2 vol. in-12 encadernados. 3 $ 200

ROMANCES E NOVELLAS, por J. Norberto de Souza e Silva. 1 vol. in-4 brochado.
Encadernado.

O romance, disse Lamartine, é a poesia do povo; é por seu intermedio que póde-se diffundir pelas classes menos esclarecidas os grandes principios de religião, moral e amor da patria. E o vaso figurado por Tasso, cujas bordas são untadas de mel, é a realisação do preceito do velho Horacio quando mandava juntar o util ao doce. Entre os cultores d'este genero de composição cabe distincto lugar ao Sr. J. Norberto de Souza e Silva, que no volume supra-indicado escolhe assumptos brasileiros, derrama a instrucção religiosa e moral, e moldura seus quadros com descripções e pinturas tiradas da nossa natureza e inspiradas pelo nosso céo. Não prejudicão o erudito os arabescos da imaginação; assigna a cada cousa a sua parte, e, procurando deleitar, instrue.

SIMPLICIDADES DE BERTOLDINHO, filho do sublime e astuto Bertoldo, e das agudas respostas de Marcolfa, sua mãi. 1 vol. brochado. 400

SUE (Eugenio). A Inveja. 1 vol. in-folio brochado. 4 $ 000
Encadernado. 5 $ 000

— **A Ira**. 1 vol. in-folio brochado. 2 $ 000
Encadernado. 3 $ 000

— **A Salamandra**, romance-maritimo. 3 vol. in-8 brochados. 3 $ 000
Encadernados. 5 $ 000

— **A Soberba**. 1 vol. in-folio brochado. 6 $ 000
Encadernado. 8 $ 000

TESTAMENTO que fez Manoel Braz, mestre sapateiro, morador em Malhorca, estando em seu perfeito juizo, approvado pelos senhores deputados da casa dos vinte e quatro, registrado pela casa do café da rua Nova, e visto por todos os curiosos. 1 vol. brochado. 200

TRIPEIROS (Os), romance chronica do seculo XIV, por A. C. Lousada. 1 vol. brochado. 1 $ 000
Encadernado. 1 $ 600

ULTIMA (A) HORA d'uma sepultada. 1 vol. brochado. 320

ULTIMA MARQUEZA (A), par E. de Mirecourt. 1 vol. in-4 br. 1 $ 000
Encadernado. 1 $ 600

VIDA E ACÇÕES do celebre Cosme Manhoso, com os logros em que cahio por causa da sua ambição, seus trabalhos e suas miserias. 1 vol. brochado. 320

PEÇAS DE THEATRO

BRUTO, tragedia de Voltaire. 1 vol. brochado. 640

CASAL (O) DAS GIESTAS, drama em 5 actos e 8 quadros, precedido de um prologo, por Frédéric Soulié, traduzido por Antonio Rego. 1 vol. br. 1 $ 000

CASTANHEIRA (A) ou a Brites papagaia, entremez. 1 vol. brochado. 320

CAVALLEIRO (O) DA CASA VERMELHA, episodio do tempo dos Girondinos, drama em 5 actos e 12 quadros, por A. Dumas e A. Maquet, traduzido por Antonio Rego. 1 vol. brochado. 1 $ 000

CHICARA (Uma) DE CHÁ, comedia em 1 acto, livremente traduzida do francez por A. P. dos Santos Leal. 1 vol. brochado. 1 $ 000

CLARA HARLOWE, drama em 3 actos, entremeiado de canto, por Dumanoir, Clairville e Guillard, traduzido por Antonio Rego. 1 vol. brochado. 1 $ 000

DOUS (Os) SERRALHEIROS, drama em 5 actos, por Félix Pyat, traduzido por Antonio Rego. 1 vol. 1 $ 000

ENGAJAMENTO (O) na cidade do Porto, comedia em 1 acto. 500

ESTALAGEM (A) da Virgem, drama em 5 actos, por H. Hostein e Tavenet, traduzido por Antonio Rego. 1 vol. brochado. 1 $ 000

FECHAMENTO (O) DAS PORTAS, farça dedicada ao caixeiro mais patusco do Rio de Janeiro. 1 vol. brochado.. 500

GASPAR HAUSER, drama em 4 actos, por Anicet Bourgeois e d'Ennery, traduzido por Antonio Rego. 1 vol. brochado. 1 $ 000

HEROISMO BRASILEIRO (O), ou o naufragio da corveta **D. Isabel**, drama maritimo em 3 actos, composto por D. José Joaquim Francioni, offerecido e dedicado aos Srs. officiaes da Marinha e Exercito do Brasil no anno de 1861. 1 vol. brochado.. 2 $ 000

INGLEZES (Os) no Brasil, comedia em 2 actos, por D. José Lopes de la Vega. 1 vol. brochado. 500

MADEMOISELLE DE BELLE-ISLE, drama em 5 actos, por Alex. Dumas, traduzido por Antonio Rego. 1 vol. brochado. 1 $ 000

MARIA DE CASTAGLI, ou o rancor de vinte annos, drama em 3 actos, composição original do Dr. José Manuel Valdez e Palacios. 1 vol. brochado. 1 $ 000

MARIDO (O) APOQUENTADO, comedia em 1 acto. 1 vol. 500

ORPHÃOS (Os) da ponte de Nossa Senhora, drama em 5 actos e 8 quadros, por ANICET BOURGEOIS e MASSON, traduzido por ANTONIO REGO. 1 vol. br. 1 $ 000

PELAIO, ou a vingança de uma affronta, drama em 4 actos, por A. M. DE SOUZA. 1 vol. in-4 brochado. 1 $ 000

PHENOMENO (O), ou o filho do mysterio, comedia em 1 acto. 500

POR CAUSA DE MEIA PATACA, comedia em 1 acto, por JOSÉ ALARICO RIBEIRO DE REZENDE. 1 vol. brochado. 500

QUEM PORFIA MATA CAÇA, comedia, por L. C. M. PENNA. 1 vol. brochado. 600

SIMÃO O LADRÃO, drama em 4 actos, por LAURENCIN, traduzido por ANTONIO REGO. 1 vol. brochado. 1 $ 000

THEATRO DO DR. J. M. DE MACEDO. 3 vol. in-8 nitidamente impressos e encadernados. 9 $ 000

Vol. 1° : Luxo e Vaidade, Primo da California, Amor e Patria.—Vol. 2 : A torre em concurso, O Cego, Cobé, Abrahão. — Vol. 3 : Lusbela, Fantasma Branco, Novo Othello.

O 1° volume vende-se separadamente brochado. 2 $ 000

AS SEGUINTES PEÇAS TAMBEM VENDEM-SE SEPARADAMENTE :

A torre em concurso. 1 $ 500
Lusbela. 1 $ 500
Fantasma Branco.. 1 $ 500
Novo Othello. 500

† **TIRADENTES** ou **AMOR E ODIO**, drama historico em 3 actos, original brasileiro, por JOSÉ RICARDO PIRES DE ALMEIDA. 1 $ 500

VESTIDOS (Os) BRANCOS, drama em 2 actos, ornado de canto, por L. GOZLAN, traduzido por A. M. LEAL. 1 vol. brochado. 1 $ 000

29, OU HONRA E GLORIA, comedia-drama de costumes militares, em 3 actos e 4 quadros, offerecida e dedicada a S. M. El-Rei o Sr. D. Pedro V, por JOSÉ ROMANO. 1 vol. in-8 brochado. 1 $ 000

OBRAS DIVERSAS

AMAZONAS (O) e as costas atlanticas da America Meridional, pelo tenente F. MAURY. 1 vol. brochado.. 1 $ 000

† **ARTE DO ALFAIATE (A)**, tratado completo do corte do vestuario, por Th. Compaing, director do *Jornal dos Alfaiates*. 1 vol. in-folio brochado. 2 $ 000
Encadernado. 3 $ 000

ARTE DA COZINHA, dividida em 4 partes : 1° Modo de cozinhar varios guisados de todo o genero de carne, conservas, tortas, empadas e pasteis; 2° dos peixes, mariscos, frutas, hervas, ovos, lacticinios, doces, conservas do mesmo genero; 3° do pudim e das massas; 4° preparação das mesas para todo o anno, e para hospedar principes, embaixadores e qualquer pessoa; obra util e necessaria a todos os que regem e governão casa, corveta, etc. 1 vol. 1 $ 000

ARTE DE GANHAR DINHEIRO, por Philogelus. 1 vol. brochado. 1 $ 000

CONFERENCIAS sobre a pluralidade dos mundos, por Fontenelle. 1 vol. in-4 brochado. . 1 $ 000
Encadernado. 1 $ 600

† **CONTOS DE SCHMID.** Collecção de cem contos proprios para as crianças lerem. 1 vol.. 1 $ 000

DICCIONARIO DAS FLORES, folhas, frutas, hervas e objectos mais usuaes, com suas significações, ou vade-mecum dos namorados, offerecido aos fieis subditos de Cupido. 1 vol. brochado. 320

DICCIONARIO MUSICAL, contendo : 1° Todos os vocabulos e phrases da escripturação musical; 2° Todos os termos technicos da musica desde a sua maior antiguidade; 3° Uma taboa com todas as abreviaturas usadas na escripturação musical, suas palavras correspondentes; 4° A etymologia dos termos menos vulgares e os synonymos em geral; por Raphael Coelho Machado, segunda edição augmentada. 1 vol. in-4 brochado. 4 $ 000
Encadernado. 5 $ 000

ELOGIO ACADEMICO da Sra. D. Maria Iª, recitado por José Bonifacio de Andrada e Silva em sessão publica da Academia real des Sciencias de Lisboa aos 20 de março de 1817. 1 vol. in-8 encadernado. 1 $ 500

ELOGIO DO IMPERADOR MARCO AURELIO, por Thomas, da Academia Franceza. 1 vol. in-8, brochado. . 500

FEDERAÇÃO IBERICA, ou ideias geraes sobre o que convem ao futuro da Peninsula, por um Portuguez. 1 vol. brochado. 500

ILLUSÃO, experiencia e desengano, maximas e pensamentos de um velho da terra de Santa Cruz. 1 vol. in-4, brochado. 1 $ 000

NOVA EXPLICAÇÃO dos sonhos e visões, traduzida sobre algumas obras francezas e italianas, arranjada por ordem alphabetica. 1 vol. brochado. 200

MAÇONARIA (Obras de). Regulador Maçonico do rito moderno, contendo os rituaes segundo o regimen do G... O... de França, bem como formalidades e disposições diversas concernentes á ordem. 1 vol. in-4 brochado. 4 $ 000

— **Collecção preciosa** da Maçonaria adonhiramita, contendo as instrucções, os

treze gráos do rito, o caderno secreto e o resumo da historia. 1 vol. in-8 brochado. 4 $ 000

— **O orador maçon brasileiro**, ou collecção de alguns dos discursos pronunciados nas solemnidades da ordem. 1 vol. in-4 brochado. 1 $ 000

— **Collecção dos catechismos maçonicos** : Catechismo do companheiro maçon ; catechismo do aprendiz maçon ; cada um. 500

— **Ritual funebre maçonico**, adoptado para os enterros e exequias dos maçons brasileiros. 1 vol. brochado. 400

— **A Maçonaria antiga de adopção**, recopilada por um cavalleiro de todas as ordens maçonicas. 1 vol. brochado. 1 $ 000

— **EXPOSIÇÃO da historia da maçonaria no Brasil**, particularmente na provincia do Rio de Janeiro, em relação com a independencia e integridade do imperio, por MANOEL JOAQUIM DE MENEZES. 1 vol. brochado. 1 $ 000

— **MANIFESTO DO G. O. B. a todos os GG. . OO.· GG.· LL. LL.·. RR.·. e MM.** de todo o mundo. 1 vol. in-8 brochado.. 320

† **MANUAL DO PAROCHO**, pelo conego doutor J. C. FERNANDES PINHEIRO. 1 vol. .. . 2 $ 000

Esta importante obra contém as materias seguintes : Da origem dos parochos, e de sua instituição e inamovibilidade. — Da erecção, divisão e suppressão das parochias. — Do provimento das parochias. — Dos coadjutores dos parochos. — Do direito de baptisar, de confessar, d'administrar a Eucharistia, e os sacramentos do Matrimonio e da Extrema Unção. — Dos direitos funerarios. — Das funcções parochiaes. — Da obrigação da residencia. — Da celebração da missa *pro populo*. — Da obrigação de prégar, etc. — Dos direitos e deveres civis dos parochos.

PEQUENO PANORAMA, ou Descripção dos principaes edificios da cidade do Rio de Janeiro, por MOREIRA DE AZEVEDO. 2 vol. . 4 $ 000

RETRATO de S. M. o imperador Napoleão III. 500
— **de S. M. a imperatriz Eugenia.** 500
— **de S. M. a rainha Estephania. .** 500
— **de Camões.** 500
— **do conde de Cavour.** 500
— **de Garibaldi** 500
— **de Béranger.** 500
— **de De Lamartine..** 500
— **de Chateaubriand.** 500
— **de frei Francisco de Mont'Alverne.** 500
— **de frei Francisco de S. Carlos.** 500
— **de Antonio Carlos de Andrade.** 500
— **de Humboldt.** 500
— **do barão de Ayuruoca.** 500
— **de Maria Antonieta.** 500
— **de M^me de Sévigné.** 500
— **de Maria Stuart.** 500

OBRAS NO PRÉLO

DIREITO CIVIL ECCLESIASTICO BRASILEIRO, antigo e moderno, em suas relações com o direito canonico e legislação actual, ou collecção completa chronologicamente disposta desde a primeira dynastia portugueza até o presente, comprehendendo, além do sacrosanto Concilio de Trento, Concordatas, Bullas, Breves, Leis, Alvarás e Decretos, Provisões, Assentos e Decisões, tanto do Governo como da antiga Mesa da Consciencia e Ordens, e da Relação Metropolitana do Imperio, relativas ao direito publico da Igreja, á sua jurisdicção e disciplina, á administração temporal das Cathedraes e Parochias, ás Corporações religiosas, aos Seminarios, Confrarias, Cabidos, Missões, etc., etc.; a que se addicionão notas historicas e explicativas indicando a legislação actualmente em vigor, e que hoje constitue a jurisprudencia civil ecclesiastica do Brasil, por CANDIDO MENDES DE ALMEIDA. 2 vol. in-4 encadernados.

A simples lectura do titulo d'esta obra demonstra logo a sua utilidade, e a falta que já se fazia sentir entre nós de um trabalho nestas condições.

A presente obra é não sómente util ao clero, mas a todos os que se dedicão ao estudo da jurisprudencia, com particularidade á juventude academica, que tem de frequentar o curso de direito ecclesiastico, em suas relações com a administração temporal do paiz.

Ninguem desconhece que grande parte d'essa legislação, se não se acha inedita, não está convenientemente collecionada, dando insano trabalho a investigação de qualquer lei ou aviso ácerca de taes materias em obras que difficilmente se encontrão, e que nem todos podem possuir.

Reunir estes documentos com outros provenientes da autoridade espiritual no corpo de uma obra de facil acquisição e consulta, é um beneficio real feito ás classes a que é privativamente destinada, maxime com as annotações com que será enriquecida.

RECOPILAÇÃO DOS SUCCESSOS PRINCIPAES DA HISTORIA SAGRADA, em verso, pelo Beneficiado DOMINGOS CALDAS BARBOSA, nova edição correcta, e augmentada com a biographia do autor pelo conego Dr. J. C. FERNANDES PINHEIRO, e illustrada de finissimas gravuras. 1 vol.

Incontestavel é a vantagem da poesia para gravar na memoria o que desejamos saber; e é por isso que erão antigamente escriptas em verso as leis. Partindo d'este principio, pensamos que approvada pela animação publica será a ideia que tivemos de rogar ao Sr. conego doutor J. C. Fernandes Pinheiro que se dignasse de rever o opusculo outr'ora publicado por um douto ecclesiastico fluminense, que com amena linguagem, e com o soccorro da rima, buscou burilar na tenra memoria da infancia os principaes successos da historia sagrada. Para complemento do nosso projecto, illustrámos a presente edição com finissimas gravuras, feitas em França, que fallão aos olhos, ajudando a boa comprehensão do objecto o emprego das imagens sensiveis.

LENDAS PENINSULARES, por JOSÉ DE TORRES. 2 vol. in-8 encadern. 5 $ 000

PARIS. — TYP. DE SIMON RAÇON E COMP., RUA D'ERFURTH, 1.